



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT

Contratado: ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do contrato nº 004/2013. Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, Planejamento, Financeira e Patrimonial.

Valor: R\$ 16.706,04

Prazo de Execução: 12 meses

Data de Assinatura: 04 de abril de 2013

Data da Vigência: 04/04/2014 a 03/04/2015.

JOSÉ ARI ZANDONÁ

Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:B30A7D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 049/2014.

Pregão Presencial: 016/2014.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS para a frota Municipal.

Devido a alterações no edital do processo citado e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei nº. 8.666/93; informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de 24/04/2014 às 14h00min para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

Água Boa, 07 de abril de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:5A47D69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 018/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa quantitativa de avaliação estatística, com aplicação de 2.000 (dois mil) questionários, visando avaliar o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos municipais.

REALIZAÇÃO: 28/04/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 8h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 07 de abril de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:26AC1766

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2014 - RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Srº. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Engenheiro Luiz Carlos de Souza, para a Prestação de serviço de elaboração de projeto de lógica e telefone em complemento ao projeto executivo do novo prédio da prefeitura, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93 pela empresa: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ 18.155.190/0001-81 No valor de R\$ 8.808,47 (Oito mil e oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos), resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia – MT, 07 de Abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0A994F53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 REGISTRO DE PREÇO
Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de PNEUS E CÂMARAS para todas as Secretarias do município”. Abertura no dia 22 de Abril de 2014, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 66-3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 07 de Abril de 2014.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro/Port: 001/2014

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:6FE46ED1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos incisos IV e VI, do artigo 71, e:

CONSIDERANDO a existência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em Alto Garças desde 2003;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de integração da Defesa Civil de Alto Garças com o Sistema Nacional de Defesa Civil, SINDEC, vinculada ao Ministério de Integração Nacional, na forma do Decreto Federal nº 5.376/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

PRESIDENTE

I – Ceazalino Mendes Teixeira Júnior; Prefeito Municipal

SECRETÁRIO EXECUTIVO;

I – Ronaldo Paszko de Brito, Gerente de Água e Esgoto

CONSELHO MUNICIPAL;

I – Gutemberg Gomes de Abreu; Rotary Club de Alto Garças

II – Débora Denise Prante Ribeiro; Vereadora

III – Jéssica Conceição Dias da Silva; AEUAG (Associação dos Estudantes Universitários de Alto Garças)

IV – Reisomar Ribeiro de Souza; Secretaria de Assistência Social

V – José Petrílio Guimarães Borges; Secretário de Administração

SECRETARIA

I – Eliane Ribeiro da Silva Pereira; Gerente Administrativo

SETOR TÉCNICO

I – Fabrício Barbosa; Gerente de Obras

SETOR OPERATIVO

II – Luiz Roberto Zago; Secretário de Obras e Infraestrutura

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em Alto Garças - MT, em 03 de Abril de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:04EC4AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 17 de abril (quinta-feira-santa); dia 18 de abril Feriado** alusivo à sexta-feira da Paixão e **dia 21 de abril (segunda-feira - Tiradentes)**, nas repartições públicas municipais, à exceção daquelas que prestam serviços essenciais, cujos respectivos Secretários, deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso.

Art. 2º_ O expediente dos órgãos da Administração será retomado no dia 22 de Abril de 2014, no horário normal.

Art. 3º_ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 20 de Março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – Mt.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:8C04953A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Regulamenta a Lei nº 566, de 11 de julho de 2003 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos incisos IV e VI, do artigo 71, e:

CONSIDERANDO a existência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em Alto Garças desde 2003;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de integração da Defesa Civil de Alto Garças com o Sistema Nacional de Defesa Civil, SEDEC, vinculada ao Ministério de Integração Nacional, na forma do Decreto Federal nº 5.376/05;

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;

II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;

III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil I;

VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

I. Secretário-Executivo

II. Conselho Municipal

III. Secretaria

IV. Setor Técnico

V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

Representante da Câmara dos Vereadores;

Representante do Poder Judiciário;

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Representante de Órgãos Não Governamentais;

Representante de outras entidades.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - A Secretaria compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;

b) aquisição de material de consumo;

c) serviços de terceiros;

d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e

e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Fatura e Nota Fiscal;

b) Balancete evidenciando receita e despesa; e

c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Alto Garças poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em Alto Garças - MT, em 20 de Março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:9D976C57**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Contratado: LIVIA MAGDA GARRIDO AVELAR HOFFMANN - ME CNPJ: 19.048.858/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER OS DIVERSOS PONTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

Valor Global: R\$ 61.800,00

Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/03/2014

Publicado por:Marciana Vila Alves
Código Identificador:CA76CC25**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Contratado: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 11.247.425/0001-16

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Valor Global: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/03/2014

Publicado por:Marciana Vila Alves
Código Identificador:2A9B1A7D**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Contratado: CELIO EIJI TOBISAWA ME CNPJ: 08.375.380/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER PRONTO ATENDIMENTO (P.A.) DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

Valor Global: R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/03/2014

Publicado por:Marciana Vila Alves
Código Identificador:200F0A97**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Contratado: – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 TONELADAS DE RL 1C EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA SER UTILIZADOS PELOS EMPREITEIROS PARA USINAR A MASSA ASFÁLTICA UTILIZADA PARA TAPAR OS BURACOS DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE ALTO GARÇAS-MT.

Valor Global: R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais)

Vigência: 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 25/03/2014

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:5955FCC8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA CONVITE 002/2014****AVISO DE LICITAÇÃO**A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **14/04/2014 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: CARTA CONVITE, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO de prestação de serviços na área de ENGENHARIA****A**
parafiscalização de obras e contratos de engenharia durante o período de 12 (doze) meses. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:00 as 13:00 e das 14:00 as 17:00, ou deve ser solicitado pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 31 de Março de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:D52C603A**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 001/2014****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **22/04/2014 às 14:00 horas**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Reforma Elétrica das Escolas Municipais “Bela Vista” e “Pedro Duarte”**, em conformidade com os Projetos Executivos, Memorial Descritivo e Plano de Execução/Custo, que seguem nos **ANEXOS** do presente Edital. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 31 de Março de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:CE259C04**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****PREFEITURA MUNICIPAL
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SIMPLIFICADO Nº 004/2013/PMAT**

Alto Taquari, 07 de Abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013/PMAT, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados,

aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada no próprio Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: PSICÓLOGO
2º - Alessandra Chaves da Silva

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:75BCEDF

PREFEITURA MUNICIPAL
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SIMPLIFICADO Nº 004/2013/PMAT

Alto Taquari, 06 de Abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013/PMAT, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada no próprio Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: MÃE SOCIAL
4º - Alzirene Felix da Silva Souza

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:987F506F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 014/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: aquisição de relógio de ponto eletrônico, bobinas e contratação de manutenção mensal. Abertura às 08:00h Horário de Mato Grosso do dia 25/04/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 07 de abril de 2014

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:151B9312

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE Nº 005/2014 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade CONVITE Nº. 005/2014.

Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais, de uso contínuo para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura às 13:00 hs (

horário Mato Grosso) do dia 22/04/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 08 de abril de 2014.

RÉGIS BATISTA PEREZ.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:B062015E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2014

SÚMULA: “DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER PELA TESOUREARIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à Servidora **ANDRÉIA ALVES DE LIMA**, nomeada no cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Matrícula nº. 1482, para responder pela função de Tesoureira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.
Apiacás-MT., 02 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:81C1D751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VILSON DARIO CHIPOLA-ME**, CNPJ 17.230.693/0001-01, com sede à Av. Jonas Pinheiro nº 16, Centro, Nova Monte Verde –MT., neste ato representada pelo proprietário Sr. Vilson Dario Chipola, portador do RG Nº 10476113 SSP/MT e do CPF nº 655.491.551-68, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 007/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02

e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 007/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: VILSON DARIO CHIPOLA-ME,
CNPJ 17.230.693/0001-01

Item	Descrição	Qtde	V. Unitário	V. Total
01	PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR E PROTESE PARCIAL MANDIBULAR E MAXILAR EMOVÍVEL	600	150,00	90.000,00

Valor total do Fornecedor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

5.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apicás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento das próteses dentárias, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apicás -MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apicás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2066. – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM SAUDE DA FAMILIA

339039.000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 007/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apicás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apicás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apicás-MT, 07 de abril de 2014

Prefeitura Municipal de Apicás-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

VILSON DARIO CHIPOLA-ME

CNPJ 17.230.693/0001-01

Contratada

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:E942B725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **25/03/2014**, licitação na modalidade Pregão Presencial **007/2014**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROTESES DENTÁRIAS
EMPRESA VENCEDORA – VILSON DARIO CHIPOLA - ME
VALOR GLOBAL - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:C3EA3E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 008/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **01/04/2014**, licitação na modalidade Pregão Presencial **008/2014**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
EMPRESA VENCEDORA EM TODOS OS ITENS – T. DA SILVA GUIMARÃES-ME
VALOR GLOBAL - R\$ 230.750,00 (duzentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:28F585AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão com os servidores abaixo relacionados e sob a Presidência do primeiro para fazer levantamento e controle de estoque de medicamentos e outros junto à Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde:

- Vera Lúcia Dantas – Secretária Municipal de Saúde;
 - Domingos Sávio Rodrigues de Carvalho – Coordenador da Atenção Básica;

- Cintia Rodrigues Menezes – Digitadora;
 - Edivan da Silva Menezes – Operador de Sistema.

Art. 2º - Compete ainda aos servidores designados:

. Efetuar a seleção de medicamentos necessários ao perfil assistencial do município;

. Contribuir para a qualidade da assistência prestada ao paciente, promovendo o uso seguro e racional de medicamentos e correlatos;
 . Estabelecer um sistema eficaz, eficiente e seguro de distribuição de medicamentos;

. Implantar um sistema apropriado de gestão de estoques;

. Fornecer subsídios para avaliação de custos com a assistência farmacêutica e para elaboração de orçamentos.

Art. 3º - A referida Comissão apresentará relatório do referido levantamento e controle no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:0F514B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 638/14 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre autorização para locação de imóvel urbano bem como fornecimento de alimentação para atender o "Programa Mais Médicos para o Brasil" e dá outras providências."

O Exmº **Sr. JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. – Em atendimento ao que determina a Portaria nº. 30 de 12/02/2014 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Portaria Interministerial nº. 1.369 de 8/7/2013 e o Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Araguaiana - MT para adesão ao Projeto mais Médicos para o Brasil, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

Parágrafo Primeiro - Locar 1 (um) imóvel residencial no município de Araguaiana/MT, até valor de R\$ 700,00.

Parágrafo Segundo: Fornecer alimentação até o valor R\$ 700,00.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (LOA, LDO e PPA).

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:91EA710B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 07/04/2014, para o Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições (SELF SERVICE E MARMITEX), preparadas e servidas nas dependências da Licitante. Resultou em: Empresa: FIDENCIO JOSE CAVALLI- ME > Vencedora do Lote 01 o Valor Global de R\$ 57.782,75. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 07 de Abril de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:AF9E3BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
012/2014

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário M. de Educação e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município, no

processo de locação de imóvel de propriedade da AMARILDO ALCÂNTARA DE CARVALHO para locação de um imóvel para Locação de Imóvel para Funcionamento da Extensão do Centro Educacional Pingo de Gente, imóvel localizado a Rua E-1 S/nº Bairro Cidade Alta na Quadra 28 Lotes 05em Araputanga/MT, imóvel locado no valor global de R\$ 7.092,00 (Sete Mil e Noventa Dois Reais), para a realização de um contrato iniciando na data de sua assinatura com vencimento em 31/12/2014. Onde os pagamentos serão mensais na data de seu vencimento, formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 012/2014, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra.

Araputanga - MT., 07 de Abril de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:271F7821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 54/2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento de protocolo nº. 390/2014, da servidora LIANE TEODORO DA SILVA, matrícula nº 1518, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:7CB697AA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002-2014

AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105
AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H EM CLÍNICA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O Presidente da comissão permanente de licitação, juntamente com os membros, torna público que a INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2014, com data de abertura marcada para 04/04/2014 às 08:00 horas, foi declarada DESERTA, por falta de participantes.

ARENÁPOLIS MT, 04 de abril de 2014.

SILVIO FERREIRA FREITAS
Presidente

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:FB2DD2A9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º. 2.371/2014

SÚMULA: “DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o acidente ocorrido com avião monomotor neste Município com quatro tripulantes no dia 06/04/2014, onde vieram todos a óbito;

Considerando que a esposa do piloto é servidora municipal;

Considerando que estavam a bordo da aeronave dois servidores da SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente).

Considerando que estava a bordo da aeronave um empresário residente neste Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica DECRETADO **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, no Município de Aripuanã, em razão do falecimento dos Senhores, o piloto Eliano Laurindo Souza, o empresário sr Dercio Torremocha e dois servidores da SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) Elias Borges e Alessandro.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 07 de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:C59CE77A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º. 7.260/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª. **TARCILA VALERIA ALVIM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.30.222.363-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 737.478.742-15, do cargo de Carreira de **PROFESSOR III CLASSE A**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL** da Escola Municipal José Ary da Costa, no biênio 2014/2015, a partir do dia 04/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:82DB7435

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº. 024/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital do nº. 024/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **04/04/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **HEIZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –EPP**.

Aripuanã-MT, 07 de Abril de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:9F6266C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
023/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
Nº 050/2013

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **PAPELARIA BIANCHINI LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **09.330.095/0001-86**, com sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 589 Sala B - Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2333, representada pelo Srº. **Edecir Luis Bianchini**, portador do **RG 3.565.065-2 SSP/PR** e **CPF 389.358.800-00**, resolvem celebrar o presente **termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 023/2013** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto alterar a quantidade do item discriminado abaixo, registrado pela empresa **PAPELARIA BIANCHINI LTDA ME** na Cláusula Terceira, sub-cláusula 3.1 da **Ata de Registro de Preços 023/2013**.

2. DO CONTRATADO

2.1. O item citado na cláusula anterior passa a ter a quantidade constante na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADITADA
15993	PAPEL A4(CXA C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS)75GR	CX	792	198

03. DA RATIFICAÇÃO

03.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 023/2013**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que

produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã 07 de Abril de 2014**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Papelaria Bianchini Ltda me
 CNPJ Nº 09.330.095/0001-86

EDECIR LUIS BIANCHINI

CPF Nº 389.358.800-00

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:E8D43DF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Sr. **ARNALDO CELSO DA SILVA TAQUES**, para ocupar o cargo em comissão de **GERENTE DE CULTURA**.
 Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 01 de Abril de 2014, 60º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:92BED07E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 001-A/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratados: **AUTO POSTO BUGRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.962.458/0001-18.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência**Vigência:** 07/01/2014 á 30/06/2014**Publicado por:**

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:4476E824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 001-B/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratados: **CARRÃO AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.782/0001-29.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência**Vigência:** 07/01/2014 á 30/06/2014

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:35B5B484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 016/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Prazo de Vigência: 24/02/2013 A 23/06/2014

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:862F3715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE CONTRATO Nº: 040/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA ; inscrita no CNPJ nº 08.810.117/0001-42.

Responsável Jurídico: Antônio Carlos Rufino de Souza.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência

Vigência: 27/02/2014 á 26/06/2014

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:09FC89A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE CONTRATO Nº: 054/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA ; inscrita no CNPJ nº 08.810.117/0001-42.

Responsável Jurídico: Antônio Carlos Rufino de Souza.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência

Vigência: 19/03/2014 á 16/06/2014

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:DE895AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 064/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: EDILSON DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.764.645/0001-17

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Prazo de Vigência: 20/02/2014 á 20/05/2014.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:1FC198A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/SMEC/2013 – EDITAL 017/2013

A Sr^a **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino, Sr^a Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, **no prazo de 10 (dez) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
ALINE VIEIRA DA SILVA	565
RUTH DA GUIA SOUZA	119
MARIA DE FÁTIMA VIANA MENDES	233
LIDIONEIA JOANA DE ARRUDA REIS	184

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
JOYCE MARCELA SANTOS CAMPOS	661
SALETE BORGES DE ALMEIDA	149

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – SEDE

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
FRANCIELE DA SILVA	228

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ZONA RURAL – DISTRITO ASSARI

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA	016

Barra do Bugres, 07 de abril de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC
Portaria nº 015/SMEC/2013

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:C1DCBD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 – EDITAL 009/2014

A Sr^a **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso e a Presidenta da comissão de Teste Seletivo da SMEC, Sr^a Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Definitivo da Prova Escrita, Análise dos Títulos e Classificação, conforme Edital nº 008/SMEC/2014

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Teste Seletivo, concernente ao Edital nº 008/SMEC/2014, à vista do relatório da Comissão, nomeados pela Portaria Nº 007/2014, do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da Rede Municipal de Ensino, consagrando-se como exatos e definitivos conforme o Edital Nº 008/SMEC/2014.

§ 1º - O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado Nº 002/2014 é até o dia 31 de dezembro de 2014.

§ 2º - Os Candidatos Aprovados no Teste Seletivo Simplificado 002/2014 deverão comparecer ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas (Cargo de Professor) e Atribuição de Jornada/Local de Trabalho, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal no dia 11 de abril de 2014, às 08h00min horas.

§ 3º - O não comparecimento do candidato ao Processo de Atribuição de Jornada/Local de Trabalho implicará no reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de atribuição em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

§ 4º - A aprovação no Teste Seletivo Simplificado Nº002/2014, não gera direito de contratação, mas se esta se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Barra do Bugres, 07 de abril de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Nº 007/2014

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:53A42B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
CONVENIOS MUNICIPAIS**

CONVÊNIO MUNICIPAL 007/2014

Concedente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 03.507.522/0001-72

Conveniente: Escola Municipal Julá Pará - CNPJ/MF nº 19.348.273/0001-50

Objeto: Com a finalidade de custear despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino da escola beneficiária.

Valor total do Convênio: R\$ - 13.000,00 (treze mil reais)

Valor: do Concedente: R\$-13.000,00 (treze mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5040.1.051 3.3.90.41.00.00

Data: 01/04/2014 **Prazo de Vigência:** 15/12/2014.

Publicado por:

Lindaure Guedes de Oliveira

Código Identificador:E9F51F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
CONVENIOS MUNICIPAIS**

CONVÊNIO MUNICIPAL 008/2014

Concedente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 03.507.522/0001-72

Conveniente: Conselho Deliberativo da Escola Municipal São Benedito

CNPJ/MF nº 09.410.997/0001-22

Objeto: Com a finalidade de custear despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino da escola beneficiária.

Valor total do Convênio: R\$ - 13.000,00 (treze mil reais)

Valor: do Concedente: R\$-13.000,00 (treze mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5040.1.051 3.3.90.41.00.00

Data: 01/04/2014 **Prazo de Vigência:** 15/12/2014.

Publicado por:

Lindaure Guedes de Oliveira

Código Identificador:AA2A8169

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar-se dia **22 de Abril de 2.014, às 13h30min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 023/2014 na Modalidade Pregão Presencial - RP 12/2014, Tipo Menor Preço, Julgamento Menor Preço por item** com a seguinte finalidade: **O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RETIFICA DE MOTORES, FUNILARIA E PINTURA E SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA.** Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 13:30 às 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 08 de Abril de 2.014.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:32633496

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LISTA DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
001-2014**

EDITAL 003 – RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2014 para Agentes Comunitários de Saúde, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº. 082/2014 comunica aos interessados e aos inscritos, a divulgação da relação de candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público 001/2014 conforme o anexo III e define o prazo de dois (02) dias úteis para recursos sobre a lista de inscritos, conforme cronograma previsto no anexo III do edital de abertura.

Comissão de Processo Seletivo, 07 de abril de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER

Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA

Secretária

IARA LUZIA BLEY DE CARVALHO

Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA

Membro

EUDA ELI DA SILVA

Membro

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CENTRO MICRO ÁREA 04			
Nº Inscrição	Micro Área	CPF Nº	Nome

001	04	037.577.171-98	Keite do Carmo Botelho
005	04	044.718.231-59	Sandra Paulina Ribeiro Novais
012	04	014.764.411-97	Dirce Laurindo Lopes da Silva
017	04	064.066.191-29	Ana Camila da Silva Dantas
020	04	019.082.851-09	Andreia da Silva Barbosa
007	04	003.849.911-81	Edileuza Ana de Jesus
014	04	773.533.071-53	Maria Inez Pereira Gomes
015	04	840.087.412-91	Adriana Magalhães Medrado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL (PERI-URBANA) MICRO ÁREA 16 (CR)			
Nº Inscrição	Micro Área	CPF Nº	Nome
	16		NÃO HOUVE INSCRITOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL (TOCA DA ONÇA-GLEBA TIBAGI) MICRO ÁREA 28 (CR)			
Nº Inscrição	Micro Área	CPF Nº	Nome
013	28	006277491-35	Rosa Ribeiro Schmidt
019	28	064.588.651-39	Eduardo Angola da Cruz
016	28	701.565.041-03	Cleber Alves de Lima

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL (NOVO BRASIL-GLEBA TIBAGI) MICRO ÁREA 29			
Nº Inscrição	Micro Área	CPF Nº	Nome
003	29	051.157.231-07	Adelson Amil Pereira
006	29	039.868.841-90	Valdicley Taveira da Silva
002	29	058.980.351-41	Thais Fernanda Capeluppi Gonçalves
008	29	010.805.011-42	Maria das Graças de Oliveira Freitas
010	29	956.994.651-20	Leonice Gonçalves do Nascimento
011	29	979.165.521-91	Roseana Keli Veronezi
018	29	922.525.671-04	Rosângela Rodrigues Pereira
004	29	049.130.391-21	Anderson José Capeluppi Gonçalves
009	29	043.840.251-06	Ederson Braz de Souza

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:48E52EC6

PREFEITURA MUNICIPAL LISTA DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-2014

EDITAL 003 – RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 de Especialista de Saúde - Odontólogo, Especialista de Saúde - Fisioterapeuta, Especialista de Saúde - Fonoaudiólogo, Técnico da Saúde – Radiologia, Técnico de Saúde - Enfermagem, Assistente de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário e Agente de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº. 081/2014 comunica aos interessados e aos inscritos, a divulgação da relação de candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado 003/2014 conforme o anexo III e define o prazo de dois (02) dias úteis para recursos sobre a lista de inscritos, conforme cronograma previsto no anexo III do edital de abertura.

Comissão de Processo Seletivo, 07 de abril de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER
Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA
Secretária

IARA LUZIA BLEY DE CARVALHO
Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA
Membro

EUDA ELI DA SILVA
Membro

Técnico de Saúde – Enfermagem Sede Município

Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
009	739.090.841-68	Luciana da Silva
010	846.393.771-34	Zenaide Solis de Sousa
020	000.516.511-30	Silvana Rosa de Oliveira

025	768.616.432-20	Domingas aparecida dos Anjos Pereira Santos
027	954.602.841-04	Valdimara Rodrigues Farina
029	014.577.491-06	Moises Reis da Silva
034	001.564.791-92	Elisângela Correia da Cunha
040	904.358.771-00	Rosinéia Ferreira de Lima
042	046.435.361-01	Eder Junior aparecido Netto
047	016.699.291-75	Michele Milaine de Lima Costa
049	616.504.711-49	Sueli Germano Neto
051	020.922.441-08	Silvana Coelho Moreira
066	024.347.869-01	Tatiane Cristina Candido
073	954.124.761-04	Marciana Vieira da Silva
093	024.581.711-50	Eluiza Francisca de Almeida
096	978.465.541-15	Alessandra Silva dos Santos
118	692.426.581-20	Andreia Coelho Santos
120	011.143.151-41	Barbara Margaret Fulgêncio
122	794.627.151-49	Wilma Pereira do Prado
137	006.599.381-03	Paula Cristina Nyland
014	819.186.586-68	Ilda Maria Tavares Henriques
033	896.807.151-91	Joedson Werle
041	010.903.931-99	Fabia Cristina Menezes Araujo
058	053.959.571-38	Matheus Leonio Pereira
070	050.761.561-11	Andriele Maia da Silva
082	049.791.591-09	Ângela Rosana Gemmi
086	037.780.311-12	Tania de Souza
145	009.725.141-04	Rosa Marlene Correia
031	011.953.981-07	Inês Martins de Souza
074	056.907.981-00	Katia Cenara dos Santos
127	031.594.871-05	Suzana Becker Brumm
141	016.474.971-32	Cristiane Gemmi
147	942.957.351-91	Adriana da Silva Barbosa

Técnico de Saúde – Enfermagem –Água da prata

Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
094	046.420.601-46	Laís Kênia Moreira de Oliveira

Técnico de Saúde – Enfermagem -Vila Nova

Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
043	036.858.951-09	Francisco Fabio Carneiro

Técnico de Saúde – Enfermagem -Mundo Novo

Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
037	868.023.211-49	Sandra Rocha dos Santos
135	026.033.671-88	Cledinéia Maria Gomes

Assistente de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) Sede Município

Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
005	019.209.661-37	Delaine Stanffer Ribeiro
013	767.403.661-87	Isabel Soler da Silva
018	029.744.571-50	Elisângela Baruffi
022	017.440.631-25	Franciele da Silva Hermes
028	042.396.481-06	Vanúbia Renata Rodrigues Farina
056	064.284.171-38	Josiene Ferreira Campo
065	029.038.271-84	Ivanice Gonçalves do Nascimento Sanches
076	006.277.481-63	Glaci Ribeiro Gualberto
081	019.121.931-24	Claudinéia Paulino da Silva
097	021.832.561-41	Márcia Grings
098	030.700.831-29	Sheila Francieli Kern
099	025.338.971-24	Luciene Pereira da Costa
101	056.644.361-90	Rosana Ferreira Rodrigues
105	019.362.591-17	Evane da Conceição de Almeida
108	021.851.461-14	Rosana Maria Vieira
119	007.504.283-50	Maria das Dores Ricardo da Silva
121	047.054.261-69	Daniele Oliveira Brazão
125	065.912.631-10	Daiane Cardoso Silva
128	537.567.541-20	Ivanildes Dias Nogy
130	031.446.031-47	Cristiane Martins Theodoro
142	017.820.421-80	Denise Graziela Grade
146	043.367.161-02	Patrícia Ferreira da Costa
150	044.596.781-10	Marcia Fernandes Machado
004	047.197.761-67	Daiane Borges Pereira
007	975.799.201-15	Rejane Ribeiro Moura
011	024.927.201-60	Sara Jane Lopes
012	027.971.441-63	Linéia Rodrigues Santana
021	060.175.261-97	Aline Ferreira de Souza
077	050.590.241-99	Nisseia da Silva Simão
079	059.495.111-90	Jaine Vanusa da Silva
080	001.855.041-08	Rosilene da Silva
090	022.207.631-37	Fernanda Bley de Carvalho
103	019.503.751-02	Pauliany Martins de Oliveira
111	056.917.901-70	Luciana de Amaral Pereira
116	449.532.082-34	Maria Martins de Oliveira

124	013.211.211-64	Adriane Coelho da Rosa
126	957.471.681-34	Valtair Barbosa Alves
134	017.440.791-29	Fabiana da Silva Hermes
144	036.860.849-29	Ivone Silva Marques
149	004.888.961-00	Silvia do Nascimento Santos
151	700.483.741-64	Fabiana Correa Agnes
152	001.194.241-00	Franciane Aparecida Pereira Stauffer
024	026.396.791-39	Tatiana Alves da Silva
046	005.154.951-40	Rosane Aparecida Berns
048	013.194.361-88	Gisele Adalgisa Garcia
053	058.060.901-40	Natalia Lesley Fulgencio
059	049.561.771-78	Selma Pereira Pinto
063	042.877.571-30	Edicléia Lucas da Silva
091	044.838.061-73	Alexandre Augusto Gonçalves
100	013.195.081-97	Kássia Fernanda da Cruz Marques
110	010.880.401-10	Lucimara Maria Silva Ferreira
114	054.511.231-10	Maria Francione Carneiro
117	967.817.429-49	Lucineia Aparecida Poletto
133	010.813.281-18	Carla Regina Rezende de Medeiros
136	037.159.481-24	Fabiola Cristina Meira Nunes
138	042.066.441-60	Alice Teixeira de Oliveira

Assistente de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) USF Cerejal

Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
072	029.520.891-08	Marcela Graciano da Silva
131	705.027.841-64	Cristiani Leitzke
092	047.363.301-98	Aline Macedo Bottcher
036	901.982.711-15	Eliaine Belarmina Fernandes
088	049.910.741-18	Jéssica de Melo Medeiros
153	037.465.981-84	Patrícia Rodrigues Ignácio

Agente de Infra-Estrutura

Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
001	009.831.341-03	Eunice Ferreira de Melo
002	007.367.541-56	Cirlei Vargas da Rosa
016	022.145.301-69	Ivone da Silva
019	053.233.561-97	Rosilaine pereira da Silva
032	867.402.291-04	Alexandra Cabulon da Silva
035	053.259.681-14	Angelica de Souza Prado
038	046.953.751-50	Francieli Rocha da Mata
045	066.038.049-80	Arlete Fernandes
052	973.034.881-20	Eleni Rodrigues Ruas Pereira
061	035.616.451-94	Adrielly Mayara Cunha De Franca
069	096.129.077-30	Creusilene Gomes
071	030.553.149-21	Elza Rodrigues da Silva
104	928.597.471-68	Leia Silva Rodrigues
113	935.012.341-04	Silvanete Ribeiro de Souza
003	004.562.071-71	Andreia Rodrigues Pereira
006	048.754.221-56	Sirlene Padilha
008	038.685.069-00	Silmara Ponciano de Macedo
015	029.051.681-10	Sirlei Padilha
026	058.548.431-70	Maely Miranda Justino
039	007.929.911-33	Maria Ferreira de Lima
050	027.982.061-54	Francieli Petronília da Silva
057	017.011.761-81	Silvania de Oliveira
060	713.899.971-20	Neucy de Campos Oliveira
068	051.810.271-80	Franciele Moises
075	013.010.311-00	Adriana Pereira Gomes
083	966.847.041-91	Cícera de Oliveira
085	053.727.381-62	Ketelem Maiara Reis Raimundo
095	050.207.551-17	Vanessa de Freitas Pereira
112	056.918.111-93	Ana Carla de Souza
115	007.712.249-66	Evandra Farenzena
123	007.571.771-90	Viviane Coelho da Rosa
139	015.677.081-45	Alessandra Teixeira de Oliveira
030	057.381.861-41	Ana Paula Gomes dos Reis
044	345.857.611-87	Edileuza Pereira da Silva
054	046.328.981-12	Cleidiane Pinheiro Dias
055	749.784.111-49	Eliane Pereira de Oliveira
084	871.453.751-68	Sueli Jacinta Zerves Muller
102	995.527.011-04	Jacir Rodrigues da Silva
109	037.316.531-50	Elida de Souza de Oliveira
132	948.849.941-91	Naomi Ribeiro de Moraes
148	018.993.281-30	Marciane Rodrigues Ignácio
107	004.882.641-38	Rozilei Freitas Pereira

Técnico da Saúde – Radiologia

Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
106	926.891.321-68	Neide Pereira
143	627.950.159-00	Jose Juscelino Vieira

Especialista da Saúde - Fisioterapeuta

Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
017	809.987.395-53	Deise Santana da Conceição
023	077.453.829-55	Edina Lara Strelow Hasse
064	043.039.561-20	Ana Paula Enzweiler

Especialista da Saúde – Odontólogo Sede do Município

Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
078	021.709.591-73	Fabricio Barranco Pereira
087	035.913.251-04	Tais Aparecida Dezan
089	046.409.131-41	Daiane Angela Ronsoni
067	011.499.941-42	Norberto de Paula Kovaleski Junior

Especialista da Saúde – Odontólogo USF Cerejal

Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
062	857.772.349-68	Patricia Basso Brandalise
129	024.917.911-11	Jonathan Andrioli

Especialista da Saúde – Fonoaudiólogo

Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
140	287.392.908-16	Helida Segatto Catelan

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:F95EF552

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO RESULTADO PREGÃO 012/2014

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0012/2014**, destinada **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **CLAUDETE TREVISAN ME com o valor total de R\$ 47.285,00.**

Brasnorte-MT, 07 (SETE) de abril de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:56F67010

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 016/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2014, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo **“Menor por item”**, com o objetivo de contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Hospitalares Materiais Farmacológicos para atender este Município. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 28 de abril de 2014, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200.

Brasnorte - MT, 07 de abril de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:7AB17DCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 12 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a eleição dos conselheiros nas funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Habitação - biênio 2014/2016.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n.º 2.165 de 30 de dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 12 de Março de 2014, com registro em Ata nº 61,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a conselheira **Suérika Maia de Paula Carvalho**, representante do Rotary Clube de Cáceres Pantanal, para exercer a função de Presidente do CMH, com mandato de dois anos.

Art. 2º - Eleger o conselheiro **Eurides Galdino de Paula Junior**, representante do ADMIRE – Assembleia de Deus Ministério Renascimento, para exercer a função de Vice-Presidente do CMH, com mandato de dois anos.

Art. 3º - Eleger o conselheiro **Kristian Santana Ramos**, representante da Loja Maçônica “União e Força”, para exercer a função de Secretário do CMH, com mandato de dois anos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Cáceres/MT, 12 de Março de 2014.

SUÉRIKA MAIA DE PAULA CARVALHO
Presidente do CMH

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:BB1FEBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2014

Dá nova redação ao art. 12 do Regimento Interno do CMH.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n.º 2.165 de 30 de dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 27 de Março de 2014, com registro em Ata nº 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 12 do Regimento Interno, onde se lê: “O Conselho Municipal de Habitação se reunirá **bimestralmente**, toda primeira quinta-feira do mês, confirmadas com um mínimo de 02 (dois) dias de antecedência através de ofício, e-mail e telefonema aos membros titulares e suplentes, quando for o caso, contendo a pauta da reunião, ou em caráter extraordinário, convocada pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Habitação”, leia-se: “O Conselho Municipal de Habitação se reunirá **mensalmente**, toda primeira quinta-feira do mês, confirmadas com um mínimo de 02 (dois) dias de antecedência através de ofício, e-mail e telefonema aos membros titulares e suplentes, quando for o caso, contendo a pauta da reunião, ou em caráter extraordinário, convocada pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Habitação”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Cáceres/MT, 27 de Março de 2014.

SUÉRIKA MAIA DE PAULA CARVALHO
Presidente do CMH

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:F9D03812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CONVITE Nº02/2014 TIPO
MENOR PREÇO – GLOBAL

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Visando a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de muro de Tijolo de 8 furos, de 2m de Altura no entorno da Escola Municipal Prof. Eduardo Benevides Lindote, situado na Rua jardim das Oliveiras, bairro do EMPA no Município de Cáceres/MT.

A Prefeitura Municipal de Cáceres torna público aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação Convite Nº02/2014 TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL, Licitação, com a abertura prevista para 09/04/2014 as 09:00 hrs, tendo em vista razões administrativa, considerando as investigações da Operação Ficare da Polícia Federal.

Cáceres-MT, 07 de Abril de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitação

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:DE39CA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CONVITE Nº01/2014 TIPO
MENOR PREÇO – GLOBAL

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Visando a Contratação de Empresa de Engenharia para levantamento, Diagnóstico, Adequação e Reprogramação da obra de Construção da creche Pró-Infância Dom Máximo no Município de Cáceres/MT.

A Prefeitura Municipal de Cáceres torna público aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação Convite Nº01/2014 TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL, Licitação, com a abertura prevista para 08/04/2014 as 09:00 hrs, tendo em vista razões administrativa, considerando as investigações da Operação Ficare da Polícia Federal.

Caceres – MT, 07 de Abril de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitação

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:A17A15E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 10/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 274/2014
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 010/2014.**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada do ramo de prestação de serviços de horas máquinas, para execução de serviço de recuperação de leitos de estradas vicinais, e outros serviços

públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por Item, nº 010/2014 de 31 de março de 2014, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada do ramo de prestação de serviços de horas máquinas, para execução de serviço de recuperação de leitos de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste do Município de Campinápolis MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e **ADJUDICAR** a proposta da empresa **HERCON SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 14.020.137/0001-12, com o valor global de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).**

Devendo ser pago por horas trabalhadas em nota atestada pelo setor competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:DDF0DD94

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2014

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis

OBJETO DO CONVÊNIO: celebração de parceria visando à realização da 7ª Edição do Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis-MT, no período de 13 a 16 de abril de 2014.

VALOR: R\$ 30.000,00

PRAZO: 30 dias

DATA: 01.04.2014

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:F5720DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 165, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014**, com fins de apurar o abandono da obra voltada ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2012, pactuado entre o Município de Campo Novo do Parecis e a empresa **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA MOREIRA**, tendo por objeto a “**Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra do PSF localizado na Av. Maranhão, Bairro Jardim das Palmeiras,**

através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio da proposta UBS n. 24772287000/1090-02”, bem como apurar o ressarcimento dos valores pagos pelo Município a título de indenização trabalhista no processo nº 0002257-38.2013.5.23.0111, tendo como reclamante José Barbosa da Silva e processo nº 0002258-23.2013.5.23.0111, tendo como reclamante Francisco Barbosa, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme documentos, em anexo.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Sandro Silvio Cattaneo, Willian Ricardo Piccirilli e Juliana Karina Peleleascov**, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Prefeito Municipal o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:73B76ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 166, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,

Considerando a Recomendação Técnica nº 001/2014, proveniente da Controladoria Municipal, datada de 17 de março de 2014,

Considerando o Memorando nº 2010/2014, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datado de 2 de abril de 2014,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014**, com fins de apurar as inconsistências nas informações lançadas no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação voltada à situação da obra e planilhas da execução orçamentária, bem como as divergências com relação às planilhas de medição anexas aos pagamentos realizados e as informadas no SIMEC, para prestação de contas, correspondentes ao Contrato de Prestação de Serviços 055/2012, pactuado entre o Município de Campo Novo do Parecis e a empresa **BETA EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, tendo por objeto a “**contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de engenharia por empreitada global para construção de uma Unidade Escolar na Rua Rouxinol – Quadra 380, no Bairro Jardim das Palmeiras, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme convênio nº. 700285/2011, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Campo Novo do Parecis – MT, conforme anexo I do Edital”, conforme Recomendação Técnica nº 001/2014, proveniente da Controladoria Municipal, datada de 17 de março de 2014 e Memorando nº**

2010/2014, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datado de 2 de abril de 2014, em anexo.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Anderson Elias Siebert, Sandro Silvio Cattaneo e Juliana Karina Pepeleascov**, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Prefeito Municipal o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:311D895B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 169, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, **Considerando** o Memorando nº 123, de 17 de março de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Considerando** a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE

AUTORIZAR, a partir desta data, a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar para conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. A servidora/conduutora autorizada é a encontrado na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Stella Marys Silveira	Conselheira Tutelar	3018	535.207.931-72

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

CÍCERO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:14EA5E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 156, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 368/2014, datado de 01 de abril de 2014,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor público efetivo, **WENDER JOÃO ARGUELHO BARRETO, Agente de Administrativo**, portador do RG nº 098.0348-3 SESP/MT e CPF nº 655.182.091-34, para acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Edital de Pregão nº 019/2014, constantes abaixo:

ATA	OBJETO	CONTRATADA
nº 019/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para instalação de rede de dados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	VIVIANE REGINA CLAUDINO, CNPJ: 13.979.479/0001-00
nº 020/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para instalação de rede de dados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 04.578.067/0001-69
nº 021/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para instalação de rede de dados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	BRASIL 100 ARMAZEM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.000.107/0001-89

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 01 dia do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D60DB272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 039/2014, datado de 04 de abril de 2014,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora pública efetiva, **APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO, Diretora do Departamento de Compras**, portadora do RG nº 1329519-5 SSP/MT e CPF nº 407.694.881-53, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2014, constantes abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FORNECEDORA
nº 22/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cadeiras, jogos de mesa com cadeiras, caixa térmica e tenda, para atender a Prefeitura Municipal.	S. C. PERINI ZABOOSTKY - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.599.590/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D812FAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 01 DE ABRIL DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do memorando nº 059/2014, datado de 01 de abril de 2014,

R E S O L V E

1. DESIGNAR o servidor público, **CESAR LUIS MORAES, Diretor de Departamento de Esportes e Lazer**, portador do RG nº 629498-9 SSP/MT e CPF nº 017.280.649-61, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Edital de Pregão nº 021/2014, constante abaixo:

ATA	OBJETO	CONTRATADA
nº 016/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de academias para instalação ao ar livre e playground, para atender as necessidades do Município.	ORIVANIA FERREIRA DE LIMA-ME, CNPJ: 18.685.994/0001-92

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 01 dia do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:5645495D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 01 DE ABRIL DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do memorando nº 41/2014,

R E S O L V E

1. DESIGNAR, o servidor público efetivo, **JOSÉ ISAIR GODOY, Diretor do Departamento de Fiscalização**, portador do RG nº 3154454-8 SSP/PR e CPF nº 407.687.839-68, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 025/2014, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 008/2014	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.	R. O. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.563.240/0001-58

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 01 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C9B07957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 007/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X LEONIR CORADI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, por km rodado, para atender as Secretarias Municipais.

Dotação Orçamentária

06.001.27.122.0019.2042 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11.002.08.244.0010.2.117 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 218.431,02

Prazo: 12 meses

Data: 20/03/2014

Procedimento Licitatório: Edital de Pregão nº 008/2013

Secretarias: Esportes e Lazer, Assistência Social

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:FE2E3650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 006 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 011/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Clauveri Fedrizzi

Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo, do Contrato de Locação de Bem Imóvel.

Prazo: 12 meses

Valor: 36.000,00

Data: 14/03/2014

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 002/2010

Secretaria: Saúde

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:29D9DF6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 035/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso para pavimentação asfáltica**, teve como vencedora a empresa: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. com o valor total de R\$ 268.710,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e dez reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:BD316DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 039/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de crachás em PVC, plotagem, desenhos de projetos e impressão, diagramação, impressão em lona**, teve como vencedora a empresa: **A.M MARCHI COMPUTAÇÃO GRAFICA - ME com o valor total de R\$ 121.987,00 (cento e vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:7FD47DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 162, DE 1º DE ABRIL DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 008/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **IVONEI DE FATIMA TIGRE**, portadora do **RG nº. 3242021-3055124 SSP/GO, CPF nº. 707.028.379-20** para ocupar o cargo de Técnico em Saúde, Especialidade Técnico em Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:28833B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 170, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 014/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **SILMARA LOPES DE SOUZA**, portadora do **RG nº. 1450692-0 SSP/MT, CPF nº. 870.375.051-53** para ocupar o cargo de **Agente Educacional**, Especialidade **Auxiliar de Creche**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:EDCB2838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 171, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação através do Memorando nº 385, de 4 de abril de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

1. RETIFICAR, a Portaria nº 154 de 31 de março de 2014, passando esta a corresponder com a seguinte redação: **“EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2014, o servidor efetivo EDER DA SILVA, matrícula funcional nº 2623, que ocupa o cargo de Agente Administrativo, especialidade Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.”**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:5444537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº. 050/2013 3 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, BEM COMO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 58 e o inciso III, da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. Ficam criados 41 (quarenta e um) cargos na estrutura administrativa do Município:

(...)

III – na Secretaria de Administração: 1 (um) Coordenador de Recursos Humanos, com remuneração de R\$ 4.800,65 (quatro mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos);”

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I e II que contém o quantitativo dos cargos existentes no quadro geral dos cargos em comissão da Estrutura Administrativa, no Grupo de Direção ou Executiva e Assessoramento, bem como no Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, parte integrante da Lei Complementar nº. 021/2009, e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C4B9FC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro

juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação

com modalidade PREGÃO Nº 029/2014, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual

aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e

infantil, escolas indígenas, Projeto Aplauso e Mais Educação, teve como vencedoras as empresas:

M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R\$ 732.533,60 (setecentos e trinta

e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos); PANIFICADORA DOCE PÃO

LTDA - ME com o valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); JEFERSON

BUENO DE SOUZA com o valor total de R\$ 105.472,00 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta

e dois reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:863B8AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 031/2014, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 2914/2011, teve como vencedoras as empresas: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME com o valor total de R\$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais); QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME com o valor total de R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil trezentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D7D34434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 035/2014, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso para pavimentação asfáltica, teve como vencedora a empresa: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. com o valor total de R\$ 268.710,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e dez reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:10F3AAD5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 029, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014 PREVISTO

NO DECRETO Nº. 118 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 049, de 11 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a inclusão de imóveis no sistema tributário municipal para incidência do IPTU;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado para 30 de maio de 2014 o prazo para pagamento a vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2014, previsto no artigo 12 do Decreto Municipal nº. 118, de 20 de dezembro de 2013, assegurado o desconto de 20% (vinte por cento), em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 141 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Fica prorrogado para 30/5/2014, 30/6/2014 e 30/7/2014 o prazo para pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2014, previsto no parágrafo único do artigo 12 do Decreto Municipal nº. 118, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º Fica definido como Setor XI os imóveis que compõe o loteamento urbano denominado Vida Nova, estabelecendo-se o respectivo preço básico por metro quadrado dos terrenos por elas abrangidos em R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), composto pela quadra 01, quadra 02, quadra 03, lotes 1 a 26, quadra 04, lotes 1 a 26, quadra 05, lotes 1 a 26, quadra 06, lotes 01 a 26, quadra 07, lotes 1 a 14, quadra 08, lotes 1 a 14, quadra 09, lotes 01 a 10 e quadra 10, lotes 1 a 13.

Art. 4º Fica estabelecido o Setor XII, composto pelos lotes integrantes das quadras nº. 40, lotes 1 a 21, quadra 40-A, lotes 1 a

32, quadra 40-B, lotes 1 a 27, quadra 40-C, lotes 1 a 21 e pela quadra 41, lotes 2 a 11, estabelecendo-se o respectivo preço básico por metro quadrado dos terrenos por elas abrangidos em R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos).

Art.5º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 118, de 20 de dezembro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:F9E3A38E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 620, de 02 de abril de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 1.025 Aquisição de veículos para Atendimento à Secretaria Munic. de Saúde.

FONTE RECURSO: 104 – Recursos do SUS União

ELEMENTO: 44.90.52.00.00.00.00.0104 R\$ 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício anterior apurado, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial anexo integrante da Lei nº. 620, de 02 de abril de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:6F2769BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000590/13 de 29 de Outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.02 - Departamento de Recursos Humanos	
(51) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0100 - Material De Consumo	690,00
(54) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-0100 - Equipamentos E Material Permanente	3.600,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação	
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(90) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0100 - Material De Consumo	690,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.200,00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(121) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.014-0100 - Obras E Instalações	30.525,00
(121) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.014-0100 - Obras E Instalações	300.000,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(210) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social	
07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
(438) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(438) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	

08.01 - Departamento de Educação	
(472) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(473) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-0114 - Equipamentos E Material Permanente	10.500,00
(506) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0114 - Material De Consumo	10.000,00
(504) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0114 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.02 - Departamento de Esportes	
(568) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(606) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0100 - Material De Consumo	1.000,00
Total Suplementação:	459.305,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	42.100,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação	
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.980,00
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0100 - Material De Consumo	200.000,00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(128) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0100 - Equipamentos E Material Permanente	1.100,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(141) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material De Consumo	30.625,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(262) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102 - Material De Consumo	14.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0200 - Material De Consumo	14.500,00
(621) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(503) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(477) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0114 - Material De Consumo	6.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.02 - Departamento de Esportes	
(556) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.040-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(598) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-0100 - Diárias - Civil	4.500,00
(603) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0100 - Obrigações Patronais	13.000,00
(602) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-0100 - Equipamentos E Material Permanente	500,00
(601) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(597) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00
(600) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.050-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(599) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0100 - Material De Consumo	2.000,00
Total Anulação:	459.305,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:A27CE004

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 031, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 621, de 02 de abril de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.2.022.0104 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.2.060.0104- Equipamentos e Material Permanente. R\$ 16.000,00

Total Suplementado R\$ 66.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício anterior apurado, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial anexo integrante da Lei nº. 621, de 02 de abril de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:7F74513A

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, **para** contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 586, de 12 de novembro de 2013 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado(classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2014, regido pelo edital nº 001, de 12 de fevereiro de 2014, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva contratação temporária.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	1º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	2º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	3º

PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIA DO CARMO SOUZA	4º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ELIUDI OLIVEIRA COSTA	5º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	IVANICE ELLVANGER CHALITO	6º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER	7º
AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	1º
AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	FABIANA SATURNINO DA SILVA	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá(ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 9.4 do edital, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV-Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, na forma do disposto no item 9.5 do edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado regido por esse edital terá prazo de validade de um ano, a contar da data de sua homologação, com possibilidade

de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil –ADI e de Professor de Língua Inglesa, nos termos da Lei Municipal nº. 586, de 12 de novembro de 2013.

Parágrafo único. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nessa lei a continuidade dos serviços de educação, até a realização do concurso público que viabilize o provimento, em caráter efetivo, de vagas relativas aos cargos de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI e de Professor de Língua Inglesa, bem como para substituição dos Professores de Pedagogia do quadro efetivo em gozo de férias ou

licenças previstas em lei ou para suprimimento de vacância de cargos resultantes de pedidos de exoneração ou falecimento de seus titulares, até o provimento efetivo, nessa última hipótese, conforme previsto no item 10.3 do edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 6.17 do edital nº 001/2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:FDD72703

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 619, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E A REALIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para o Sindicato Rural de Campos de Júlio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.292.600/0001-69, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com objetivo auxiliar financeiramente a promoção da Exposição Agroindustrial intitulada “Expojúlio”, a realizar-se no período de 14 a 17 de agosto do ano em curso, no parque de exposição municipal.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária na conta corrente nº. 10.008-0, agência nº. 4111-4, do Banco do Brasil S/A, de titularidade da entidade sindical, em duas parcelas iguais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo a primeira até o dia 02/5/2014 e a segunda até o dia 02/6/2014.

§ 2º Aos fins do que dispõe o caput, poderá o Executivo Municipal celebrar convênio com o Sindicato Rural, cujas cláusulas conterão a disciplina sobre os recíprocos interesses dos partícipes, segundo modelo que forma anexo a essa lei.

§ 3 Fica condicionado o repasse da contribuição financeira ao Sindicato Rural à concessão de entrada franca (gratuita) em um dia da festividade, a ser estipulado entre o Executivo e o Sindicato no Anexo I –Termo de Convênio.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à cobertura das despesas decorrentes da realização do evento, devendo ser prestado contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após o recebimento da primeira parcela e do remanescente até 30 (trinta) dias da realização do evento, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
II- Documentos fiscais da aplicação dos recursos transferidos.

Parágrafo único. A entidade deverá restituir a Fazenda Pública Municipal, no prazo fixado para a prestação de contas, o saldo remanescente dos valores repassados e não executados na finalidade destinada nessa lei, mediante depósito bancário em conta a ser especificada pela municipalidade.

Art. 3º A aplicação dos recursos em finalidade diversa à especificada nessa lei sujeitará o representante legal da entidade beneficiada às penalidades previstas no artigo 315 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da responsabilidade civil de ressarcimento dos valores à Fazenda Pública Municipal, devidamente acrescido de juros legais, multa moratória de 2% (dois por cento) e de multa penal de 30% (trinta por cento) incidente sobre o montante eventualmente desviado.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 09-Secretaria Mun. De Agric. Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 09.01 Departamento Agropecuário

Função: 20 Agricultura

Sub-função: 606- Extensão Rural

Programa: 2001- Pro-Rural

Projeto: 1.054 Auxílio Financeiro à realização da Exposição Agroindustrial- Expojúlio

Produto: unidade

Exercício: 2014 160.000,00

Valor Total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Meta: Oferecer condições para a realização da Exposição Agroindustrial, fortalecendo o agronegócio, trazendo lazer e entretenimento à população.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 09 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 09-Secretaria Mun. de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 09.01 Departamento Agropecuário

Função: 20 Agricultura

Sub-função: 606- Extensão Rural

Programa: 2001- Pro-Rural

Projeto: 1.054 Auxílio Financeiro à realização da Exposição Agroindustrial- Expojúlio

Produto: unidade

Exercício: 2014 160.000,00

Valor Total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Meta: Oferecer condições para realização da Exposição Agroindustrial, fortalecendo o agronegócio e proporcionando lazer e entretenimento à população.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUN. DE AGRC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

PROJETO 1.054 Auxílio Financeiro à Realização da Exposição Agroindustrial- Expojúlio

FONTE RECURSO: 100– Recursos próprios

ELEMENTO: 3.3.50.45.00.00.00.0100 R\$ 160.000,00

Total RS 160.000,00

Art. 7º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo quarto serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo II dessa lei:

Art. 8º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO

CELEBRAÇÃO ENTRE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E O SINDICATO RURAL DE CAMPOS DE JÚLIO.

A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti, nº 779-W, Bairro Bom Jardim, em Campos de Júlio-MT, nesse ato representado pelo Prefeito, Srº. **DIRCEU MARTINS COMIRAN**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº. 173.867.301- 44 e RG nº. 1135359- 7 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Adelino José Zamo, nº. 1214, centro, em Campos de Júlio, e de outro lado o **SINDICATO RURAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.292.600/001-69, nesse ato representado por seu presidente, senhor **SÉRGIO BARBIERI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº. 186.650.989-68 e no RG sob nº. 969161-8 SSP/SC, celebram esse CONVÊNIO, nos termos e aos fins seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS OBJETIVOS: São objetivos do CONVÊNIO a contribuição da Fazenda Municipal, de ordem financeira, para que o Sindicato Rural de Campos de Júlio possa realizar a Exposição Agroindustrial intitulada “Expojúlio”, no período de 14 a 17 de agosto do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA OBRIGAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL: Compete a FAZENDA MUNICIPAL transferir ao SINDICATO RURAL DE CAMPOS DE JÚLIO a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a título de auxílio financeiro, em duas parcelas iguais, mediante remessa bancária na conta corrente nº. **10.008-0, agência nº. 4111-4, do Banco do Brasil S/A**, de titularidade da entidade sindical.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO RURAL DE CAMPOS DE JÚLIO: Competem a esse partícipe:

I- Destinar a importância que lhe for repassada em virtude do presente Convênio a satisfação das despesas com o evento intitulado “Exposição Agroindustrial de Campos de Júlio”, do ano de 2014.

II- Prestar contas à Fazenda Municipal da fiel e exata aplicação dos referidos recursos financeiros após o recebimento da primeira parcela e do remanescente até 30 (trinta) dias da realização do evento, através de documentos de plena validade contábil e jurídica.

Parágrafo único. A entidade devesa restituir a Fazenda Pública Municipal, no prazo fixado para a prestação de contas, o saldo remanescente dos valores repassados e não executados na finalidade

destinada em lei, mediante depósito bancário em conta a ser especificada pela municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA-DAS PENALIDADES. A eventual aplicação dos recursos em finalidade diversa à especificada nessa lei sujeitará o representante legal da entidade beneficiada à penalidade prevista no artigo 315 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da responsabilidade civil de ressarcimento dos valores à Fazenda Pública Municipal, devidamente acrescido de juros legais, multa moratória de 2% (dois por cento) e de multa penal de 30% (trinta por cento) incidente sobre o montante eventualmente desviado.

CLÁUSULA QUINTA-DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: A subscrição desse Convênio e a prestação do auxílio financeiro nele prevista acham-se autorizadas para o lado da Fazenda Pública, pela Lei nº....., de..de.....de 2014.

CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As responsabilidades financeiras decorrentes desse convênio correrão à conta da dotação orçamentária consignada em lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA-DO FORO COMPETENTE: Fica eleito o foro da comarca de Comodoro para dirimir questões porventura advindas das relações legais e convencionais ora estabelecidas.

Assim acordadas, as partes interessadas subscrevem esse instrumento, em quatro vias de igual teor, à vista de testemunhas, para segurança recíproca.
Campos de Júlio, ____ de ____ -de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

SÉRGIO BARBIERI
Presidente do Sindicato Rural de Campos de Júlio/MT

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF:

2ª _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:EBC076D9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 621, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA A LEI 591/13 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme especificado a seguir: **ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.2.022.0104 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.2.060.0104- Equipamentos e Material Permanente. R\$ 16.000,00

Total Suplementado R\$ 66.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* financeiro do exercício anterior apurado, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial anexo integrante dessa lei.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 621/2014

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013.

Disponibilidade Financeira em 31/12/2013/ R\$	Empenhos a pagar Processados R\$	Empenhos a pagar não Processados R\$	Superávit R\$	Créditos Adicionais já utilizados R\$	Saldo /R\$
3.892.128,80	306.819,57	794.535,10	2.790.774,16	735.000,00	2.055.774,16

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:0528DE5E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 617, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº. 512, DE 8 DE MARÇO DE 2012, QUE REFORMULA O QUADRO E O PLANO DE CARGO CARREIRA E VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PÚBLICO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais o inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 5º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

§ 1º A escolha de Coordenador Pedagógico será feita por eleição entre o corpo docente de cada unidade escolar a cada biênio letivo, podendo haver reeleição.

Art. 2º A alteração prevista nesse artigo incidirá também sobre a escolha dos Coordenadores das unidades escolares municipais, realizadas no exercício em curso.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 02 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:6DF1574A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 618, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 327, DE 30 DE MAIO DE 2007.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais o inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para Secretaria Municipal de

Assistência Social, passando, passando o artigo 10 e seus parágrafos primeiro, segundo e terceiro, da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. *À Secretaria Municipal de Assistência Social compete planejar e executar, direta e indiretamente, medidas que contribuam para o bem-estar social e melhoria do padrão de vida coletiva e especialmente:*
(...)

§1º Faz parte da *Secretaria Municipal de Assistência Social o Departamento de Assistência Social, a quem compete:*

§ 2º Faz parte da *Secretaria Municipal de Assistência Social o Departamento de Atendimento ao Público e Cadastro de Carentes, a quem compete:*

§ 3º Integra a *Secretaria Municipal de Assistência Social o cargo de Gerente de Administração Comunitária, com símbolo definido em lei específica:*

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 02 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:CE06A6B6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 620, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 4 Fortalecimento do SUS

Projeto: 1.025 Aquisição de Veículos para a Secretaria Munic. De Saúde.

Produto: unidade

Exercício: 2014 40.000,00

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Meta: Ofertar e proporcionar a população camposjuliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 09 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 4 Fortalecimento do SUS

Projeto: 1.025 Aquisição de veículos para a Secretaria Munic. de Saúde.

Produto: unidade

Exercício: 2014 40.000,00

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Meta: Ofertar e proporcionar a população camposjuliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 1.025 Aquisição de veículos para Atendimento à Secretaria Munic. de Saúde.

FONTE RECURSO: 104 – Recursos do SUS União

ELEMENTO: 44.90.52.00.00.00.00.0104 R\$ 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:5CD89866

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 622, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

MODIFICA O ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº. 600, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Altera-se o artigo 11 da Lei Municipal nº. 600, de 6 de fevereiro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 11. O Conselho Municipal de Saneamento Básico-COMUS será composto por cinco membros do Poder Executivo, sendo obrigatoriamente um representante da Secretaria Municipal de Saúde, um da Secretaria Municipal de Finanças e um da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, quatro membros do Poder Legislativo, dois membros de entidades da sociedade civil e um usuário do serviço de saneamento, escolhido através de assembleia.”

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:5F33EA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM
COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO
DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhor **NELSON ZUCHI NETO** para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPC, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei nº 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:07242C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ**, para exercer o cargo de Técnico de Informática do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica declarada a vacância e extinto o vínculo jurídico do servidor com o cargo de origem de Agente Administrativo, materializado através da Portaria nº. 014, de 9 de abril de 2007, em virtude da posse no cargo inacumulável descrito no artigo primeiro.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:7CC398C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **MARGARETH TAQUES DO ESPÍRITO SANTO**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:48ACD82A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 098, DE 24 DE MARÇO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ano de 2013 mencionado erroneamente no título e no texto final da Portaria nº. 098, de 24 de março de 2013, que dispõe sobre a concessão de licença ao servidor RAUL SEDERLEI PASTORIO para o desempenho de mandato classista, para constar doravante o ano de 2014, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:2E719D34**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 052, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **RETIFICA** o período aquisitivo da licença –prêmio do servidor EDIGAR CAVALCANTI LAGOA, referida no artigo 1º da Portaria nº. 052, de 01 de fevereiro de 2014, para constar doravante o período de 9/9/1999 a 8/9/2004, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:636AF8C9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 120, DE 7 DE ABRIL DE 2014.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JACKELINE BATISTA BONFIM VIEIRA** para ocupar o cargo de Coordenador de Controle e Manutenção de Frota de Veículos e Máquinas, de provimento em comissão, previsto no anexo I-B da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2012, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo II-B da referida lei.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:BE5DC01D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 111, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
EDENIR HELENA DE SOUZA	02/3/2013 a 01/3/2014
EVA CRISTINA DOS SANTOS	14/02/2013 a 13/02/2014
LUCIMAR VERÍSSIMO MIOTTO	01/4/2012 a 31/3/2013
OSIEL YOSHINO BARROS	3/01/2013 a 02/01/2014
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA	02/02/2013 a 01/02/2014
SANDRELY SOUZA LOPES	02/8/2012 a 01/8/2013

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2014, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA LORENI DE QUADROS PAZINATTO	01/3/2013 a 28/02/2014

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ JEREMIAS CEBALHO DA SILVA	5/01/2013 a 4/01/2014
SÔNIA MARIA SANDER	02/02/2013 a 01/02/2014
WILMA DA GUIA FERREIRA	01/3/2012 a 28/02/2013

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
EZEQUIEL CAMERA IANKE	15/12/2012 a 14/12/2013

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:37EE6D23**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 112, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE MATERIAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JOICE PEREIRA ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de Supervisor de Material, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-14 constante do anexo I da Lei nº 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:4EE325B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.113, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Comunicação, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9 constante do anexo I da Lei nº. 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:7989EEC1

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015, DE 3 DE ABRIL DE 2014.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Público nº 001/2014, admissão de Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate às Endemias-ACE nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 24 de janeiro de 2014, para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público 001/2014, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LILIAN PAULA NEIVA DA SILVA	1º
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ÉDER SANTOS DE LIMA	2º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 16.2 do edital 001/2014 a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município;
- XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII-Declaração contendo o endereço residencial;
- XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX-Declaração de bens;
- XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse instrumento convocatório, conforme previsto no item 15.4 do edital nº 001/2014.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 15.2 do edital nº 001/2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:94D10D59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121, DE 7 DE ABRIL DE 2014.**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE COZINHEIRO DE
NUTRIÇÃO ESCOLAR

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.804, de 7 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Cozinheiro de Nutrição Escolar, através da Portaria nº. 114, de 13 de maio de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 114, de 13 de maio de 2013, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:F7CD32FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TP 005.2014**

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção de calçadas em concreto, rampas de acessos e complementação de drenagem de água pluviais para a Avenida Júlio Campos, com data de abertura em 07/04/2014, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante **CONSTRUTORA EAC LTDA ME**, CNPJ. 17.224.869/0001-12, com o valor global de R\$ 267.544,46 (Duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Campos de Júlio - MT, 07 de Abril de 2014

ROSIMEIRE C. FAVERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:8F55D766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014**

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia

DO OBJETO: Construção de calçadas em concreto, rampas de acessos e complementação de drenagem de águas pluviais para a Avenida Júlio Campos.

DO VALOR: R\$ 267.544,46 (Duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos),

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Obras Publica e serviços urbanos; 2.014 – Pavimentação, restauração e Conservação de Vias Públicas; (0121) 4.4.90.51.00.00.00.0100 – Obras e Instalações

DA VIGÊNCIA: 07/04/2014 à 06/10/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA ME CNPJ. 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA.

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:7F93DAA5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 226/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO VERDE/MT, CONFORME LEI N.º 1.041/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de proceder à substituição de membros nomeados na portaria 385/2013 de 07 de março de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO VERDE/MT:**

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titular I: **FÁTIMA ADIB NAFI**, portador do RG n.º 533.570 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 395.077.691-53, e-mail: fatima66adib@hotmail.com, celular: Fone: (066) 9642-1419, Endereço: Avenida Cuiabá, n.º 660, Bairro Boa Esperança, na cidade de Campo Verde-MT;

b) Suplente I: **SIMONI PEREIRA BORGES**, portador do RG n.º 900.634-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 631.275.391-34, e-mail: sborges2@hotmail.com, celular: (066) 9969-4477, Endereço: Rua Tupi, quadra 08, lote 10, Bairro Vale do Sol, na cidade de Campo Verde-MT;

c) Titular II: **SONIA APARECIDA FLORES**, portador do RG n.º 5.210.490-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 935.381.629-72, e-mail: floressonia2@hotmail.com, celular: (066) 9932-5811, Endereço: Rua Santos, n.º 1.400, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT;

d) Suplente II: **KÁTIA CRISTINA MONTTOYA PINTO**, portador do RG n.º 1.749.024-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 619.376.309-00, e-mail: katiamontoya7@hotmail.com, fone: (066) 3419-4744 e celular: (066) 9624-1225, Endereço: Rua Belo Horizonte, n.º 406, Centro, na cidade de Campo Verde-MT;

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registre-se e publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:F2B8A908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198/2014 17 DE MARÇO DE 2014.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n.º 11.947/2009

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

ARTIGO 2º - O referido Conselho será composto pelos seguintes representantes por um mandato de quatro anos podendo ser renomeados por mais dois anos.

Representantes dos Docentes da Rede Municipal

Titular: Dalvina Bello Kirchesch
RG nº 6407364-8 SSP/PR
CPF: nº 703 262 311- 53
Fone: 66 9634 4392 / 3419 1379
End: Rua Belo Horizonte, 209 – Centro – Campo Verde
e-mail: dalvinabello@hotmail.com

Suplente: Rusineth de Oliveira Brito Sala
RG: nº 160204 SSP/MT
CPF: nº 255 059 201- 87
Fone: (66) 9602 3309
End: Rua Rio de Janeiro, 987 – Campo real II
e-mail: rusineth@hotmail.com

Titular: Vanilda Aparecida Reichert
RG nº 4219013 - 6 SSP/PR
CPF: nº 507 420 780 - 00
Fone: 66 9613 1672
End: Rua Jangada, 272 – Bairro Belvedere – Campo Verde
e-mail: vanpereichert@hotmail.com

Suplente: Paulo Helito Alves Gomes
RG: nº 1660197- 1
CPF: nº 014 424 629 - 57
Fone: (66) 9237 1802
End: Avenida Marino Cattani, 1220
e-mail: paulohelito@gmail.com

Representantes do Poder Executivo

Titular: Simoni Pereira Borges
RG: nº 0900634-6 SSP/MT
CPF: 631 275 391-34
Fone: 66 9969 4477
End: Rua Tupi, Condomínio das Palmeiras – L 10 Q 08 – Bairro Vale do Sol
e-mail: sborges2@hotmail.com

Suplente: Regiane Vicentin
RG: nº 1768413-7 SSP/MT
CPF: 026.543.741-57
Fone: 66 9622 2103
End: Av. Rotary Internacional nº 701 – Chácara das Uvas – Campo Verde/MT
e-mail: regianevicentin@hotmail.com

Representantes dos Discentes da Rede Municipal

Titular: Luiz Claudio Ribeiro da Silva
RG: 0912305-9
CPF: 619.258.705-10
Fone: (66) 9608-7253
End: Rua São Luiz, 126 Bairro São Lourenço
e-mail: escolaartemir@yahoo.com.br

Suplente: Lucimeire Candida de Jesus
RG: 1518567-2
CPF: 001.125.071-23
Fone: (66) 9625-4379
End: Quadra 07, lote 10, Bairro São Miguel
e-mail: escolaartemir@yahoo.com.br

Representantes dos Pais de alunos

Titular: Rogério Éuder Florêncio
RG: 10.953.850 SSP/MT
CPF: 830.741.121-15
Fone: (66) 3419-1310
End: Rua Jatobá n.º 90 Recanto do Bosque
e-mail: regeruieuder@hotmail.com

Suplente: Veridiana Rodrigues Simões
RG: 1068067-05 SSP/MT
CPF: 040.835.761- 46
Fone: (66) 3419-3983
End: Rua Uruguaiana n.º 1743, Vale do Sol
e-mail: mattana@agromaismt.com.br

Titular: Izamor Martins de Oliveira
RG: 947-501
CPF: 453.246.621-00
Fone: (65) 9639-6814
End: Rua Buritis, 781, Recanto do Bosque I
e-mail: izamormartins@hotmail.com

Suplente: Maria Gláucia Nunes Guimarães
RG: 234.416.07
CPF: 964.706.231-15
Fone: (66) 9625-1539
End: Rua Amazonas, Bordas do Lago
e-mail: glaucia-cv@outlook.com

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Francilza Fernandes de Campos
RG: 1066586-2 SSP/MT
CPF: 924.282.581-68
Fone: (66) 9611-7840 / 3419 2111
End: Rua Recife, 50 - Centro - Campo Verde/MT
e-mail: sindcverde@brturbo.com.br

Suplente: Carla Rodrigues
RG: 1989704-9 SSP/MT
CPF: 026.139.351-03
Fone: (66) 9696-5494
End: Rua paralela s/n – Bairro Jupiara – Campo Verde/MT
e-mail: karlla.contab@hotmail.com

Titular: Paulo Rodrigues Galvan
RG: 884.392 SSP/MT
CPF: 824.482.051-91
Fone: (66) 3419-3557
End: Assentamento Santo Antonio da Fartura
e-mail: paulogalvao2008@hotmail.com

Suplente: Reginaldo Gonçalves Campos
RG: 118.6482-6 SSP/MT
CPF: 890.132.471-72
Fone: (66) 3419-3557
End: Rua Maceió, 167 – Centro – Campo Verde/MT
e-mail: Reginaldo.klique@hotmail.com

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 17 de Março de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:469E91AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213 /2014 27 DE MARÇO DE 2014.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO PAR – PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros do Comitê Local de Acompanhamento do PAR – Planos de Ações Articuladas, o qual ficará assim constituído:

DIRIGENTE MUNICIPAL

Andréa da Silva Castilho Schroeter

RG: 0870938-6 SSP/MT

CPF: 713 711 929 – 87

Fone: 66 3419 1409 / 66 8403 1500

End.: Rua São Salvador, 461 – Edifício Marumbi – Centro

Email: Castilho.andrea49@gmail.com

REPRESENTANTE DOS COORDENADORES

Ana Luiza Caramori de Lemos

RG: 2680734-3 SSP/MT

CPF: 393 242 810 - 20

Fone: 66 9969 6062

End.: Avenida Porto Alegre, 733 – Centro – Campo Verde

Email: analuiza_cl@hotmail.com

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Alcedir da Luz Moraes

RG: 000 776 294 SEJSP/MS

CPF: 464 767 841 - 53

Fone: 66 9605 2054

End.: Rua Jaciara, 214 – Lote 03 – Bairro Belvedere

Email: alcedirmoraes@hotmail.com

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA ZONA URBANA

Andréia Marchi

RG: 2057894467 SSP/RS

CPF: 664 212 680 -72

Fone: 66 9976 1119

End.: Rua Ervandi Alves Kolhs, Q 13 L 13 – Bairro Belvedere

Email: andreamarchi@yahoo.com.br

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA ZONA RURAL

Vânia Carla João

RG: 7082678 – 0 SSP/PR

CPF: 019 631 819 - 05

Fone: 66 9683 6611

End.: Rua Perdiz, 19 – Bairro São Miguel – Campo Verde

Email: diretoravania_cv@hotmail.com

PARÁGRAFO ÚNICO – o comitê no “caput” deste artigo terá como objetivo acompanhar e avaliar a execução do Plano de Ações Articuladas, no município de Campo Verde – MT, por um período de 02 (dois) anos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês de março de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:A4006AEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 003/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 003/2014 para: **MACHADO & SILVA LTDA, CNPJ Nº 08.710.871/0001-00** vencedora do **lote 02** com o valor de **R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)**, **lote 03** com o valor de **R\$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais)** e **lote 04** com o valor de **R\$ 11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 07 de março de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL/Pregoeira

Publicado por:

Fabrícia Rodrigues Zago

Código Identificador:F224ED2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ROBERTO RODRIGUES SANTOS

Objeto: Realização de exames de ultrassonografia.

Valor: R\$ 184.190,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e noventa reais);

Vigência: 28 de junho de 2014

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:0C1A7E37**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 027/2014**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 027/2014, onde se consagraram vencedoras as empresas: **M de L.P. Almeida – Produtos de Limpeza e Higiene ME, CNPJ 15.337.202/0001-09**, vencedora do lote 02-R\$ 9.990,00, lote 03-R\$ 15.693,75, lote 04-R\$ 6.290,00, lote 05-R\$ 31.819,00 e lote 10-R\$ 14.994,00; **N. N. P. Corço ME, CNPJ 07.295.750/0001-87**, lote 07-R\$ 19.350,00 e lote 08-R\$ 13.000,00, **Sete Comércio e Serviços de Informática Ltda ME, CNPJ 04.578.067/0001-69**, lote 01-R\$ 11.251,20, lote 06-R\$ 7.500,00, lote 09-R\$ 2.890,00 e lote 11-R\$ 14.042,30 e **Papelaria e Informática Centrus Ltda EPP, CNPJ 00.539.955/0001-11**, vencedora do lote 12-R\$ 6.231,60.

Campo Verde, 07 de abril de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:2A6D9557

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, CARROS E MOTOS**, na modalidade pregão (presencial) nº **004/2014**, no dia **25 de ABRIL de 2014**, às **8:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 07 de abril de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:15FC1D98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2014 BALANCETE FINANCEIRO

EDITAL Nº 007/2014 DE: 31 de Março de 2014

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”

Torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Janeiro do exercício de 2014, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:CCB57DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2014 BALANCETE FINANCEIRO

EDITAL Nº 008/2014 DE: 07 de Abril de 2014

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”

Torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2014, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:E3C9B6BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES QUE CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARLINDA E OI S.A.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES QUE CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARLINDA E OI S.A. NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, de CNPJ 01.617.905/0001-78, denominada CONTRATANTE e representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. GERALDO RIBEIRO DE SOUZA PREFEITO portador da identidade RG 0325037-7 PR e portadora do CPF 284.335.561-34, residente e domiciliado nesta cidade de CARLINDA-MT e do lado da OI S.A. de CNPJ 76.535.764/0001-43, neste ato, representada por Marcio Adriano Pavanelli (Gerente de Canal – Matrícula OI319608) brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º00185577 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o n.º 858.075.751-72, e pela Senhora Juliane de Oliveira Queiroz, (Gerente de Canal – Matrícula OI279612), brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º567938 SSP/RO, e inscrita no CPF sob o n.º739.899.672- 15, respectivamente, nomeados conforme previsto nos seus atos constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, e no Processo Administrativo nº. 01/2014, Justificativa de Inexigibilidade nº. 001/2014, observados os dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações, têm justos e acordado o presente Contrato de Dispensa, mediante o que se contém nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) IP CONNECT , destinados para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Pela execução dos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 33.566,40 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.797,20 (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), o qual deverá quitado através de Boleto Bancário, no dia 14 de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços de Telecomunicações, conforme tabela abaixo:

PRODUTO	VEL	VALOR MENSAL UNITÁRIO (LÍQUIDO)	VALOR MENSAL (BRUTO)	VALOR D TAXA DE INSTALAÇÃO UNITÁRIO (LÍQUIDO)	VALOR DA TAXA DE INSTALAÇÃO UNITÁRIO (BRUTO)
01 IP CONNECT	04 MB	R\$ 1.800,00	R\$ 2.797,20	Isento	Isento
VALOR MENSAL TOTAL BRUTO			R\$ 2.797,20		
VALOR TOTAL DA TAXA DE INTALAÇÃO BRUTO					Isento

2.1.1 O documento fiscal deverá ser apresentado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para o pagamento.

2.1.2 Ocorrendo erro na apresentação da fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para retificação e pagamento da parte incontroversa. Fica desde já estabelecido que o restante do valor do pagamento seja efetuado obedecendo ao referido prazo de 05 (cinco) dias após a apresentação da nova fatura devidamente retificada.

2.2 Estão inclusos no valor previsto nesta Cláusula, todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas incidentes sobre o objeto deste contrato, de acordo com a legislação em vigor.

2.3 Todas e qualquer alteração da legislação em vigor que implique no aumento ou redução de alíquotas, ou, ainda, na criação ou extinção de tributos e que comprovada e diretamente venha a majorar ou diminuir o ônus das partes contratantes, implicará na revisão dos valores

contratuais para mais ou para menos, na mesma proporção do efetivo aumento ou redução dos custos decorrentes daquela alteração. Esta revisão deverá ser previamente negociada pelas partes.

2.4 Em havendo atraso no pagamento dos valores devidos por parte da CONTRATANTE, a mesma estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, a contar do vencimento: a) Multa moratória de 2 % (dois por cento); b) Juros de 1% ao mês; e c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Pela consecução dos objetivos previstos neste contrato, a CONTRATADA, se obriga a:

I. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre este contrato ou seu objeto, ficando, desde logo, convencionado que o CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que porventura venha a efetuar por imposição legal;

II. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

III. Prestar o serviço em conformidade com as especificações técnicas, funcionais e de qualidade, estabelecidas nas disposições regulamentares, observando prazos adequados ao atendimento do CONTRATANTE;

IV. Atender às solicitações de reparo do serviço contratado, contado a partir da data e hora da reclamação;

V. Por motivo de ordem técnica ou de interesse geral, a CONTRATADA mediante comunicado prévio e sem ônus para o CONTRATANTE, poderá promover modificações nos meios de transmissão/equipamentos de sua propriedade a fim de garantir melhor desempenho do serviço contratado;

VI. Cumprir as obrigações técnicas, comerciais e de SLA descritas no Anexo I deste Contrato.

VII. A contratante deverá possuir um backbone nacional próprio com velocidades mínimas 155 Mbps respectivamente, para que os parâmetros como latência, tráfego multicast, perdas de pacotes, níveis de disponibilidades e SLA's não sejam comprometidos no fornecimento dos serviços

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Pela consecução dos objetivos previstos neste contrato, o CONTRATANTE, se obriga a:

I. Permitir que o pessoal da CONTRATADA, ou pessoas por ela autorizadas, encarregadas da manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva, tenha livre acesso às dependências da CONTRATANTE, que se fizer necessário a eventual reparo ou visita/vistoria técnica, e outros serviços solicitados, nos termos e condições deste contrato;

II. Não utilizar os empregados da CONTRATADA em outras atividades que as especificadas no presente contrato;

III. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

IV. Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para poder cumprir adequadamente os serviços objeto do presente contrato;

V. Fornecer ao pessoal técnico da CONTRATADA condições necessárias para a adequada execução dos serviços;

VI. Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA, conforme o prazo e as condições estabelecidos no presente instrumento;

VII. Fornecer, realizar adequações, quando e se necessário, e manter toda a infra-estrutura para a prestação dos serviços e aos eventuais remanejamentos de equipamentos em suas dependências;

VIII. Zelar pela guarda e integridade dos equipamentos eventualmente fornecidos em aluguel pela CONTRATADA, obrigando-se em caso de perda, extravio, furtos, dano ou destruição, mesmo que parcial, por motivo de uso indevido, pelo ressarcimento do valor real desses bens, obtidos pela CONTRATADA através de coleta de preço no mercado à época da ocorrência do evento;

IX. Não obstar a retirada dos aparelhos/equipamentos da CONTRATADA em caso de término ou rescisão do contrato;

CLÁUSULA QUINTA: DA NOVAÇÃO OU TOLERÂNCIA

5.1 A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte

tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste Contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1 A CONTRATADA não poderá ceder, alienar, dar em garantia, transferir ou gravar de ônus, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, bem como créditos decorrentes deste contrato, salvo com prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO

7.1 O prazo de vigência do presente contrato é 90 (Noventa) dias, a partir da data de assinatura do presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelos motivos especificados nos Artigos. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, e o respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Das penalidades aplicadas, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA : DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fazem parte integrante do presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, o Anexo I contendo as especificações técnicas, comerciais e de SLA, bem como, o, e todos os demais documentos relacionados no Processo Administrativo nº. 001/2014

Parágrafo Único: Nos casos omissos, aplicar-se-ão ao presente contrato, as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº.:

52-04.001.04.123.0008.2020.3390.39.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá à Contratante, a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DO FORO

13.1 As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de CARLINDA – MT, como competente para dirimir todas as dúvidas e controvérsias oriundas da interpretação ou da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, ressalvado, entretanto, ao CONTRATANTE, se lhe convier, optar pelo foro de domicílio da CONTRATADA.

E, por terem assim ajustado as partes contratantes, depois de sua leitura, na presença das testemunhas abaixo, assinam as 02 (duas) vias de igual teor deste contrato, obrigando-se por si e por seus sucessores, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

CARLINDA/MT, 04 de Abril de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito

RG 0325037-7 PR

CPF 284.335.561-34

OI S.A. OI S.A.

Nome: Marcio Adriano Pavanelli

Cargo: Gerente de Canal

Nome: Juliane de Oliveira Queiroz

Cargo: Gerente de Canal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:
CPF
RG:

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:890CF4A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº 019/2014 DE 07/04/2014

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI SERRADA, PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA** de acordo com o Decreto nº 070/2014. Tal solicitação justifica-se devido as fortes chuvas que causaram situação de emergência e calamidade publica ao município de Carlinda.

CONTRATADA: F Z INDUSTRIA, COMERCIO E EXPLORAÇÃO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ: 09.640.222/0001-43

PRAZO DE CONTRATO: 01 de Setembro de 2014.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Carlinda/MT, 07 de Abril de 2014.

CLAUDIA AVANCI BELIDO

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:DE188655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº 020/2014 DE 07/04/2014

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES** de acordo com o Decreto nº 070/2014. Tal solicitação justifica-se devido as fortes chuvas que causaram situação de emergência e calamidade publica ao município de Carlinda.

CONTRATADA: BICALHO OFICINA E PEÇAS DE MOTORES LTDA-ME

CNPJ: 11.506.071/0001-87

PRAZO DE CONTRATO: 01 de Setembro de 2014.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais)

Carlinda/MT, 07 de Abril de 2014

CLAUDIA AVANCI BELIDO

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:D45AC178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº 021/2014 DE 07/04/2014

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para confecção de tubos manutenção de pontes e bueiros de acordo com o Decreto nº 070/2014. Tal solicitação justifica-se devido as fortes chuvas que causaram situação de emergência e calamidade publica ao município de Carlinda.

CONTRATADO: RONTA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 26.583.542/0001-28

PRAZO DE CONTRATO: 01 de Setembro de 2014.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.469,38 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

Carlinda/MT, 07 de Abril de 2014.

CLAUDIA AVANCI BELIDO

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:2F21F007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº 022/2014 DE 07/04/2014

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA e CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS**, de acordo com o Decreto nº 070/2014. Tal solicitação justifica-se devido as fortes chuvas que causaram situação de emergência e calamidade publica ao município de Carlinda.

CONTRATADO: LOTUS TRANSPORTES LTDA-ME.

CNPJ: 17.434.811/0001-01

PRAZO DE CONTRATO: 01 de Setembro de 2014.

VALOR ESTIMADO: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

Carlinda/MT, 07 de Abril de 2014

CLAUDIA AVANCI BELIDO

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:66BECB1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE
Nº. 004/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **CARTA CONVITE nº. 004/2014**, cujo objeto foi a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSO JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS”** visando atender as necessidades desta municipalidade, **que teve como vencedora a empresa: LUCIO JOSE CORREA – ME, CNPJ Nº 13.354.418/0001-49.**

Carlinda/MT, em 07 de Abril de 2014.

CLAUDIA AVANCI BELIDO
 Presidente - CPL

Publique-se

Publicado por:
 Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:0928698B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2014

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2014

O Presidente da CPL torna público que fará licitação **CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde se lê: **CAMADA PÚBLICA 01/2014**, leia-se: **INEXIGIBILIDADE 02/2014.**

Castanheira - MT, 8 de abril de 2014.

SILVIO MORENO DE SOUZA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 João Mançano Bruscagin
Código Identificador:3D15704D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 029/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 22/04/2014 às 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 08 de abril de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
 Pregoeiro

Publicado por:
 João Mançano Bruscagin
Código Identificador:D8068C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 029/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,

objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 22/04/2014 às 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 08 de abril de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
 Pregoeiro

Publicado por:
 João Mançano Bruscagin
Código Identificador:835ACBEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 030/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO, MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS EM GERAL; BICO E BOMBA INJETORAS E DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT.**, para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 22/04/2014 às 10:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 08 de abril de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
 Pregoeiro

Publicado por:
 João Mançano Bruscagin
Código Identificador:1C967897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º104/2014

Designa servidor como responsável pela coordenação de campo dos ACE's e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor público municipal, **LUIZ APARECIDO**, investido no cargo de **Vigilante**, matrícula n.º 01.17.158 como responsável pela Coordenação de campo dos Agentes de Combate a Endemias à partir de 15 de março de 2014.

Art. 2.º A designação do servidor que trata o art. 1.º, da presente Portaria, o responsabilizar a monitorar e avaliar o trabalho de campo das equipes de endemias; monitorar e avaliar os indicadores do vigilante e sispacto; acompanhar a execução das campanhas de vacinação humana e animal; saúde trabalhador; acompanhar o trabalho da Atenção no que tange aos indicadores da vigilância em saúde e acompanhamento de outras ações dentro dos trabalhos da Vigilância Ambiental.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 15 de março de 2014.

Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:9F3C0B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 78/2014**

Nomeia servidor no cargo de comissão de livre nomeação e exoneração que menciona, e dá outras providências.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **IVANIA VARGENS TIGRE WEBER**, portadora da Cédula de Identidade nº **933644** SSP/MT e CPF nº **571.212.141-72**, para exercer a função de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2014.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:8D60CCD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 79/2014**

ELEVA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE SEVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Elevar de 28% (vinte e oito pontos percentuais) para 30% (trinta pontos percentuais), o Adicional por tempo de serviço do servidor Sr. **ABDIAS LIBERATO DOS SANTOS**, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Mecânico I pela **Portaria nº 166/99** de 01 Março 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:C889CBD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2014**

ELEVA NIVEL DE FUNCIONARIO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Elevar da Classe **A Ref. 01**, para a **Classe C Ref. 01**, os vencimentos da servidora **Sra. CELMA APARECIDA MARQUES RODRIGUES**, nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 256/2008, de 01 de Julho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 01 de Março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:11113BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2014**

ELEVA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Elevar o Adicional por tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, no mês de Março **de 2014**.

DE 22% para 24%:
IRENE RODRIGUES DE AZEVEDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:24D11FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2014

Designa servidor no cargo de comissão de livre nomeação e exoneração que menciona, e dá outras providências.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Sra. **SIDNEIA APARECIDA GABARDO NENEVE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1860409-9 SSP/MT e CPF nº 032.765.081.84, que exerce a função de **RECEPCIONISTA**, para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO PSF E AGENDAMENTO DO SUS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2014.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRASE.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:9BBEFB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083/2014

Designa servidor ao cargo de comissão de livre nomeação e exoneração que menciona, e dá outras providências.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o servidor Sr.**JUVENAL BRITO DE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade nº 15344630 SSP/MT e CPF nº 006.795.611-45, que exerce a função de Vigia, pelo contrato nº 021/2013, para exercer cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE MECANICA – DAS 4**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de Março de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2014.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRASE.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:0E46D9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 084/2014

ELEVA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Elevar o Adicional por tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, no mês de Março **de 2014**.

DE 22% para 24%:
IRENE RODRIGUES DE AZEVEDO
NEUZA ALVES LIBERATO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:21166A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 085/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO /2013**, a servidora Sr **SOELI CRUZ** Portadora da Cédula de Identidade nº 738 218 SSP/MT e CPF nº **487.953.211-87**, que exerce o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar 04 de Março 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Brusagim
Código Identificador:D31B4722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 086/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **DEZEMBRO/2012**, à servidora Sra. **Silvana Marques Reis**, Portadora da Cédula de Identidade nº 22.071.460 SSP/SP e CPF nº 069.744.958-03, que exerce o cargo de ODONTOLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Março 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Brusagim
Código Identificador:92520B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 087/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2012**, a servidora Sra. **CLAUDINEIA ELIZABETE DA SILVA HUBNER** Portadora da Cédula de Identidade nº 1143475-9 SSP/MT e CPF nº **825.446.541-04**, que exerce o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, a contar 01 de Março 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Brusagim
Código Identificador:0B112F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 088/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JULHO /2011**, ao servidor Sr . **JOSE PEDRO DANIEL**, Portador da Cédula de Identidade nº 3.744.688-2 SSP/PR e CPF nº **507.772.389-34**, que exerce o cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar 01 de Março 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:1D7E5C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 089/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO /2012**, à servidora Sra. **SOELI CRUZ**, Portadora da Cédula de Identidade nº 738 218 SSP/MT e CPF nº **487.953.211-87**, que exerce o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar 01 de Março 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:AA881467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 090/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO /2013**, ao servidor Sr. **JOSMAR JOSE DA SILVA** Portador da Cédula de Identidade nº 947.614 SSP/MT e CPF nº **650.619.771-49**, que exerce o cargo de **ENCANADOR**, lotado no Departamento de Água e Esgoto, a contar 01 de Março 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:6A6CD52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 091/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO /2011**, a servidora Sra. **MONICA GRAZIELI DE OLIVIRA FOCHHI**, Portadora da Cédula de Identidade nº 1208507-3 SJ/MT e CPF nº **000.090.391-47**, que exerce o cargo de **DIRETOR DE AUDITORIA INFORMATIZADA DE CONTAS APLIC**, lotada no Departamento de Água e Esgoto, a contar 01 de Março 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:46CA35DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 092/2014

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, *Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder três meses de Licença Prêmio, referente aos quinquênios de 2004/2009 a servidora Sra. **JOCIREMA APARECIDA LOPES NASCIMENTO SERAFIM**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 5.928.435 SSP/SP e CPF nº. 585.703.578.34, que exerce o cargo de **PROFESSORA ESPECIALISTA-POS GRADUAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de Março 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2014.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:5868AB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 093/2014**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder três meses de Licença Prêmio referente ao quinquênios de 10/02/1997 A 10/02/2002 à servidora **Sr.ª MARIA URBINA DA SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 492.577 SSP/MT CPF nº. 363.109.801-49, PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA PÓS GRADUADA, que exerce o cargo de **ASSESSORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de Março 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2014.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:62FD1037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 094/2014**

CONCEDE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20% (vinte pontos percentuais) de insalubridade a servidora **LUCIANA PEREIRA BOTELHO**, que exerce a função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:CF7B5EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095/2014**

ELEVA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Elevar o Adicional por tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, no mês de Fevereiro **de 2014**.

DE 10% para 12%:
IEDA APARECIDA DA SILVA ANDRADE

DE 22% para 24%:
BENEDITO FRANCISCO APARECIDO
LUCINEIA DA SILVA
VALCI FRANCISCO ALVES
VERONILDA ALT

DE 28% para 30%:
DELICIO MARCOS RODRIGUES
MIRIAN FERREIRA DA SILVA

DE 40% para 42%:
PEDRO MARTINS GOVEIA

DE 44% para 46%:
DANIEL FRANCISCO APARECIDO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:8D0147CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096/2014

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, *Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de Adicional Noturno de 20% (Vinte por Cento) sobre o vencimento base dos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a partir de 01 Março de 2014.

ELENILDO ROSA DE LIMA
ENEDINO RODRIGUES DA SILVA
JOAO ARAUJO LIMA
JOSE ROBERTO DA CRUS
MARCELZANNE REZENDE

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2014.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHEFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado na Data Supra em Local de Costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:C5F8BF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097/2014

ELEVA NIVEL DE FUNCIONARIO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Elevar o nível salarial da servidora Sra. **MARIA APARECIDA FEITOSA**, nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 098/2002, de 08 de fevereiro do 2002. Elevando-a da Classe A do **Nível 4 (quatro)** para Classe A **Nível 5 (cinco)**, conforme Lei 734/2013, art. 44, a contar de 01 de Março de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:D0A43D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 098/2014

ELEVA NIVEL DE FUNCIONARIO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Elevar o nível salarial da servidora Sra. **ROSANI BOTTCHEER**, nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 099/2002, de 08 de fevereiro do 2002. Elevando-a da Classe A, **Nível 4 (quatro)** para Classe A **Nível 5 (cinco)**, conforme Lei 734/2013, art. 44, a contar de 01 de Março de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:64545271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 099/2014

ELEVA NIVEL DE FUNCIONARIO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o nível salarial da servidora Sra. **Neuza Alves Liberato**, nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 168/2002, de 04 de março de 2002. Elevando-a da Classe A nível **4 (quatro)** para Classe A nível **5 (cinco)**, conforme Lei 734/2013, art. 44, a contar de 01 de Março de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume**Publicado por:**

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:308170DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º100/2014**ELEVA NIVEL DE FUNCIONARIO QUE
MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**Art. 1º -Elevar o nível salarial da servidora Sra. **Soeli Crus**, nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 121/99, de 11 de fevereiro 1999. Elevando-a, da Classe A **Nível 5 (cinco)** para Classe A **Nível 6 (seis)**, conforme Lei 734/2013, art. 44, a contar de 01 de Março de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

Registre-se;**Publique-se;****Cumpra-se.****MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.**Publicado por:**

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:5D666DDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101/2014**ELEVA NIVEL DE FUNCIONARIO QUE
MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**Art. 1º -Elevar o nível salarial da servidora Sra. **Maria Cícera Silva Duarte**, nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 150/2000, de 03 de Abril 2000. Elevando-a, da Classe A **Nível 5 (cinco)** para Classe A **Nível 6 (seis)**, conforme Lei 734/2013, art. 44, a contar de 01 de Março de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

Registre-se;**Publique-se;****Cumpra-se.****MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.**Publicado por:**

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:1452A9A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101/2014**ELEVA NIVEL DE FUNCIONARIO QUE
MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**Art. 1º -Elevar o nível salarial da servidora Sra. **Maria Cícera Silva Duarte**, nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 150/2000, de 03 de Abril 2000. Elevando-a, da Classe A **Nível 5 (cinco)** para Classe A **Nível 6 (seis)**, conforme Lei 734/2013, art. 44, a contar de 01 de Março de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

Registre-se;**Publique-se;****Cumpra-se.****MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.**Publicado por:**

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:0DBA80A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102/2014**ELEVA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**

Art. 1º Elevar o Adicional por tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, no mês de Março de 2014.

DE 12% para 14%:

AGNALDO RODRIGUES ANDRADE.

APARECIDA MARIA DE LIMA.

CRISTIANO MALESKI

OLIVIA RIOS FIGUEREDO

EMANUELLE RIOS GUIMARAES

QUEILA ALMEIDA RIOS

DE 16% para 18%:

CLAUDINEIA ELIZABETI DA SILVA HUBNER.

DE 18% para 20%:

MARIA INES DA SILVA POIATTE

DE 22% para 24%:

IRENE RODRIGUES DE SOUZA.

DE 26% para 28%:

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

DE 28% para 30%:

JOSELIA DA SILVA PROCOPIO

SOLANGE APARECIDA LOPES OLIVEIRA

DE 36% para 38%:

ANITA LAZZAROTTO

DE 38% para 40%:

JACO ALFONSO HORN

LAURO RAMOS

LIDIA PINTO

ZENIRA LICHESKI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de Março de 2014.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:C8A08AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2014**

CONCEDE AFASTAMENTO CONFORME
ATESTADO MÉDICO E PERÍCIA MÉDICA AO
SERVIDOR E QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Afastamento, conforme atestado Médico apresentado datado de 24 de Fevereiro de 2014. O afastamento se dá no período de 24 de fevereiro de 2014 à 26 de Abril de 2014, à servidora Sra. **EDNA PEDRO DE OLIVEIRA**, que exerce a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-ACS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 03 de Março de 2014.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:3D441550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/2014**

Designa servidor para exercer a função de FISCAL SANITARIO, sem ônus, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar sem ônus o servidor efetivo, **WILSON VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.607.838-3 SSP/PR e CPF nº 393.867.241-20, na função de FISCAL SANITARIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 15 de março de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 15 de março de 2014.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretario Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:DAC8BBE9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO 017/2014**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES – MT

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, Vereador Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Ato Legislativo nº 025/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21/12/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no **ITEM 7.1** Edital do Concurso Público nº. 001/2012;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapada dos Guimarães e;

- considerando, a Demissão, do primeiro colocado no cargo de Controlador Interno, por acumulo de Cargo Público;

- considerando ainda, a exoneração a pedido do primeiro colocado no cargo de Agente de Serviços Gerais;

RESOLVE

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo identificados, para os Cargos abaixo relacionados, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 763, bairro Centro, em Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3301-1150, no período de 09/04 a 08/05/2014, no horário de 12h00 as 18h00, pessoalmente.

01. CARGO: CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00597	KARLA BEATRIZ BERNATZKY	7,00	2º

02. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00584	GERALDINO ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	8,13	2º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias:

1. Cédula de Identidade;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Comprovantes de votação nas duas ultimas eleições;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativas à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências previstas no Edital 001/2012 – Itens 7.5 a 7.5.8;
12. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;
16. Declaração contendo endereço residencial;
17. Declaração Negativa de acúmulo de cargo público;
18. Declaração de Bens;
19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária em que exercerá sua função;

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Ato, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Ato de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 04 de Abril de 2014.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA – CARLINHOS DO PT

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Cezar de Oliveira
Código Identificador:09007104

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA HOMOLOGACAO TP -001-2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

Objeto: Aquisição de 4.000 lts (Quatro mil Litros) de Gasolina Comum e 1.000 lts (Hum mil litros) de Álcool Comum, para abastecimento do veículo do poder legislativo **Câmara Municipal de Cláudia.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Homologa a presente Licitação á empresa licitante, **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, participante e vencedora da Tomada de Preço n.º 001/2014.*

Cláudia - MT, 07 de Abril de 2014.

ARNALDO FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:CAE50896

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ADJUDICACAO TP - 001-2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

Objeto: Aquisição de 4.000 lts (Quatro mil Litros) de Gasolina Comum e 1.000 lts (Hum mil litros) de Álcool Comum, para abastecimento do veículo do poder legislativo **Câmara Municipal de Cláudia.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Adjudica a presente Licitação empresa licitante, **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, participante e vencedora da Tomada de Preço n.º 001/2014.*

Cláudia - MT., 07 de Abril de 2014.

ARNALDO FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:C1889D7C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23/04/2014, às 08h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 004/2014 - Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para execução de Obra referente ao Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador, para o Município de Colider - MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 07 de Abril de 2014

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:7ACE3F48

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONVENIO Nº: 005/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E ESCOLA MUNICIPAL IVANIRA MOREIRA JUNGLOS

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2014.

VALOR: R\$ 6.785,28, a ser dividido em duas parcelas bimestrais podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:7E7AF397

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONVENIO Nº: 006/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA BERNADETE

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2014.

VALOR: R\$ 4.998,62, a ser dividido em duas parcelas bimestrais, podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:C613BEC4

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONVENIO Nº: 007/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2014.

VALOR: R\$ 11.941,12, a ser dividido em duas parcelas bimestrais, podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:FF97431D

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONVENIO Nº: 009/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E ESCOLA MUNICIPAL SANTA PAULINA

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2014.

VALOR: R\$ 1.824,28, a ser dividido em duas parcelas bimestrais, podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:948C3E2E

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONVENIO Nº: 010/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2014.

VALOR: R\$ 4.499,82, a ser dividido em duas parcelas bimestrais, podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:CD33370F

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONVENIO Nº: 011/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E ESCOLA MUNICIPAL ATALAIA

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2014.

VALOR: R\$ 9.777,02, a ser dividido em duas parcelas bimestrais, podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:DCAE7C8C

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONVENIO Nº: 012/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OURO VERDE

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2014.

VALOR: R\$ 1.106,56, a ser dividido em duas parcelas bimestrais, podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:8079811D

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI**

Projeto de Lei nº. 111/2014

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2728/2014

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado, contratar pessoal em caráter excepcional, para atendimento de serviços essenciais

na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e da outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, artigo 9º inciso IX da Lei Orgânica Municipal, artigo 211 da Lei nº 2408/10 e da Lei Complementar nº 2338/2010 faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar pessoal em caráter excepcional, em atendimento de serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

§ 1º A contratação deverá ser efetivada a partir da homologação do processo seletivo simplificado até 31 de dezembro de 2014.

§ 2º O prazo de contratação de pessoal que trata esta Lei, poderá ser reduzido, mediante a realização de Concurso Público para o preenchimento das vagas existentes, na data da nomeação e efetiva posse dos candidatos aprovados.

§ 3º As vagas a serem preenchidas são correspondentes aos cargos constantes do quadro abaixo:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Salário	Escolaridade
Médico Clínico Geral – 40 horas	04	12.254,62	Nível Superior
Médico Clínico Geral – 20 horas	02	6.127,31	Nível Superior

Art. 2º. A contratação de pessoal autorizado por força desta Lei deverá ser precedida da realização de Processo Seletivo Simplificado, especialmente constituído para este fim, cuja contratação deverá obedecer a Lei Complementar nº 2.338/2010.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar ou prorrogar as contratações dos Processos Seletivos Simplificados, que ainda estiverem vigente, limitando a renovação e prorrogação dos referidos processos seletivos simplificados, para as contratações realizadas no setor de saúde.

Art. 4º. Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:DEFE7CC8

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI

Projeto de Lei nº. 114/2014

Autor: Poder Executivo

LEI Nº. 2729/2014

ALTERA O DISPOSTO NO ANEXO VI E CRIA O ANEXO VI-A, NA LEI Nº. 2.367 DE 09/08/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a alterar o ANEXO VI da Lei 2.367 de 09/08/2010, com intuito de alterar a

natureza do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que passa de regime jurídico administrativo - contratado para regime jurídico estatutário.

Parágrafo único – O Anexo VI irá dispor sobre nº de vagas, carga horária semanal, vencimento inicial, progressão funcional de nível e promoção de classe do cargo de agentes comunitários de saúde.

ANEXO VI AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nível	Referência	Classe A	Carga Horária
1	1,00	R\$ 1014,00	40 horas semanais
Cargo			Vagas
Agente Comunitário de Saúde			90

Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	R\$ 1.014,00	R\$ 1.166,10	R\$ 1.267,50	R\$ 1.368,90
2	1,03	R\$ 1.044,42	R\$ 1.201,08	R\$ 1.305,53	R\$ 1.409,97
3	1,06	R\$ 1.074,84	R\$ 1.236,07	R\$ 1.343,55	R\$ 1.451,03
4	1,09	R\$ 1.105,26	R\$ 1.271,05	R\$ 1.381,58	R\$ 1.492,10
5	1,12	R\$ 1.135,68	R\$ 1.306,03	R\$ 1.419,60	R\$ 1.533,17
6	1,16	R\$ 1.176,24	R\$ 1.352,68	R\$ 1.470,30	R\$ 1.587,92
7	1,19	R\$ 1.206,66	R\$ 1.387,66	R\$ 1.508,33	R\$ 1.628,99
8	1,23	R\$ 1.247,22	R\$ 1.434,30	R\$ 1.559,03	R\$ 1.683,75

Art. 2º - Fica criado o ANEXO VI-A na Lei 2.367 de 09/08/2010, com a finalidade de dispor sobre nº de vagas, carga horária semanal, vencimento inicial, progressão funcional de nível e promoção de classe do cargo de agentes de combate a endemias.

Parágrafo único - A natureza do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que passa de regime jurídico administrativo - contratado para regime jurídico estatutário.

ANEXO VI-A AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nível	Referência	Classe A	Carga Horária
1	1,00	R\$ 1014,00	40 horas semanais
Cargo			Vagas
Agente de Combate a Endemias			25

Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	R\$ 1.014,00	R\$ 1.166,10	R\$ 1.267,50	R\$ 1.368,90
2	1,03	R\$ 1.044,42	R\$ 1.201,08	R\$ 1.305,53	R\$ 1.409,97
3	1,06	R\$ 1.074,84	R\$ 1.236,07	R\$ 1.343,55	R\$ 1.451,03
4	1,09	R\$ 1.105,26	R\$ 1.271,05	R\$ 1.381,58	R\$ 1.492,10
5	1,12	R\$ 1.135,68	R\$ 1.306,03	R\$ 1.419,60	R\$ 1.533,17
6	1,16	R\$ 1.176,24	R\$ 1.352,68	R\$ 1.470,30	R\$ 1.587,92
7	1,19	R\$ 1.206,66	R\$ 1.387,66	R\$ 1.508,33	R\$ 1.628,99
8	1,23	R\$ 1.247,22	R\$ 1.434,30	R\$ 1.559,03	R\$ 1.683,75

Art. 3º - A série de classes dos cargos de agente comunitários de saúde e agentes de combate de endemias será equiparada aos cargos que compõe os cargos de Apoio de Serviços do SUS, conforme previsto no Art. 10, III da Lei 2367/2010.

Parágrafo único – os índices de percentuais para cálculo dos salários correspondente a cada classe e nível dos cargos de agente comunitários de saúde e agentes de combate de endemias, obedecerá ao disposto na tabela em relação a técnico, apoio de serviço e assistente do SUS, previsto no art. 50, parágrafo único da Lei 2367/2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas rubricas próprias do orçamento, dentro do órgão orçamentário da respectiva lotação do servidor.

Art. 5º - Aplicam-se subsidiariamente o disposto na lei 2367/2010 e 2408/2010 e suas alterações no que couber.

Art. 6º - Os agentes comunitários de saúde admitidos anterior a Emenda Constitucional nº 051/2006 que tenham sido regularizados seu vínculo de forma permanente mediante processo de certificação e registro, terão seus reenquadramento realizados no prazo de 90 (noventa) dias após o registro da certificação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:8D61EF85

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI

Projeto de Lei nº. 115 /2014

Autor: Poder Executivo

LEI Nº. 2730/2014

Cria o Cargo de Provimento Efetivo de Controlador Interno no ANEXO I – Profissionais de Nível Superior, previsto na Lei nº. 2.377 de 08/09/2010 e dá outras providências.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, criar o Cargo de Provimento Efetivo de Controlador Interno no quadro de ANEXO I D – Profissionais de Nível Superior, que irá integrar a Lei nº. 2.377 de 08/09/2010 que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - O cargo de Controlador Interno obedecerá ao respectivo nº de vagas, carga horária semanal, vencimento inicial, níveis e classes e progressão na linha horizontal e vertical disposto no ANEXO I - D:

ANEXO I - D PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Nível	Referência	Classe A	Carga Horária
1	1,00	R\$ 4.800,00	40 horas semanais
Cargo			Vagas
Controlador Interno			01

Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.760,00	R\$ 6.240,00
2	1,03	R\$ 4.944,00	R\$ 5.438,40	R\$ 5.932,80	R\$ 6.427,20
3	1,06	R\$ 5.088,00	R\$ 5.596,80	R\$ 6.105,60	R\$ 6.614,40
4	1,09	R\$ 5.232,00	R\$ 5.755,20	R\$ 6.278,40	R\$ 6.801,60
5	1,12	R\$ 5.376,00	R\$ 5.913,60	R\$ 6.451,20	R\$ 6.988,80
6	1,16	R\$ 5.568,00	R\$ 6.124,80	R\$ 6.681,60	R\$ 7.238,40
7	1,19	R\$ 5.712,00	R\$ 6.283,20	R\$ 6.854,40	R\$ 7.425,60
8	1,23	R\$ 5.904,00	R\$ 6.494,40	R\$ 7.084,80	R\$ 7.675,20
9	1,26	R\$ 6.048,00	R\$ 6.652,80	R\$ 7.257,60	R\$ 7.862,40
10	1,30	R\$ 6.240,00	R\$ 6.864,00	R\$ 7.488,00	R\$ 8.112,00
11	1,34	R\$ 6.432,00	R\$ 7.075,20	R\$ 7.718,40	R\$ 8.361,60
12	1,38	R\$ 6.624,00	R\$ 7.286,40	R\$ 7.948,80	R\$ 8.611,20
13	1,42	R\$ 6.816,00	R\$ 7.497,60	R\$ 8.179,20	R\$ 8.860,80
14	1,47	R\$ 7.056,00	R\$ 7.761,60	R\$ 8.467,20	R\$ 9.172,80

Parágrafo único – As especificações da categoria funcional do cargo criado pela presente Lei, atribuições, condições de trabalho, forma e requisitos para o provimento e lotação, são as que constituem o Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas rubricas próprias do orçamento, dentro do órgão orçamentário da respectiva lotação do servidor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 04 de Abril de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Perfil Profissional do Cargo

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

Categoria Funcional: Profissionais de Nível Superior

Vencimento inicial Padrão: R\$ 4.800,00

Forma de ingresso: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Requisitos para Provimento:

- Idade mínima 21 anos
- Instrução:** possuir nível superior de Bacharel nos cursos superiores de: Economia, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas (Direito) ou Administração.

Condições de Trabalho:

- Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- Especial: Sujeito a uso de uniforme, quando necessário.

Atribuições:

Descrição Sintética:

São responsabilidades da Unidade de Controle Interno as constantes nos Artigos 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 76 da Lei 4.320/64, Lei Municipal nº 2005/2008 de 18 de março de 2008 que dispõe sobre a Criação da Unidade de Controle Interno e outras legislações correlatas.

O Controlador Interno deve analisar a legalidade dos atos dos administradores municipais; acompanhar a execução orçamentária financeira; analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas de adiantamento; analisar e emitir parecer sobre editais, minuta de contratos, termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida; analisar a legalidade e instrução processual das despesas e inexigibilidade das licitações. O Controlador Interno acompanha também a execução das metas e programas do Governo Municipal e auxilia o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venha a ser solicitada pelo controle externo.

Descrição Analítica:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do correspondente Poder ou Órgão, incluindo suas administrações Direta e Indireta, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação própria, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo suas administrações Direta e Indireta, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI – avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;

VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo suas administrações Direta e Indireta, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XI – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

XII – manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XIII – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIV – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XV – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVI – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo a suas administrações Direta e Indireta, pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XVII – representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;

XVIII - verificar a regularidade de arrecadação e recolhimento de receita, bem como realizar o controle prévio da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e assegurar a observância da legislação geral e específica e das diretrizes estabelecidas pelo órgão técnico do Sistema de Controle Interno

XIX – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração

XX – Desempenhar outras atividades correlatas e relacionadas ao desempenho do cargo

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:FDC00F8E

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI

Projeto de Lei nº . 116/2014

Autor: Poder Executivo

LEI Nº. 2731/2014

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO, ADMISSÃO E REGIME JURÍDICO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO EDÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Emenda Constitucional nº51/2006, na Lei Federal nº 11.350/2006 e na Resolução de Consulta nº 19/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei;

Art.1º - As atividades de Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Colider passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º - O exercício dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante vínculo direto entre os referidos agentes e a Administração Municipal.

Art. 3º - O agente comunitário de saúde e o agente de combate às endemias têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, devendo estar toda atividade praticada supervisionada pelo gestor municipal.

Parágrafo único - São consideradas atividades do agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias, nas suas áreas de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família: e,

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

VII – Cabe aos Agentes Comunitários de Saúde cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, realizar mapeamento de sua área, identificar indivíduos e famílias expostos e situações de risco, identificar área de risco, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário, realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica, realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco, desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença e promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente e da saúde

pública, entre outras atividades correlatas e determinadas pelo gestor da saúde.

VIII – Cabe aos agentes de combate às endemias realizar ações de educação em saúde e de mobilização social, orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva, mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo, ambiental para o controle de vetores, identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento, promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão, investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático, preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde, exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, entre outras atividades correlatas e determinadas pelo gestor da saúde.

Art.4º - O Município disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância, observada as diretrizes nacionais definidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Os agentes comunitários de saúde deverão preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade.

I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III - haver concluído o ensino fundamental.

§1º- Compete a Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pela execução dos programas e a definição no âmbito geográfico das comunidades a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

§2º - Não se aplica a exigência que se refere o inciso III do *caput* deste artigo aos que, na data de 05 de Outubro de 2006, quando ocorreu a publicação da Lei 11.350/2006, estavam exercendo as atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 6º - O agente de combate a endemias deverão preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade.

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II - haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo Único – Não se aplica a exigência que se refere o inciso III do *caput* deste artigo aos que, na data de 05 de Outubro de 2006, quando ocorreu a publicação da Lei 11.350/2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente de Combate de Endemias.

Art.7º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os agentes de combate às endemias que se encontravam em atividade quando da promulgação da EC 51/2006, independente da natureza do vínculo a que estavam submetidos (temporários ou permanentes), mas cuja admissão tenha se dado mediante prévio processo de seleção pública, realizado de acordo com os princípios constitucionais a que se submete a Administração Pública, devidamente certificado nos termos da legislação vigente, podem ter seu vínculo regularizado de forma permanente, sem necessidade de se submeter a novo processo seletivo público, desde que o vínculo com a Prefeitura Municipal de Colíder tenha sido mantido até a data da certificação.

Art. 8º - A certificação da existência de processo de seleção pública anterior à EC51/2006 dar-se-á por Comissão Certificadora, instituída para essa finalidade, mediante comprovação de que a seleção pública foi realizada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme mencionado no art. 37 da Constituição Federal.

§1º - Na análise da certificação dos processos seletivos realizados anteriormente à EC 51/2006, a Comissão Certificadora pode admitir outros meios de prova que demonstrem a realização e divulgação do certame, que não a publicação em diário oficial.

§2º - Para efeito de registro da certificação da existência de processo seletivo e consequente regularização de vínculo dos agentes contratados anteriormente à EC 51/2006 pelo Tribunal de Contas, será exigida a declaração emitida pelos membros da Comissão

Certificadora que atesta a existência de anterior processo seletivo que tenha observado os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, por gozar de fé pública e presunção de legitimidade, podendo responder por declaração inidônea.

Art. 9º - Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias contratados temporariamente após a promulgação da EC 51/2006, em processo com a nomenclatura de seletivo simplificado ou seletivo público, não têm direito à certificação para efeitos de regularização de vínculo, de forma que os contratados devem ser desligados à medida que os seus contratos expirarem, devendo a Administração, quando necessitar dos profissionais realizar o devido processo seletivo público para contratação em caráter permanente, conforme disposto na resolução de Consulta 19/2013 do TCE-MT e lei 11.350/2006.

Art. 10 – O regime Jurídico dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias será o estatutário, vinculados ao Regime Próprio de Previdência, tal como prevê o art. 40, *caput*, da C.F/88.

Art. 11 – A admissão dos Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de Processo Seletivo Público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 12 – Somente será permitida a contratação temporária de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias para o caso de combate a surtos endêmicos, nos termos do art. 16 da lei 11.350/2006 ou para substituição temporária de agentes do quadro permanente, decorrentes, por exemplos, de licenças e afastamentos legais.

Art.13- A Prefeitura Municipal de Colíder poderá demitir o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate de Endemias, de acordo com o que dispõe o Estatuto dos Servidores do Município de Colíder, bem como, o Plano de Cargos, Carreiras dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município, assegurando o direito da ampla defesa e do contraditório, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, apurado em procedimento no qual se assegure a ampla defesa e o contraditório nos termos Estatutários;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se estabelece no inciso I deste artigo;

VI - no caso do agente comunitário de saúde, quando deixar de residir na área em que atuar, conforme disposto no art. 5º, inciso I, desta lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;

VII – extinção das transferências dos recursos federais de financiamento do programa de agentes comunitários de saúde e do programa de agentes de combate a endemias;

VIII – nas demais hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§1º- O Agente Comunitário de Saúde poderá ser demitido ainda quando da apresentação de declaração falsa de residência, salvo nos casos onde o agente for sorteado por casa popular do município, devendo neste caso, ocorrer a relocação e transferência para unidade onde for sua nova residência.

§2º- Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provieram para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes aos antecedentes funcionais.

Art.14 – Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de endemias que forem certificados e obtiverem o devido registro passarão a integrar o quadro funcional da Prefeitura Municipal de

Colíder e terão seus reenquadramento realizados no prazo de 90 (noventa) dias após o registro da certificação.

Art. 15 – As vagas dos cargos de agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias, bem como a, carga horária semanal, vencimento inicial, progressão funcional de nível e promoção de classe estará especificada em legislação específica.

Art. 16 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 1919/2007 e 1940/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006 que acrescenta §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal.

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:3123EE06

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI

PROJETO DE LEI Nº. 117/2014

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2732/2014

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL, APOIO EDUCACIONAL E TÉCNICOS EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor Nilson José dos Santos, faz saber que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Reajuste Salarial de 8,32% aos cargos de Técnicos Administrativos Educacional, Apoio Administrativo, Técnico em Desenvolvimento Infantil, aplicando-se aos servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas da Rede Pública Municipal, assim constituído:

6% retroativo a março de 2014;
1% em abril de 2014 e
1,32% em junho de 2014, não acumulativo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os Anexos II, III, IV e V da Lei nº 2.118 de 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2014.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2118/2008

TABELAS SALARIAIS REAJUSTADA EM MARÇO DE 2014 – 6% (seis por cento)

Anexo II - Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado

Nível	Índice	Classe			
		1,00	1,50	1,70	1,85
1	1,00	1.060,03	1.590,05	1.802,05	1.961,06
2	1,05	1.113,03	1.669,55	1.892,16	2.059,11
3	1,10	1.166,03	1.749,05	1.982,26	2.157,16
4	1,15	1.219,04	1.828,55	2.072,36	2.255,22
5	1,21	1.282,64	1.923,96	2.180,49	2.372,88
6	1,27	1.346,24	2.019,36	2.288,61	2.490,54
7	1,34	1.420,44	2.130,66	2.414,75	2.627,82
8	1,40	1.484,04	2.226,07	2.522,88	2.745,48
9	1,47	1.558,25	2.337,37	2.649,02	2.882,76
10	1,55	1.643,05	2.464,57	2.793,18	3.039,64
11	1,62	1.717,25	2.575,88	2.919,33	3.176,92
12	1,71	1.812,65	2.718,98	3.081,51	3.353,41

Anexo III Apoio Administrativo Educacional e Técnico em Desenvolvimento Infantil Profissionalizado

Nível	Índice	Classe			
		1,00			
1	1,00	1.060,03			
2	1,05	1.113,03			
3	1,10	1.166,03			
4	1,15	1.219,04			
5	1,21	1.282,64			
6	1,27	1.346,24			
7	1,34	1.420,44			
8	1,40	1.484,04			
9	1,47	1.558,25			
10	1,55	1.643,05			
11	1,62	1.717,25			
12	1,71	1.812,65			

Anexo IV Técnico Administrativo Escola sem Profissionalização

Nível	Índice	Classe			
		1,00			
1	1,00	892,66			
2	1,05	937,29			
3	1,10	981,92			
4	1,15	1.026,56			
5	1,21	1.080,12			
6	1,27	1.133,68			
7	1,34	1.196,16			
8	1,40	1.249,72			
9	1,47	1.312,21			
10	1,55	1.383,62			
11	1,62	1.446,11			
12	1,71	1.526,44			

Anexo V Apoio Administrativo Educacional e Técnico em Desenvolvimento Infantil sem Profissionalização

Nível	Índice	Classe			
		1,00	1,25	1,50	1,75
1	1,00	728,00	892,67	1.060,03	1.227,69
2	1,05	749,84	937,30	1.113,03	1.280,74
3	1,10	785,55	981,93	1.166,03	1.333,79
4	1,15	821,25	1.026,57	1.219,04	1.386,84
5	1,21	864,10	1.080,13	1.282,64	1.440,00
6	1,27	906,95	1.133,69	1.346,24	1.493,16
7	1,34	956,94	1.196,17	1.420,44	1.546,32
8	1,40	999,79	1.249,73	1.484,04	1.599,48
9	1,47	1.049,77	1.312,22	1.558,25	1.652,64
10	1,55	1.106,91	1.383,63	1.643,05	1.705,80
11	1,62	1.156,89	1.446,12	1.717,25	1.758,96
12	1,71	1.221,17	1.526,46	1.812,65	1.841,25

LEI Nº 2118/2008

TABELAS SALARIAIS REAJUSTADA EM ABRIL DE 2014 – 1% (um por cento), NÃO ACUMULADO

Anexo II - Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado

Nível	Índice	Classe			
		1,00	1,50	1,70	1,85
1	1,00	1.070,03	1.605,05	1.819,05	1.979,56
2	1,05	1.123,53	1.685,30	1.910,01	2.078,54
3	1,10	1.177,04	1.765,55	2.000,96	2.177,52
4	1,15	1.230,54	1.845,81	2.091,91	2.276,49
5	1,21	1.294,74	1.942,11	2.201,06	2.395,27
6	1,27	1.358,94	2.038,41	2.310,20	2.514,04
7	1,34	1.433,84	2.150,76	2.437,53	2.652,61
8	1,40	1.498,04	2.247,07	2.546,68	2.771,38
9	1,47	1.572,95	2.359,42	2.674,01	2.909,95

10	1,55	1.658,55	2.487,82	2.819,53	3.068,32
11	1,62	1.733,45	2.600,18	2.946,87	3.206,89
12	1,71	1.829,75	2.744,63	3.110,58	3.385,05

Anexo III Apoio Administrativo Educacional e Técnico em Desenvolvimento Infantil Profissionalizado

Nível	Índice	Classe			
		1,00	1,50	1,70	1,85
1	1,00	1.070,03			
2	1,05	1.123,53			
3	1,10	1.177,04			
4	1,15	1.230,54			
5	1,21	1.294,74			
6	1,27	1.358,94			
7	1,34	1.433,84			
8	1,40	1.498,04			
9	1,47	1.572,95			
10	1,55	1.658,55			
11	1,62	1.733,45			
12	1,71	1.829,75			

Anexo IV Técnico Administrativo Escola sem Profissionalizado

Nível	Índice	Classe			
		1,00	1,50	1,70	1,85
1	1,00	901,08			
2	1,05	946,13			
3	1,10	991,19			
4	1,15	1.036,24			
5	1,21	1.090,31			
6	1,27	1.144,37			
7	1,34	1.207,45			
8	1,40	1.261,51			
9	1,47	1.324,59			
10	1,55	1.396,67			
11	1,62	1.459,75			
12	1,71	1.540,85			

Anexo V Apoio Administrativo Educacional e Técnico em Desenvolvimento Infantil sem Profissionalização

Nível	Índice	Classe			
		1,00	1,50	1,70	1,85
1	1,00	728,00			
2	1,05	756,91			
3	1,10	792,96			
4	1,15	829,00			
5	1,21	872,25			
6	1,27	915,50			
7	1,34	965,97			
8	1,40	1.009,22			
9	1,47	1.059,68			
10	1,55	1.117,35			
11	1,62	1.167,81			
12	1,71	1.232,69			

LEI Nº 2118/2008

TABELAS SALARIAIS REAJUSTADA EM ABRIL DE 2014 – 1,38% (um inteiro, trinta e oito centésimo por cento), NÃO ACUMULADO

Anexo II - Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado

Nível	Índice	Classe			
		1,00	1,50	1,70	1,85
1	1,00	1.083,23	1.624,85	1.841,50	2.003,98
2	1,05	1.137,39	1.706,09	1.933,57	2.104,18
3	1,10	1.191,56	1.787,33	2.025,64	2.204,38
4	1,15	1.245,72	1.868,58	2.117,72	2.304,58
5	1,21	1.310,71	1.966,07	2.228,21	2.424,82
6	1,27	1.375,71	2.063,56	2.338,70	2.545,05
7	1,34	1.451,53	2.177,30	2.467,60	2.685,33
8	1,40	1.516,53	2.274,79	2.578,09	2.805,57
9	1,47	1.592,35	2.388,53	2.707,00	2.945,85
10	1,55	1.679,01	2.518,52	2.854,32	3.106,17
11	1,62	1.754,84	2.632,25	2.983,22	3.246,45
12	1,71	1.852,33	2.778,49	3.148,96	3.426,81

Anexo III Apoio Administrativo Educacional e Técnico em Desenvolvimento Infantil Profissionalizado

Nível	Índice	Classe			
		1,00	1,50	1,70	1,85

1	1,00	1.083,23
2	1,05	1.137,39
3	1,10	1.191,56
4	1,15	1.245,72
5	1,21	1.310,71
6	1,27	1.375,71
7	1,34	1.451,53
8	1,40	1.516,53
9	1,47	1.592,35
10	1,55	1.679,01
11	1,62	1.754,84
12	1,71	1.852,33

Anexo IV Técnico Administrativo Escola sem Profissionalizado

Nível	Índice	Classe			
		1,00	1,50	1,70	1,85
1	1,00	912,20			
2	1,05	957,80			
3	1,10	1.003,41			
4	1,15	1.049,02			
5	1,21	1.103,76			
6	1,27	1.158,49			
7	1,34	1.222,34			
8	1,40	1.277,07			
9	1,47	1.340,93			
10	1,55	1.413,90			
11	1,62	1.477,76			
12	1,71	1.559,85			

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:D040D2E3

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 039/2014

“NOMEIA A COMISSÃO DE ESTUDOS DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO”.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei e:

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento das atividades dos profissionais da educação de forma eficaz e satisfatória em prol de nossos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração das reivindicações dos profissionais da educação;

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituída a Comissão de Estudos da pauta de reivindicações dos profissionais da educação do município de Colider - MT.

ART. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Prefeitura Municipal de Colider-MT:

Marlene Domingos Queiroz da Silva;
Clebil Marques Gonçalves;
Marcos Antonio Maia.

Câmara Municipal de Colider:

Odair José de Oliveira (Rincon);
Alencar Pereira da Silva;

Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – Subsele de Colider-MT:

Edina Martins de Oliveira;
José Moreira;
Lucy Diana Matias;

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 021/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider - MT, 02 de abril de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:D05CC5FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 148/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

“DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLIDER E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º- Designa a servidora ZENILDA ALVES DA SILVA, para atuar como PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLIDER.

Artigo 2º - Designa os servidores abaixo, para comporem EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
MARCELO VACARO AQUINO
ROSIMEIRE DE CASTRO RODRIGUES DO NASCIMENTO GROSSELLI

Artigo 3º - DELEGAR COMPETÊNCIAS AO PREGOEIRO PARA OS ATOS PREVISTOS NO art. 9º do Decreto Federal nº 3.555/2000.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2014, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Compra-se.

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de abril de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:5B699D95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 040/2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 07.04.2014 a 06.05.2014, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP

-CNIS - INSS

-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

-Comprovante de residência;

-Carteira nacional de habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);

-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;

-Declaração de bens.

-C/C (Banco do Brasil)

-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
01	VALDEMIR LORENZETTI	Classificação 2º lugar
02	ABNER FORTUNATO RUBENS	Classificação 3º lugar
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
01	ELISANGELA MARIA DE SOUZA CALISTO	Classificação 24º lugar
02	EDRIANE CASSIA CARBONERA	Classificação 25º lugar
03	TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	Classificação 26º lugar
04	GRASIELI ROSA PEREIRA	Classificação 27º lugar
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL		
01	CRISTINA GERMANA DA MATA	Classificação 24º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 07 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:3648B695

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO Nº 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 005/2014 de 06/02/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo dia 16 do mês de abril do ano de 2014, às 08:00horas, na sede da Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia, nº 600N, nesta cidade, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme especificado no Edital nº 008/2014 na modalidade Tomada de Preço nº 004/2014, tendo como objeto a contratação de serviços especializados de publicidade e propaganda, para divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, por meio de rádio difusão e tele difusão, na circunscrição do município de Comodoro. Demais condições constantes nos Anexos, que contêm as especificações necessárias ao presente certame, os quais fazem parte integrante do Edital nº 008/2014 de 07/04/2014, como se aqui estivessem transcritos.

Comodoro/MT, 07 de abril de 2014.

WENDER BIER DE SOUZA

Presidente da CPL

JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES

Secretário da CPL

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:B4ACC6A0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2014

PREGÃO: Nº 019/2014– REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sr. Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominada de GERENCIADORA, e a empresa Panificadora E Mercearia Chalé Do Pão - EPP, inscrita no CNPJ 07.427.308/0001-67, instalada na Rua Rio de Janeiro nº 891 N, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 001712013-10001308 emitida em 16/11/2013 válida até 15/05/2014, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor Nilson Correa, casado, comerciante, portador do CPF nº 730.824.499-72 e do RG nº 5.669.357-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº. 2.804-fundos Bairro Tertúlia, Município de Comodoro – MT, empresa Royal Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 09.544.657/0001-94, instalada na Rua Ouro Fino nº 14, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 036102014-88888657 emitida em 11/02/2014 válida até 10/08/2014, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor Carlos Alberto Fonseca da Silva, portador do CPF nº 293.321.681-72 e do RG nº 0280.110-8 SEJSP/MT, residente e domiciliado à Rua das Violetas, nº. 130, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá – MT, empresa Mercadão da Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ 14.689.405/0001-93, instalada na Avenida Agrícola Paes de Barros nº 1294, Bairro Verdão, na cidade de Cuiabá/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 096872014-88888405 emitida em 01/04/2014 válida até 28/09/2014, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor Elton Alexandre Bueno Costa, portador do CPF nº 874.542.629-53 e do RG nº 5922285-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua H, nº 09, Bairro Santa Izabel, Várzea Grande – MT, doravante denominada FORNECEDORAS, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 019/2014 – Processo Administrativo nº. 034/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1 A presente ATA de Registro de Preços tem por objeto futura e eventual registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender diversas secretarias, sendo FORNECEDORAS as empresas, PANIFICADORA E MERCEARIA CHALÉ DO PÃO - EPP, no valor de R\$53.098,90 (cinquenta e três mil noventa e oito reais e noventa centavos), a empresa MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA, no valor de R\$51.151,85 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, no valor de R\$72.225,50 (setenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) conforme relatório em anexo. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando de 04/04/2014 à 04/04/2015. Comodoro- MT, 04 de abril de 2014. Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 034/2014.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:317D48AA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012-2014**

PREGÃO: Nº 021/2014– REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sr. Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominada de GERENCIADORA, e as empresas FAGUNDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 13.093.744/0001-40, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001222013-10001744, emitida em 25/06/2013 e válida em 22/12/2013, instalada na Travessa Ricieri Masutti, nº. 270E, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor Anderson Renato de Goes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 024.238.431-51 residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro – MT, PIRES ROCHA & ÁVILA CUBA LTDA –ME, inscrita no CNPJ 36.883.544/0001-96, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000312014-88888544, emitida em 06/01/2013 e válida em 05/07/2014, instalada na Av. Prefeito Valdir Masutti, nº. 173, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor Reginaldo de Ávila Cuba, empresário, portador do CPF nº 474.604.311-68 e do RG nº 727646-0 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Prefeito Valdir Masutti nº173 N, Município de Comodoro – MT, JEISON RODRIGO DE CAMPOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.193.160/00001-55, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 087882014-88888160, emitida em 26/06/2014 e válida até 22/09/2014, instalada na rua das Acácias nº. 671 N, Centro na cidade de Comodoro – MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor Jeison Rodrigo de Campos portador do CRP nº. 023.577.119-91 e do RG nº. 7.508.821-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro-MT, FARMÁCIA GUAPORÉ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 09.571.632/0002-60, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 012472014-88888632, emitida em 20/01/2014 e válida até 19/07/2014, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor Natanael César Acco Modena, portador do CPF nº. 050.297.619-50 e do RG nº. 7 8504480 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro-MT, doravantes denominadas FORNECEDORAS, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 021/2014 e processo administrativo nº. 037/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMODORO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, sendo vencedoras as empresas, conforme itens descritos no relatório em anexo: a) FAGUNDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, no valor de R\$ 28.920,32 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), b) PIRES ROCHA & ÁVILA CUBA LTDA –ME, no valor de R\$ 6.134,24 (seis mil cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), c) JEISON RODRIGO DE CAMPOS & CIA LTDA, no valor de R\$ 1.650,93 (um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), d) FARMÁCIA GUAPORÉ LTDA – EPP, no valor de R\$1.005,71 (um mil e cinco reais e setenta e um centavos). Total Geral da presente ATA é de R\$ 37.711,20 (trinta e sete mil setecentos e onze reais e vinte centavos). A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses, vigorando de 07/04/2014 à 07/10/2014.

Comodoro- MT, 07 de abril de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 037/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:AC7CC7AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014

PREGÃO: Nº 022/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Senhora Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADORA, e a empresa **Gráfica e Editora Trento Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ 06.113.555/0001-26, instalada na Avenida Prefeito Valdir Masutti, nº 3867, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor **Leocyr Trento**, casado, comerciante, portador do CPF nº 845.360.809-10 e do RG nº 12233439-SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Valdir Masutti, nº 3.867, Centro, Município de Comodoro – MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 022/2014, Processo Administrativo nº. 038/2014 ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** A presente ATA tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tecnologia para implementação de registro eletrônico de acesso e controle dos servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro, por meio de relógios de ponto eletrônico, incluindo instalação, treinamento e manutenção de sistema, sendo vencedora a empresa Gráfica e Editora Trento Ltda – EPP, no valor total de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais). A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando de 08/04/2014 à 08/04/2015.

Comodoro- MT, 08 de abril de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 038/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8F8AAF4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 022-2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/04/2014 às 09:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 022/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE ACESSO E CONTROLE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, POR MEIO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA**, consagrou-

se vencedora a empresa licitante: **GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA - EPP.**

Comodoro – MT, 07 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:910CA2CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 22 de abril de 2014, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, o **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

Confresa-MT, 07 de Abril de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:D51BE8CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 095/2014 - EXONERAÇÃO - CLOVIS JANUARIO
DE MIRANDA

Portaria nº 095/2014 de 04 de Abril de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
Requerimento do Servidor de 02/04/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA o Sr. CLOVIS JANUARIO DE MIRANDA, matricula 010591, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILANCIA SANITARIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Abril de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:756E9172**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/2014****EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º. 010/2014**

DE 04 DE ABRIL DE 2014

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que em cumprimento ao disposto no Artigo 45, § único da Lei Complementar nº 101/2000 – L.R.F. divulga o anexo das obras em andamento na presente data.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:2C73D644**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2014****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º. 011/2014**

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes à elaboração da LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício Financeiro de 2014 E PPA 2014-2017.

Segunda-feira (14/04/2014).

Horário: às 15:00 horas.

Local: Câmara Municipal

Confresa - MT, 04 de Abril de 2014.**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:BF03CB02**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2014**

Dispõe sobre nova normatização para concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, pelo deslocamento temporário do Município, e dá outras providências.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O servidor que se deslocar temporariamente do Município a serviço ou para participar de evento de interesse da Administração Pública, desde que prévia e formalmente autorizado pelo ordenador de despesas ou por quem detenha delegação de competência, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

§ 1º. Aplicam-se as disposições do *caput*, observada a equivalência hierárquica do cargo ou função de que é detentor, ao servidor admitido em caráter temporário, convocado, à disposição ou cedido

por convênio para prestar serviços na administração direta, autarquias ou fundações do Poder Executivo Estadual.

§ 2º. A autorização para deslocamento e concessão de diária será deferida após formalização do pedido, onde constará:

- I - nome, cargo ou função do servidor;
- II - justificativa do deslocamento;
- III - indicação do período do deslocamento e destino.

Art. 2º. O valor da diária destina-se a indenizar as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento do Município.

Parágrafo único. A locomoção urbana a que se refere o *caput* é aquela realizada por qualquer meio de transporte de cunho local.

Art. 3º. A diária será concedida por dia de deslocamento, assim entendido o período de 24 (vinte e quatro) horas contadas da partida do servidor.

§ 1º Será concedida diária integral para período de deslocamento igual ou superior a 12 (doze) horas, desde que haja pernoite fora da sede.

§ 2º Será concedida meia diária para o período de deslocamento que não exigir pernoite fora da sede, desde que o período seja superior a 6 (seis) e inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º. Não será concedida diária ou fração:

- I - para período de deslocamento igual ou inferior a 6 (seis) horas;
- II - quando o deslocamento e o retorno à sede ocorrer dentro do horário de trabalho;
- III - quando o deslocamento não exigir do servidor a realização de gastos com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 5º. Não haverá pagamento de diária, mesmo no interesse da administração pública, a agente político, servidor em exercício ou prestando serviço para a execução de convênio, projeto ou campanha, ou exercendo missão especial que:

- I - se deslocar da localidade de exercício para atender convite de instituição pública ou empresa privada, correndo as despesas por conta desta;
- II - tenha as despesas custeadas pelo Estado, mediante o fornecimento das 3 (três) refeições diárias e de acomodações em hotel ou similar, contratado gratuitamente ou não, caso em que será feito o registro das informações orçamentárias e financeiras, bem como do evento em que participou, no respectivo assentamento funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Os valores das diárias são fixados por cargos e funções e corresponderão aos valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 7º. As solicitações de autorização e de pagamento de diária, quando o deslocamento tiver início a partir de sexta-feira, bem como os que incluem sábado, domingo e feriados, serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas a respectiva aceitação da justificativa.

Art. 8º. A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da Administração:

- I - durante a viagem já iniciada na hipótese de emergência;
- II - parceladamente se a viagem se estender por período superior a 15 (quinze) dias, mas sempre antes de expirado o período já contemplado pelas diárias.

§ 1º. Para efeitos do inciso I deste artigo, não será considerado emergência a participação em eventos programados, tais como cursos, seminários, palestras, reuniões, congressos e *workshops*, mas somente os relacionados com estado de calamidade pública, convocação extraordinária ou participação em campanha imprevista.

§ 2º. Quando o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação pela Administração.

Art. 9º. O servidor prestará contas das diárias recebidas em até 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, mediante Relatório com as seguintes informações:

- I - identificação - nome, matrícula, cargo ou função;
- II - deslocamentos - data e hora de saída e de chegada ao local de origem e de destino;
- III - meio de transporte utilizado;
- IV - descrição sucinta do objetivo da viagem;
- V - número de diárias e o montante creditado antecipadamente;
- VI - bilhetes de passagem, se utilizados ônibus ou avião;
- VII - comprovante de participação em cursos ou treinamentos.

Art. 10º. O setor competente deverá fazer juntar, ao Relatório de Viagem feito pelo servidor, a solicitação das diárias, a autorização do ordenador de despesas, notas de empenho e liquidação, o comprovante de recebimento dos valores pelo servidor, bem como o comprovante de devolução, quando for o caso. Fica facultado à Administração requerer outros documentos do servidor para comprovação de gastos.

Art. 11º. O servidor é obrigado a restituir integralmente as diárias consideradas indevidas em até 5 (cinco) dias úteis, por meio de depósito em agência e conta bancária obtida junto ao detentor do adiantamento, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.

Parágrafo único. No caso de retorno antecipado ou por qualquer circunstância não tiver sido realizada a viagem, o servidor restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo estabelecido no *caput*, a contar da data do seu retorno ou da data que deveria tê-la iniciado.

Art. 12º. Estará sujeito à aplicação das sanções estatutárias aquele que indevidamente autorizar, creditar, pagar ou atestar falsamente a realização de viagem, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, 07 de abril de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ANEXO I TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	VALORES DAS DIÁRIAS EM UPF's
Prefeito (Dentro do Estado)	16
Prefeito (Fora do Estado)	21
Vice-Prefeita (Dentro do Estado)	7
Vice-Prefeita (Fora do Estado)	11
Secretários Municipais/Chefe de Gabinete, Assessoria Jurídica/Contábil/Controladoria (Dentro do Estado)	5
Secretários Municipais/Chefe de Gabinete, Assessoria Jurídica/Contábil/Controladoria (Fora do Estado)	7
Chefes de Departamento (Dentro do Estado)	4
Chefes de Departamento (Fora do Estado)	5
Demais Servidores (Dentro do Estado)	3
Demais Servidores (Fora do Estado)	4

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:4185AF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 585/2014

LEI N.º 585/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO
SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA,
COM OBJETIVO DE ESTABELECE O PISO
SALARIAL NACIONAL DA CATEGORIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder reposição salarial progressivo até fevereiro de 2015, sobre os vencimentos dos servidores profissionais da Educação do Município de Confresa, consistente da seguinte forma:

- I** - Aumento de 12,5% (doze e meio por cento), a serem concedidos no mês de março de 2014;
- II** - Reajuste Salarial de 3% (três por cento), a serem concedidos no mês de outubro de 2014;
- III** - Reajuste Salarial de 4% (quatro por cento) acima da porcentagem da atualização do valor do piso nacional do magistério, instituído pela Lei 11.738/2008, a serem concedidos no mês de fevereiro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 1º de março de 2014, revogando-se as disposições em contrários.

Paço Municipal, 28 de março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:5312F9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 092/2014

LEI COMPLEMENTAR N.º 092/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO AO SINDICATO RURAL DE
CONFRESA, DE UMA ÁREA COM 4.838,66
METROS QUADRADOS SITUADA NA ZONA
URBANA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante Termo de Cessão de Uso, ao SINDICATO RURAL DE CONFRESA, situado na Av. Industrial, n. 336, Centro, em Confresa, a CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, de uma área com 4.839,66 metros quadrados, localizada entre as Ruas: Rua Rio Gameleira, Rua dos Reis, Rua Belo Horizonte e Rua do Lazer, no Setor Arco-Íris, conforme destacado no croqui em anexo, que fica sendo parte integrante desta Lei, com a finalidade de construção da Sede Administrativa e Social do Sindicato, permanecendo o domínio e a posse indireta do imóvel com o Cedente.

Parágrafo único - Decorrido o prazo, a CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO poderá ser prorrogado por igual prazo ou inferior.

Art. 2º - O Cedente entrega ao Cessionário o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único - Do Termo de Cessão de Uso deverão constar as cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, como cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, e estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a Cessão de Uso será rescindida.

Art. 3º - O Cessionário poderá promover construções, instalações e investimentos na área, desde que aptas para o seu ramo de atividade.

Art. 4º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações da Cessionária, bem como a devida utilização do imóvel.

Art. 5º - Durante a vigência desta lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ora cedido ou sobre as atividades exercidas, ficarão a cargo da Cessionária.

Art. 6º - A falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO ou a cessação das atividades da Cessionária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente, independentemente de ações judiciais e de pleno direito, à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:3D9ED6DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo 001/2014, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 11:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

Nº do CPF da Mãe;

Nº do CPF do Pai;

Nº do CPF do Cônjuge, se houver;

Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Conta bancária;

Endereço atualizado;

Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 07 de Abril de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

MIRIAN PINHO SOUZA DOERNER

MARESSA GEOVANA RIBEIRO

MARINEIDE KRIESER

Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – MECÂNICO

LUCAS DIAS PEREIRA

MARCIO DITE DINIZ

Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – MOTORISTA

JOÃO VILSON GRESPAN

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE – SERVIÇOS GERAIS

MARIA RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE PÚBLICO – OFFICE-BOY/CENTRO

ELIAS FRANCO DE OLIVEIRA

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AGROVILA

MARLENE DE SOUZA VALADARES DE OLIVEIRA

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NOVA ESPERANÇA

CIRLENE DE OLIVEIRA BARBOSA

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – MOTORISTA/CENTRO

ELIAS BARBOSA SILVA

DELOSSANTOS VOGUEDO

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM/CENTRO

ANA PAULA GOMES DA CRUZ

BRUNA THAIS DE OLIVEIRA

KENIA ELOISE FRANZEN

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AGROVILA

MIDIAN MARIA DE MORAIS SOARES

JEAN GRANZA DA SILVA

GISLAINE SOUZA CHRISTE

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CENTRO

FELIPE JESSE BENITES DOS SANTOS SILVA

ANA CARLA DE OLIVEIRA BERGER

ESTELA DE OLIVEIRA AMARAL

ANA RAFAELA KALINOWSKI WECKWERTH

REGIANE DIAS BATISTA

SIMONE DANIELA CZYCZA

Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO/CENTRO
GLEICE KELLY DE CASTRO
FABRICIO CINTRA GOMES

Cargo: PROFESSOR – AUXILIAR DE SALA/CENTRO
ELOIZA FERNANDA MORO
MARIA DE JESUS RIBEIRO

Cargo: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR/AGROVILA
SILVANA CARDOSO DA SILVA TEIXEIRA
ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA
TEREZINHA BARBOSA DE SOUZA
SAMARA SANTOS OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR – MAGISTERIO/AGROVILA
MARIA DE LOURDES PREUSS

Cargo: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR/NOVA ESPERANÇA
EDNA APRECIDA SOLEDADE E SILVA
CATIA CILENE LIMA DE ALMEIDA
SUSANA DE SOUZA RODRIGUES

Cargo: PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO/NOVA ESPERANÇA
MARCELA CHINOTI
PATRICIA KOLLING
RHAIAINE BRENDA MARILUCE DA SILVA ALVES
CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA
MARIO FRANCISCO DA SILVA
AILSON VAZ BUENOS AIRES
IRAILDE DA SILVA RIBEIRO
LUARA MARCHIORI DE SOUZA FERREIRA

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGO
ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:CA5C0DAD

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 067/2014

Ementa: Designa Servidores

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a partir de 01/03/2014 o Sr. AGOSTINHO BESPALLES FILHO, portador do CPF: 004.080.081-48, para atuar como Gestor de Contratos. Com a função de Acompanhar e Fiscalizar a Execução dos Contratos Conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 21 de Março de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:034300F1

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, tendo como Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF(COTRIGUAÇU I), REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 HORAS E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL. Empresa: : HELDER WAGNER BARROS SARAIVA-ME, CNPJ: 19.649.249/0001-50. Prazo: 31/12/2014. Menor preço por item conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE	QUANT	Valores	
	9 MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF(COTRIGUAÇU I), REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 HORAS E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL”		R\$ 30.250,00	R\$ 272.250,00
PLANTÕES DE 12 HORAS	30 PLANTÕES MENSALIS NO MÁXIMO	R\$ 21.000	R\$ 189.000,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	200 MENSALIS	R\$ 12.000	R\$ 108.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 63.250,00	R\$ 569.250,00

Cotriguaçu/MT, 07 de Abril de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:9D2A019F

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 046/2014

DATA: 04/04/2014 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRA ESTRUTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER, AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO E TRABALHO DE COTRIGUAÇU/MT”. Empresa: **ARILSON JONAS STOLL-ME, CNPJ Nº 11.881.504/0001-84. PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$ 84.764.59.**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:6D2CBB85

PREFEITURA MUNICIPAL RESCISÃO DO CONTRATO 009/2014

DATA 07/04/2014 – OBJETO: “Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de Serviços MÉDICOS nas Unidades de Saúde PSF(Cotriguaçu I e II) e Hospital Municipal”. Contratado: Helder Wagner Barros Saraiva. Motivo: decisão amigável entre as partes.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:B72ACF8C

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 050/2014

DATA: 07/04/2014 – OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO MECANICO, GRAFITAÇÃO E CHANFRO, CONFECÇÃO DE PEÇAS EM CHAPA DE FERRO, CORTES COM MASSARICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA”. Empresa: **CLEANDRO TRES-ME, CNPJ: 05.562.882/0001-00. PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$ 89.300,00.**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:3696C85D

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014**

Processo 042/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, tendo como Objeto: “MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS EM VIAS PÚBLICAS E EM OUTRAS LOCALIDADES QUE FOREM ESPECIFICADAS PELO PODER PÚBLICO QUANDO NECESSÁRIO”, com abertura no dia 22 Abril de 2014 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações. Os licitantes poderão solicitar o Edital completo impresso mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (Vinte reais) + taxa de expediente ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas, informações para envio do Edital via email, sem custo de taxas pelo fone 66 3555 1247, ou ainda o mesmo estará disponível no endereço: WWW.cotriguacu.mt.gov.br/licitação(Portal da transparência)

Cotriguaçu/MT, 07 de Abril de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:1BB43A0F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CONCORRÊNCIA 006/2014**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG975985-4/2014)	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009 e Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Órgão:	Secretaria Municipal de Cidades - SMCid
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para a construção de uma escola com 12 (doze) salas de aulas e ainda uma quadra poliesportiva coberta, com vistas a aumentar o atendimento da demanda reprimida na área de abrangência do PAC II no Município de Cuiabá, conforme especificações descritas no Plano de Trabalho, que integra este Edital como Anexo I, no Memorial Descritivo anexo IX, e as demais condições e anexos do presente certame.
Data da Abertura: 09/05/2014	Horário: 09:00min (Nove horas) – Fuso Horário da Capital / MT
Local:	A sessão de abertura da Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 – Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT
Endereço para retirada do Edital	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção “Serviços”, no link “Licitações” – Ano 2014.
Presidente Comissão:	Valdir Pereira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Diretor:	José Dias de Oliveira Diretor de Compras e Licitações
Secretário:	Francisco Serafim de Barros Secretário de Planejamento e Finanças
Data da Assinatura: 04/04/2014	

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:3016391E

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG975985-4/2014)	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009 e Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Órgão:	Secretaria Municipal de Cidades - SMCid
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para a construção de uma escola com 12 (doze) salas de aulas e ainda uma quadra poliesportiva coberta, com vistas a aumentar o atendimento da demanda reprimida na área de abrangência do PAC II no

	Município de Cuiabá , conforme especificações descritas no Plano de Trabalho, que integra este Edital como Anexo I, no Memorial Descritivo anexo IX, e as demais condições e anexos do presente certame.
Data da Abertura: 09/05/2014	Horário: 09:00min (Nove horas) – Fuso Horário da Capital / MT
Local:	A sessão de abertura da Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 – Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT
Endereço para retirada do Edital	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção “Serviços”, no link “Licitações” – Ano 2014.
Presidente Comissão:	Valdir Pereira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Diretor:	José Dias de Oliveira Diretor de Compras e Licitações
Secretário:	Francisco Serafim de Barros Secretário de Planejamento e Finanças
Data da Assinatura: 04/04/2014	

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:FFB8C971

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG965300-7/2013)**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (insumos e reagentes), com instalação de equipamentos e aparelhos em regime de comodato e com assistência técnica para utilização do material a ser adquirido para atender o Laboratório Central de Cuiabá-MT e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;

Data/Horário: 23/04/2014 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

MAGDA ROSSI

Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2014.

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:BD059F30

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG972564-9/2014)**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas 86 (oitenta e seis) Unidades Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo 05 (cinco) Policlínicas, 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Morada do Ouro); 01 (um) Serviço

Ambulatorial Especializado; 01 (um) Centro de Especialidades Médicas; 06 (seis) Residências Terapêuticas, 03 (três) Centros de Atendimento Psicossocial; 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal e os pacientes com processos administrativos e via Mandado Judicial (LIMINARES), conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no edital e seus anexos;

Data/Horário: 25/04/2014 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:FFA900E0

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG966416-6/2013)**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANGEIROS para atender a Diretoria de Atenção Secundária/Coordenadoria, Serviço Especial de Rede de Saúde Mental, sendo: 06 (seis) Residências Terapêuticas (RT's); 03 (três) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e 1(um) Serviço de Assistência Especializada – DST/HIV/AIDS e Hepatites virais, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;

Data/Horário: 24/04/2014 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:46094922

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os **municípios curvelandenses** a participarem da Audiência Pública a ser realizada na Câmara de Vereadores, localizada na Rua São Paulo, nº 2870, Centro, Curvelândia/MT, **no dia 11 de Abril de 2014, às 08:00h**, para discussão e elaboração da **LDO** para o exercício de 2015.

Curvelândia – MT, 04 de abril de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:BD061DFB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria administrativa, contábil, financeira e patrimonial.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2014.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 07 de abril de 2014.

PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Batistoni

Código Identificador:4D7E8F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 324/2013

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO 002/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATADO: JAIR VIEIRA

OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2014. **Do Vencimento e da Dotação Orçamentária**

Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 867,10 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% de Adicional Noturno.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras.
 II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.005
 III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado – 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
 IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
 Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:A905FBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2012 – ASS: 04/04/2014 – referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120(cento e vinte) dias. Detentor: **WP CONSTRUTORA LTDA**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras para Construção de Mini Estádio, no município de Diamantino**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 120 dias.

DIAMANTINO /MT em 04 de Abril de 2014.

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lauro Josney Correa
Código Identificador:D5AE39F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013 – ASS: 04/04/2014 – referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2014. Detentor: **P. V. PEREIRA ROSSDEUTSCHER ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.426.697/0001-10, Objeto: **Contratação de Empresa para locação de impressoras para atender as Secretarias municipais de Diamantino, conforme anexo I**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 04 de Abril de 2014.

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Lauro Josney Correa
Código Identificador:54B587D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
058/2014. PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: ANA EVA BOM DESPACHO DE MORAES
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
 II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
 IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
 Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AD29DBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
088/2014. PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: DOMÍCIA MIRANDA DE LIMA
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
 II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
 III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
 IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
 Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6365EDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
089/2014. PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
 II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
 III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
 IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
 Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EE4FD4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
084/2014. PROCESSO SELETIVO 001/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATADO: MARIA ZILENE SALES

OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:51520297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
083/2014. PROCESSO SELETIVO 001/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATADO: NAIÊ SANTANA MOREIRA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:F3DE5D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
055/2014. PROCESSO SELETIVO 001/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATADO: TAYSA VANESSA FERNANDES DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:70A33291

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 010/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação quanto ao resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014, que realizou no dia 27 de março de 2014 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, no que se trata a respeito do valor total da empresa **MINHA TERRA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, vencedora dos itens 4, 6, 8, 3, 14, 15, 16, 20, 20, 27, 34, 32, 35, 40, 42, 44, 49, 59, 60, 56, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 75,80, 93, 88, 96, 95, 100, 102, 103, 105, 108, 114, 116, 118, 122, 129, 134, 138, 135, 146, 147, 151, 154, 155, 159, 160, 166, 187 189, 195, 196, 199, 202, 204, 205, 206, 208, 216, 218, 219, 221, 223, 226, 227, 228, 230, 232, 236, 513, 242, 244, 252, 263, 262, 267, 264, 266, 269, 271, 273, 274, 276, 277, 280, 284, 287, 290, 297, 303, 312, 311, 315, 316, 317, 324, 327, 328, 329, 330, 334, 332, 337, 339, 342, 343, 349, 350, 352, 355, 357, 360, 363, 365, 369, 371, 372, 379, 384, 385, 387, 390, 395, 397, 403, 404, 405, 396, 413, 417, 418, 415, 416, 425, 429, 438, 442, 446, 447, 448, 456, 457, 461, 462, 463, 465, 466, 469, 467, 470, 471, 476, 477, 475, 480, 479, 481, 489, 490, 494, 497, 501, 498, 499, 500, 503, 504, 506, 508. Onde se lê “com valor total de R\$ 336.380,04 (trezentos e trinta e sai mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos)”, **leia-se** “com valor total de R\$ 365.246,04 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

Feliz Natal – MT, 07 de abril de 2014.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:1AB73281

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 014/2014**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SER UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCELLI. O Município de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:30 horas do dia 22 de abril de 2014, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 07 de abril de 2014.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:9DE21CC0**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 015/2014**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O Município de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 13:30 horas do dia 22 de abril de 2014, estará recebendo propostas para a abertura às 14:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 07 de abril de 2014.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:66031F1F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****CÂMARA MUNICIPAL
ATO DESIGNAÇÃO 01-2014**

“Designa o servidor DIVINO FERREIRA DA COSTA para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato n.º 01/2014”.

CÉLIA FERREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Designa o Servidor DIVINO FERREIRA DA COSTA como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 01/2014, celebrado com a Empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, oriundo da dispensa de licitação n.º 01/2014, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realizar concurso público para o Cargo de Procurador Jurídico.

Art. 2º - O servidor anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67, § 1º, Lei 8.666/93).

Art. 3º - As decisões que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para que tome as providências cabíveis (Art. 67, § 2º, Lei 8.666/93).

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES

Vereador Presidente

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:68769BC9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - REGISTRO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **23/04/2014 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: ww.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 07 de Abril de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubada

Código Identificador:0BF1854D**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014**

O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT**, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº. 11.947/2010 e Resolução nº. 38/2010 do Ministério da Educação, **para o ano letivo de 2014**.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **DIA 24 DE ABRIL DE 2014, ÀS 08:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil nº 1.298 – centro.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Gaúcha do Norte - MT, 07 de Abril de 2014.

PATRÍCIA FRITSCHI SCHENKEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubada

Código Identificador:2F5FFEBB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 726/2014****LEI MUNICIPAL Nº. 726/2014 Em 04 de Abril de 2014.**

“Dispõe sobre a inclusão de projetos na LDO/2014 e PPA 2014/2017.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos na LDO/2014 e PPA 2014/2017, os projetos abaixo elencados:

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO;
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO – CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RODOVIA BR 070;
ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CANTEIRO CENTRAL;
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA MATRIZ.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de General Carneiro – MT, 04 de Abril de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:E5DA09BF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 727/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 727/2014 Em 04 de Abril de 2014.

“Dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional especial e da outras providencias.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento de 2014, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 2.312.981,42 (Dois Milhões e Trezentos e Doze Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Artigo 2º- Os créditos citados no artigo 1º serão abertos nas seguintes classificações orçamentárias:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0025 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00
VALOR: **R\$ 1.302.383,55**

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 07 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0058 – URBANISMO
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO - CALÇADAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00
VALOR: **R\$ 224.000,00**

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 813 – LAZER
PROGRAMA: 0046 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO E LAZER
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA BR 070
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00
VALOR: **R\$ 261.285,45**

FUNÇÃO: 25 – ENERGIA
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0058 – URBANISMO
PROJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CANTEIRO CENTRAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00
VALOR: **R\$ 218.189,61**

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 813 – LAZER
PROGRAMA: 0046 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO E LAZER
PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00
VALOR: **R\$ 307.122,81**

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação em conta vinculada, ou seja, por convênios firmados com o Governo do Estado.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de General Carneiro – MT, 04 de Abril de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:AF6C791B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 728/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 728/2014 Em 04 de Abril de 2014.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DÁ EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CONSELHO DO FUNDEB.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de General Carneiro.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por, no mínimo 09 (nove) membros titulares, e seus respectivos suplentes, constituídos em representações a seguir discriminadas:

- I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II) 1 (um) dos professores em exercício da rede pública municipal;
- III) 1(um) dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- IV) 2 (dois) dos representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundarista;
- VI) 1 (um) representante dos diretores da escolas básicas públicas;
- VII) Integrarão, ainda, o Conselho Municipal do Fundeb, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação e um integrante do Conselho Tutelar, ambos indicados pelos seus pares.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e VII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações das entidades específicas.

§ 2º – A indicação referida no caput do art. 2º deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos novos conselheiros indicados.

§ 3º – Os conselheiros de que trata o **caput** deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º – Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º – São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º;

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

IV – pela falta injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas, inclusive as reuniões extraordinárias caso ocorram.

§ 1º – Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º – Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

§ 3º - Ocorrendo as hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, a entidade que estes membros representem, deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, efetuar a escolha do titular com o respectivo suplente, encaminhando ao presidente do conselho.

Art. 4º – O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB :

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único – Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta lei.

Art. 7º – Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos membros do conselho, cabendo ao Presidente o voto de minerva, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para auxiliar nos trabalhos deste.

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14 – Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15 – O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, designando data para composição e posse do conselho.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 718/2014.

Gabinete da Prefeita de General Carneiro – MT, 04 de Abril de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:6E1C0D79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE
MATO GROSSO - CISOMT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 006/2014, nos termos da Lei 10.520/02, **no dia 17 de abril de 2014 às 09:h00min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Serviços de Consultas, Exames Especializados e Cirurgias para o CISOMT. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail **cisomt@yahoo.com.br** e pelo Telefone (65) 3251-2729. São José dos Quatro Marcos - MT, 07 de Abril de 2014. **Marcos Antonio Villacien - Pregoeiro**

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:A4B44C61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de equipamentos de processamento de dados/ máquinas e equipamentos energéticos / equipamento de áudio vídeo e fotos / materiais elétrico e eletrônico / material para comunicações / materiais de processamentos de dados e aparelho de medição e orientação, constantes no termo de referencia, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais ata de registro de preço e proposta do **Pregão Presencial nº 064/2013**, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 01/04/2014**CONTRATADA:** OVANDIR BATISTA JUNIOR ME**VALOR** R\$ 2.588,00***Reproduz-se por ter saído incorreto.**

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:B76EF36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de material educativo e esportivos (bolas, cones, cronometro, medalhas, troféus, etc.) para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto destinando as escolas e creches municipais de Guarantã do Norte/MT constantes no termo de referencia, tudo em conformidade com as

disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. ata de registro de preço e proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013**, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 01/04/2014**CONTRATADA:** BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME**VALOR** R\$ 74.821,38

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:6240B1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de peças e serviços para manutenção e reparos de equipamentos dos consultórios odontológicos instalados na rede pública municipal de saúde do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013**, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 01/04/2014**CONTRATADA:** M. A. DA S. DE SOUSA-ME**VALOR** R\$ 5.260,00

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:9784E6A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e serviços de instalação de alarmes para atender necessidades da, secretaria de educação, cultura e desporto e, secretaria de administração/setor de tributos e cadastro, do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal, constantes no termo de referencia do edital, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013**, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 01/04/2014**CONTRATADA:** INVIOVÁVEL NORTE MATOGROSSENSE COMERCIO DE SISTEMAS DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA**VALOR** R\$ 1.543,00

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:5C8505C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal, constantes no anexo i, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 01/04/2014

CONTRATADA: POSTO CAIURI LTDA

VALOR R\$ 27.270,00

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:72E07D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual para fornecimentode materiais permanentes para atender necessidades das secretarias municipal, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013**, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/04/2014

CONTRATADA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

VALOR: R\$ 7.501,00

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:8174E82E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada em conserto de pneus e fornecimento de tip top, para manutenção dos veículos leves e pesados, caminhões, máquinas pesadas e motos, de propriedade do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/04/2014

CONTRATADA: V.D. DE SOUZA SERVIÇOS ME

VALOR: R\$ 5.518,90

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:8C52AAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de exames laboratoriais de sorologia PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/04/2014

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA.

VALOR R\$ 21.223,00

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:A11FB14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de exames laboratoriais de sorologia PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/04/2014

CONTRATADA: M. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME.

VALOR R\$ 18.211,00

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:AF766211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo** para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeita; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 03/04/2014

CONTRATADA: COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA – EPP
VALOR R\$ 1.371,42

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:F137EA8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de passagens aéreas nacionais para o Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/04/2014

CONTRATADA: J.G. SHARDONG-ME

VALOR R\$ 402,91

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:3BAE8F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo** para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeita; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 03/04/2014

CONTRATADA: H7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR R\$ 46.674,42

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:E9C665CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo** para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeita; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 03/04/2014

CONTRATADA: R. C. MACCARI – ME

VALOR R\$ 44.763,58

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:E5E0DD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo** para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeita; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 03/04/2014

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA

VALOR R\$ 28.018,36

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:45CA66EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo** para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeita; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e

complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 03/04/2014

CONTRATADA: UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – ME

VALOR R\$ 5.000,21

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:1B6DBE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2014

OBJETO: Locação de um imóvel em lote de 360 m² com área construída medindo 110,00 m² no Lote nº 03, Quadra 07, setor 05 situado na Rua das Margaridas nº1025, Bairro Jardim Aeroporto, neste município de Guarantã do Norte/MT, destinado ao funcionamento do projeto Pinguinho de Gente

DATA: 04/04/2014

CONTRATADA: MARCOS EUGÊNIO MARTINS ZENI

VALOR R\$ 6.516,00

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:9EC79F8F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 077/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração da Senhora GESIANE LOUREIRO DE MELO, do cargo efetivo de A.A.E. ZELADORA junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Pedido a Senhora **GESIANE LOUREIRO DE MELO**, do cargo efetivo de **A.A.E Zeladora**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 208/2012 de 01 de Junho de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 208/2012.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 07 de Abril de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:7E8D5A07

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº. 200, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 008/2014, tipo **menor preço por lote**, com finalidade para: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) deste edital**. Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 de Abril de 2014, às 08:00hrs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº. 01 Proposta e nº. 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hrs (oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá-MT, 07 de Abril de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:7AB71C60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, por meio da sua pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 007/2014, de 15/01/2014, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas complementares, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA** o Pregão Presencial nº 007/2014 que tem como objeto : **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão, 0km equipado com coletor e compactador de resíduos (lixo urbano) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Itanhangá/MT**, A nova data para realização do certame será dia **28 de Abril de 2014 às 08:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT. Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500 de segunda á sexta-feira, horário das 07h às 11h, ou pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br ou pelo site www.itanhanga.mt.gov.br/licitações

Itanhangá (MT), 07 de Abril de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:3F938214

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº. 200, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 009/2014, tipo **menor preço GLOBAL**, com finalidade para: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados na área urbana do município, a serem retirados na Estação de Transbordo em Itanhangá-MT**.

Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 de Abril de 2014, às 08:00hrs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº. 01 Proposta e nº. 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hrs (oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br Itanhanga-MT, 07 de Abril de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:82BF9302

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 008/2014

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 008/2014, para **Contratação de empresas especializadas para fornecimento de Mobiliário, Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Utensílios de Cozinha, Alimentos, Cama mesa e banho, para implantação de CASA INSTITUCIONAL SANTA MARIA GORETE, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Itaúba-MT, para o Exercício do ano de 2014** foram as empresas: **CAÇULA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 12.307.581/0001-98** e **A. KONECHEFF & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 08.724.244/0001-29.**

ITAÚBA-MT, 07 de Abril de 2014.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:9AA3531E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2014**

“Dispõe Sobre Convocação de Candidato Aprovado no Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2013 de 19 de Agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital do Concurso Público Nº. 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itiquira – MT e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira-MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2012, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	ROSEVANI FLEIRIA GOES	Enfermeira – Itiquira	06ª Colocada- Classificada
2	AGDA ALVES RAMALHO	Enfermeira – Itiquira	07ª Colocada- Classificada

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Exames Laboratoriais:
 - a) Urina tipo I;
 - b) Hemograma completo;
 - c) VDRL;
 - d) Protoparasitológicos;
- 22 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Parágrafo Único: Todas as Declarações solicitadas deverão ser reconhecido firma em cartório.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 01 de abril de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:2ABED82E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 010/2014

Data assinatura: 31/03/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: FPM ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 02.252.970/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAR O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Data da vigência: 31/12/2014

Pregão Presencial nº 005/2014

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:CD419D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por lote, obteve o seguinte resultado: a empresa **PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84**, sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais)**.

Itiquira/MT, 07 de abril de 2014.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:B0C820A9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 013/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT;
CONTRATADA: FIORILLI S/C LTDA – SOFTWARE;
OBJETO: “locação, licenciamento de uso e assistência de programas na área de contabilidade, tributos, fiscalização, água e esgoto, pessoal, protocolo, controle interno, pessoal educação, biblioteca, saúde e assistência social, sendo que os módulos de Tributos, educação e Pessoal deverá permitir o acesso online, Implementação e Implantação do Portal Transparência, Nova Contabilidade Pública, Mudanças de layout e 10 dias de Treinamento de Pessoal”; PRAZO: 05 (CINCO) meses; VALOR GLOBAL R\$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta reais); ASSINATURA: 18/03/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:FF4D6A4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 018/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 018/2014 foram vencedoras as Empresas **A. C. ARAÚJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO LTDA**, ao valor global R\$ 181.100,00, (cento e oitenta um mil e cem reais), e **AGNELO JOSE MELO SILVA – ME**, ao valor global R\$ 62.275,00 (sessenta e dois mil duzentos e setenta cinco reais), conforme relatório geral da sessão. Jaciara-MT, 07 de abril de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:34C109D4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I EDITAL COMPLEMENTAR 004/2014**

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL, 743 - CENTRO

RELAÇÃO GERAL DE LOCAL DE PROVAS - PERÍODO MATUTINO

Concurso 1/2014				
Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala
ADRIANAROSA RESENDE	15	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
CAMILABRAGA DOS SANTOS GARCIA	4	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
CLOTER OLIVEIRADAVI	7	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
DOUGLAS BARBOSADE OLIVEIRA	12	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
EVERTON RENATO FERRAZ ALCANTARA	16	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
FRANKS LAINE RODRIGUES LIMA	11	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
FREDERICO AUGUSTO RODRIGUES VITORIO	6	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
GEAZI SOUZAMAGALHÃES	10	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
JULICLEI GOMES DEALMEIDA	17	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
KAREN TAISSADA SILVABARBOSA	9	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
LEIDIANE PEDROSO DE FREITAS	20	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
LUZIANE GONÇALVES GOMES CURVO	18	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
MARCIANAMARIA DASILVA	1	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
MARIADE FATIMAPEREIRA LEITE	5	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
MONICADA CUNHAGOMESARAÚJO	3	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
REGIANE VASCONCELOS	19	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
ROSANGELARODRIGUES TEIXEIRA	2	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
RUTH CANDIDO PEREIRAOLIVEIRA	8	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
SANDRA ALBEFARO MARQUES	13	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
WELTON FERREIRA MARQUES	14	CONTADOR	ESCOLAESTADUALFRANCISCO SALAZAR	SALA01
Quantidade total de candidatos..... 20				

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:4F9E1B3A

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2014

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO
DAS PROVAS OBJETIVAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:**

I. Divulgar que as Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas às **08h00min** do dia **13 de Abril de 2014** no seguinte local:

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO SALAZAR**

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, Nº 910**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAURU**

CEP: **78.255-000**

Fone: **(65) 3244 1465**

II. Divulgar a Relação de Geral de Locais de Provas (Anexo I);

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.camarajauru.mt.gov.br**,

www.amm.org.br e **www.syndcon.com.br** e afixada no Mural da Câmara Municipal de Jauru - MT.

Jauru – MT, **04 de Abril de 2014.**

GILMAR ALVES FERREIRA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:B86A0FDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 33/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 33/2014

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 33/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 07/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULAÇÃO DE MÍDIA EM RÁDIO (AM) COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE TODA A ZONA RURAL PARA DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS DIÁRIOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO NORMAL DA EMISSORA DE FORMA GRAVADA OU TESTEMUNHAL DE REUNIÕES, PALESTRAS, ATIVIDADES CÍVICAS, EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS, AVISOS, CONVOCACÕES, CONTRATAÇÕES, CAMPANHAS, MUTIRÕES, LICITAÇÕES E DEMAIS ATOS QUE O EXECUTIVO JULGAR NECESSÁRIO DIVULGAÇÃO SOLICITADO VIA OFÍCIO, COM INSERÇÕES LIVRES, COMPREENDENDO AINDA HORÁRIO RESERVADO AOS SÁBADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA INFORMATIVO INSTITUCIONAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS A SER APRESENTADO E ORGANIZADO, AO VIVO OU GRAVADO, PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO EXECUTIVO, E AINDA, SEMPRE QUE SOLICITADO A EMISSORA TAMBÉM SE OBRIGARÁ A VEICULAR AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO**

EXECUTIVO MUNICIPAL, sagrou-se vencedora a empresa: **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE JUARA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 02.418.168/0001-47, localizada à Rua Araquai n. 75-S, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, com valor global de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).

Juara-MT, 07 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:FF26BE42

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONTRATO N. 107/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUARA - ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS NO DISTRITO FEDERAL.

CONTRATO: Nº 107/2014

O **MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 04.386.936/0001-53, localizada na Qd. 06 Bloca “A” nº 81 – Edifício José Severo – Sala 306 – CEP: 70.326-900, Brasília – DF, Telefone (61) 3961-9338, email: mega.assessoria@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Edmilson Alves, portador do RG: 1.369.121 SSP/DF e CPF: 606.089.001-68, doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 743, de 15 de maio de 2013, em conformidade com a documentação constante no processo nº 32/2014, e conforme as cláusulas e condições seguintes:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato decorre da autorização do Prefeito Municipal de Juara/MT o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, conforme conta no **Processo de Pregão Presencial nº. 32/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**, cuja Licitação foi homologada pela Autoridade Superior da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**, às fls. 0000. dos autos, e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento de Contrato juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e os anexos do edital de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e administrativos no Distrito Federal/Brasília atendendo as necessidades do município de Juara-MT, de acordo com plano de trabalho – Anexo I deste Edital”.

2.2. A Execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste instrumento de contrato, bem como às disposições do **PREGAO**

PRESENCIAL nº 32/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, além das obrigações assumidas nos documentos fornecidos durante todo o Processo Licitatório, que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

3-CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal deste termo é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e o valor global é de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

3.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das notas fiscais, nos termos dos Decretos Estaduais no 7.217/06 e nº 8.199, desde que tenham sido os serviços fornecidos, bem como atestadas as notas pelo responsável por seu recebimento.

3.2.1. Deverá apresentar além dos que constam no Decreto Estadual nº 8.199 a seguinte certidão negativa:

3.2.1.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

3.3. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

3.4. Os materiais/serviços serão conferidos e a Nota Fiscal atestada pelo Fiscal do contrato, a ser designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA.

3.5. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

3.6. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

3.8. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidos ao fornecedor, para necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/ADJUDICADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento do serviço.

3.10. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de até 31-12-2014, contados a partir de sua assinatura.

5-CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1. Os recursos financeiros necessários a esta Licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

14.001.04.121.0700.2110-339039 – 687

R\$ 2.700,00 mensal

R\$ 24.300,00 global

6 - CLAÚSULA SEXTA — DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA;

6.2 Manter o Registro dos Serviços devidamente atualizado;

6.3 Não subcontratar, sequer parcialmente os serviços contratados, devendo utilizar seus próprios funcionários devidamente registrados em CTPS;

6.4 Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços;

6.5 Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, previdência e verbas trabalhistas, oriundas deste Contrato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução dos serviços, bem como todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal de Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA devidamente autorizado para este fim.

a) Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

b) Indicar e garantir a participação de representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA nas reuniões com o Contratado;

c) Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

d) Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;

e) Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e previstas em cláusula contratual;

f) O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando:

g) Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. De acordo com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato sujeitará o Contratado, a juízo da Contratante, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

8.2. A multa prevista no item anterior poderá cumular com as sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.3. “b”.

8.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, o Contratante também poderá, garantida a prévia defesa e mediante publicação no Diário Oficial do Estado, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV, do art. 87 da Lei 8666/93;

8.4. Se o Contratado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Contratante, o respectivo valor será descontado dos créditos que o Contratado possuir com aquele, e se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para a execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

8.5. O Contratado deverá comunicar ao Contratante a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias de sua verificação, e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

8.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Contrato pelo Contratado assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial à outra parte, respeitando sempre o contraditório e a ampla defesa, em consonância com os artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado ao Contratado transferir total ou parcialmente qualquer parte do objeto deste Contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. Em conformidade com o art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para este Contrato.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1. O fundamento legal no qual está embasado o presente contrato é a Lei 10.520/2002, e nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 743, de 15 de maio de 2013.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS PRAZOS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da Prefeitura Municipal.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do Contratante, se façam necessários nos serviços, objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste Contrato;

15.2. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

15.3. O Contratante somente poderá revogar este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.4. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa;

15.5. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Juara-MT, xx de xxxxxx de 2014.

Juara - MT, em 07 de abril de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Mega Assessoria e Consultoria LTDA
CNPJ sob o n. 04.386.936/0001-53

SR. EDIMILSON ALVES

RG: 1.369.121 SSP/DF

CPF: 606.089.001-68

Representante Legal

Assessor Jurídico

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES

OAB-MT Nº 14143

TESTEMUNHAS:

Flavia Cavichioli da Silva José Roberto Pereira Alves

Fiscal de Contratos Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014 Portaria GP 250/2010

Portaria GP 05/2014

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:DF35D4FA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO

MUNICIPAL DE JUINA-MT

Edital De Notificação N.025/2014 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerino Luz, setor industrial, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL)

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veiculo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAE 8471	MTA 8471	28/03/2014 ÀS 17:50
NJC 4313	MTA1797773	28/03/2014 ÀS 13:20
OAY 4185	MTA0599143	01/04/2014 ÀS 15:50
OBM 3389	MTA0599163	31/03/2014 ÀS 17:02
JZP 3065	MTA0599161	31/03/2014 ÀS 17:00
KAL 7075	MTA1797723	29/03/2014 ÀS 03:50
JYR 0353	MTA0599125	28/03/2014 ÀS 21:50
KAI 8902	MTA0599140	01/04/2014 ÀS 13:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 169 (Dirigir sem atenção).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NIY 6527	MTA0599146	01/04/2014 ÀS 17:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar veículo para demonstrar ou exibir manobra perigos).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAU 6045	MTA0789599	29/03/2014 ÀS 01:45
JZT 3215	MTA0599147	01/04/2014 ÀS 17:48
NJI 7700	MTA1607071	08/03/2014 ÀS 20:10
KAH 8279	MTA0599132	29/03/2014 ÀS 22:30
JZU 6001	MTA1809232	29/03/2014 ÀS 21:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigir sob influência de alcool).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAL 7075	MTA1797724	24/03/2014 ÀS 03:51
BLE 5353	MTA1809437	09/03/2014 ÀS 17:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .170 (Dirigir ameaçando pedestres).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAH 8279	MTA0599136	29/03/2014 ÀS 22:34

ENQUADRAMENTO ARTIGO .173 (Disputa corrida por espírito de emulação).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAH 8279	MTA0599134	29/03/2014 ÀS 22:32

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-V (Conduzir motocicleta transportando menor de sete anos).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJC 4313	MTA1797775	28/03/2014 ÀS 13:22

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-VI (Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBA 2525	MTA0798600	01/04/2014 ÀS 14:14

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-V (Conduzir veículo registrado , que não esteja devidamente licenciado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZP 3065	MTA0599162	31/03/2014 ÀS 17:01

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 196-II (Trafegar pela contramão de direção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJC 4313	MTA1797774	28/03/2014 ÀS 13:21
KAH 8279	MTA0599135	29/03/2014 ÀS 22:33

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 -IV Conduzir veículo sem qualquer uma das placas de identificação)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAU 6174	MTA0537968	27/01/2012 ÀS 12:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 232 (Conduzir veículo sem possuir documento de porte Obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZY 4317	MTA0599157	28/03/2014 ÀS 17:31
JYR 0353	MTA0599127	28/03/2014 ÀS 21:53
JZT 3215	MTA0599148	01/04/2014 ÀS 17:49
KAH 8279	MTA0599133	29/03/2014 ÀS 22:31

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 228 (Usar no veículo equipamento de som com volume não autorizado pelo CONTRAN)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 IX- (Conduzir veículo sem equipamento obrigatório ou inoperante).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAY 4185	MTA0599144	01/04/2014 ÀS 15:52
OBM 3389	MTA0599164	31/03/2014 ÀS 17:05
JZT 4317	MTA0599159	28/03/2014 ÀS 17:33

JYR 0353	MTA0599126	28/03/2014 ÀS 21:51
KAI 8902	MTA0599141	01/04/2014 ÀS 13:31
OBS 7977	MTA0599129	29/03/2014 ÀS 19:51

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 XI- (Conduzir veículo com descarga livre).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZY 4317	MTA0599158	28/03/2014 ÀS 14:17
OAY 4185	MTA0599145	01/04/2014 ÀS 15:54
OBS 7977	MTA0599128	29/03/2014 ÀS 19:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252- IV (Dirigir veículo usando calçados que não se firme aos pés)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZT 3215	MTA0599149	01/04/2014 ÀS 17:50
NJE 1238	MTA0599765	27/03/2014 ÀS 15:56
OBS 7977	MTA0599130	29/03/2014 ÀS 19:53
KAH 8279	MTA0599138	20/03/2014 ÀS 22:36

JUINA –MT 07 de Março de 2014

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor do Dptº de Transito

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:606CC02C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 026

PORTARIA Nº 026 DE 03 DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências”.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS** a **Sra. Keli Silva Paniago**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Promoção Social, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 312/1995.

Parágrafo Único – Compete ao gestor nomeado na forma do inciso anterior a responsabilidade pela gestão orçamentária e financeira e ordenação de despesas do **FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 03 de Abril de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:A2026A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 004

PORTARIA N.º 0004/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal a Sr^a. KELI SILVA PANIAGO e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA NOMEADA, para Cargo de **SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Juscimeira, a Sr^a. **KELI SILVA PANIAGO**, (Cargo **Comissionado**), Lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:B4064C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Excelência Contabilidade e Gestão Pública Ltda

OBJETO: “Locação e ou Concessão De Direitos De Uso/Utilização De Software, com Incluso Suporte Ao Funcionamento”

VALOR: R\$ 78.500,00 (Setenta Oito Mil, Quinhentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Excelência Contabilidade e Gestão Pública Ltda – CNPJ: 10.260.055/0001-94

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:F4A6F57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Lucimarzio Alves de Souza - Me

OBJETO: “Prestação de Serviços Em Transporte Escolar, para Alunos do Ensino Fundamental e Pre Escola da Rede Municipal”

VALOR: R\$ 562.628,00 (Quinhentos Sessenta Dois Mil, Seiscentos Vinte Oito Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Lucimarzio Alves de Souza - Me – CNPJ: 08.703.226/0001-60

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:D7E30E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Serprel Comercio de Produtos de Informática Ltda

OBJETO: “Locação e ou Concessão de Direitos de Uso/Utilização de Programas de Computador com Incluso Suporte ao Funcionamento”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R\$ 60.636,00 (Sessenta Mil, Seiscentos Trinta e Seis Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Serprel Comercio de Produtos de Informática Ltda - CNPJ: 05.403.765/0001-96

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:A1E77F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o **RESULTADO** do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, GASOLINA, ALCOOL E OLEO DIESEL COMUM**”:

VENCEDOR:

RUSSI & RUSSI LTDA – CNPJ: 36.958.262/0002-91

VALOR TOTAL: R\$ 1.724.751,60 (Hum Milhão, Setecentos vinte Quatro Mil, Setecentos Cinquenta e Hum Reais, Sessenta Centavos).

JUSCIMEIRA – MT, 31 DE MARÇO 2014.

ADEMIR COSTA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:BE362228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Russi & Russi Ltda.

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível; Gasolina, Álcool E Óleo Diesel”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: 1.724.751,60 (Hum Milhão Setecentos Vinte Quatro Mil, Setecentos Cinquenta Hum Reais, Sessenta Centavos).

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Russi & Russi Ltda. – CNPJ: 36.958.262/0002-91

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:DD02FA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI FUNDO MUNICIPAL

LEI Nº 0312/95

DE: 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

Cria Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

Artigo 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I- recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II- dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III- dotações, auxílio, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV- receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V- As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

VI- Produto de convênio firmados com outras entidades financeiras;

VII- dotações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VIII- outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob denominação – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Artigo 3º - O FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, será gerido pela Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Parágrafo 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará do Plano Diretor do Município.

Parágrafo 2º - O orçamento do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social integrará o Orçamento da Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Artigo 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I- financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II- pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;

III- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV- construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de Assistência Social;

V- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI- desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;

VII- pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no Inciso do Art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social.

Artigo 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidades com os programas, projetos e serviços pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Artigo 7º - Para atender o disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

17.07.13.00.000.0000 – saúde e saneamento

17.07.13.07.000.0000 – Administração

17.07.13.07.021.0000 – Administração Geral

17.07.13.07.021.2015 – Coord. Manut. Serviços Administrativo

3000.00 Despesas Correntes

3100.00 Despesas de Custeio

3130.00 Serv. De Terc. Encargos R\$ 30.000,00

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:0DFEFA08

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

N. 05/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2014

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de sonorização e locação de tendas para atender as atividades do Projeto Câmara Cidadã, Sessões Itinerantes e demais eventos da Câmara Municipal.

PARTICIPANTE VENCEDOR:

Item 01 a empresa: A.M. DE SOUZA PROMOÇÕES, com o valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais); Item 02 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOÇÕES, com o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); Item 03 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOÇÕES, com o valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais); Item 04 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOÇÕES, com o valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); Item 05 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOÇÕES, com o valor total de R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos vinte reais); Item 06 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOÇÕES, com o valor total de R\$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais); Item 07 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOÇÕES, com o valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);

Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de abril de 2014.

GUIOMAR KÁTIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:344E4E77

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**

PORTARIA N.º063/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. LILIAN RUBIA BRITO DE LIMA OLIVEIRA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos

Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **LILIAN RUBIA BRITO DE LIMA OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de ABRIL de 2014 e término em 29 de JULHO de 2014**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2014.08.02522P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 07/04/2014

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbosa

Código Identificador:DBE69580

PREFEITURA MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, o resultado da Chamada Pública nº 001/2014 **Vencedor e Valor:** declarou vencedor conforme segue: Sr. NILFO WANDSCHEER vencedor do item 31 – leite pasteurizado quantidade 10.000 litros com valor de R\$ 2,00 (dois reais) o litro, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA(polpa) vencedor do item 17 – polpa de abacaxi quantidade 2.000 kg com valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) o kg, item 18 – polpa de cajú quantidade 600 kg com valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) o kg, item 20 – polpa de acerola quantidade 1.500 kg com valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) o kg e item 33 – polpa de maracujá quantidade 2.500 kg com valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), Sr. ALBERI BAMPI vencedor do item 5 – abóbora moranga quantidade 300 kg com valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) o kg, item 6 – batata doce quantidade 200 kg com valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) o kg, item 8 – milho verde descascado quantidade 1.000 kg com valor de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) o kg, item 14 – melancia quantidade 10.000 kg com valor de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) o kg, item 15 – abacaxi pérola quantidade 500 kg com valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) o kg, item 16 – mamão formosa fresco quantidade 600 kg com valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) o kg, item 21 – ovo de galinha quantidade 2.000 dz com valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a dúzia, Sr. JOSÉ QUICHILLER vencedor do item 7 – mandioca descascada quantidade 1.800 kg com valor de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) e item 23 – pepino quantidade 700 kg com valor de R\$ 2,00 (dois reais centavos) o kg, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH – COAIT vencedor do item 19 – polpa de laranja quantidade 500 kg com valor de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos) o kg, Sr. ANSELMO PERIN vencedor do item 32 – frango caipira ou semi-caipira quantidade 2.140 kg com valor de R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos) o kg, RIVALDO TURCATO vencedor do item 2 – alface cressa, quantidade 5.000 un com valor de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade; item 3 – rúcula, quantidade 500 un com o valor de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, item 4 – couve manteiga, quantidade de 1.180 maço com valor de R\$ 2,00 (dois reais) o maço; e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA(laticínios) vencedor do item 28 – queijo mussarela quantidade 400 kg com valor de R\$ 18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos) o kg, item 29 – doce de leite quantidade 2.300 pt 400g com valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) o pote, conforme disposições contratuais e formulação de expediente de Dispensa de Licitação, com fulcro nas disposições do *caput* do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 11.947/2009. RATIFICA-SE a justificativa e parecer apresentados e AUTORIZA-SE a aquisição dos Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar municipal.

Lucas do Rio Verde MT, 04 de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemborg

Código Identificador:66CD0220

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014

A Pregoeira do Município de Lucas do Rio Verde, torna publico a quem possa interessar que por motivos de má conexão da internet, o Pregão Eletrônico 012/2014 que trata da “Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para futura aquisição de material de construção (hidráulicos) para manutenção dos prédios públicos da Administração Publica de Lucas do Rio Verde – MT, conforme termo de referência (Anexo I).” terá sua data de abertura prorrogada conforme descrito abaixo:

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 29/01/2014 até as 18:00 horas do dia 11/04/2014 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 14/04/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 14/04/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site www.bll.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 07 de Abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemborg

Código Identificador:B54BD24A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato nº 045/2013

O SAAE de Lucas do Rio Verde, torna pública a RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo nº 045/2013, que trata da prestação de serviço de telefonia móvel pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território nacional, para acesso à internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade smp, para comunicação de voz, dados e serviço ptt (push to talk), com características de serviços pós pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, conforme especificação e condições estabelecidas no termo de referência nº 010/2012-DM - da Adesão 001/2013 ao Pregão Presencial Nº 047/2012 – Registro de Preços 091/2012 – TJ/MT celebrado entre SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT e a empresa Claro S/A.

Lucas do Rio Verde/MT, 04 de abril de 2014 .

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor - SAAE

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:7D37ED26

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1860 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

“AUTORIZA PESCARIA NO LAGO 02 – DENOMINADA PESCA LIBERADA, NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o previsto no Artigo 5º, da Lei 692, de 12 de agosto de 2009;

Art. 1º. Fica autorizado a pesca no Lago 02 do Município de Matupá no evento de lazer “PESCA LIBERADA”, nos dias 12 e 13 de Abril de 2014, das 05:00 às 22:00 horas.

Art. 2º. A pesca deverá ser realizada as margens do Lago 02 e sobre os trapiches, e sob a orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, podendo firmar parcerias com as entidades civis organizadas, mediante as seguintes condições:

I – Cada interessado deverá portar os equipamentos necessários para realização da pesca, tais como isca, vara, molinete, linha de mão, anzol, etc, vedada a utilização de espinhel, garatêa, rede, tarrafa, etc;

II – Crianças menores de 12 (doze) anos somente poderão pescar acompanhado dos pais ou responsáveis;

III – Fica vedada a participação de indivíduos visivelmente embriagados no evento;

IV – É proibida a devolução do peixe pescado;

V – Não terá ônus para o pescador, tendo como limite o número máximo de 05 (cinco) exemplares por indivíduo;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:2AB3AED2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 13/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **18 de MARÇO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MATUPÁ**”, aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.579.029/0001-63 COM VALOR TOTAL DE R\$ 25.606,00; PETINE E PETINE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.386.288/0001-23 COM VALOR TOTAL DE R\$ 11.505,75; RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.539.145/0001-04 COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.826,10; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.226.324/0001-42 COM VALOR TOTAL DE R\$ 57.656,14.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 07 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6D71492E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 15/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia **26 de MARÇO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXA E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MATUPÁ**”, aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.838.209/0001-78 COM VALOR TOTAL DE R\$ 70.408,70, DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.205.283/0001-73 COM VALOR TOTAL DE R\$ 197.615,20 e NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.227.993/0001-03 COM VALOR TOTAL DE R\$ 27.952,05.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 07 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F847B3AD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 16/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia **28 de MARÇO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL E OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ**”, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.597.955/0007-85, COM VALOR TOTAL DE R\$ 109.819,00.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 07 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:AC399720

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 014/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia **24 de MARÇO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS ELÉTRICOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ**”, aonde consagrou-se vencedor o Licitante **ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.677.026/0001-05, COM VALOR TOTAL DE R\$ 415.535,00.** Maiores informações junto à

sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 07 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:64171EA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidenta da Associação de Remanescentes dos Pequenos Produtores Rurais Aguassú de Cima – Sesmaria Boa Vida, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, Berenice Lemes, no uso de suas atribuições legais resolve:

Convocar os Associados para a Eleição da Nova Diretoria que será realizada das **09:00 às 15:00 horas do dia 04 de Maio de 2014**, na **Sede da Associação**.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Abril de 2014.

BERENICE LEMES

Presidenta

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:7E1C6142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido **Ana Barros do Nascimento Riboli**, do Cargo efetiva de Professora na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/03/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 31 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:2F472FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 017/2014

PROCESSO Nº 478/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO nº 017/2014, Contratação de serviços de reforma em geral da Escola Municipal “Henriqueta Rainha de França” localizada na Comunidade de Lajinha de Cima, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos**, conforme especificado no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às **14:00horas, do dia 17/04/2014**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, situado na Avenida Coronel Botelho, 458, Centro, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento – MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura

Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:215273A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 016/2014

PROCESSO Nº477/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO nº 016/2014, Contratação de serviços de reforma em geral da Escola Municipal “Benedito Pereira Leite” localizada na Comunidade de Rio dos Peixes, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos**, conforme especificado no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 17/04/2014**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, situado na Avenida Coronel Botelho, 458, Centro, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento – MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:6B2460BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 4.738/2014

Protocolo n.º 4.738/2014 datado do dia 03 de abril de 2014

VISTOS ETC.

Trata-se de requerimento formulado pelo Vereador Damião da Costa, para licenciar-se ao cargo de Vereador para fins de tratamento médico a partir do dia 03 de abril de 2014.

Em anexo fora juntado atestado médico com afastamento pelo período do dia 03/04/2014 a 03/05/2014, bem como receituário para tratamento especializado.

É o relatório.

Conforme determina o artigo 91, I do Regimento Interno, *in verbis*, diz que:

Art. 91 – Os Vereadores poderão licenciar-se por prazo determinado, mediante requerimento dirigido a Presidência, nos seguintes casos:

I – Por moléstia devidamente comprovada;

Outrossim, no mesmo diploma legal, em seu § 2º rege que:

§2º - A licença será concedida pelo Presidente, exceto na hipótese do inciso II quando caberá à mesa decidir.

Desta forma considerando o requerimento formulado pelo Ilustríssimo Vereador Damião da Costa, entendo desnecessário a aprovação para

licenciar-se em plenário, e com fundamento no artigo 91, I e § 2º Declaro vago a cadeira de vereador até que perdure a enfermidade, devidamente comprovada por atestado médico.

Determino a Secretaria de Administração à comunicação junto a Previdência Social para fins de recebimento do auxílio.

Determino ainda sejam tomadas as providências para empossamento do suplente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 07 de abril de 2014.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal
Nova Bandeirantes/MT.
Biênio 2013/2014

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:083585F9

CÂMARA MUNICIPAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CERTIFICAMOS que, o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial 001/2014, decorreu sem interposição de recurso.

Nova Bandeirantes-MT, 07 de abril de 2014

JOAQUIM SCHMOELLER
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:86F6A603

CÂMARA MUNICIPAL ADJUCAÇÃO PREGAO 01/14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT, Senhor Joaquim Schmoeller, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 43, inciso VI da lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o processo licitatório nº 002/2014 de Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, após a análise documental efetuada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, a respectiva Empresa:

E.M. DOS SANTOS COMUNICAÇÕES - ME, no valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

Nova Bandeirantes-MT, 07 de abril de 2014

JOAQUIM SCHMOELLER
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:331C5891

CÂMARA MUNICIPAL HOMOLOGACAO PREGAO01/14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT, Sr. José Sidnei de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 002/2014
- b) Licitação Nº.: 001/2014
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Homologação: 07/04/2014
- e) Data da Adjudicação: 07/04/2014
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de: Criação de gravação das sessões ordinárias e extraordinárias, edição, produção e distribuição de materiais de áudio, spots, vinhetas e distribuição aos veículos de comunicações (radiofusão), para a veiculação a população do Município de Nova Bandeirantes, pelo período de abril a dezembro de 2014
- g) Empresa Vencedora:
E.M. DOS SANTOS COMUNICAÇÕES - ME, no valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

Nova Bandeirantes-MT, 07 de abril de 2014

JOAQUIM SCHMOELLER
Pregoeiro

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:1A2B2C8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 060/2014

Ementa: Determina o Departamento de Recursos Humanos, a efetuar rescisão contratual, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Clausula oitava do Contrato de prestação de Serviço.

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar a rescisão a partir de 07/04/2014, do Contrato de Prestação de Serviço nº 407/2013, firmados em 10/06/2013, com a Srª. **JOSIELE DA SILVA**.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoeller
Código Identificador:8A7503AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 59/2014

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Art. 12, parágrafos 1º e 2º do plano de cargo, carreira e remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Bandeirantes-MT,

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a efetuar a movimentação funcional, na modalidade por progressão funcional de nível a partir do dia 01/04/2014, beneficiando os servidores relacionados a seguir:

Adaumir Francisco Domingos	Agente serviço publico	C 07	C 08
Agamenon Alves Neto	Agente de manutenção	B 07	B 08
Anderson Aparecido de Freitas	Agente serviço publico	C 07	C 08
Antonio Francisco da Silva	Agente operacional	B 11	B 12
Arley Brumati	Agente de fiscalização	C 12	C 13
César Fernandes Bezerra	Agente serviço publico	B 07	B 08
Cibele dos Santos	Agente serviço publico	D 07	D 08
Clara Conju	Agente serviço publico	A 13	A 14
Cláudio Antonio Fernandes	Eletricista	C 07	C 08
Clélia de Souza Nochelli	Agente serviço publico	B 09	B 10
Cosme de Oliveira Neto	Téc. Agrícola	D 07	D 08
Creide Rodrigues Leite	Agente serviço publico	C 09	C 10
Dalva Aparecida de Souza	Agente serviço publico	C 07	C 08
Elci Brum	Agente de Saúde	B 13	B 14
Eliane Lages	Agente serviço publico	C 09	C 10
Elsan Daros Zucoloto	Agente serviço publico	C 14	C 15
Elvia M. F. Schmoller	Agente serviço publico	A 14	A 15
Flavia Gomes Alves	Agente de Saúde	C 07	C 08
Ildaci Domingos da Silva	Agente serviço publico	A 09	A 10
Ione Habowski	Agente serviço publico	C 06	C 07
Iraci Paladino de Oliveira	Agente serviço publico	A 09	A 10
José Carlos Corsetti	Agente serviço publico	A 13	A 14
Lairdes Medeiro da Silva	Téc. Em Enfermagem	C 07	C 08
Mailza Estevam dos Santos	Zelador	D 09	D 10
Márcia Rodrigues da Costa	Zelador	C 08	C 09
Nilvana Francioli	Zelador	A 08	A 09
Nivair Francioli	Op. Maquina III	B 11	B 12
Odilon Fogaça Ferreira	Motorista III	B 11	B 12
Pedro Lima da Silva	Motorista III	B 09	B 10
Reive Silva Zanetti	Agente de Saúde	C 13	C 14
Roberto Lima da Silva	Assist. Administ. II	C 07	C 08
Silvane Brumati Brandes	Zelador	D 13	D 14
Sirley Pereira Agostinho	Lavadeira	A 07	A 08
Sonia Regina Ferreira	Guarda Vigia	D 07	D 08
Valcir Soares dos Santos	Fiscal Tributario	B 13	B 14
Vander Gomes de Oliveira	Aux.Enc.serv. de água	C 07	C 08
Wagner Silva Zanetti	Viveirista	C 07	C 08
Zita Dal Piva Machado	Assist. Administ. II	B 07	B 08

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:3DFBFFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 062/2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeado a partir do dia 01/04/2014, o Sr **EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO**, para o cargo de **Chefe do Departamento Vigilância Sanitária**, lotado na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes -MT, 01 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:3993E122

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 063/2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica exonerado do cargo de **Controlador Interno**, a partir do 01/04/2014, o Sr. **Everton Braga Kistner** lotado na Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 01 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:18CE13A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 065/2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica NOMEADO a partir do dia 02/04/2014, o Sr. **Everton Braga Kistner** no cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria de Administração Interno da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes -MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 01 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:0DABD82B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO N.º 008/2014

Contratado(a):**CLEUDES TEREZINHA ZANROSSO DOS REIS GARBIN**

Objetivo da presente contratação: prof. B20 horas
Secretaria: fundeb 60% ensino fundamental
Valor: R\$ 1.273,80 mensais

Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7C61DB77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 009/2014

Contratado(a): LUCIENE FERREIRA
Objetivo da presente contratação: prof. B20 horas
Secretaria: fundeb 60% ensino fundamental
Valor: R\$ 1.273,80 mensais

Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4E612DB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 010/2014

Contratado(a): EDIRENE APARECIDA MARCOLINO
Objetivo da presente contratação: prof. B20 horas
Secretaria: fundeb 60% ensino fundamental
Valor: R\$ 1.273,80 mensais

Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:561855BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 011/2014

Contratado(a): CESAR AUGUSTO PERIGO
Objetivo da presente contratação: PROF.B 28 HORAS
Secretaria: FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.783,32 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2FD20F31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 012/2014

Contratado(a): MATILDE FERNANDES GUILHERME
Objetivo da presente contratação: PROF.B 30 HORAS
Secretaria: FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.910,70 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E70DC1B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 013/2014

Contratado(a): VERÔNICA MORAIS GASQUES
Objetivo da presente contratação: PROF B 10 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 636,98 mensais

Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:98413159

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 014/2014

Contratado(a): MARCIO FRANCO
Objetivo da presente contratação: PROF B 16 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$1019,04 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F7707FCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 015/2014

Contratado(a): SUZEMAR ARCANJO DE SOUZA
Objetivo da presente contratação: PROF B 18 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.146,42 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:028BA3C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº. 109/2013
Pregão Presencial nº. 067/2013

Vistos, etc...

Isto posto, CONHEÇO dos Recursos Administrativos aviados pelas empresas **Dental Centro Oeste Ltda; Dental Rezende Ltda; All Médica Dist. De Mat. Hospitalares Ltda; e, Delta Médica Com. de Produtos Hosp. Ltda**, posto que presentes os requisitos de sua admissibilidade.

Entretanto, com supedâneo no art. 37 da Carta Política, na Lei Federal nº. 10.520/2002; na Lei Federal nº. 8.666/93, no edital de convocação, e, em todos os dispositivos legais abordados ao longo desta decisão administrativa, NEGO PROVIMENTO aos citados recursos, e, por conseguinte, DECLARO habilitada e classificada ao certame licitatório pregão presencial nº. 067/2013 a empresa **Centermedi Com. de Prod. Hosp. Ltda**.

Lado outro, DEIXO DE RECONHECER A FORMAÇÃO DE CARTEL suscitada pela empresa **Centermedi Com. de Prod. Hosp. Ltda**, em desfavor das empresas **Dental Centro Oeste Ltda; Dental Rezende Ltda; All Médica Dist. De Mat. Hospitalares Ltda; e, Delta Médica Com. de Produtos Hosp. Ltda**, posto que ausente nos autos prova cabal que autorize a conclusão de venda cartelizada na forma do que estabelece a Lei Federal nº. 12.529/2011, e demais normas correlatas ao tema. Sendo oportuno ressaltar que em consonância com o princípio constitucional da eficiência a administração pública não é dado o direito de pautar suas decisões apenas em indícios.

Ademais, DETERMINO a pregoeira e equipe de apoio/licitação que dê imediato prosseguimento ao certame licitatório pregão presencial nº. 067/2013, nos termos da ata de abertura e julgamento acostada às fls. 657/659.

Por fim, DETERMINO a remessa dos autos a assessoria jurídica para as providências cabíveis a espécie.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.
Especia-se o necessário.

Nova Bandeirantes/MT, 07 de abril de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:C0C00035

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 006/2014

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014

TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONCESSÃO, DENTRO DOS LIMITES DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABATE DE ANIMAIS BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS, DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO – ABATEDOURO MUNICIPAL, EM EQUIPAMENTO INDUSTRIAL PRÓPRIO PARA TANTO OU A SER CONSTITUÍDO, EM ÁREA SITUADA FORA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; DA LEI MUNICIPAL Nº. 523/2007; E DOS REQUISITOS DESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: Retificação de aviso de publicação

TIPO: onde se Le Dia 19 de (quinze) de 2014, às 8:00 horas

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 21 de (vinte e um) de maio de 2014, às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 07 de abril de 2014

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente da comissão

Portaria 07/2014

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:3BE9690E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 020/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: Nº. 028/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 3 (TRÊS) CAMINHÕES PIPAS PARA MOLHAR AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES E DISTRITO DE JAPURANÃ– CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2014 às 12:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de

2ª a 6ª feira, na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 07 de abril de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:163E7649

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
027/2014

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 027/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 036/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER: 1)- O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS – PSF I, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL, E 1/3 (UM TERÇO) DOS PLANTÕES DE SOBREAVISO DE CADA MÊS, DE 14 (QUATORZE) HORAS CADA E DE FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE; 2)- O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO FERNANDES – PSF III, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, E 1/3 (UM TERÇO) DOS PLANTÕES DE SOBREAVISO DE CADA MÊS, DE 14 (QUATORZE) HORAS CADA E DE FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE 3)- PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, E 1/3 (UM TERÇO) DOS PLANTÕES DE SOBREAVISO DE CADA MÊS, DE 14 (QUATORZE) HORAS CADA E DE FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE; 4) - O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE JAPURANÃ – PSF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL DE LICITAÇÃO. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 23.000,00, (VINTE E TRÊS MIL REAIS) PARA PRESTAÇÃO DE 40 HORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS; R\$ 9.000,00, (NOVE MIL REAIS), PARA REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES NA FORMA DE SOBREAVISO CONFORME DESCRITO ACIMA; R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO DISTRITO DE JAPURANÃ E, R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM ELABORAÇÃO DE CADA LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2014 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 07 de abril de 2014

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRAPregoeira Oficial
Decreto 103/2013**Publicado por:**Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:3DDE79C2**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)**CONTRATADA:** INSTITUTO MEDICO DE ENSINO,
PESQUISA E CIÊNCIAS LTDA - ME.**OBJETO:** Prestação de serviços médicos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal no Programa de Saúde da família – PSF I, Manezinho da Cobam e 30 (trinta) Plantões de sobreaviso noturno e de final de semana no Hospital Municipal, no mês de abril, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Nova Bandeirantes/MT.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.999,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais)

Nova Bandeirantes/MT, 07 de abril de 2014

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:8EE845E8**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2014**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**
009/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)**CONTRATADA:** JORGE L. S. DE MELO.**OBJETO:** Prestação de serviços médicos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal no Programa de Saúde da família – PSF II de Japuranã e atendimento de urgência/emergência no mês de abril, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Nova Bandeirantes/MT.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Nova Bandeirantes/MT, 07 de abril de 2014

ROBERTO LIMA DA SILVAPresidente
Comissão Permanente de Licitação**Publicado por:**Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D26559F4**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2014****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº 001/2014, **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de Softwares de Administração Pública, conforme descrição contida no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital, cuja abertura ocorreu no dia 07 de abril de 2014, as 08: 00 sagrou – se vencedora a empresa: **ACPI – Assessoria Consultoria Planej & Informática LTDA**, com uma proposta no valor global de **R\$: 28.800,00** (Vinte e Oito Mil e Oitocentos).

Nova Brasilândia – MT, 07 de abril de 2014.

ADANIRAM DELMONDES DE SOUZA

Presidente da Comissão

Publicado por:Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:C0C85315**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**SETOR DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **11/2014**, cujo objeto é : **Aquisição de 01 (um) veículo Novo, tipo Station wagon, Ano/modelo 2014/2014, 0 (zero) quilometro, Cor branca ou Prata ou vermelha, motor bicom bustível mínimo 1.8, potência mínima 125 cv, Rodas de Liga Leve Aro 15”**, acompanhadas dos Pneus de uso misto 205/70 R15, Cambio Manual, mínimo cinco marchas a frente e uma a Ré, Air Bag duplo, Freios ABS, ar condicionado, Banco de Couro, Trava elétrica, Alarme, cinto retrátil dianteiro e mínimo 2(dois) trazeiros, direção Hidráulica, capacidade do porta mala mínima 460 Lts, tanque de combustível com capacidade mínima 50 Lts, Rádio Connect com viva voz Bluetooth e entrada USB, Volante com comandos do Rádio, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **17/04/2014**, às **09:00** horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 e/ou (66) 3574-1092
Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 07 de Abril de 2014.

TAÍS REGINA KLAUCK

Pregoeira Oficial

Publicado por:Yana Maria Marcon
Código Identificador:F164D173**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 006-2014**AV:TIRADENTES, 211N- CENTRO-NOVA MARILANDIA/ MT**
CNPJ-37.464.989/0001-02-CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº
006/2014

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**Data da realização: 07/04/2014**

Licitantes Vencedores:

Lote 001-1ª classificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RS LTDA-ME**, com valor total de **R\$-53.489,51** (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Lote 002-1ª classificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RS LTDA-ME**, com valor total de **R\$- 29.254,52** (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Lote 003-1ª classificada a empresa **RICARDO MIRANDA DE SOUZA & CIA LTDA ME**, com valor total de **R\$-14.937,53** (quatorze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Lote 004-1ª classificada a empresa **RICARDO MIRANDA DE SOUZA & CIA LTDA ME**, com valor total de **R\$-61.500,95** (sessenta e um mil quinhentos reais e noventa e cinco centavos).

Lote 005-1ª classificada a empresa **RICARDO MIRANDA DE SOUZA & CIA LTDA ME**, com valor total de **R\$-17.418,82** (dezessete mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Lote 006-1ª classificada a empresa **C.C. DA CUNHA PANIFICADORA LTDA**, com valor total de **R\$-49.887,00** (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Lote 007-1ª classificada a empresa **RICARDO MIRANDA DE SOUZA & CIA LTDA ME**, com valor total de **R\$-3.875,00** (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Lote 008-1ª classificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RS LTDA-ME**, com valor total de **R\$-12.617,49** (doze mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

NOVA MARILÂNDIA MT, 07 DE ABRIL DE 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:7BE16DE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO da Lei nº 64512014 vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 04 de Abril de 2014 na página nº. 282 por motivo de erro de digitação na publicação da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 07 de Abril de 2014.

ANGELA SCHEDLER CITADIN

Assessora Administrativa de Gabinete

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:62EF39E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 654/2014

Data: 07 de Abril de 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a retirar o Município do quadro de associados da Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense – AMIU.”

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retirar o município de Nova Monte Verde do Quadro de Associados da Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense – AMIU.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 07 de Abril de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:375D726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2014.

DE 03 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “PRORROGA O VENCIMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 307/2006”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que não será possível o lançamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária para todos os contribuintes até a data anteriormente estipulada para o vencimento;

CONSIDERANDO que deve ser concedido prazo razoável para que o contribuinte possa efetuar o pagamento das taxas municipais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o vencimento da parcela única da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária para a data limite de 20 de junho de 2014.

ARTIGO 2º - Ultrapassadas as datas limites para a quitação do artigo anterior, os contribuintes inadimplentes estarão sujeitos às cominações legais previstas no Código Tributário Nacional (Lei Municipal 197/2001), na Lei nº 307/2006, bem como multa, juros e correções monetárias.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 03 de Abril de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:6F61E511

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Sr. Mauro Antônio Manjabosco, Ordenador de Despesa e Chefe de Gabinete, comunica a quem interessar, que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas para contratação da ENIO LUIZ PERIN – **ARQUITETURA E URBANISMO**, inscrita no CNPJ: 05.658.391/0001-50 e, com base no art. 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93 no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Nova Mutum – MT, 07 de abril de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesa – Port. N. 066/2013

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:8A4224A3**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2014**

Objeto: contratação de serviços para reprodução de DVD's e CD's com capa dos amigos de Nova Mutum Só Modão. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 22 de abril de 2014. Horário: 14h00min horas - Local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h horas.

Nova Mutum – MT, 07 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:F2180638**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2014**

REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: **aquisição de peças originais e materiais de primeira linha para utilizar nos veículos do transporte escolar.** Tipo: Maior desconto por item - Data de abertura: 23 de abril de 2014. Horário 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 07 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:FDCA5380**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1242 DE 07 DE ABRIL DE 2.014.**

Dispõe sobre a Constituição dos membros para compor o Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências.

A Sr^a. **RAILDA DE FÁTIMA ALVES**, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 101/03,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Habitação com finalidade descrita no art. 11 da Lei Municipal de nº 101/2013.

Art. 2º - A comissão ora constituída será integrado por representantes dos órgãos e entidades representativas conforme segue:

Do Governo Municipal**a) Representante da Secretária Municipal de Ação Social**

Para Titular: Severina Nazário da Rocha;

Para Suplente: Marisa Biasibetti Behnen.

b) Representante da Secretária Municipal de Saúde

Para Titular: Claudete dos Santos de Paula Moraes;

Para Suplente: Rosa Helena Alves de Lima.

c) Representante da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para Titular: Alderina Villan;

Para Suplente: Maria Cecilia Souza Silva.

d) Representante da Secretaria de Administração

Para Titular: Gleidiana Pereira Luz;

Para Suplente: Evanete Alves Guimarães.

II) Da Sociedade Civil:**a) Representante da Associação das Mulheres**

Para Titular: Aa Maria Peres Maciel;

Para Suplente: Rosilene Alves Ferreira.

b) Representante Associação de Bairro

Para Titular: Nivelson Maciel Borba;

Para Suplente: Maria Aparecida José de Souza.

c) Representante das Igrejas Evangélicas

Para Titular: Nivaldo Alves Pereira;

Para Suplente: Luis Cesário da Silva.

d) Representante do Comercio

Para Titular: Martinez de Paula Silva;

Para Suplente: Maria Divina.

Art. 3º - Nos casos em que o titular não poder comparecer ou deixar de fazer parte do órgão ou da entidade, automaticamente seu suplente devera representá-lo ou assumir o posto de titular. Sendo que o órgão ou entidade ao qual ele representa devera indicar outro representante.

Art. 4º - Este Decreto terá vigência de dois anos, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9278 de 11 de Outubro de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de Abril de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:97DF1AAD**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2014**

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ESTUDO TÉCNICO/ESTUDO HIDROLÓGICO PARA 02 BUEIROS CELULARES DE CONCRETO, VISANDO A TRANSPOSIÇÃO DE CURSO D'AGUA, CORREGO SÃO JOAO, SENDO NOS BAIRROS: ITAMARATI E JD. OURO VERDE”, que entre si fazem a **Prefeitura Municipal de Nova Olimpia – MT VALOR:**

R\$ 34.650,00(trinta e quatro mil seiscientos e cinquanta reais) o mesmo terá seus serviços prestados por 11meses.

08.08002.15.451.0036.1080.44.90.51.00.00.0224000054 - Obras de drenagem de águas pluviais – Obras e Instalações.

NOVA OLIMPIA- MT 07 de Abril de 2014

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:CF6BCB6B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 013/2014**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E MILANFLEX- IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR E MESA, DESTINADO AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT”.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

05.05004.12.365.0012.1020.4.4.90.52.00.00.0119000000– NOVAS INSTALACOES E NOVOS IMOBILIZADOS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 6 ANOS- REC. 40% FUNDEB - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES.

05.05004.12.361.0013.1027.4.4.90.52.00.00.0119000000 - INSTALACOES E NOVOS IMOBILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- REC. 40% FUNDEB- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES

VALOR: 63.945,00 (SESSENTA E TRES MIL E NOVICENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ADESÃO 001/2014 - PROCESSO DE CARONA - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO DE N.016/2013.

DATA: 07/04/2014.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:3D7F4DDF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2014**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2010 e resolução nº 038/2010 do Ministério da Educação.

Os Grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 16 de abril de 2014. As 08:00 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mato Grosso, n.175, centro, no Departamento De Licitações .

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR – PNAE, DESTINADO –A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014”. Conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, através do site da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia www.novaolimpia.mt.gov.br, Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal (fone: 065 – 3332-1130, no horário de 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00, de segunda a sexta-feira.

NOVA OLÍMPIA-MT, 07 DE ABRIL DE 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:5AA62411**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
MOTORISTA LEANDRO POLACI**

Nova Santa Helena/MT., 07 de abril de 2.014.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA CNH D**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Carteira de Trabalho e Previdência Social

21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

23. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

LEANDRO POLACI

RG Nº. 1.699.481-7 SSP/MT

leandropolacinsh@hotmail.com (66) 8426-0038

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:BEDFDB00**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2014**

O EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NAS LEIS Nº 212/2.006 E 599/2014

DECRETA

Artigo 1º - Ficam determinadas as datas abaixo para os vencimentos das Parcelas e Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao Exercício de 2.014, conforme a seguir.

COTA ÚNICA VENCIMENTO 31/05/2014;

1ª PARCELA VENCIMENTO 30/05/2014;

2ª PARCELA VENCIMENTO 30/06/2014;

3ª PARCELA VENCIMENTO 31/07/2014.

Parágrafo Único - Serão concedidos os seguintes descontos sobre o valor total do Imposto Predial, aos contribuintes, conforme o caput do artigo anterior:

I – 30% (trinta pontos percentuais); para pagamento cota única;

II – 20% (vinte pontos percentuais) para pagamento em 02 (duas) parcelas.

III – 10% (dez pontos percentuais) para pagamento em 03 (três) parcelas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso em 27 de março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se**

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/03/2. 014 à 27/04/2. 014.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:3600239C**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA
CONVITE Nº. 004/2014**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal

de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a CARTA CONVITE Nº. 004/2014 foi HOMOLOGADA em favor da empresa: DM – ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 37.493.616/0001-51, no valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Nova Santa Helena – MT, 07 de abril de 2014,

FRANCIANE PAULATTI

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:22B64092**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2014**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e DM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT.

DA VIGÊNCIA: 07 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

DO PREÇO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Código Reduzido: 0065

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.

Função: 04 – Administração.

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 0010 – Gestão Administrativa.

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção e Encargos da SEAD.

Elemento de Despesa: 3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: LUÍS ROGÉRIO MENA - Contratada**Publicado por:**

Gilson Parron

Código Identificador:96B995DF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TP 007-2014**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2.014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA. Data de abertura dos envelopes: 24/04/2.014, às 14h00min (Horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, poderão retirá-la na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações ou pelo site www.novaxavantina.mt.gov.br ó link **licitação**. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362, no horário das 12h00min as 18h00min e e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 07 de abril de 2014.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:3D15CDB7

DIVISÃO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os (as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014** para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO			
ORD	NOME	CURSO	Nº INSC.
01	DANIELLY RIBEIRO DA S. OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	107

NÍVEL SUPERIOR - DEMAIS CURSOS			
ORD	NOME	CURSO	Nº INSC.
01	LEONILSON ARI BARICHELO	DEMAIS CURSOS	91
02	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SPOH	DEMAIS CURSOS	134
03	ARLENE BARBOSA F. AMPIERI	DEMAIS CURSOS	02
04	GERALDO GILMAR FERNANDES	DEMAIS CURSOS	45
05	JAQUELINE FERNANDA ROGANTI	DEMAIS CURSOS	79
06	VINICIUS GABRIEL FERNANDES	DEMAIS CURSOS	16
07	VERÔNICA LUZ DE SOUSA	DEMAIS CURSOS	48
08	ANA MARIA RODRIGUES DUARTE	DEMAIS CURSOS	145

NÍVEL SUPERIOR - DIREITO			
ORD	NOME	CURSO	Nº INSCR.
01	ARTHUR BASTOS OTERO DA CUNHA	DIREITO	105

NÍVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM			
ORD	NOME	CURSO	Nº INSC.
01	ROSSEANNE MAGALHÃES COSTA	ENFERMAGEM	90
02	WERIK ANTONIO DA SILVA	ENFERMAGEM	96
03	MARCIA LUCIA RONSONI	ENFERMAGEM	5

NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA			
ORD	NOME	CURSO	Nº INSCRIÇÃO
01	PATRICIA FERREIRA GOMES	PEDAGOGIA	6
02	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	PEDAGOGIA	117
03	WELISSANDRA NEGRÃO	PEDAGOGIA	66
04	FLÁVIO DOS PASSOS OLIVEIRA	PEDAGOGIA	119

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 07 de abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniella Sehnem
Código Identificador:A2523FA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.323, DE 21 DE MARÇO DE 2014

DECRETO N.º 2.323, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
 - Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;
 Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 426,5576m², correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 6.104 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de acordo com R-05-6.104, de conformidade com o Inventário do Espólio de Nair Alves dos Santos, que seguiu seus tramites legais, sendo que para todos os fins e efeitos de direito, determinado a expedição do formal, onde consta o pagamento feito aos herdeiros: Maria Lúcia dos Santos, separada judicialmente, comerciante, portadora do CI/RG n.º 1.533.960-SSP/GO e inscrita no CPF sob o n.º 568.405.941-49, residente e domiciliada nesta cidade; Ecione Alves Ferreira, divorciada, vendedora autônoma, portadora do CI/RG n.º 701.795-SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 460.715.201-34, residente e domiciliada nesta cidade; Mirian Ferreira dos Santos, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CI/RG n.º 994.500-SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 652.105.901-78, residente e domiciliada nesta cidade; Uziel Ferreira dos Santos, portador do CI/RG n.º 586.252-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 395.621.311-49, casado com Maria Domingas de Carvalho Ferreira, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; e Marciel Ferreira dos Santos, solteiro, maior, mecânico, portador do CI/RG n.º 989.450-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 549.835.921-72, residente e domiciliado nesta cidade, assim descrito e caracterizado: Lote 8-A da Quadra 03, Conjunto H, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com Rua Araés, medindo 15,40 metros, lateral direita, com o Lote 07, medindo 27,00 metros, lateral esquerda como lote 08, medindo 29,126 metros, e fundo com o lote 06, medindo 15,00 metros, tudo em conformidade com mapas e memoriais descritivos, ART 1656309, da lavra do Sr. Ary Santin, CREA/CONFEA 2201478686, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de Lote 08 da Quadra 03, Conjunto H, setor Nova Brasília, nesta cidade, com 458,4424m², Matriculada sob n.º 6.104 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de acordo com R-05-6.104, de conformidade com o Inventário do Espólio de Nair Alves dos Santos, que seguiu seus tramites legais, sendo que para todos os fins e efeitos de direito, determinado a expedição do formal, onde consta o pagamento feito aos herdeiros: Maria Lúcia dos Santos, separada judicialmente, comerciante, portadora do CI/RG n.º 1.533.960-SSP/GO e inscrita no CPF sob o n.º 568.405.941-49, residente e domiciliada nesta cidade; Ecione Alves Ferreira, divorciada, vendedora autônoma, portadora do CI/RG n.º 701.795-SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 460.715.201-34, residente e domiciliada nesta cidade; Mirian Ferreira dos Santos, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CI/RG n.º 994.500-SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 652.105.901-78, residente e domiciliada nesta cidade; Uziel Ferreira dos Santos, portador do CI/RG n.º 586.252-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 395.621.311-49, casado com Maria Domingas de Carvalho Ferreira, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; e Marciel Ferreira dos Santos, solteiro, maior, mecânico, portador do CI/RG n.º 989.450-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 549.835.921-72, residente e domiciliado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Araés, medindo 15,00 metros, lateral direita com lote 08A, medindo 29,126 metros, lateral esquerda com Avenida Belo Horizonte, medindo 32,00 metros, efundo como lote 06, medindo 15,00 metros, tudo em conformidade com mapas e memoriais descritivos, ART 1656309, da lavra do Sr. Ary Santin, CREA/CONFEA 2201478686, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:F74075D8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.326, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Aprova desmembramento de áreas urbana, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com demais legislação pertinente à matéria; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 03 (três) áreas urbana correspondentes a uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.385 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Maurinho Cardoso de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 630115-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 325.842.021-15, residente e domiciliado nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizados:

I – Desmembramento – 1, com área de 47.444,50m², situada no bairro Jardim Alvorada, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao M – 1 com coordenadas plano – retangulares UTM (E=355.017,999 m e N=8.376.160,000 m), referidas ao Meridiano Central 51º WGr e ao Equador, cravado nos limites de terras da Universidade do Estado de Mato de Grosso – Unemat; segue limitando com área da Reserva Técnica com azimute de 16º 15' 37'' e distância de 223,15 m até o M2-B cravado nos limites de área desmembrada da Chácara Paraíso das Pedras; segue limitando com esta com azimute de 41º 50' 00'' e distância de 85,90 m até o M – 2A, cravado as margens da estrada municipal do Murtinho; segue limitando com esta com azimute de 106º 15' 37'' e distância de 141,00 m até o M – 3 cravado nos limites da Chácara de Arnaldo Guntzel; segue limitando com esta com azimute 201º 01' 27'' e distância de 301,04 m até o M – 4 cravado nos limites da Área da Universidade do estado de Mato Grosso – Unemat; segue limitando com esta com azimute de 286º 15' 37'' e distância de 150,00 m até o M – 1, ponto inicial da descrição do perímetro;

II – Desmembramento - 2, com área de 813,89m², situada no bairro Jardim Alvorada, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao M – 2A cravado à margem da estrada do Murtinho e nos limites da Área Desmembrada 1; segue limitando com esta com azimute de 221º 50' 00'' e distância de 85,90 m até o M2-B, cravado à margem da Rua B do Residencial Meu Lar; segue limitando com esta com azimute de 16º 15' 37'' e distância de 30,22 m até o M – 2C, cravado nos limites da área Desmembrada 3; segue limitando com esta com azimute de 41º 50' 00'' e distância de 52,61 m até o M – 2D, cravada à margem da estrada do Murtinho; segue limitando com esta com azimute 105º 15' 37'' e distância de 13,00 m até o M – 2A ponto inicial da descrição do perímetro;

III – Desmembramento – 3, com área de 489,90m², situada no bairro Jardim Alvorada, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao M – 2 com coordenadas plano – retangulares UTM (E=355.102,000 m e N=8.376.448,000 m) cravado nos limites de Área da Reserva Técnica e a margem da estrada municipal do Murtinho; segue limitando com esta com azimute de 105º 15' 37'' e distância de 21,00 m até o M2-D, cravado nos limites da área desmembrada 2 da Chácara Paraíso das Pedras; segue limitando com esta com azimute de 221º 50' 00'' e distância de 52,61 m até o M – 2C, cravado nos limites da área da Reserva Técnica;

segue limitando com esta com azimute de 16º 15' 37'' e distância de 46,75 m até o M – 2, ponto inicial da descrição do perímetro.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto, memoriais descritivos, mapas e ART 1877519, emitidos pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli, CREA 02636/D-MT.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de março de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:91156DCB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.327, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a arrecadação sumária de terras no perímetro urbano de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em especial as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.135, de 26 de setembro de 2005; Decreta:

Art. 1º Fica a partir desta data arrecadado de forma sumária que passa a compor e integrar o patrimônio municipal, uma área de terras de 4.341,42m², existente no perímetro urbano do Município de Nova Xavantina – MT, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, lavrados pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli – CREA 2636D-MT, ART 1832545, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A área objeto deste Decreto possui os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Rio Negro, medindo 79,50m., lado direito para área remanescente do Loteamento Nova Brasília, medindo 26,00m., lado esquerdo para a Rua Alvorada, medindo 74,20m., fundos para área remanescente do Loteamento Nova Brasília, medindo 107,22m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART 1832545 da lavra do Engenheiro Civil Darci José Cantarelli – CREA 2636D-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º A arrecadação de que trata este Decreto tem fundamentação legal no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 30, VIII da Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.135, de 26 de setembro de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:59A86EB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.328, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no § 2º do art. 89 e § 1º do art. 282, da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, Decreta:

Art. 1º Concede Adicional por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais Efetivos abaixo discriminados:

Matricula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
1	Adão Carvalho Costa	Agente Administrativo	G 1	G 2
17	Aderivalcio Silva Benevides	Agente Administrativo	F 21	F 22
158	Aderson Martins de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	C 21	C 22
23	Agrimar Pereira da Luz	Auxiliar Enfermagem	C 18	C 19
60	Aldemicio Dias da Rocha	Agente Promoção Social	E 24	E 25
18	Anivaldo Ferreira Lima	Agente Administrativo	F 21	F 22
165	Antonio Cirqueira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	A 15	A 16
27	Belchior Cristino de Souza	Fiscal Sanitário	F 15	F 16
545	Célio Teixeira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	C 1	C 2
776	Cerisvaldo Caetano de Brito	Agente Administrativo	C 14	C 15
10	Cleusa Mara Kasper	Assistente Administrativo	F 21	F 22
174	Darci Gomes	Agente Sanitário	C 21	C 22
175	Darci Jose Cantarelli	Engenheiro Civil	H 15	H 16
986	Delmeires Pereira Borges	Auxiliar de Enfermagem	C 19	C 20
655	Dinalva Sousa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	C 21	C 22
31	Dorcelina Ferreira Bispo	Auxiliar de Enfermagem	E 2	E 3
2	Edbert Moreira Junior	Fiscal de Serviços Públicos	F21	F22
77	Edina Aparecida Volf Vaz	Assistente Administrativo	G1	G2
79	Edivaldo Celestino Barbosa	Assistente Administrativo	F 22	F 23
177	Edson Francisco Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	C 13	C 14
178	Eduardo Luiz Alves dos Santos	Motoristas	F 6	F 7
1009	Elcio Antonio Maciel de Paula	Pedreiro	E 21	E 22
818	Eni Maria Triches Nunes	Professora	D 7	D 8
561	Euphrasio Bueno de Souza	Pedreiro	D 17	D 18
960	Eva Matias Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	A 2	A 3
181	Francisco Gomes dos Reis	Motorista	C 16	C 17
1942	Genivaldo Gomes de Araujo	Enfermeiro	G 1	G 2
35	Geralda de Souza e Silva	Auxiliar de Enfermagem	C 19	C 20
651	Gisele Cristina F. Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	C 21	C 22
91	Glauca Maria Marcinia Carvalho	Agente Administrativo	F 24	F 25
36	Ilda Francisco Campos	Auxiliar de Enfermagem	C 19	C 20
37	Iodete Teodoro da Silva	Auxiliar de Enfermagem	A 19	A 20
983	Iria Pereira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	C 19	C 20
184	Jair Pereira de Araujo	Auxiliar Serviços Gerais	E 6	E 7
185	Jair Ribeiro Rezende	Motorista	C 16	C 17
102	Jane Kátia Ribeiro	Atendente	D 7	D 8
186	João Rodrigues dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	C 10	C 11
188	Jones Freitas Terra	Motorista	C 16	C 17
189	Jose Aparecido Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	A 15	A 16
13	Jose Jacinto Neto	Assistente Administrativo	F 19	F 20
191	Jose Martins Vieira	Motorista	C 16	C 17
195	Jose Santiago Rodrigues Paes	Eletricista	F 6	F 7
981	Jucineia Dias de Paula	Auxiliar de Enfermagem	C 19	C 20
198	Leonardo Souza Godoi	Motorista	D 18	D 19
812	Leonardo Nunes Manuel	Assistente Administrativo	F 7	F 8
199	Leontino Alves da Silva	Agente de Vigilância	C 22	C 23
197	Leony Alves de Oliveira	Fiscal de Tributos	G 1	G 2
45	Maria Aparecida Moreira Pinto Borges	Agente Administrativo	F 19	F 20
44	Maria Aparecida Silva	Auxiliar de Enfermagem	C 19	C 20
855	Maria de Fátima Nunes Leal e	Auxiliar de Enfermagem	C 19	C 20
588	Mariana Martha Silva	Auxiliar de Enfermagem	C 19	C 20
49	Marina Silva dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	E 2	E 3
584	Marlene de Lourdes Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	C 19	C 20
50	Marlene Terezinha Macari	Atendente	A 5	A 6
20	Marta Moreira Pinto	Assistente Administrativo	G 1	G 2
204	Natalino Henri que de Freitas	Agente de Vigilância	A 15	A 16
764	Nelson Zilli	Motorista	C 16	C 17
965	Nilton Martins de Carvalho	Pedreiro	E 6	E 7
52	Noeli Reinheimer	Atendente	C 19	C 20
53	Odília Laurianda de Souza	Auxiliar de Enfermagem	C 19	C 20

54	Onivaldinha Tomas da Costa	Auxiliar de Enfermagem	C 19	C 20
206	Raimundo Beserra dos Reis	Mecânico	F 6	F 7
583	Rosenildes Barreira Américo	Auxiliar de Enfermagem	C19	C 20
344	Sebastião Vicente da Silva	Operador de Maquinas	C 18	C 19
55	Silma Ferreira Bispo	Auxiliar de Enfermagem	E 2	E 3
150	Terezinha Cardoso da Silva	Atendente	A 5	A 6
57	Valdenir Valverde Vilas Boas	Auxiliar de Enfermagem	C 19	C 20
211	Valdenirio dos Santos	Operador de Maquinas	E 12	E 13
22	Valdivino Antonio da Costa	Assistente Administrativo	F 21	F 22
153	Valteri Araujo da Silva	Agente de Vigilância	D 21	D 22
212	Vanderluz Dias Matos	Auxiliar de serviços Gerais	F 6	F 7
156	Veronilia Gomes Ferreira	Atendente	A 15	A 16
603	Vilmar Borges da Silva	Motorista	C 16	C 17
58	Walmir Arruda Costa	Agente Sanitário	F 14	F 15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de março de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:19C35B65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.329, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a homologação do Resultado do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando os estudos realizados pelo Engenheiro de Produção Agroindustrial – Engenheiro de Segurança do Trabalho Sr. Kinher Oscar Fleck – CREA/Registro Nacional 101434-PR, Decreta:

Art. 1º Homologar em todos os seus termos os resultados dos estudos abaixo discriminados:

- Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto os seguintes documentos: Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de março de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:B7C66A20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.330, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 2.321/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º O art. 2º do Decreto n.º 2.321, de 05 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de Lote 13 da Quadra 150, bairro Tonetto, setor Nova Brasília, nesta cidade, com 225,00m², Matriculada sob n.º 9.177 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Antonio Cardoso Rezende, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG n.º 1453074-0-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 008.403.541-26, residente e domiciliado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Roraima, medindo 15,00m., lado direito para o lote n.º 12, medindo 15,00m., lado esquerdo para a Rua Rio Branco, medindo 15,00m., fundos para o lote n.º 13-A, medindo 15,00m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1817774 da lavra do Engenheiro Civil Jeziel de A. Oliveira – CREA 1007747480, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 2.321, de 05 de março de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:32AEC49D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.333, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Divulga os dias de feriado municipal e os feriados nacionais nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º Divulga os dias de feriado municipal e os feriados nacionais do mês de abril de 2014, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 14 de abril (segunda-feira) aniversário de Nova Xavantina – Feriado Municipal;

II – 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

III – 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes – Feriado Nacional.

Parágrafo único. Excluem-se dos Feriados de que trata o caput deste artigo, os serviços emergenciais de atendimento no Hospital Municipal-Pronto Socorro e os escalonamentos excepcionais de trabalho de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de abril de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:3F7C79AD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.334, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Estabelece horário de atendimento ao público e funcionamento da sede Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido horário de atendimento ao público e funcionamento a ser adotado na sede da Prefeitura Municipal, assim compreendido:

Segunda a sexta-feira das 12 às 18 horas

Art. 2º A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os servidores em horário diferenciado do previsto no presente Decreto, sempre que necessário e assim exigir o interesse do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 07 de abril de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de abril de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:2834CB3A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.335, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (um) lote urbano, com área de 238,45m², correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 4.400 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Raimundo Vergínio de Araújo, brasileiro, casado com Doralice Souza de Oliveira Araújo, portador do CI/RG n.º 512.954-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 271.116.621-20, residente e domiciliado nesta cidade, assim descrito e caracterizado: Lote 28-A da Quadra 02-Q, bairro União, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Goiás, nº 200, medindo 10,00m., lado direito com o Lote 28 da Quadra 03-Q (à 10 metros do Lote 30, à direita, linha paralela, após retorno perpendicular de 1,0 metro, à 13,45 metros da linha com a rua, segue linha paralela afastada 9,0 metros da referência até fundo do imóvel, com 11,55m.), medindo 25,00, lado esquerdo com o Lote 30 da Quadra 03-Q, medindo 25,00m., e fundo como Lote 27 da Quadra 03-Q, medindo 9,00m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1875226 da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de Lote 28 da Quadra 03-Q, bairro União, setor Nova Brasília, nesta cidade, com 136,55m², Matriculada sob n.º 4.400 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Raimundo Vergínio de Araújo, brasileiro, casado com Doralice Souza de Oliveira Araújo, portador do CI/RG n.º 512.954-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 271.116.621-20, residente e domiciliado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Goiás, nº 198, medindo 5,00m., lado direito com o Lote 26 da Quadra 03-Q, medindo 25,00m., lado esquerdo com o Lote 28-A da Quadra 03-Q (à 05 metros do lote 26, à esquerda, linha paralela, após avanço perpendicular de 1,0 metro, à 13,45 metros da linha com a rua, segue linha paralela afastada 6,0 metros da referência até fundo do imóvel, com 11,55m.), medindo 25,00m, e fundo com o Lote 27 da Quadra 03-Q, medindo 6,00m.,

tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1875226 da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:BE61EEFF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.336, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 212,50², correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 5.370 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de João Roberto Lopes da Silva, brasileiro, casado com Elivania Ferreira Jaime da Silva, portador do CI/RG n.º 1988139-8-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 522.105.451-53, residente e domiciliado nesta cidade, assim descrito e caracterizado: Lote 02-A da Quadra 04-B, bairro União, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Rio Grande do Sul, n.º 1985, medindo 12,50m., lado direito com o Lote 02 da Quadra 04-B, medindo 17,00m., lado esquerdo com o Lote 01 da Quadra 04-B, medindo 17,00m., e fundo com o Lote 04 da Quadra 04-B, medindo 12,50m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1879293 da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de Lote 02 da Quadra 04-B, bairro União, setor Nova Brasília, nesta cidade, com 212,50m², Matriculada sob n.º 5.370 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de João Roberto Lopes da Silva, brasileiro, casado com Elivania Ferreira Jaime da Silva, portador do CI/RG n.º 1988139-8-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 522.105.451-53, residente e domiciliado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Maringá, n.º 8, medindo 17,00m., lado direito como Lote 04 da Quadra 04-B, medindo 12,50m., lado esquerdo com a Avenida Rio Grande do Sul, medindo 12,50m., e fundo com o Lote 02 da Quadra 04-B, medindo 17,00m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1879293 da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:01CEDB33

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.337, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Declara de Utilidade Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal do Brasil, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreta:

Art. 1º Fica declarado de "Utilidade Pública Municipal", uma área de terras de 10.000m² - denominada Quadra 211 (duzentos e onze), contendo 12 (doze) lotes urbanos - de 01 a 12, no loteamento Projeto Xavantina, setor Nova Brasília, nesta cidade, conforme discriminado abaixo:

Lotes	Áreas	Medidas	Confrontações	Matrícula
01	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Av. 14 de Abril (antiga Av. "A") Lado direito para o lote nº. 02. Lado esquerdo para a Rua 22. Fundos para o Lote nº. 07.	16.740
02	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Av. 14 de Abril (antiga Av. "A") Lado direito para o lote nº. 03. Lado esquerdo para o lote nº. 01. Fundos para o Lote nº. 07.	16.741
03	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Av. 14 de Abril (antiga Av. "A") Lado direito para o lote nº. 04. Lado esquerdo para o lote nº. 02. Fundos para os Lotes nº. 06 e 07.	16.742
04	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Av. 14 de Abril (antiga Av. "A") Lado direito para o lote nº. 05. Lado esquerdo para o lote nº. 03. Fundos para o Lote nº. 06.	16.743
05	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Av. 14 de Abril (antiga Av. "A") Lado direito para a Av. "J". Lado esquerdo para o lote nº. 04. Fundos para o Lote nº. 06.	16.744
06	1.000,00	20,00 50,00 50,00 20,00	Frente para a Av. "J". Lado direito para os lotes nº. 10, 11 e 12. Lado esquerdo para os lotes nº. 03, 04 e 05. Fundos para o Lote nº. 07.	16.745
07	1.000,00	20,00 50,00 50,00 20,00	Frente para a Rua 22. Lado direito para os lotes nº. 01, 02 e 03. Lado esquerdo para os lotes nº. 08, 09 e 10. Fundos para o Lote nº. 06.	16.746
08	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Rua 01. Lado direito para a Rua 22. Lado esquerdo para o lote nº. 09. Fundos para o Lote nº. 07.	16.747
09	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Rua 01. Lado direito para o lote nº. 08. Lado esquerdo para o lote nº. 10. Fundos para o Lote nº. 07.	16.748
10	800,00	20,00 40,00 40,00	Frente para a Rua 01. Lado direito para o lote nº. 09. Lado esquerdo para o lote nº. 11.	16.749

		20,00	Fundos para os Lotes nº. 06 e 07.	
11	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Rua 01. Lado direito para o lote nº. 10. Lado esquerdo para o lote nº. 12. Fundos para o Lote nº. 06.	16.750
12	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Rua 01. Lado direito para o lote nº. 11. Lado esquerdo para a Av. "J". Fundos para o Lote nº. 06.	16.751

§ 1º Os lotes urbanos de que trata o caput deste artigo, estão devidamente matriculados junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, conforme Certidão/Matrículas que integram o presente Decreto.

§ 2º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto, Plantas e Memoriais Descritivos firmados pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli – CONFEA 120283893-6.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º deste Decreto, será desapropriada para fins de construção de casas populares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de abril de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:93D73FDF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.338, DE 04 DE ABRIL DE 2014

DECRETO N.º 2.338, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a desapropriação de uma área de terras, situada no perímetro urbano para fins de interesse público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal do Brasil, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreta:

Art. 1º Fica desapropriado para fins de interesse público Municipal uma área de terras de 10.000m² - denominada Quadra 211 (duzentos e onze), contendo 12 (doze) lotes urbanos - de 01 a 12, no loteamento Projeto Xavantina, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade da Colonização e Consultoria Agrária Conagro S/C Ltda, com sede atualmente na Rua Amarinópolis, n.º 130, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.488.759/0001-05, conforme discriminados abaixo:

Lotes	Áreas	Medidas	Confrontações	Matrícula
01	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Av. 14 de Abril (antiga Av. "A") Lado direito para o lote nº. 02. Lado esquerdo para a Rua 22. Fundos para o Lote nº. 07.	16.740
02	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Av. 14 de Abril (antiga Av. "A") Lado direito para o lote nº. 03. Lado esquerdo para o lote nº. 01. Fundos para o Lote nº. 07.	16.741
03	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Av. 14 de Abril (antiga Av. "A") Lado direito para o lote nº. 04. Lado esquerdo para o lote nº. 02. Fundos para os Lotes nº. 06 e 07.	16.742
04	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Av. 14 de Abril (antiga Av. "A") Lado direito para o lote nº. 05. Lado esquerdo para o lote nº. 03. Fundos para o Lote nº. 06.	16.743
05	800,00	20,00	Frente para a Av. 14 de Abril	16.744

		40,00 40,00 20,00	(antiga Av. "A") Lado direito para a Av. "J". Lado esquerdo para o lote nº. 04. Fundos para o Lote nº. 06.	
06	1.000,00	20,00 50,00 50,00 20,00	Frente para a Av. "J". Lado direito para os lotes nº. 10, 11 e 12. Lado esquerdo para os lotes nº. 03, 04 e 05. Fundos para o Lote nº. 07.	16.745
07	1.000,00	20,00 50,00 50,00 20,00	Frente para a Rua 22. Lado direito para os lotes nº. 01, 02 e 03. Lado esquerdo para os lotes nº. 08, 09 e 10. Fundos para o Lote nº. 06.	16.746
08	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Rua 01. Lado direito para a Rua 22. Lado esquerdo para o lote nº. 09. Fundos para o Lote nº. 07.	16.747
09	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Rua 01. Lado direito para o lote nº. 08. Lado esquerdo para o lote nº. 10. Fundos para o Lote nº. 07.	16.748
10	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Rua 01. Lado direito para o lote nº. 09. Lado esquerdo para o lote nº. 11. Fundos para os Lotes nº. 06 e 07.	16.749
11	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Rua 01. Lado direito para o lote nº. 10. Lado esquerdo para o lote nº. 12. Fundos para o Lote nº. 06.	16.750
12	800,00	20,00 40,00 40,00 20,00	Frente para a Rua 01. Lado direito para o lote nº. 11. Lado esquerdo para a Av. "J". Fundos para o Lote nº. 06.	16.751

§ 1º Os lotes urbanos de que trata o caput deste artigo, estão devidamente matriculados junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, conforme Certidão/Matrículas que integram o presente Decreto.

§ 2º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto, Plantas e Memoriais Descritivos firmados pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli – CONFEA 120283893-6.

Art. 2º A área desapropriada de que trata o Artigo anterior deste Decreto, destinar-se-á a construção de casas populares.

Art. 3º Fica constituída comissão para Avaliação do Imóvel ora desapropriado composta pelos seguintes membros: Anivaldo Ferreira Lima – Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação – Matrícula Funcional n.º 18, Darci José Cantarelli – Engenheiro Civil – Matrícula Funcional n.º 175 e Valéria Magna Gonzaga Ferreira – Chefe da Divisão de Obras e Vias Públicas - Matrícula Funcional n.º 3578, que sob a presidência do primeiro terá prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste Decreto para apresentar ao Prefeito Municipal Laudo circunstanciado contendo as seguintes informações: I – Benfeitorias acabadas e inacabadas existentes no imóvel objeto desta desapropriação; II – Situação tributária do imóvel perante a Fazenda Pública Municipal e Estadual; III – Valor em moeda corrente neste País a ser pago pelo expropriante ao expropriado; IV – demais informações afins.

Art. 4º O pagamento será efetuado através da Prefeitura Municipal ao expropriante, mediante ao atendimento dos requisitos constantes no artigo anterior deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:334C9CEA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.339, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a incorporação da sexta-parte do vencimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT;

- Considerando que o(a) servidor(a) ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal receberá a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento; Decreta:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Adão Carvalho Costa, admitido em 06 de abril de 1989, Matrícula Funcional n.º 001, Agente Administrativo, Classe “G” Nível 2, lotado junto a Secretaria de Gabinete a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Carvalho Costa
Código Identificador:1DAB47B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 002/2014 PROCESSO
Nº. 007/2014

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, esta prorrogando para as **08h00min do dia 16/04/2014**, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação do tipo **menor preço do valor Global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para construção de Pista de Caminhada no perímetro urbano com extensão de 794,00 metros e Área de 1.588,00 m²**, conforme especificado no anexo I do edital. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900, ou no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 07 de Abril de 2014.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:2F85CC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão para realização do Teste Seletivo Simplificado para atender demanda temporária nas áreas de Assistência Social, Saúde, Infra-estrutura e Educação, nos seguintes cargos e respectivos membros:

Cargos:

Agente Administrativo;
Agente Social de Esporte e lazer;
Agente Social de Cultura;
Cirurgião Dentista;
Orientador do Peti;
Professor (a)

Membros:

Presidente: Amilton da Silva Amaral
Membro: Claudio Marcos Zanol
Membro: Noel Moreira Barros

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 07 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:6400753B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Secretaria Municipal de Administração de Novo Horizonte do Norte faz saber aos interessados que, nos termos do art.37, inciso IX da Constituição Federal, e do art. 1º da Lei Municipal n.º 958/2012, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, se acham abertas às inscrições ao Processo Seletivo Simplificado n.º001/2014, com a finalidade de seleção de candidato e formação de Cadastro Reserva ao preenchimento de vagas para contratação de profissionais por tempo determinado, em decorrência de afastamento dos servidores efetivos ter requerido licença particular sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, e licença maternidade observando a necessidade excepcional de interesse público para o ano de 2014.

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	ESCOL. EXIGIDA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Professor@	02	30h	Superior Completo	Curso Superior em Pedagogia	R\$1.909,63
Orientador Social	01	40 h	Nível médio completo	Curso básico de informática e experiência na área social comprovada por declaração	R\$ 959,46
Cirurgião Dentista	01	40h	Superior Completo	Curso Superior com Registro no CRO	R\$2.456,52
Agente Administrativo	01	40h	Nível médio completo	Curso básico de informática, comprovado com certificado	R\$1.216,39
Agente Social de Esporte e Lazer	01	40h	Superior Completo	Curso Superior Completo em Educação Física com registro no CREF	R\$1.304,91
Agente Social de Cultura	01	40h	Nível médio completo	Comprovada experiência de trabalho na área de Artes, através de carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços ou certificado de formação ou declaração de trabalhos prestados na área cultural como dança, teatro, aeróbica. Disponibilidade para trabalhar em	R\$ 932,08

				finais de semana ou fora do horário de trabalho em eventos e apresentações organizados por este setor, tanto nesta cidade quanto em outras.
--	--	--	--	---

2.0 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, no período de 08/04/2014 à 18/04/2013 das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Augusto de Souza, nº 171, centro, Novo Horizonte do Norte-MT.

2.2 – No caso da inscrição por procuração será exigida o reconhecimento da assinatura e a procuração original ou cópia autenticada, ficará retida no ato da inscrição, sendo necessária apresentação do CPF e RG do respectivo procurador.

2.3 – No ato da inscrição será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certificado de Escolaridade

2.4 – Não será aceita inscrição de menores de 18 anos.

2.5 – Não haverá taxa de inscrição.

2.6 – Só poderá haver inscrição para um cargo; havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, o mesmo será considerado eliminado.

– REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

3.1- O regime Jurídico dos candidatos aprovados no Teste Seletivo será o Estatutário sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício.

3.2 – Os servidores contratados através deste Processo Seletivo Simplificado serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS)

DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1. - As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal e fundamentado pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 043/2011, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 1 (um).

4.2-O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a deficiência, com expressão referência ao código correspondente Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

4.3 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4- Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, no momento da inscrição, conforme Anexo VIII.

4.6-Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.7-O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua convocação para fins de contrato, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

4.8-Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais classificados, com a estrita observância da ordem de classificação.

4.9-As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.10- O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.0– DAS PROVAS

5.1 – As provas serão realizadas na Escola Municipal Ulisses Guimarães, Avenida Kara José nº 395 – Centro, Novo Horizonte do Norte-MT, no dia 27/04/2013, a partir das 08:00 h às 12:00 h e terá 4 horas de duração.

5.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de no mínimo 30 minutos, munido de comprovante de inscrição, cédula original de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3 – Não será permitida a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

5.4 – Durante a prova não será permitida consulta bibliográfica de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou uso de qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.5 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, utilizando-se de qualquer forma de comunicação (verbal ou não-verbal), sobre o conteúdo da prova ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5.6 – O candidato só poderá se ausentar do local da prova em caso de extrema necessidade, e acompanhado do fiscal de sala, sendo necessária a autorização da Comissão do Teste Seletivo.

5.7 – O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, tendo assinado seu nome em todas as folhas da mesma.

4.8 – Não serão computadas as questões não respondidas, que contenham rasuras ou que tenham mais de uma alternativa assinalada.

5.9 – O candidato deverá entregar a prova, podendo anotar as respostas para conferência no gabarito que será divulgado imediatamente após o término das provas.

6.0 – DA ESTRUTURA E CONTEÚDOS DAS PROVAS.

MATÉRIA	Nº QUESTÕES	VALOR	SUB TOTAL
Português	10	2,5	25,0
Matemática	10	2,5	25,0
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0
Conhecimentos Específicos	05	5,0	25,0
TOTAL GERAL			100

6.1. Prova de Títulos Para o Cargo de Professor e comprovação de Experiência.

6.2 Os documentos referentes à prova de títulos deverão ser entregues pelo candidato e serão contados os certificados dos últimos 3 (três) anos, no ato da realização da inscrição, na Secretaria Municipal de Administração.

6.3. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos da tabela, seguinte.

TABELA DE VALORES PONTUAIS DE TÍTULOS	
4.6. PARA O NÍVEL SUPERIOR – CARGO PROFESSOR	
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
a) Certificado de curso de extensão na área específica a que concorre, com no mínimo 40 horas.	0,25
f) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre, podendo ser contado mais de uma pós-graduação.	1,00
g) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área específica a que concorre.	2,00
i) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área específica a que concorre.	3,00

7.0 – DA BASE BIBLIOGRÁFICA PARA AS PROVAS

7.1 – As questões objetivas para os níveis de Ensino Superior e Ensino Médio nos Cargos de Cirurgião Dentista, Professor, Orientador Social, Agente Administrativo, Agente Social de Esporte e Lazer e Agente Social de Cultura terão como parâmetros os seguintes conteúdos:

a) - **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto, concordância verbal e nominal, adequação vocabular.

b) – **Matemática:** Sistema de medidas, porcentagem, adição, subtração, divisão e multiplicação, regra de três simples, Equação do Segundo grau.

c) – **Conhecimentos Gerais:** Atualidades, História da Colonização de Mato Grosso, Orientação Geográfica, Divisão de MT, Solo, Clima, Hidrografia de Mato Grosso, realidade política, econômica e ambiental do Brasil.

8.0 - Conhecimentos Específicos:

8.1 - Cirurgião Dentista - Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodonticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tóxica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Má-oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes.

8.2 - Professor: Conhecimentos Pedagógicos - 01 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação – LDB; 02 - Projeto Pedagógico, planejamento

de aulas e avaliação de resultados; 03 - Elementos locais (sociedade, história, cultura, costumes) como recursos didáticos, pedagógico e metodologia de trabalho; 04 - Estatuto da criança e do adolescente; 05 - Conceitos básicos do ensino fundamental na série iniciais (1ª a 4ª séries); 06 - Alfabetização; 07 - Prática pedagógica; 08 - Atividades de estímulos a leitura e produção de texto; 09 - Concepções de linguagem e escrita; 10 - Desenvolvimento da linguagem; 11 - Desenvolvimento de percepções; 12 - Formação de conceitos e caráter da criança; 13 - Interação social do aluno; 14 - Projeto pedagógico; 15 - Planejamento de aulas e avaliação de resultados; 16 - Origem da escrita e a sua apropriação pela criança; 17 - Relações entre o ensino e a aprendizagem; 18 - Ação educativa como redutor de violência; 19 - Importância do professor como participante da formação de caráter das crianças; 20 - Temas transversais em educação; 21 - A construção do conhecimento na escola; 22 - Projetos didáticos; 23 - Inovação na educação e seus reflexos sociais negativos e positivos; 24 - Conteúdos da grade curricular das séries iniciais: Língua portuguesa/comunicação e expressão, estudos sociais, incluído história do município e estado, matemática e ciências. 25 - Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski.

8.3 – ORIENTADOR SOCIAL - Específicos relacionamento pessoal e técnicas no trabalho; conhecimentos com base na Lei 8069/1990 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), CF Constituição Federal de 1988, LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e Programa PETI, (www.mds.gov.br).

9.0– DO RESULTADO

9.1 – O resultado final obedecerá à somatória da pontuação da Prova.

10.0 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 – Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, terá preferência o candidato com:

- a) maior pontuação nos conhecimentos específicos
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais
- c) maior idade

11.0 – DOS RECURSOS

11.1 – Caberá recurso a Comissão contra resultado do Processo Seletivo Simplificado;

11.1.1 – O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Horizonte do Norte, no horário da 07:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do teste seletivo.

11.1.2 – O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

- a) nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação da vaga/área a que está concorrendo;
- b) argumentação lógica, consistente e material bibliográfico, quando for o caso;

11.1.3 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.1.4. As alterações de pontuação de candidatos na seleção, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis em editais complementares divulgados nos órgãos públicos.

11.1.5 – O impetrante terá 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

11.1.6 – A decisão final da Comissão do Teste Seletivo será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12.0 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 – Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias e/ou os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, bem como do Comprovante de Votação da Última Eleição;
- Cópia do PASEP;
- Cópia do Certificado de Escolaridade – Diploma;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cópia do Comprovante do Endereço;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Atestado de Boa Saúde Física e Emocional;
- Declaração de próprio punho de não acúmulo de cargo/função pública;
- Outros documentos que a Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração julgar necessário.

13.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A convocação para contratação dos candidatos aprovados será de acordo com a necessidade da Administração, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

13.2 – Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exames médico e à apresentação de todos os documentos que lhe forem exigidos.

13.3 – O Processo seletivo Simplificado terá validade de 1 (Ano), podendo ser Prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

13.4 – A organização, realização e publicação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será atribuição da Comissão nomeada para esta atividade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Novo Horizonte do Norte-MT, 07 de Abril de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:4C6A4554

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2014. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 c/c art. 73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/02/2014 à 02/03/2014 a servidora Sra. **ALCIELLY VITORINO DE CARLI**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 09944982 SSP/MT e do CPF sob o nº 978.176.001.04, efetiva no cargo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO** devidamente matriculada sob a matrícula n.º 2060, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:0CAC3FD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Mato Grosso, com fulcro na Lei Orgânica do Município, atendendo o disposto na Constituição Federal, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 da Lei Complementar n.º.101/2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tratará da Elaboração da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizará conforme informações abaixo:

Local – Plenário da CÂMARA MUNICIPAL

Rua C s/nº, lote 12, Centro – Novo Santo Antônio - MT

Data – 09 de abril de 2014

Horário – 09 horas (Horário oficial de Brasília)

Assim, todos os munícipes e demais interessados ficam devidamente convocados para, querendo, participar desta Audiência Pública.

Novo Santo Antônio/MT, 26 de março de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:70B79083

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Mato Grosso, com fulcro na Lei Orgânica do Município, atendendo o disposto na Constituição Federal, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 da Lei Complementar n.º.101/2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tratará da Elaboração da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizará conforme informações abaixo:

Local – Escola Rural Municipal de Educação Infantil e Fundamental Antonio de Freitas Louzeiro, localizada às margens da Rodovia MT 322, no Distrito da Vila Trindade (antigo Zé 300), Zona Rural do Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso.

Data – 09 de abril de 2014

Horário – 15 horas (Horário oficial de Brasília)

Assim, todos os munícipes e demais interessados ficam devidamente convocados para, querendo, participar desta Audiência Pública.

Novo Santo Antônio/MT, 26 de março de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:E794D062

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 18/2014, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL E SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Obteve o seguinte resultado a empresa; **INOVATUS SISTEMA DE INFORMATICA LTDA - ME** sagrou-se vencedora do seguinte item: ITEM 01: R\$ 42.000,00; com o valor total de **R\$ 42.000,00; (quarenta e dois mil reais)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **INOVATUS SISTEMA DE INFORMATICA LTDA - ME**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Abril de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 24/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:8CF50735

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficará prorrogado o prazo para realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Ata de registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 17 de Abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os

envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 17 de Abril de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS DE ESTEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO) DA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 23/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:4B35055C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014

(PROCESSO Nº 30/2014)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 002/2014 de 02 de Janeiro de 2.014, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **30 de Abril de 2.014, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 2/2014 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. **OBJET LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM LAMA ASFÁLTICA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014/SETPU, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO**. A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 07 de Abril de 2.014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA

Presidente Comissão de Licitação

Processo nº 30/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:E8523A28

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E MOVEIS EIRELI - ME
 DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, incluindo a seguinte dotação orçamentária: 0255 - 09.003.12.361.0027.2027.3.3.90.30.00.00 – R\$ 70.000,00.

PARANAÍTA/MT, 12/12/2013

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:FFFEA5E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 033/2014
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar o Menor Preço da empresa AMANDA EVELLYN FERNANDES PEREIRA 03453908147, inscrita no CNPJ nº. 19.661.920/0001-8, conforme Ata de Registro de Preços.
 DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em sonorização e propaganda volante para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.
 DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES.

AMANDA EVELLYN FERNANDES PEREIRA 03453908147	
ITEM/VALOR TOTAL	
01 R\$ 9.000,00	02 R\$ 85.050,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 07 de Abril de 2014.

Publicado por:
 Regina Biazôto
Código Identificador:8D978384

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
007/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 21 de 22 Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos antropométricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa **K. C. R. Comercio Equipamentos Ltda ME**, foi vencedora do lote 01 totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Paranatinga-MT, 07 de Abril de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
 Pregoeira

Publicado por:
 Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:216CC646

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

07 de abril de 2014.

Ao Sr. **FRANCISCO HAGMUSSI ANGELIM**, portador do CPF nº 550.635.511.49, do RG nº 995966 SSP/MT e da CTPS nº 91103 nº de Série 00005/MT.

Prezado Senhor,

Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Pessoal deste Município de Paranatinga-MT para apresentar justificativa das faltas. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, implicará na sua exoneração do cargo de **VIGIA**, por abandono de emprego, conforme Art. 482 da CLT e Art. 217, Alínea II da Lei nº 024/97. Lembramos que Vossa Senhoria não comparece ao trabalho desde o dia 20/02/2014.

Atenciosamente.

LUCIANA FRANCISCA DA SILVA COSTA
 Diretora do Departamento Administrativo

Ciente:

---/---/2014.

Publicado por:
 Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:1BA1C1EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 135-2014 - FÉRIAS REGULARES - ANIBAL
RODRIGUES BORGES

PORTARIA Nº 135/2014.
DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2013 à 01/03/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, a serem usufruídas no período de **01/04/2014 à 30/04/2014**.

Supervisor

Anibal Rodrigues Borges

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:CFC7E2CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 137 2014 - RETORNO AO CARGO-
ROBSTÂNIA LOURENÇO BARBOSA

PORTARIA N.º 137/2014.
DE 01 DE ABRIL DE 2.014.

Determina Reassunção ao cargo de funcionário que encontrava-se de Licença sem remuneração, dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a pedido o retorno a Licença sem remuneração, oferecida pela Portaria nº 50/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, devendo reassumir suas funções no cargo da Professora, a senhora **ROBSTÂNIA LOURENÇO BARBOSA**, lotada junto a Secretaria de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:794DD316

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 138- 2014 NOMEAÇÃO DE TEÓFILO DUTRA

PORTARIA N.º 138/2014.
DE 03 DE ABRIL DE 2.014.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **TEÓFILO DUTRA**, ocupante do Cargo Comissionado de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6252CC39

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 136-2014 - FÉRIAS REGULARES - GILDON DE LIMA MACEDO

PORTARIA N.º 136/2014.
DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **18/02/2011 à 18/02/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/04/2014 à 01/05/2014.**

Motorista

Gildon de Lima Macedo

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:983AAC20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 140-2014 - FÉRIAS REGULARES- NEUZA
CABRAL DA SILVA

PORTARIA N.º 140/2014.
DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **05/01/2013 à 05/01/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **07/04/2014 à 06/05/2014**.

Agente de Saúde Ambiental

Neuza Cabral da Silva

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:114A9DB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 141-2014 - FÉRIAS REGULARES- JHONATAN
GONÇALVES RICARDI

PORTARIA N.º 141/2014.
DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **10/06/2013 à 10/12/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **10/04/2013 à 30/04/2013**.

Técnico em Radiologia

Jhonatan Gonçalves Ricardi

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D75F3201

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 142-2014 - FÉRIAS REGULARES- HELOISA
DE GODOY COELHO

DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2010 à 23/12/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **07/04/2014 à 05/05/2014**.

Médica
Heloísa de Godoy Coelho

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:9EC9CF27

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 028- 2014 - NOMEAÇÃO - ROSILEIDE
BATISTA DE SOUZA SANTOS

DECRETO N.º 028/2014
DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Agente de Vigilância, Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO N.º. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vaga na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretada a Nomeação abaixo relacionada para exercer o cargo respectivo:

Cargo: CONTÍNUA		
Clas.	COD.	NOME DO CANDIDATO
61	181	ROSILEIDE BATISTA DE SOUZA SANTOS

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infringência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal n.º. 075/98.

ARTIGO 4º - O nomeado que não cumprir o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:FE313F43

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 027 - 2014 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 027/2014
DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Decreta Ponto Facultativo em todo o território municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **Alborina de Moraes Alves**;

CONSIDERANDO a relevância de sua atuação no Município de Pedra Preta – MT, o modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, além dos inúmeros serviços prestados ao Município junto ao Poder Legislativo, bem como, o legado que certamente deixará aos Municípios;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todo território municipal, em homenagem póstuma a cidadã **Alborina de Moraes Alves**.

Art. 2º - O Ponto Facultativo ora decretado será por um período de **um dia** permanecendo fechados os órgãos municipais por igual período, mantendo apenas os serviços essenciais de limpeza pública, saúde e educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrado nesta Secretaria e
Publicado por afixação no lugar
Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5314CEE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 029- 2014 - NOMEAÇÃO - ZIRLENE DE
SOUZA PEREIRA

DECRETO N.º 029/2014
DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Agente de Vigilância, Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vaga na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretada a Nomeação abaixo relacionada para exercer o cargo respectivo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Clas.	COD.	NOME DO CANDIDATO
33	1002	ZIRLENE DE SOUZA PEREIRA

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infringência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - O nomeado que não cumprir o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:BB5BA9F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 012/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **JAIRZINHO PEREIRA ME**

O presente Contrato é de: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS JOGOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONFORME TERMO DE REFERENCIA”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 54.567,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 25/03/2014 a 31/12/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	0022	DESPORTO E LAZER
Proj./Ativ.	2111	APOIO A REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	874

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Março de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:79C6BC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 013/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK ME**

O presente Contrato é de: “Contratação de empresa habilitada para Elaboração de Projeto Executivo para Implantação de Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Mães de Deus, Liberdade, Jerusalém, Centro Antigo, Nova Esperança, Aeroporto, Bela Vista e Santa Isabel, conforme Termo de Convênio nº 021/2013 e Planilha Orçamentaria dos Serviços a serem Elaborados, Cronograma Físico – Financeiro, Plano de Trabalho e Termo de Referência, Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Peixoto de Azevedo-MT”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 495.880,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 25/03/2014 a 25/10/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	15	URBANISMO
Subfunção	452	SERVICOS URBANOS
Programa	0020	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Proj./Ativ.	1071	PAVIMENTACAO ASF., DRENAGEM E CANALIZACAO DE VIAS URBANAS
Dotação		4490.51.00 OBRAS E INSTALACOES
Saldo Orçamentário:	RED	817

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Março de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:578B4E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 014/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

O presente Contrato é de: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HS), COM AREA CONSTRUÍDA DE 1.074,48 M2, CONFORME PORTARIA 1.171 DE 05 DE JUNHO DE 2012 E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 1.398.629,83 (Hum milhão, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 25/03/2014 a 25/07/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	1.036	CONSTR E EQUIP. P. UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

Dotação	112	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário:	RED		416

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Março de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:7B044F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 015/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **JOSE CEZAR FILHO**

O presente Contrato é de: “Locação de uma Sala com área de 67,55 m2, localizado na Quadra nº 27, parte do lote nº 12 no Distrito União do Norte, no Município de Peixoto de Azevedo-MT, destinado ao funcionamento da Unidade de Serviço Conveniada - USC de arrecadação da Sefaz, no Distrito União do Norte onde são tirados guias e documentos de arrecadação de impostos sobre venda de produtos e mercadorias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 13/03/2014 a 31/12/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2124	TRANSFERENCIA E CONTROLE DA ARRECAÇÃO
Dotação	255	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Saldo Orçamentário:	RED	148 R\$ 1.000,00

Peixoto de Azevedo-MT, 13 de Março de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:1AA05901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CLARO S.A.**

O presente Contrato é contratação de solução corporativa de conectividade sem fio, área de registro na cidade de Peixoto de Azevedo, MT, para acesso a internet, correio eletrônico, mensagens de texto, por meio de aparelhos moveis, em regime de comodato, que assegurem comunicação cifrada fim-a-fim entre o aparelho e o servidor central e serviços de telefonia, nas modalidades SMP e STFC, para comunicação de voz e dados, com as características de serviço pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, com roaming nacional e internacional, automática, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, MT.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01/03/2014 a 28/02/2015.

Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Novembro de 2013.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:AF98ECD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CONSTRUTORA JURUENA LTDA**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORAS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO VIDA NOVA I LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME CONVENIO Nº 7595962011/INCRA, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 18/11/2013 a 18/04/2014.

Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Novembro de 2013.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:6F0DFD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 201957/2011, CONFORME E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

1- Fica alterada a **Cláusula PRIMEIRA DO OBJETO – DO FUNDAMENTO LEGAL.** Inclui ao objeto as alterações de quantidade conforme planilha em anexo.

2 - Fica alterada a **Cláusula QUARTA - DO VALOR**, fica acrescentado ao valor inicial, **R\$ 244.136,19 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e dezenove centavos) e R\$ 61.566,71 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)** passando o valor total a **R\$ 1.594.321,67 (Hum milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**

3- Fica alterada a **Cláusula QUINTA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES**, passando a sua vigência a vigorar até a data de 18 de Novembro de 2014,

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDEB FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BÁSICA
Proj./Ativ.	1026	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO CRECHES
Dotação	112	4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário:	RED	217

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Março de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:36BCDE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL “TIPO C” CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 202637/2012, E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

1- Fica alterada a **Cláusula PRIMEIRA DO OBJETO – DO FUNDAMENTO LEGAL**. Inclui ao objeto as alterações de quantidade conforme planilha em anexo.

2 - Fica alterada a **Cláusula QUARTA - DO VALOR**, fica acrescentado ao valor inicial, **R\$ 158.607,16 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos) e R\$ 34.022,51 (Trinta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** passando o valor total a **R\$ 812.994,18 (Oitocentos e doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**

3- Fica alterada a **Cláusula QUINTA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES**, passando a sua vigência a vigorar até a data de 18/09/2014,

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDEB FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BÁSICA
Proj./Ativ.	1026	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO CRECHES
Dotação	112	4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário:	RED	217

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Março de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:24FE8858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2013

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

O presente Contrato é de **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA DO RAMO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IRMÃ ADELIS, RAIMUNDO NONATO DE PAULA E ADÃO FRANCISCO VELOSO, CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

1 - Fica alterada a **Cláusula Quarta- DO VALOR**, fica acrescentado ao valor inicial, **R\$ 21.481,46 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, passando o valor total a **R\$ 66.478,40 (Sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Proj./Ativ.	1119	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO UNIDADE PSF
Dotação	112	4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário:	RED	298

2 - 2 - Fica alterada a **Cláusula QUINTA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES**, passando a sua vigência a vigorar até a data de 24/09/2014

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de Março de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:4EAE4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 58 de 14 de Janeiro de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E TC/PAC-0088/2010, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, que será realizado às 13:30 horas do dia 26 de Maio de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 12:00hs às 18:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo, 07 de Abril de 2014.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:1C969D29

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Edital Resumido do Concurso Público nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal, bem como o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas, edital nº 001/2014 no período de 11 a 30/04/2014, para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no Edital nº 001/2014, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, bem como, toda a Legislação vigente.

Mais informações pelo site: www.acpi.com.br.

Poconé – MT, 07 de abril de 2014.

GONÇALO DE CAMPOS CURADO

Presidente da Câmara Municipal

BENEDITO NORBERTO DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:

Haroldo Gonçalves do Prado

Código Identificador:7618A27E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do TOMADA DE PREÇOS nº 01/2014, que teve por Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de 01(um) Parque Turístico com urbanização, posto de

ginástica, quadra de areia e quiosques, no Bairro Maria Luzia de Moraes, conforme Convênio nº 783286/2013-SUDECO. Cuja vencedora foi: **E. E. CAMARGO & CIA LTDA**, R\$ **1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais).

Pontal do Araguaia-MT, 07 de abril de 2014.

FILINTO PEREIRA MACHADO

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:639F91C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: 007/2014

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 007/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADA: MC SAUDE CASA DE APOIO MARIA CAMPOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio para pacientes desta municipalidade encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para Goiânia- GO, para atendimento, conforme descrição detalhada contida em anexo.

PRAZO: 10MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30,00 DIÁRIA

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014

VIGENCIA: 27/03/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:1C4B5C0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 048/2014

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, ou litigiosa, o imóvel especificado na Lei Municipal n. 1.151/2010, e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no disposto na Lei Municipal n. 1.151/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, ou litigiosa, um imóvel com área de 1.234,02 (hum mil duzentos e trinta e quatro metros e dois centiares), o qual será desmembrado de área maior, inscrita no Cartório do Primeiro Registro de Imóveis deste Município sob o n. 11.129.

§ 1º - O referido imóvel está situado no núcleo urbano desta cidade, Município e comarca de Pontes e Lacerda/MT, e possui as seguintes características:

MARCOS	DISTÂNCIAS	DIVISAS
1-2	38,83 m	Av. Bahia
2-3	31,78 m	Rua Manoel F. Pereira
3-4	38,83 m	Lote 01 Remanescentes
4-1	31,78 m	Lote 01 A.

§ 2º - Todas as benfeitorias existentes no imóvel a ele são incorporadas, não podendo ser retiradas em nenhuma circunstância.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior será destinado a UPA (Unidade Pronto Atendimento).

Art. 3º - O preço atribuído ao referido imóvel, para meros efeitos fiscais é de **R\$ 246.846,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quatro reais)**.

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é considerado, para efeitos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de caráter urgente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste para execução Decreto correrão por conta de dotações próprias do município, se necessárias suplementadas.

Parágrafo único – Os serviços poderão ser executados parcialmente ou em sua totalidade pelo município, ou ainda realizados por terceiros que serão contratados através de procedimento licitatório.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 04 de abril de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:1B098D02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

"Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014 e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dados o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Pontes e Lacerda/MT, objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11 de abril de 2014**.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação; e
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 07 de abril de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:96E621A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL PRISCILA GATTO MACHADO 31829522850

OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 108/2013, O VALOR DE R\$ 10.528,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TOTAL DE 3.200 KM, PARA LINHA SUBACÃO X ARLINDO ANTÔNIO NOGUEIRA, QUE SERÁ ADICIONADO A QUILOMETRAGEM CONTRATADA PARA O ANO LETIVO DE 2014, CONSTANTE DO QUARTO TERMO ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013**VALOR:** R\$ 10.528,00**DATA:** 05/03/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:27DB02FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 002/2014

COOPERANDO: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
COOPERADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRANCO - MT

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO COOPERANDO À COOPERADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO DA MENOR CLAUDIA EUGENIA PEREZ ZEBALLOS, VITIMA DE ABUSO SEXUAL, NA CASA DA CRIANÇA RAIOS DE LUZ – LOCALIZADA NA RUA CÁCERES Nº. 37, B. CENTRO, RIO BRANCO-MT.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TERMO DE COOPERAÇÃO, FUNDAMENTADO NA DETERMINAÇÃO JUDICIAL/PROCESSO Nº. 1078-56.2013.811.0013-83649

VALOR: R\$ 7.650,00**DATA:** 06/03/2014**PRAZO:** 31/12/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:3C560B34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 084/2014Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e LacerdaContratada: Empresa CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI-EPP

Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, materiais esportivos para Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens de números 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 45 e 46, do processo de licitação, na modalidade Pregão/Registro de Preços nº. 018/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 018/2014Valor: R\$ 61.000,00Data: 01/04/2014**Vigência:** 31/12/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:FA66EF2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 085//2014Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e LacerdaContratada: Empresa MCM COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - ME

Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, materiais esportivos para Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens de números 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 87 do processo de licitação, na modalidade Pregão/Registro de Preços nº. 018/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 018/2014Valor: R\$ 127.570,00Data: 01/04/2014**Vigência:** 31/12/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:CD18C07A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 086//2014Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e LacerdaContratada: Empresa ESPORTES LUCIANO LTDA - ME

Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, materiais esportivos para Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens de números 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 27, 28, 31 e 32 do processo de licitação, na modalidade Pregão/Registro de Preços nº. 018/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 018/2014Valor: R\$ 71.750,00Data: 01/04/2014**Vigência:** 31/12/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:CB6151F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 087//2014Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e LacerdaContratada: Empresa Individual ALESSANDRO DO NASCIMENTO-ME

Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, materiais esportivos para Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens de números 33, 88, 89 e 90 do processo de licitação, na modalidade Pregão/Registro de Preços nº. 018/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 018/2014Valor: R\$ 85.580,00Data: 01/04/2014**Vigência:** 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B74FB2FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 088//2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO EIRELI – ME

Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, materiais esportivos para Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 02, 16, 17, 19, 20, 34, 35, 36, 83, 84, 85 e 86, de números do processo de licitação, na modalidade Pregão/Registro de Preços n.º. 018/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços n.º. 018/2014

Valor: R\$ 29.735,00

Data: 01/04/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0BB650CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 089//2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa HANNELIESE REITER PATTIS - EPP

Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, pneus, câmara de ar, manchões, protetores e executará serviços em vulcanização, ressolagem, alinhamento, balanceamento, duplagem, recapagem e recauchutagem de pneus para as frota das unidades administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 02, 03, 06, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 53, 54, 55, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 86 e 89 de números do processo de licitação, na modalidade Pregão/Registro de Preços n.º. 017/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços n.º. 017/2014

Valor: R\$ 434.064,00

Data: 01/04/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BF77C53C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 090//2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa FISCHER & CIA LTDA

Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, pneus, câmara de ar, manchões, protetores e executará serviços em vulcanização, ressolagem, alinhamento, balanceamento, duplagem, recapagem e recauchutagem de pneus para as frota das unidades administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 45, 51, 52, 56, 57, 58, 69, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 144 de números do processo de licitação, na modalidade Pregão/Registro de Preços n.º. 018/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços n.º. 017/2014

Valor: R\$ 341.421,00

Data: 01/04/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7D0078D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 53/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor SÉRGIO CARLOTO TÁVORA”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **SÉRGIO CARLOTO TÁVORA**, efetivo no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **24 de março de 2014** e término em **21 de junho de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2013.05.00079R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **24/03/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 31 de março de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:BD3834DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 54/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da servidora ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA LEHMKUHL”.

A Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora Srª. **ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, efetiva no cargo de APOIO ADM. EDUC. – MANUT. INF. ESCOLAR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **20 de março de 2014** e término em **17 de julho de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2014.08.00051P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **20/03/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 31 de março de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração do PREVI-LACERDA

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:8677E2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 56/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA em favor da servidora ELISÂNGELA BITTENCOURT DE ARAÚJO”.

O Secretário de Administração do PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º) Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Srª. **ELISÂNGELA BITTENCOURT DE ARAÚJO**, efetiva no cargo de APOIO ADM. EDUC – NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA), lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, referente à **JOÃO VICTOR ARAÚJO SOUZA**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **01 de abril de 2014** e com término em **18 de outubro de 2017**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.09.00054P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/04/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 01 de abril de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:D30F28E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO N.033/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º076/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E ESTADUAL PARA ATENDER O PROJETO PROJÓVEM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 07/04/2014; sagrou vencedora as empresas AMANDA TURISMO E TRANSPORTES LTDA-ME, vencedora dos itens 01,03,05 e 07, com valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e a MARIA SOCORRO TAVARES DA SILVA, vencedora dos itens 02,04,06 e 08, com valor total de R\$20.145,00 (vinte mil e cento e quarenta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 07 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:89B0CDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO PREGÃO N.034/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 077/2014-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos, torna publico, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.034/2014, por ter comparecido uma única proponente e não ter atendido as exigências do Edital. Pontes e Lacerda/MT, 07 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:C9D57AD7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2014

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PUBLICA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF ARINOS
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Inscrição	Candidato	Situação
03	Gisleide Kerin Alexandre da Silva	Deferida
05	Francielle Mendes da Silva	Deferida
06	Clarice Carvalho de Assis	Deferida
08	Roselaine Novais	Deferida
09	Solange Kelli do Amaral Pereira	Deferida
12	Crisanvânia Kelly Heinen	Deferida
15	Matilde Silveira	Deferida
18	Apoliana Aparecida Mendes de Carvalho	Deferida
20	Adriana Bonnavart	Deferida
21	Maria Berenice da Cruz Campinas	Deferida
26	Eliane da Silva Rocha	Deferida
29	Alenice Carneiro	Deferida
36	Valdirene de Souza Gomes	Deferida
37	Iraci Chagas Soares	Definida
38	Márcia Regina Pivato	Deferida
39	Oseias Jonas do Nascimento	Deferida
45	Rosenilda Aparecida Correia	Deferida
48	Ana Paula Rezende da Silva	Deferida
49	Regiane Pereira da Silva	Deferida
50	Jessika Fernanda da Cruz Campinas	Deferida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF URBANO
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Inscrição	Candidato	Situação
01	Ivanir Ribeiro	Deferida
04	Vanilde Aparecida Ninow	Deferida
10	Reizilene Aparecida Honorato	Deferida
11	Felipe da Silva Domingues	Deferida
13	Neide da Silva Freitas	Deferida
14	Camila Carvalho Uliana	Deferida
16	Luzinete Aparecida Rodrigues	Deferida
17	Geneide Aparecida Monteiro	Deferida
19	Raquel de Lima Coelho	Deferida
23	Vilma da Conceição Ribeiro	Deferida
28	Cristy Makele de Oliveira	Deferida
30	Maria Jocielle da Silva	Deferida
40	Gicélia de Oliveira Santana	Deferida
41	Alan Honorato Herculano	Deferida
42	Maria de Fátima dos Santos	Deferida

Porto dos Gaúchos – MT, 04 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:4B6B9CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 53/2014

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

MENDANHA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O EDITAL DO CERTAME E SEUS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº. 081/2012 de 04/06/2012.

DATA DO CONTRATO:----- 04 de Abril de 2014.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 30 de Setembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 218.000,00

----- (Duzentos e dezoito mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 24/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:B1BCEA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP – 78.560-000 Fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 218/2014 de 13/03/2014, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, NO EXERCÍCIO DE 2014.**

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 22/04/2014

Horário:----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 22/04/2014

Horário:----- 08h00min HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de abril de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:14CFAF02

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PR 059/2014

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE EDITAL

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº **059/2014**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 049/2014.

ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 23/04/2014.

Horário: 14:00h (horário local)

AVISA que houve alteração na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2014 conforme as disposições que seguem no Edital disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: licitacao.prefeitura@gmail.com.

Querência - MT, 07 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:E5AF0487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 049/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 049/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n. 001/2014

OBJETO: Tomada de Preço para Execução de Obra para construção do muro com cerca da Delegacia de Polícia Civil e Militar, no Município de Querência - MT. Conforme projeto básico em anexo.

Vencedora: A PRESENTE LICITAÇÃO FOI DESERTA.

Querência - MT, 07 de abril de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:641D1B6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 068/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO PR n.068/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **068/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 058/2014.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de prestação de serviço, montagem e conserto de pneus, para o uso das diversas secretarias.

Data: 24/04/2014

HORÁRIO: 09:00 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT, 07 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:8835935E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 069/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO PR n.069/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **069/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 059/2014.

OBJETO: Pregão presencial para registro de Repetidora VHF Digital para usos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Querência – MT.

Data: 06/05/2014

HORÁRIO: 09:00 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT, 07 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:2FF47352

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 116**

PORTARIA DE N.º 116/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

“NOMEIA O SENHOR PAULO DINIZ DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor PAULO DINIZ DA SILVA para o cargo de Secretário de Finanças desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisea Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:5D0B8383

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2011**

Extrato do 8º Termo Aditivo de Vigência e Execução ao Contrato n.º 072/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.
Contratada: N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto de Aditivo: O Presente Termo aditivo se faz necessário em virtude da finalização da obra e aguardo de vistoria final por parte da concedente para entrega e recebimento. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência e execução do contrato: **072/2011** Objeto: Construção de Centro de Eventos Turístico no Município de Reserva do Cabaçal – MT, por mais **90** dias ficando a nova vigência para o dia **30/06/2014**

Reserva do Cabaçal – MT, 28 de Março de 2014

LÁZARO MOIZES DE SOUZA
Prefeito em Exercício de Reserva do Cabaçal-MT

Publicado por:
Paulo Diniz da Silva
Código Identificador:12404DA7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2014
PROCESSO N.º 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa Claudete Barbosa Monteiro, CNPJ. n.º 18.993.318/0001-86.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar no trajeto desde s Fazenda Campo Novo até a sede do Município.

DA ASSINATURA: 12/03/2014

DO VALOR: R\$ **49.000,00** (quarenta e nove mil reais reais).

DA VIGÊNCIA: 19/12/2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Claudete Barbosa Monteiro.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:8FE48660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2014

PROCESSO N.º 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa Sonilda Martins Ferreira, CNPJ. n.º 14.885.809/0001-52.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar no trajeto desde s Fazenda Campo Novo até a sede do Município.

DA ASSINATURA: 12/03/2014

DO VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais reais).

DA VIGÊNCIA: 19/12/2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Sonilda Martins Ferreira.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:3B982BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2014 –

PROCESSO N.º 015/2014 DISPENSA N.º 02/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º. 01.304.252/0001-58.

OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, maquinários e motocicletas pertencentes à frota do Município de Ribeirão Cascalheira- MT

DA ASSINATURA: 28/03/2014.

DO VALOR: R\$ 1.142.141,40 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Queiroz Parreira & Cia Ltda.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:A4DA656C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2014 –

PROCESSO N.º 007/2014 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa Dalia Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ n.º 05.960.774/0001-88.

OBJETO: fornecimento de Medicamentos, Materiais e Insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos PSF's do Município.

DA ASSINATURA: 31/03/2014.

DO VALOR: R\$ 314.145,44 (trezentos e quatorze mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Dalia Distribuidora Hospitalar Ltda.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:CFB518AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2014 –

PROCESSO N.º 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa Felix Pereira da Cruz, CNPJ n.º 19.630.361/0001-40.

OBJETO: Prestação de Serviços de mão-de-obra de toda a frota municipal, referente a parte elétrica.

DA ASSINATURA: 31/03/2014.

DO VALOR: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Félix Pereira da Cruz.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:16FE3E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2014

PROCESSO N.º 007/2014 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa Centermédica Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 05.443.398/0001-77.

OBJETO: fornecimento de Medicamentos, Materiais e Insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos PSF's do Município.

DA ASSINATURA: 31/03/2014.

DO VALOR: R\$ 364.812,81 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Centermédica Produtos Hospitalares Ltda.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:B282D6E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2014 –

PROCESSO N.º 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa Claudete Barbosa Monteiro, CNPJ. n.º 18.993.318/0001-86.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A quilometragem de percurso diário será acrescida em 11,50 Km (onze vírgula cinquenta quilômetros) e passa a ser 156,40 Km (cento e cinquenta e seis vírgula quarenta quilômetros) por dia.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

Em decorrência do presente termo aditivo, o valor do presente contrato tem um aumento de R\$ 5.232,50 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e passa a ter um valor global para o ano letivo de 2014 de R\$ 78.407,00 (setenta e oito mil quatrocentos e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de MARÇO de 2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Claudete Barbosa Monteiro.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:B3CB2E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2014 –**PROCESSO N.º 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014****PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa SONILDA MARTINS FERREIRA – MEI, CNPJ/MF sob nº 14.885.809/0001-52.**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS****CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 26Km (vinte e seis quilômetros) no percurso diário a ser percorrido e passa a ser 126 Km (cento e vinte e seis quilômetros) por dia

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

Em decorrência do aumento da quilometragem diária rodada, o valor do presente contrato terá um aumento de R\$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais), passando ao valor global de R\$ 60.220,00 (sessenta mil duzentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de MARÇO de 2014.**ASSINAM:** Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Sonilda Martins Ferreira.**Publicado por:**

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:9E7D1E08**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2013 –****PROCESSO N.º 012/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013****PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa CLEMILDA MOREIRA GONTIJO OLIVEIRA, CNPJ 17.608.675/0001-10**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS****CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**A quilometragem de percurso diário será acrescida em 11,50 Km (onze vírgula cinqüenta quilômetros) e passa a ser 156,40 Km (cento e cinqüenta e seis vírgula quarenta quilômetros) por dia. **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.**

Em decorrência do presente termo aditivo, o valor do presente contrato tem um aumento de R\$ 5.232,50 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) e passa a ter um valor global para o ano letivo de 2014 de R\$ 78.407,00 (setenta e oito mil quatrocentos e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2014.**ASSINAM:** Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Clemilda Moreira Gontijo Oliveira.**Publicado por:**

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:984A52A2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2014****PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a o Sr. Francisco da Silva Barros, CPF nº 362.570.281-91.**OBJETO:** locação do imóvel com linha telefônica, localizado na Rua Maracanã, nº 125, Setor Alvorada, nesta cidade de Ribeirão Cascalheira - MT**DA ASSINATURA:** 31/03/2014.**DO VALOR:** R\$ 4.320 (quatro mil trezentos e vinte reais).**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será 03/03/2014 à 03/07/2014.**ASSINAM:** Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e Francisco da Silva Barros.**Publicado por:**

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:4220926E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 106/2014**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:**RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear e dar posse aos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.**a) Representantes do Poder Executivo:**

ü Titular: Silvana Nogueira Martins – CPF: 304.371.301-00

ü Suplente: Thiago Barbosa Viana – CPF: 993.478.221-91

b) Representantes de Trabalhadores da Educação:

ü Titular: Valdirene Maria Lopes – CPF: 000.973.131-81

ü Suplente: Vilma Luzia Corgozinho Pereira – CPF: 574.930.221-00

ü Titular: Lucilene Silva Machado – CPF: 020.921.691-30

ü Suplente: Eliane Santana da Silva Borges – CPF: 005.011.771-83

c) Representantes de Pais de Alunos:

ü Titular: Walquênia Luciana Ribeiro – CPF: 831.645.021-68

ü Suplente: Eliane Divino – CPF: 134.126.758-06

ü Titular: Kamyla Peres Rodrigues – CPF: 024.233.841-06

ü Suplente: Alcilene Naves dos Santos – CPF: 883.800.331-91

d) Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

ü Titular: Jordhana Rodrigues de Brito – CPF: 051.897.511-80

ü Suplente: Sandro Cândido Nunes – CPF: 009.614.051-80

ü Titular: Fabiana Neves Paiva de Sousa – CPF: 021.124.791-05

ü Suplente: Alcely Maria Carneiro Carrijo – CPF: 568.926.321-49

Art. 2º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá mandato de 04 (quatro) anos a contar da data da posse.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:64BA1B04**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 91/2014****Portaria Nº. 091/GP/14 Em, 23 de Março de 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 03, a servidora ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:C84B5766

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 92/2014

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º exonerar a servidora efetiva ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretora de Compra, Almoxarifado, Licitação e Contratos, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:49C9CA66

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 93/2014

Portaria Nº. 093/GP/14 Em, 23 de Março de 2014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe C nível 05, a servidora IRENE MARIA DAS GRAÇAS, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:08A7AEB8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 94/2014

Portaria nº 094/GP/14 Em, 23 de Março de 2014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, MARIA INÊS CARRIJO DA SILVA, a mesma recebera auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:C7309A51

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 95/2014

Portaria Nº. 095/GP/14 Em, 23 de Março de 2014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 04, a servidora ANGELA NEVES DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de

Educação, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:3CB516F8

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 96/2014**

Portaria Nº. 096/GP/14 Em, 23 de Março de 2014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, a servidora CLEONEIR CASTRO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:9C7071FE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 97/2014**

Portaria Nº. 097/GP/14 Em, 23 de Março de 2014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 04, a servidora GISLENE DE OLIVEIRA BORGES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:05E30BF1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 98/2014**

Portaria Nº. 098/GP/14 Em, 23 de Março de 2014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, a servidora IRACEMA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:41982D3A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 99/2014**

Portaria Nº. 099/GP/14 Em, 23 de Março de 2014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº

005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 04, a servidora NEIDIANE SOUSA RIBEIRO DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:9FD2E6B8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 100/2014

Portaria Nº. 100/GP/14 Em, 23 de Março de 2014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, a servidora UATIMA SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:C3FF9E8C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 101/2014

Portaria nº 101/GP/14 Em, 01 de Abril de 2014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva ALCILENE MARIA CARNEIRO, referente ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 02/02/2013. A partir de 01/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:6C84BCC7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 103/2014

Portaria Nº. 103/GP/14 Em, 01 de Abril de 2.014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo, **SILVIO NOBREGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado junto a Secretária Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 03/03/2014 e término em 01/06/2014 referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 16/02/2009 a 16/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao Primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:164EE6A7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 104/2014

Portaria nº 104/GP/14 Em, 01 de Abril de 2014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, CLEIDIOMAR MARQUES DA SILVA, a mesma recebera auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:2896EB01

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 89/2014**

Portaria nº 089/GP/14 E m, 23 de Março de 2014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor comissionado ROBSON RODRIGUES PEGO, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2014. A partir de 07/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:DC380A97

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 90/2014**

Portaria nº 090/GP/14 Em, 23 de Março de 2014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva SILAINE MARIA DOS REIS E SILVA, referente ao período aquisitivo de 14/09/2011 a 11/10/2012. A partir de 01/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:6D07FE29

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 105/2014**

Portaria nº 105/GP/2014 Em, 07 de Abril de 2.014

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar o Sr. ELISMAR TAVARES DOS SANTOS do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:457E0707

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014**

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014 faz saber aos interessados que torna público o CANCELAMENTO da publicação do Edital de Teste Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 01 de Abril de 2014, edição nº 26263, págs. 255 e 256, e no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 01 de Abril de 2014, edição nº 1943, págs. 123, 124 e 125.

Rio Branco - MT, em 07 de Abril de 2014.

JEOZAF A MORAIS DE CASTRO

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 044/2014.

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:52B19C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária, atendendo o excepcional interesse público, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 629/2.014, de acordo com as disposições a seguir.

1.0 – DAS INSCRIÇÕES

1.1– As inscrições serão realizadas no período de 08 a 11 de abril de 2014.

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 08/04/2014, das 08h00min às 10h00min e 13h00min às 16h00min (horário Local).

TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/04/2014 às 16h00min (horário Local)

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco – Contatos: 3257-1333.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES:

Comparecer na Secretaria Municipal de Educação com a documentação necessária para o cargo que concorrer (a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição).

CONFERIR OS DADOS INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO RECEBER O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas

1.2 – A Secretaria Municipal de Educação realizará os procedimentos de inscrição dos candidatos

1.3 – Dos procedimentos para a inscrição:

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- Apresentar documento original e entregar cópia do RG e CPF;
- Entregar no ato da inscrição atestado ou declaração do Órgão Competente que possui Experiência em sala de aula na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental no Município, dos últimos 04 (quatro) anos de efetivo exercício 2010 a 2013 (Cargo de Professores);

1.5 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

1.6 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

1.7 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas no DECRETO-LEI Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940;

1.8 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para contratação o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

1.9 – O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, sendo desclassificado aquele que apresentar inscrição para cargos diferentes.

1.10 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do processo seletivo simplificado.

1.11 – Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.0 – DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber o Comprovante de Inscrição, contendo os seguintes itens:

- Nome Completo;
- Número de RG, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação;
- O Cargo que irá concorrer, número de inscrição e relação de documentação entregue;
- Do site de acesso para informações complementares: www.riobranco.mt.gov.br e Jornal Oficial dos municípios, sessão prefeitura municipal de Rio Branco;

3.0 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

3.1 – Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservados **5% (cinco por cento)** das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99;

3.2 – Para os efeitos do item 3.1, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

3.3 – A pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no presente processo seletivo simplificado para ingresso nos cargos da prefeitura municipal.

3.4 – O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação.

Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.5 – O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

3.6 – Por ocasião da contratação dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à

análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

4.0 – DOS CARGOS OFERECIDOS PARA CADASTRO DE RESERVA E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1 – Serão oferecidos os seguintes cargos para cadastro de reserva (constante na tabela no item 4.2) do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

4.2 – Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, em todo o território do município, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitando o Lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente processo seletivo simplificado.

Código do Cargo	Cargo	Habilitação necessária para admissão	CR*
001	Professor (Pedagogia)	Ensino superior completo em pedagogia ou normal superior com habilitação em educação infantil e ou séries iniciais.	CR
002	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino médio completo	CR
003	Apoio Adm. Educacional – Agente de Transp. Escolar – Cat. D.	Ensino Médio Completo + Prova Prática em Ônibus	CR
004	Professor Língua Portuguesa	Ensino superior completo em letras com habilitação em língua portuguesa.	CR
005	Professor de Geografia	Ensino superior completo na área	CR
006	Professor de História	Ensino superior completo na área	CR
007	Professor de Matemática	Ensino superior completo na área	CR
008	Professor de Ciências Biológicas	Ensino superior completo na área	CR
009	Professor de Educação Artística	Ensino superior completo na área	CR
010	Professor de Educação Física	Ensino superior completo na área com registro no conselho de classe	CR
11	Professor de Língua Estrangeira	Ensino superior completo em letras com habilitação em língua inglesa	CR
12	Apoio Adm. Educacional – Vigilância Escolar (masculino)	Ensino Fundamental Completo	CR
13	Apoio Adm. Educacional – Nutrição Escolar.	Ensino Fundamental Completo	CR
14	Vigilante Sanitário	Ensino Fundamental Completo	CR

CR: Cadastro de Reserva

5 – DAS PROVAS DE TÍTULOS (PROFESSORES):

5.1 - a) Experiência em sala de aula na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental no Município, comprovada através de atestado ou declaração do órgão competente dos últimos 04 anos letivos de efetivo exercício (2010/2013).

b) A contagem de pontos, referente ao item acima será de 0,5 ponto por ano letivo trabalhado até a somatória de 2.0 pontos e 0,5 ponto para cada 40 horas de curso de formação continuada, dos últimos 04 anos até a somatória de 4,0 pontos.

c) O candidato ao cargo de Professor, com a finalidade de contagem de pontos deverá apresentar documento correspondente a experiência em docência nos últimos 4 anos letivos, na Rede Municipal de Ensino, certificados de cursos de formação continuada dos últimos 04 anos sendo cada 40 horas valerá 0,5 pontos até valor Máximo de 04 pontos, via protocolo, na Secretaria Municipal de Educação até o 11/04/2014.

6 – DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO:

6.1 – A prova Objetiva valerá 75 (setenta e cinco) pontos, sendo composta de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, onde cada questão terá peso 5,0 (cinco);

6.2 – A redação (prova específica), com tema específico para cada cargo valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO/Cadastro de Reserva

7.1 – Fica a cargo do Instituto Mato-grossense de Pós Graduação e Serviços Educacionais (IMPACTOS) a realização da classificação dos candidatos e divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

7.2 – Dos critérios de classificação:

7.3 – A classificação final dos candidatos se dará pela pontuação obtida de acordo com os critérios exigidos para o cargo constante na ficha de inscrição e nas orientações constantes no edital.

8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado desclassificado do presente processo seletivo simplificado o candidato que:

- Descumprir as normas constantes deste Edital;

- d) Utilizar-se de meios fraudulentos na apresentação de documentos exigidos;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) Não entregar a documentação exigida no ato da inscrição, ressalvados os casos permitidos por lei;
- g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 – O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital, no mural da Prefeitura Municipal e no jornal oficial dos municípios da AMM, de forma resumida ou em sua íntegra, a critério da Administração Municipal.

9.2 - O processo seletivo que trata esse edital obedecerá a Lei Municipal Nº 629 de 21 de março de 2014.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados para assinaturas dos contratos, atendendo às necessidades de cada Secretaria, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, considerando o **cadastro de reserva**;

10.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM e no mural da prefeitura, a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para assinatura de contrato e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

10.3 – Para ser contratado o candidato deverá apresentar documentação original ou cópia autenticada, que comprove o que segue abaixo:

- Cédula de Identidade;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de quitação eleitoral, emitido pela Justiça Eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. Pela Medicina do Trabalho;
- Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- Certidão de reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade;
- Declaração ou comprovante residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Ter idade mínima de 18 anos (completos) na data da posse
- Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

11– DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 – As nomeações dos candidatos aprovados serão feitas exclusivamente no Regime jurídico contratual administrativo e serão vinculadas ao regime geral de previdência.

11.2 – Os contratos efetivados, por este processo seletivo simplificado terá duração de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme § 4º art. 10º da Lei Municipal 629/2.014.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A inscrição neste processo seletivo simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

12.2 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá as contratações necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado para o Cadastro de Reserva;

12.3 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

12.4 – A Secretaria Municipal de Administração de Rio Branco – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

12.5 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgação, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

12.6 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

12.7 – As publicações relativas à homologação do presente processo seletivo simplificado e à convocação dos classificados serão tornadas públicas por meio do jornal oficial dos municípios da AMM e mural da sede da Prefeitura Municipal e www.riobranco.mt.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

12.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2014 e ao Instituto Federal de Mato Grosso/IFMT.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Dos Recursos:

13.1.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado Edital nº 001/2014 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

13.1.2 – Admitir-se-á um único recurso, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

13.1.3 – O recurso deverá ser apresentado digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na Secretaria municipal de Educação.

14 - Cronograma de Etapas do Processo Seletivo

Datas	Atividades
04/04/2014	Publicação do Edital 001/2014
08/04/2014 a 11/04/2014 Das 08h00min as 10h00min e das 13h00min as 16h00min.	Inscrições
14/04/2014	Homologação das Inscrições
15/04/2014	Recursos referentes à homologação das inscrições
16/04/2014	Julgamento dos recursos ref. Homologação das inscrições.
16/04/2014	Divulgação dos locais de Provas
27/04/2014	Realização das Provas
28/04/2014	Divulgação dos Aprovados e classificados
30/04/2014	Recursos à divulgação dos aprovados e classificados
02/05/2014	Julgamento dos Recursos
03/05/2014	Prova Prática de Agente de transporte Escolar
07/05/2014	Divulgação do Resultado Final
07/05/2014	Homologação do Processo Seletivo Edital 001/2014.

Rio Branco, 01 de Abril de 2014.

JEOZAF A MORAIS DE CASTRO

Presidente da Comissão Organizadora
Portaria 044/2014.

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:41B9AC12

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº002/2014 – secretaria de obras.
Modalidade: tomada de preço sob o nº 001/2014

Objeto: “contratação de empresa de engenharia para prestar serviço na construção da praça pública municipal, situada entre as Ruas,

Nossa senhora Auxiliadora e Avenida Dom Bosco, do Município de Rondolândia-MT.”

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida “tomada de preço para **contratação de empresa de engenharia para prestar serviço na construção da praça pública municipal, situada entre as Ruas, Nossa senhora Auxiliadora e Avenida Dom Bosco, do Município de Rondolândia-MT.**” e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇO Sob o nº 001/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar a presete Tomada de Preços supracitado, o objeto do certame à Empresa: Ramazon construção, incorporação e Distribuidora Eireli-ME, CNPJ: 19.607.086/0001-43, com sede e foro na Rua: Rio Grande do Sul nº 3175 Bairro: Centro Cidade: SFG, homologo o valor global de R\$ 100.153,11 (cem mil cento e cinquenta reais e onze centavos).

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 13 de MARÇO de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:F3F4E86D

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 037/2014
Dispensa nº 014-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/1993
Solicitante: secretaria municipal de assistência social

OBJETO: ““PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA OFERTAR AOS IDOSOS EM ACOMPANHAMENTO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV”

Interessado: secretaria municipal de educação e cultura

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de **Jania Maria Pereira da Silva - MEI, CNPJ: 18.869.713/0001-51** Endereço: **AV: Andre Maggi Centro Rondolândia MT.**

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenho a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia–MT, 07 de março 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:9DBC540D

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 039/2014
Dispensa nº 017-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/1993
Solicitante: secretaria municipal de Saúde

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES DA 1º COPA CIDADE FUTSAL, 4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO E 1ª COPA FUTSAL SOCYTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER.”

Interessado: Secretaria municipal de educação e cultura

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de **Willian Valter Zinger dos Santos, CPF:012.067.341-08** Endereço: **linha 06 KM 11 zona rural Rondolândia MT.**

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$6.455,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenho a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia–MT, 24 de março de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:7CDFD5CB

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 041/2014
Dispensa nº 018-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/1993
Solicitante: Secretaria municipal de agricultura.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ARADO SULCADOR 01 (UMA) LINHA IMPLEMENTO AGRICOLA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.”

Interessado: secretaria municipal de Agricultura

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de **Cacoal Moto Serras LTDA CNPJ:05.594.098/0001-76** Endereço: **AV: Castelo Branco Bairro: Liberdade Cacoal RO**

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT, 20 de março 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:68235E10

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 045/2014

Dispensa nº 021-2014

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/1993

Solicitante: secretaria municipal de assistência social

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABELELEIRO (COM CORTE, HIDRATAÇÃO, ESCOVA, SONBRANCELHA E DEPILAÇÃO DE BUÇO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EM PARCERIA COM O CRAS PAIF/SCFV.”

Interessado: secretaria municipal de assistência social.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de **PAULA CRISTINA CPF: 513.981.922-87 Endereço: Rua: Roosevelt 944 centro Rondolândia MT.**

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$7.000,00 (sete mil reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT, 26 de março 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:04982729

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 048/2014

Dispensa nº 024-2014

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/1993

Solicitante: secretaria municipal de Saude

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de roçadeira e manutenção de bomba d’agua do município de Rondolândia /MT para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde .”

Interessado: secretaria municipal de Saude.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de **Cacoal Moto Serra Ltda CNPJ: 05.594.098/0001-76 Endereço: AV: Castelo Branco nº 19209 Bairro: Liberdade Cacoal RO.**

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$4.216,00 (quatro mil duzentos e dezesseis reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT, 21 de março 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:6231806F

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 40/2014

Dispensa nº 017-2014

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993

Solicitante: secretaria municipal de Saúde

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES DE ACESSÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 100.000 KM DA CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 M/T GLX, CHASSI Nº93XJNKBTC47697, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Interessado: secretaria municipal de Saude.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de **LF Imports LTDA, CNPJ sob o nº 03.483.599/0004-00 Endereço: av: castelo branco , Nº 330 bairro : Incra cacoal RO.**

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$1.778,98 (hum mil setecentos e setenta e oito centavos)...

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT, 19 de março de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:5141A7E6

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 038/2014**Dispensa nº 015-2014****Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/1993****Solicitante: secretaria municipal de agricultura.**

OBJETO: “contratação de empresa para fornecimento de calcário líquido para apoio ao projeto café clonal da secretaria municipal de agricultura de Rondolândia/MT.”

Interessado: secretaria municipal de educação e cultura

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de **Boa Safra Comercio e representações LTDA, CNPJ:05.662.861/0001-30** Endereço: **AV: Castelo Branco Centro Cacoal RO**

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa**Dê-se ciência a Secretaria de origem.****Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.**

Rondolândia-MT, 20 de março 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:0CC47B02**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 021/2014 – Secretaria de educação e cultura, obras e serviços, agricultura, assistência social, e arrecadação, saúde, administração, gabinete,

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 012/2014

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.”

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida através de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.” e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 012/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à LORIVAL MONTEIRO & CIA LTDA, CNPJ: 0905,128,000/0001-95 com sede na av: Jaime Freire S/N centro- Rondolândia MT no valor de R\$ 31.390,16 (trinta e um mil e trezentos e noventa reais e dezesseis centavos) e EDILAINE CASTRO DA SILVA & CIA LTDA-ME CNPJ:17.510.324/0001-72, com sede na AV: **Dom Bosco**– Centro– Rondolândia o valor de R\$ 165.502,74 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos) totalizando o valor global de R\$ 196.892,90 (cento e noventa e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 07de MARÇO de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:39DB0DAC**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 025/2014 – Secretaria de educação e cultura, obras e serviços, agricultura, assistência social, e arrecadação, saúde.

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 014/2014

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,”

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida sob a forma de “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,” e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 014/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa ZALMIR NERES - MEI, inscrita no CNPJ sob o 14.214.641/0001-53, com sede na AV: JAIME FREIRE–CENTRO CEP 78.338-000 – Rondolândia - MT o valor global de R\$ 20.372,00 (VINTE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

.....

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 10 de MARÇO de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:849B9440**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 022/2014 – secretaria de educação e cultura, obras e serviços, agricultura, assistência social, e arrecadação, saúde, administração, gabinete,

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 013/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.”

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.” e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 013/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa G & M comércio de combustível LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o 09.107.685/0001-44, com sede na AV: CAPITÃO SILVIO- CENTRO – São Felipe do Oeste o valor global de R\$ 1.380.600,00 (hum milhão trezentos e oitenta mil e seiscentos reais).

.....

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 05de MARÇO de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:EAD6E1C2

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 032/2014 – Secretaria de Saúde..
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 016/2014

Objeto: “REGISTRO D EPREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA, MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E MATERIAS DE USO ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT.”

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida “REGISTRO D EPREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA, MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E MATERIAS DE USO ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT.” e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 016/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPPMEI, inscrita no CNPJ sob o 04.167.190/0001-97, com sede na AV: FORTALEZA nº 5233 CENTRO – Rolim de Moura – RO o valor de R\$ 69.817,78 (sessenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) e COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ:02.475.985/0001-37 com sede e foro na AV: Dom Pedro 1 Centro- Jaru RO o valor de R\$ 223.707,66 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos) totalizando o valor global de R\$ 293.525,44 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

.....

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 18 de MARÇO de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:C66E8E88

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 022/2014 – secretaria de educação e cultura, obras e serviços, agricultura, assistência social, e arrecadação, saúde, administração, gabinete,
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 013/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.”

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.” e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 013/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa G & M comércio de combustível LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o 09.107.685/0001-44, com sede na AV: CAPITÃO SILVIO- CENTRO – São Felipe do Oeste o valor global de R\$ 1.380.600,00 (hum milhão trezentos e oitenta mil e seiscentos reais).

.....

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 05 de MARÇO de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:0CF1B12E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2014- PGM/PMR

Termo de Rescisão Unilateral do contrato administrativo 001/2014, que entre si celebraram o Município de Rondolândia - MT e Silva & Carvalho & CIA LTDA – ME.

O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia-Mt, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a **Sra. BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, **RESOLVE**, com fundamento no Art. 79, II da Lei 8.666/1993, Cláusula 14ª, II do Contrato Administrativo nº 025/PMR/2014, promover a rescisão unilateral do contrato supracitado, tendo como contratado . **SILVA & CARVALHO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.550.311/0001-76, com sede

na Av. São Paulo, 2539, Sala 205, Cacoal – RO, nas cláusulas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 - Fica promovido a rescisão unilateral do contrato Nº 001/PGM/2014, decorrente da conveniência administrativa e conforme requerimento do contratado.

20. CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

2.1 – Conforme pactuado o Foro competente para dirimir as questões atinentes ao contrato é o da Comarca de Juína – MT.

Rondolândia-MT, 03 de Abril de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:CEC92C05

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº549/2014

DATA: 07 de Abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de cargos da Lei Municipal nº 437/2011.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças a nomenclatura do cargo Chefe de Departamento Pessoal para Diretor (a) de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica alterado na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio a nomenclatura do cargo Chefe de Departamento de Indústria e Comércio para Diretor (a) de Núcleo de Produção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 07 de Abril de 2014.**

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:5DB2CABE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº550/2014

LEI Nº550/2014

DATA: 07 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dá nova Redação ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº525/2013.

O Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Santa Carmem aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e doação de uma área de uma área contendo **900 (novecentos)** metros quadrados formados pelos **lotes 01,02,03 e 11,12**

e 13 da Quadra 11, localizados na Zona Urbana neste município, à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS CNPJ (MF) sob o nº 15.773.628/0001-05 entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua Tuiuti nº 548– Centro – Santa Carmem.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Carmem-MT, 07 de Abril de 2014.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:87E62131

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº551/2014

DATA: 07 de Abril de 2014.

Sumula: "Dá nova Redação ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº526/2013

O Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Santa Carmem aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e doação de uma área contendo 572,23(quinhetos e setenta e dois virgula vinte e três) metros quadrados formados pelos lotes 01 e 02 da Quadra **05**, localizados na Zona Urbana neste município, à **IGREJA ALIANÇA CRISTÃ PENTECOSTAL CNPJ (MF)** sob o nº 15.773.628/0001-05 entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Carmem-MT, 07 de Abril de 2014.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:CA9AF29C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2014

Conforme Lei Complementar Nº101/00 de 04 de Maio de 2000 que determina que as discussões sobre **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, referente ao **LDO MUNICIPAL 2015** seja um **modelo de Gestão Pública**, o Poder Executivo Municipal através do Prefeito Exmo. Sr. **ALESSANDRO NICOLI**, juntamente com o Poder legislativo Municipal através da Presidente Exmª Srª. **PABLO LIBERAL BORTOLAS**;

CONVOCA:

- Dirigentes e Membros de Associações, Cooperativas, Sindicatos, Igrejas, Conselhos Municipais e similares;
- Autoridades e Funcionários Públicos;
- Empresários e empregados da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;
- Direção, Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino;
- Agricultores e Pecuáristas
- Demais pessoas interessadas

A participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 11/04/2014 (Sexta -feira), com início às 8:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Duque de Caxias-MT com a seguinte pauta:

Ø Discussão de Metas e Prioridades da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015

Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Estado de Mato Grosso
Em, 07 de Abril de 2014.

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:03298FA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 013/2014

DE 01 DE MARÇO 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), conforme a Lei Municipal nº 462/2013, para atender a nova dotação orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0012 - 01.001.01.031.0001.2001.319039000000	R\$ 30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 30.000,00

Fonte de recurso:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0008 - 01.001.01.031.0001.2001.319013000000	R\$ 20.000,00
0006 - 01.001.01.031.0001.2001.319004000000	R\$ 10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$ 30.000,00

Santa Rita do Trivelato - MT, 01 de Março de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:B0FC3145

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2014.

07 de Abril de 2014

SÚMULA: “REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SRª EDSON LUIZ LUDWING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ITOR PIRES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE

RESOLVE: Conceder Gratificação a Servidor Edson Luiz Ludwing.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento da servidora Edson Luiz Ludwing, inscrita pelo RG nº 13/R-1. 419.594 SSP/SC e cadastrada pelo CPF nº 526.335.789-34.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto Art.20 §1º da Lei complementar nº038 de Cargos e salários do município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga a Portaria nº015/2013 do dia 29 de junho de 2013

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 07 de Abril de 2014.

ITOR PIRES DE CAMARGO

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se
Na data supra de 07.04.14.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:797E7A0E

CONVENIOS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2013 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR A REFORMA ADMINISTRATIVA NAS LEIS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, E A EMPRESA RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, doravante denominada de **Contratante**, e a empresa **RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.697.944/0001-58 situada à Avenida Luiz Amadeu Lodi nº 949, Centro, sala 203, 2ª andar, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo proprietário o Senhor **Rondinelli Roberto da Costa Urias**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 843.695.231-68, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, tendo em vista os termos do Processo de Licitação – Pregão Presencial 045/2013 e contrato original n.º 056/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo, conforme cláusula Quarta do contrato n.º 056/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato original fica acrescido em 03 (três) meses, passando a vigorar da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2014, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 01/02/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato/MT, 31 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: ARILSON ANICETO DA SILVA FONSECA

CPF: 570.573.891-91

Nome: MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI

CPF: 019.120.191-08

Publicado por:

Arilson Aniceto da Silva Fonseca

Código Identificador: DA51925E

FINANÇAS PORTARIA Nº 05/2014.

07 de Abril de 2014

SÚMULA: “REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SRª ADRIANI APARECIDA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ITOR PIRES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

RESOLVE: Conceder Gratificação a Servidora Adriani Aparecida de Melo.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 40% (quarente por cento) sobre o vencimento da servidora Adriani Aparecida de Melo, inscrita pelo RG nº 11832118 SSP/MT e cadastrada pelo CPF nº 875.562.191-00.

Art. 2º - O Porcentual acima esta dentro do previsto Art.20 §1º da Lei complementar nº038 de Cargos e salários do município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga a Portaria nº 04/2014 do dia 01 de abril de 2014

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 07 de Abril de 2014.

ITOR PIRES DE CAMARGO

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se Na data supra de 07.04.2014.

Publicado por:

Monique Emanuella Marcanzoni

Código Identificador: CCB76C5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Srº JOSE ROBERTO FOGAÇA FISCAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Srº Jose Roberto Fogaça, inscrito no RG nº 3843055 SSP-SC, CPF nº 787.043.599-68, Assessor de Engenharia Civil, nomeado através da portaria nº 031/2014, registro no CREA-MT nº 8.042, Fiscal de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso em 02 de Abril de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Monique Emanuella Marcanzoni

Código Identificador: 133AB499

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

**Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

Data da realização: 07/04/2014

Licitante Vencedor: **JULIANO JARDIM CAMPOS** para o **Lote 01**, no valor total do lote 01 de R\$ 20.610,00 (vinte mil e seiscentos e dez reais).

SANTO AFONSO-MT, 07 de abril de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Fábila Neves Brito

Código Identificador: 6088B93E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014
CARTA CONVITE Nº 09/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de **Carta Convite n.º 09/2014**, para o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE EIXO VERTICAL E BOMBAS DE EIXO HORIZONTAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.**

A realização está prevista para o dia 14 de Abril de 2014 às 09:00 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 08/04/2014, das 07:00 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (65) 3341-1346.

Santo Antonio de Leverger – MT, 07 de Abril de 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:FD440C65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO Nº 027/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUNHO PEDAGOGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS TRÊS ESPAÇOS NOS QUAIS FUNCIONAM A EDUCAÇÃO INFANTIL: PRE-ESCOLA, CRECHE DONA ELZA E CRECHE DONA TUNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

FIRMADO EM: 07/04/2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

FAVORECIDA: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI CNPJ 15.330.005/0001-507.

VALOR GLOBAL: R\$10.405,00 (dez mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 07 de Abril de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito São Félix do Araguaia

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:811BF27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO Nº 028/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUNHO PEDAGOGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS TRÊS ESPAÇOS NOS QUAIS FUNCIONAM A EDUCAÇÃO INFANTIL: PRE-ESCOLA, CRECHE DONA ELZA E CRECHE DONA TUNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

FIRMADO EM: 07/04/2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

FAVORECIDA: WORLD PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI/CNPJ: 15.372.961/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais),

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 07 de Abril de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:E3C3CE66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2014- DE 05 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre Nomear para o Cargo Comissionado de Gerência Financeira, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Servidor **MOISÉS SOARES DE CARVALHO**, portador do CPF nº 017.008.901-07 e do RG nº 18586759 SSP/MT, para o Cargo Comissionado de Gerência Financeira da Secretaria de Finanças e Planejamento desta Prefeitura Municipal de São José do Povo, e receberá seus proventos conforme a Lei nº514/2012 de 09 de Abril de 2012, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/03/2014.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 05 de Março de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:4412F13E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2014 - DE 07 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre Nomear para Função de Supervisor de Arquivo Geral e Patrimônio, da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr. **CLAUDENOR TAVARES CERQUEIRA**, portador do CPF nº 345.607.691-68 e do RG nº 475692 SSP/MT, para Função de Supervisor de Arquivo Geral e Patrimônio da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, e

receberá seus proventos conforme a Lei de nº 514/2012 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativa ao dia 03/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 07 de Março de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:FD160A82

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2014- DE 12 DE MARÇO DE 2014

Nomeia os membros para a Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo para a Contratação de Professor para a Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os membros da Comissão de Aplicação e Execução do teste Seletivo para a Contratação de Professor para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT. Conforme Edital nº 001/2014 - Seletivo nº 001/2014.

ARTIGO 2º -A comissão será composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, como segue:

Presidente:

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS;

Membros:

I - MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES;

II - RENATA LEÃO GOMES.

ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO, 12 DE MARÇO DE 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:CA31C653

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

SUMULA: SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMUNI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida como Membro do Conselho Fiscal do PREVIMUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, constituído pela Portaria nº 008/2013, a servidora MERI ANGELA ALVES, representante do Executivo Municipal, em substituição ao Membro OSNI RUBENS PUGA LOPES, a partir de janeiro/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos à janeiro/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 17 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:9B63E8EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Adesão do Município de São José do Rio Claro-MT com o SEBRAE/MT para participação de Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento Local, cujo objetivo é facilitar o diálogo e o intercâmbio entre atores locais da região Centro Oeste sobre a eficácia e impacto do desenvolvimento econômico local perante os grandes desafios da nossa época, a partir das práticas existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 13 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:8B7C079F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Cleide de Lima Silva – Coordenadora Financeira e Contábil, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Solicitar saldos e extratos;**
II- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
III- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
IV- Efetuar transferências por meio eletrônico;
V- Efetuar movimentação financeira;
VI- Consultar contas/aplic. programadas;
VII- Liberar arquivos de pagamentos;
VIII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
IX- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;
X- Emitir comprovantes; e
XI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.

§ 1º – Os procedimentos de que trata o artigo anterior serão realizados relativamente às seguintes Contas:

CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO-15.024.037/0001-27

12.092-8 11.111-2 10.391-8 12.090-1 283.141-4 5.833-5 9.253-3
 5.023-7 10.967-3 7.617-1 1.162-2 9.212-6 9.316-5 12.188-6
 12.555-5 7.383-0 6.364-9 9.437-4 10.716-6 12.619-5 14.239-5
 5.754-1 7.082-3 14.803-2 11.445-6 11.585-1 8.001-2 8.152-3
 16.851-3 7.679-1 17.238-3 17.585-4 18.049-1 18.182-X 18.245-1
 13.134-2 18.260-5

§ 2º - Toda e qualquer movimentação terá, obrigatoriamente, autorização da Secretária Municipal de Finanças, Sra. Regiane da Silva Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
 São José do Rio Claro/MT, 14 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Xavier Filho
Código Identificador:DB194329

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 058/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Maria Célia Rodrigues – Chefe da Divisão de Contabilidade, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Emitir cheques;**
II- Solicitar saldos e extratos;
III- Requisitar Talonários de cheque;
IV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
V- Efetuar transferências por meio eletrônico;
VI- Efetuar movimentação financeira;
VII- Consultar contas/aplic. programadas;
VIII- Liberar arquivos de pagamentos;
IX- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
X- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;
XI- Emitir comprovantes; e
XII- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.

§ 1º – Os procedimentos de que trata o artigo anterior serão realizados relativamente às seguintes Contas:

CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO-15.024.037/0001-27

12.092-8 11.111-2 10.391-8 12.090-1 283.141-4 5.833-5 9.253-3
 5.023-7 10.967-3 7.617-1 1.162-2 9.212-6 9.316-5 12.188-6
 12.555-5 7.383-0 6.364-9 9.437-4 10.716-6 12.619-5 14.239-5
 5.754-1 7.082-3 14.803-2 11.445-6 11.585-1 8.001-2 8.152-3
 16.851-3 7.679-1 17.238-3 17.585-4 18.049-1 18.182-X 18.245-1
 13.134-2 18.260-5

§ 2º - Toda e qualquer movimentação terá, obrigatoriamente, autorização da Secretária Municipal de Finanças, Sra. Regiane da Silva Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 São José do Rio Claro/MT, 14 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Xavier Filho
Código Identificador:2D7E03D7

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 059/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Cleide de Lima Silva – Coordenadora Financeira e Contábil, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Solicitar saldos e extratos;**
II- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
III- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
IV- Efetuar transferências por meio eletrônico;
V- Efetuar movimentação financeira;
VI- Consultar contas/aplic. programadas;
VII- Liberar arquivos de pagamentos;
VIII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
IX- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;
X- Emitir comprovantes; e
XI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.

§ 1º – Os procedimentos de que trata o artigo anterior serão realizados relativamente às seguintes Contas:

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 01.270.923/0001-26

17.171-9 17.170-0 17.172-7 17.173-5 17.174-3 17.923-X

§ 2º - Toda e qualquer movimentação terá, obrigatoriamente, autorização da Secretária Municipal de Finanças, Sra. Regiane da Silva Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro/MT, 14 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8A5191AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO
DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Maria Célia Rodrigues – Chefe da Divisão de Contabilidade, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Emitir cheques;**
- II- Solicitar saldos e extratos;**
- III- Requisitar Talonários de cheque;**
- IV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;**
- V- Efetuar transferências por meio eletrônico;**
- VI- Efetuar movimentação financeira;**
- VII- Consultar contas/aplic. programadas;**
- VIII- Liberar arquivos de pagamentos;**
- IX- Solicitar saldos/extratos de investimentos;**
- X- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;**
- XI- Emitir comprovantes; e**
- XII- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.**

§ 1º – Os procedimentos de que trata o artigo anterior serão realizados relativamente às seguintes Contas:

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –
01.270.923/0001-26

17.171-9 17.170-0 17.172-7 17.173-5 17.174-3 17.923-X

§ 2º - Toda e qualquer movimentação terá, obrigatoriamente, autorização da Secretária Municipal de Finanças, Sra. Regiane da Silva Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 14 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:DE744B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO
DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Cleide de Lima Silva – Coordenadora Financeira e Contábil, a fazer uso do Sistema

Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Solicitar saldos e extratos;**
- II- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;**
- III- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;**
- IV- Efetuar transferências por meio eletrônico;**
- V- Efetuar movimentação financeira;**
- VI- Consultar contas/aplic. programadas;**
- VII- Liberar arquivos de pagamentos;**
- VIII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;**
- IX- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;**
- X- Emitir comprovantes; e**
- XI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.**

§ 1º – Os procedimentos de que trata o artigo anterior serão realizados relativamente às seguintes Contas:

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO-
12.271.662/0001-85

14.950-0 16.232-9 16.233-7 16.236-1 16.234-5 16.235-3 15.869-0
15.872-0 15.873-9 15.874-7 15.870-4 15.871-2 15.906-9 17.990-6

§ 2º - Toda e qualquer movimentação terá, obrigatoriamente, autorização da Secretária Municipal de Finanças, Sra. Regiane da Silva Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro/MT, 14 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:3AE7E637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO
DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Maria Célia Rodrigues – Chefe da Divisão de Contabilidade, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Emitir cheques;**
- II- Solicitar saldos e extratos;**
- III- Requisitar Talonários de cheque;**
- IV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;**
- V- Efetuar transferências por meio eletrônico;**
- VI- Efetuar movimentação financeira;**
- VII- Consultar contas/aplic. programadas;**
- VIII- Liberar arquivos de pagamentos;**
- IX- Solicitar saldos/extratos de investimentos;**
- X- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;**
- XI- Emitir comprovantes; e**
- XII- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.**

§ 1º – Os procedimentos de que trata o artigo anterior serão realizados relativamente às seguintes Contas:

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-
12.271.662/0001-85

14.950-0 16.232-9 16.233-7 16.236-1 16.234-5 16.235-3 15.869-0
15.872-0 15.873-9 15.874-7 15.870-4 15.871-2 15.906-9 17.990-6

§ 2º - Toda e qualquer movimentação terá, obrigatoriamente, autorização da Secretária Municipal de Finanças, Sra. Regiane da Silva Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 14 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:A3578040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS ASSISTENTES
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO – UCCI.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **Adenir Cristina de Moura Nunes** como Membro Assistente da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, em substituição ao Membro **Maria Célia Rodrigues**, a partir de março/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 17 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:6CD7716F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **Sunely Moreira dos Santos** como Membro da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014, instituída pela Portaria nº 003/2014, o qual terá a função de Presidente, em substituição ao Membro **Regiane Vieira Gomes Caboclo**, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 17 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:748C3BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DOS
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO/RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALEXANDRE CESAR DA SILVA MORAES**, Engenheiro Civil, CREA 120.156.967-2, para o exercício da função de Fiscal dos Serviços de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico/Resíduos Sólidos do Município de São José do Rio Claro-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 26 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:FBC1D72D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE JULGAMENTO DE CADASTRO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **Anésio Radigonda** como Membro da Comissão Permanente de Julgamento de Cadastro para o exercício de 2014, instituída pela Portaria nº 055/2014, em substituição ao Membro **Danielli Redivo**, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 28 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E753B653

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de MT, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiária **RAQUEL MARTINS DA SILVA, Nº DE NIS 2049983193-9, R.G 1207207 SSDC/MT, CPF 802.379.832-49**, por não ter atendido à convocação feita na edição de 10/02/2014, do **JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

São José do Rio Claro-MT., 18 de Março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:ABA74B5F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE GABINETE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Tatiana Dockhorn Vassoler do cargo comissionado de Coordenadora de Gabinete, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro(MT), 17 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:604C0B1A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Tatiana Dockhorn Vassoler** para exercer o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Administração, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 17 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:DB9E60C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Sunely Moreira dos Santos** para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 17 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:B38996AD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE CONTABILISTA DO PREVIMUNI.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **ISRAEL POLIZZATTO JÚNIOR** para exercer o cargo de Contabilista do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro/MT - "PREVIMUNI", a partir de 07 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 173/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 17 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:6A626FC1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de março/2014, tendo como base o mês de agosto/2013, de acordo com a Lei Municipal nº 831, de 22 de julho de 2010, conforme abaixo:

SERVIDORES	CARGO	ANEXO	CLAS	REF	VENCIMENTO
ABILIO DOS SANTOS NETO	MOTORISTA	III-A	B	5	R\$ 1.747,58
ADELVINA LUIZ VINHAL	PROFESSOR	III	C	2	R\$ 2.379,16
ADENICIO TEODORO FERREIRA	PROFESSOR	III	C	3	R\$ 2.498,12
ADILA GENY INACIO DOS S. SOUZA	PROFESSOR	III	C	2	R\$ 2.379,16
ADRIELE MUNIZ	PROFESSOR	III	C	3	R\$ 2.498,12
AFONSO APARECIDO MERCER	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
AMARILZA BRITO DA COSTA	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
ANA DO ROSARIO DA SILVA	COZINHEIRO	III-B	C	3	R\$ 1.097,50
ANA GREICY GIL ALFEN	PROFESSOR	III	B	3	R\$ 1.864,13
ANA LILIAN DA CONCEICAO R. JARDIM	PROFESSOR	III	C	2	R\$ 2.379,16
ANA LUCIA HARALA	PROFESSOR	III	C	5	R\$ 2.754,18
ANA MARIA BALDINOTTI	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
ANDRE LUIS VIEIRA ROSA	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
ANGELA DOMINGAS DA SILVA	COZINHEIRO	III-B	B	3	R\$ 818,97
ANGELA SALISETTE H. FERREIRA	SERVIDOR BRAÇAL	III-B	B	3	R\$ 818,97
ANGELA TEREZ. SANCHES MARTINEZ	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
ANTONIA DE LOURDES GARCIA GEA	PROFESSOR	III	C	6	R\$ 2.891,89
ANTONIETA FERREIRA DA S. LEMES	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
ARILDO ROBERTO DA CRUZ	PROFESSOR	III	C	2	R\$ 2.379,16
AUDINEIDE COSTA ROCHA DA CRUZ	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
BALTAZAR PEREIRA DO AMARAL	MOTORISTA	III-A	B	3	R\$ 1.585,10
BEATRIZ SONIA GAVA DOCKHORN	PROFESSOR	III	C	3	R\$ 2.498,12
BENEDITO MARCELO LEMES	MOTORISTA	III-A	B	3	R\$ 1.585,10
CLAUDIVAN DE ARAUJO GERICO	PROFESSOR	III	B	3	R\$ 1.864,13
CLEBERSON JESUINO GOMES	MONITOR	III-B	A	2	R\$ 734,88
CLEIDE CABOCLO DIAS	AUX. SERV. GERAIS	III-B	A	2	R\$ 734,88
CLEONICE OLAVO RIBEIRO	MONITOR	III-B	B	2	R\$ 779,96
CRISTINA OLEG. MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR	III	B	3	R\$ 1.864,13
DALZIRA CAETANO DE QUADROS	VIGIA	III-B	A	5	R\$ 734,88
DAMIANA FURTADO LEITE GOBATTO	PROFESSOR	III	C	3	R\$ 2.498,12
DEBORA CRISTINA DOMINGUES GODOI	MONITOR	III-B	B	2	R\$ 779,96
DENISE LOURENA NEIA	PROFESSOR	III	C	5	R\$ 2.754,18
DIANIRA SANTANA	PROFESSOR	III	C	3	R\$ 2.498,12
DORIVAL BRITO DE LIMA	MOTORISTA	III-A	B	3	R\$ 1.585,10
EDILSON FERREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	III-B	A	3	R\$ 734,88
EDNA CALVARIO	PROFESSOR	III	C	2	R\$ 2.379,16
EDNA DOS SANTOS FERREIRA	MONITOR	III-B	B	2	R\$ 779,96
EDNA LOPES DO AMARAL	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
EDVANI APARECIDA CALVARIO	AGENTE ADM	II-A	B	6	R\$ 1.651,62
ELIANE APARECIDA DAS NEVES	AUX. SERV. GERAIS	III-B	B	3	R\$ 818,97
ELIANE BOZETTI	PROFESSOR	III	C	2	R\$ 2.379,16
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	III-B	B	3	R\$ 818,97
ELIZABETH GIL ALFEN	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
ELZA MASCHIO	MONITOR	III-B	B	3	R\$ 818,97
FATIMA NEUZA BORO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
FRANCISCO XAVIER CABOCLO	SERVIDOR BRAÇAL	III-B	B	3	R\$ 818,97
GILMARA MARIANO GODOI	MONITOR	III-B	B	3	R\$ 818,97
HELENA CAETANO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	III-B	C	4	R\$ 1.152,37
IDALINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	III	C	3	R\$ 2.498,12
INES APARECIDA SAVIANI	PROFESSOR	III	B	3	R\$ 1.864,13
IRENE APARECIDA MARTINS CAMPOS	AUX. SERV. GERAIS	III-B	C	2	R\$ 1.045,24
IVANETE DA SILVA DOS PRAZERES	PROFESSOR	III	C	3	R\$ 2.498,12
IVONE ANTONIA DA ROSA ALMEIDA	SUPERVIS. PEDAG.	II-D	C	6	R\$ 2.786,43
IZABEL APARECIDA DA	PROFESSOR	III	C	6	R\$ 2.891,89

ROSA APONE					
JOANA CARNAVALI SANCHES	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
JOAQUIM DE OLIVEIRA	MOTORISTA	III-A	B	3	R\$ 1.585,10
JOCELEI DE OLIVEIRA LIMA PAIVA	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
JOSE VALDIR DE PAULA FERREIRA	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
JOSEFA TENCIANO BEZERRA	AUX. SERV. GERAIS	III-B	C	3	R\$ 1.097,50
JOSINEIA MEDEIROS	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
JOSINEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	III	C	3	R\$ 2.498,12
JUNIOR ROGERIO GAROFOLO	MOTORISTA	III-A	B	3	R\$ 1.585,10
JUSCIMAR DE SOUZA RAMOS	MOTORISTA	III-A	B	2	R\$ 1.509,62
KATIA LIMA MELO DOS SANTOS	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
KATIA LUCIANA GARCEZ	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
LEIDA JACOB MARIANO	PROFESSOR	III	C	3	R\$ 2.498,12
LEONIA DUTRA CAMILO	VIGIA	III-B	B	2	R\$ 779,96
LILIAN R. TAVARES DA S. BERNARDO	AGENTE ADM	II-A	A	3	R\$ 1.160,40
LINDALVA MARQUES AYELLO	PROFESSOR	III	B	5	R\$ 2.055,22
LINDOLFO ROBERTO MOREIRA	VIGIA	III-B	B	3	R\$ 818,97
LIZETE TEREZINHA KAPPEERS	PROFESSOR	III	C	2	R\$ 2.379,16
LUCIANA AGUILERA	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
LUCILENE CORREA SILVA DE SA	TDI	II-C	A	2	R\$ 751,00
LUCIMARA FERREIRA VERGINO	MONITOR	III-B	B	2	R\$ 779,96
LUCIMEIRE DA SILVA LIMANSKI	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
LUCINETE PERPETUA SILVA CRUZ	PROFESSOR	III	B	3	R\$ 1.864,13
LUZIA APARECIDA FRACASSO GOMES	PROFESSOR	III	B	3	R\$ 1.864,13
LUZINETTE DA SILVA COSTA	PROFESSOR	III	B	6	R\$ 2.157,97
MARCIA MARIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	III	B	3	R\$ 1.864,13
MARIA APARECIDA DA C. FERREIRA	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
MARIA APARECIDA MUNIZ	PROFESSOR	III	C	3	R\$ 2.498,12
MARIA BEATRIZ DE M. MORAIS	PROFESSOR	III	C	2	R\$ 2.379,16
MARIA BENICE DOS SANTOS RIBAS	MONITOR	III-B	A	2	R\$ 734,88
MARIA DA CONCEICAO CABOCLO	MONITOR	III-B	B	5	R\$ 902,92
MARIA ELIZABETH DA SILVA	PROFESSOR	III	B	3	R\$ 1.864,13
MARIA GERALDA CAMPOS	MONITOR	III-B	B	3	R\$ 818,97
MARIA GUATEL DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	III-B	A	3	R\$ 734,88
MARIA JOSE FARIAS DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	III-B	B	2	R\$ 779,96
MARIA MERCEDES VAREIRO	AUX. SERV. GERAIS	III-B	B	3	R\$ 818,97
MARINA ARLETE GASQUES RIZATTO	PROFESSOR	III	B	6	R\$ 2.157,97
MARINA FELIX DE SOUZA	PROFESSOR	III	C	5	R\$ 2.754,18
MARINALVA SOARES TAVARES JACOB	AUX. SERV. GERAIS	III-B	B	3	R\$ 818,97
MARLENE TERES. BOTH DE CAMPOS	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
MARLI FATIMA FELINI	PROFESSOR	III	C	3	R\$ 2.498,12
MARLI MARIA BOTH	PROFESSOR	III	C	2	R\$ 2.379,16
MARLI MARIA MONTEIRO PROGETE	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
MARLI MENDONCA GARCEZ LEITE	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
MARLI VOLPE	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
MARSELE FALEIROS DO NASCIMENTO	MONITOR	III-B	B	3	R\$ 818,97
MIRIAN YOSHIDA RAMOS	MONITOR	III-B	B	3	R\$ 818,97
NADIR MORO	PROFESSOR	III	C	5	R\$ 2.754,18
PATRICIA AYELLO	MONITOR	III-B	B	3	R\$ 818,97
PATRICIA FREITAS ARAUJO CARDOSO	MONITOR	III-B	B	3	R\$ 818,97
REGINA CELIA RAVELLI SCALIANTE	PROFESSOR	III	C	2	R\$ 2.379,16
RITA DE CASSIA CUNICO MARCONDES	PROFESSOR	III	B	3	R\$ 1.864,13
ROSALINA MACIEL DOS SANTOS	SERVIDOR BRAÇAL	III-B	A	2	R\$ 734,88
ROSIMEIRE FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
ROSINEIDE CRISTINA DIAS	MONITOR	III-B	B	2	R\$ 779,96
ROZE PATUSSE	AUX. SERV. GERAIS	III-B	B	2	R\$ 779,96
ROZINILDA FERREIRA DA	AUX. SERV.	III-B	B	2	R\$ 779,96

SILVA	GERAIS				
SEALSLAY ARNAUT M. DA PALMA	PROFESSOR	III	C	5	R\$ 2.754,18
SEBASTIAO LUIZ OPENCOSKI	MOTORISTA	III-A	B	5	R\$ 1.747,58
SHEILA APARECIDA ALVES SANTOS	PROFESSOR	III	C	3	R\$ 2.498,12
SIDNEY DE SOUZA CORDEIRO	PROFESSOR	III	B	3	R\$ 1.864,13
SILVANA SAMPAIO DA SILVA	AGENTE ADM	II-A	A	2	R\$ 1.115,77
SILVIA SAMPAIO DA SILVA LOPES	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
SIMONE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE ADM	II-A	A	2	R\$ 1.115,77
SIMONE ERCIAN DE SOUZA	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
SOLANGE PEDROSO DA SILVA	TDI	II-C	A	2	R\$ 751,00
SONIA APARECIDA BATISTELLA	PROFESSOR	III	C	3	R\$ 2.498,12
SONIA ROSANGELA DE MELO	PROFESSOR	III	B	6	R\$ 2.157,97
TANIA PATRICIA TENFEN	MONITOR	III-B	B	3	R\$ 818,97
TATIANE DA SILVA FONSECA	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
THAIS APARECIDA DA SILVA	MONITOR	III-B	B	2	R\$ 779,96
THIANE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
ZENILDA DE JESUS SANTOS	PROFESSOR	III	B	2	R\$ 1.775,37
ZILDA GARCEZ CASAVECHIA	PROFESSOR	III	C	2	R\$ 2.379,16
ZILEIDE VIEIRA BENTA	AUX. DE SERV. GERAIS	III-B	A	3	R\$ 734,88
ZULEICA DE FATIMA G. DE FREITAS	MONITOR	III-B	B	3	R\$ 818,97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 24 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D69D0D8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 072/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE OUVIDOR GERAL.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jackson Douglas Borges** para exercer, cumulativamente, o cargo de Ouvidor Geral, a partir do mês de março/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 28 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E9C53603

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 131/2013.

Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/07/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:4E306263

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 091 /2014

São José do Xingu – MT, 01 de abril de 2014.

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA”.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Remove a servidora de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:

ANEXO I

NOME DA SERVIDORA	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
ELISANDRA POSTAI	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA, DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 01 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:C1A3F64A

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 092/2014

DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE GARF, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
226	ELAINE PEREIRA GONÇALVES	GARI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 01 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:83E4F0A9

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 093/2014

DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE GARI, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
227	JULIO ALVES DE ALMEIDA SÁ	GARI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 01 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:7960742C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 094/2014

DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Premio a servidora ELIANA LARA NETO, lotada na Creche Municipal, exercendo o cargo de Secretária, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT, no período de 01/04/2014 à 30/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 01 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:9B43FFC5

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 095/2014

DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Premio a servidora MARIA APARECIDA ALVES, lotada na Escola Municipal Maria Marlene de Moraes, exercendo o cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT, no período de 01/04/2014 à 30/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 01 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:D75D04AC

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 554/2014

LEI MUNICIPAL Nº 554/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

“DIPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº450/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 § 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a LEI MUNICIPAL Nº 450/2010 a qual dispõe sobre a autorização legislativa para uso de maquinários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as posições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Xingu, 04 de abril de 2014.

WANDERLI PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:FCB4E1F1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 11-2014.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2014

Processo Licitatório nº 011/2014 – Processo Administrativo nº 0618/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 017/2013, encontra-se aberta a licitação na Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço Por lote, tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA PREDIAL”

17/04/2014. ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 07 de Abril de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial.
Dec. nº 043/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9EEF93F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 025/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 025/2014

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

Data da Sessão: **25 de abril de 2014.**

Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, O edital completo estará à disposição dos

interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:EF17BA1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PREÇO CONVITE DE
PREÇO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da licitação Convite de preço nº 002/2014, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. EMPRESAS HABILITADAS: MMA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA (07.575.430/0001-80), WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME (71.358.766/0001-90), LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (19.430.120/0001-57), CLASSIFICADAS: em primeiro lugar a oferta no valor de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais) apresentada pela empresa **Libra Serviços Corporativos Ltda**; em segundo lugar a oferta no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), apresentada pela empresa **MMA Assessoria Empresarial e Pública Ltda**; e em terceiro lugar a oferta no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), apresentada pela empresa **Wellington Raimundo dos Santos ME**. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial, para interposição de recursos.**

Sinop/MT, 07 de Abril de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7C125E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/2014

DATA: 03 de abril de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
7735	PRISCILLA NOGUEIRA GOBBI	SALES ENDODONTISTA 20 H	46	01.04.2014
5326	PRISCILLA NOGUEIRA GOBBI	SALES ENDODONTISTA 20 H	46	01.04.2014
6327	HUMBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 40 H	29	17.03.2014
8387	TEREZINHA DA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA	29	12.03.2014

	SILVA	40 H		
8377	PATRICIA FABIANE REIS CARDOSO	PROF COM LIC PLENA EM PEDAGOGIA 40 H	29	01.04.2014
7334	ELIANDRO D'AGOSTINI	PROF COM LIC PLENA EM ED. FÍSICA 20 H	29	02.04.2014
7826	LUCIMARA LIMA DE ALMEIDA SANTOS	TELEFONISTA	06	02.04.2014
8507	DIONES NERES SILVA	GARI	05	01.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:B0F22232

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2014**

DATA: 03 de abril de 2014

SÚMULA: Exonera, por término de Contrato de Trabalho, do quadro temporário, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por término de Contrato de Trabalho, do quadro temporário, os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11107	SUSANA KALLY MAIA BELMONT RAPOZO	MEDICO CLINICO GERAL 30 H	26	24.03.2014
11088	POLLYANA LOBO SEVERO	MEDICO CLINICO GERAL 30 H	26	11.03.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:DB021798

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 254/2014**

DATA: 03 de abril de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor NELSON ROZIN.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor NELSON ROZIN, ocupante do cargo de Chefe Depto. Serviço Militar e Cadastro, Referência CE-22, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D4528F5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2014**

DATA: 03 de abril de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora ROSANGELA TOBIAS CARAMASCHI.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora ROSANGELA TOBIAS CARAMASCHI, ocupante do cargo de Prof. Com Lic. Plena em Pedagogia 40 h C/Pós, Referência CE-29, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:F32D8C79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2014**

DATA: 03 de abril de 2014

SÚMULA: Concede licença a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA BUOSE, Prof. Lic. Em Pedagogia 20 h, Referência CE-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 05 de março de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo II, Seção I da Licença para Qualificação Profissional, da Lei Complementar nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder licença a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA BUOSE, Prof. Lic. Em Pedagogia 20 h, Referência CE-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 05 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CA07B184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2014

DATA: 03 de abril de 2014

SÚMULA: Concede licença a servidora SILVINHA POLONIATO, Prof. Lic. Em Pedagogia 40 h, Referência CE-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 05 de março de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo II, Seção I da Licença para Qualificação Profissional, da Lei Complementar nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder licença a servidora SILVINHA POLONIATO, Prof. Lic. Em Pedagogia 40 h, Referência CE-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 05 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6AF4E107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2014

DATA: 03 de abril de 2014

SÚMULA: Concede licença ao servidor MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prof. Lic. Em Letras 40 h, Referência CE-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado, pelo período de 17 (dezesete) meses, contados a partir de 18 de março de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo II, Seção I da Licença para Qualificação Profissional, da Lei Complementar nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder licença ao servidor MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prof. Lic. Em Letras 40 h, Referência CE-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para qualificação profissional - Mestrado, pelo período de 17 (dezesete) meses, contados a partir de 18 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A5CB30C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/2014

DATA: 03 de abril de 2014.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 428/2012, de 12 de julho de 2012, com fulcro no art. 137, inciso III, e do art. 113, inciso VIII, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Técnico de Enfermagem da servidora DEBORAH QUESIA ROCHA DE OLIVEIRA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 428/2012, de 12 de julho de 2012, com fulcro no art. 137, inciso III e do art. 113, inciso VIII, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Técnico de Enfermagem da servidora DEBORAH QUESIA ROCHA DE OLIVEIRA, a partir de 06 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C32B0A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2014

DATA: 03 de abril de 2014

SÚMULA: Altera a contagem do tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal para fins de progressão funcional em nível dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no §1º do art. 13 da Lei nº. 1604/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contagem do tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal para fins de progressão funcional em nível dos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de Fevereiro de 2014:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DA CONTAGEM PARA PROGRESSÃO EM NÍVEL
8290	SARA BORGES DE OLIVEIRA	GUARDA DE TRÂNSITO	01.02.2008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4062D712

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2014**

DATA: 03 de abril de 2014

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores que menciona, conforme segue a partir do dia 03 de março de 2014:

MATR	NOME	CARGO	UNIDADE EDUCATIVA
6544	Cleide Janete da Silva Mendo	Secretário Escolar Eletivo	EMEB Armando Dias
3091	Elieth Magalhaes Dias	Coordenador Pedagógico	EMEB Sadao Watanabe
6233	Geniceia Pericin	Secretário Escolar Eletivo	EMEB Lizamara A. O. de Almeida
7428	Irene dos Santos Montagneri	Coordenador Pedagógico	Creche Camping Clube
8454	Jania Lucia dos Santos	Coordenador Pedagógico	EMEB Sadao Watanabe
8365	Marcio Brasil	Coordenador Pedagógico	EMEB Maria Aparecida Amaro de Souza
5097	Valcir Cardoso	Coordenador Pedagógico	EMEB Prof. Ana Cristina de Sena

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B8FC0248

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2014**

DATA: 03 de abril de 2014

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro TEMPORARIO, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Temporário, dos servidores que mencionam:

MATRI	NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
11344	ADENICE REGINA MOREIRA CAMPOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	24/03/2014
11335	ARNECILIO DIRNO MARTINELLI NETO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	26	03/03/2014
11339	CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	20/03/2014
11338	EDNA QUEIROZ RAMOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS	29	20/03/2014

11342	GRACIELI LIMA DOS ANJOS	AUXILIAR NUTRICAÇÃO DE	31	27/03/2014
11334	MAURICEIA BECKER	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	26	03/03/2014
11336	MAYRA GABAN CARVALHO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	26	03/03/2014
11337	PRISCILA APPEL BRANDAO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	26	05/03/2014
11343	ROSANGELA TOLENTINO	AUXILIAR NUTRICAÇÃO DE	31	24/03/2014
11341	RUI IVANES GEHRES	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	26	11/03/2014
11340	TAILI PEDROSO LEMES PINTO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	26	05/03/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A51FBE5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2014**

DATA: 07 de abril de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
8654	ANDREIA CRISTINA WALKER NUNES	CONTROLADOR INTERNO – DIREITO	37	25.03.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F4826DCB

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

RESOLUÇÃO Nº 052/2014 Sinop, 04 de abril de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 139ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação de dois representantes dos usuários para fazer parte do Comitê de ética do Instituto Superior de

Educação e Saúde de Sinop - FUTURE. Foram indicados Marcelo Roberto Klement e Marcos Antonio Saltarelli.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 04 de abril de 2013.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM

Secretária Geral do Conselho

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6B7517A1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços visando à seleção da melhor proposta pelo menor preço POR ITEM para Contratação de empresa para efetuar a prestação de serviço de fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades que venham a surgir durante o corrente ano para Câmara Municipal de Sorriso/MT no ano de 2014.

Órgão Julgador: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso

Sessão de Julgamento: 04 de abril de 2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a Empresa: **PIM PÃO ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.158.041/0001-97, apresentou proposta onde os itens apresentados somaram o valor total de **R\$ 14.485,50 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, haja vista, que a proposta apresentada pela mesma em todos os itens é menor que o valor limitado pelo BALIZAMENTO (exercido pelo mercado).

Publique-se,

Sorriso - MT, em 04 de abril de 2014.

MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:0979CBE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS Nº 004/2014 - SFS**

Pregão Presencial nº 004/2014 – Ata de Registro de Preços Nº 22/2014.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Tecidos para a realização dos trabalhos durante o ano de 2014 nos projetos da Secretaria Municipal de Ação Social.

EMPRESA CONTRATADA: J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME.

PONTOS DE IRREGULARIDADES: Depreende-se da reclamação do ofício SEMAS nº 144/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que a Empresa Supra citada, **não vem cumprindo o estabelecido na Cláusula Quinta – Das obrigações da Detentora da Ata, especificamente no item abaixo descrito:**

5.2.11. A licitante contratada deverá disponibilizar catálogo com o tecido e amostra com identificação para facilitar a escolha do tecido.

Assim, fica a Empresa **NOTIFICADA** proceder a disponibilização do catálogo com o tecido e amostra com identificação para facilitar a escolha do tecido, sob pena de que lhe sejam aplicados as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e edital de licitação.

Por fim, salientamos que não há embasamento jurídico para a negativa da Empresa, pois conforme estabelecia o edital e a Ata de Registro de Preços, “as empresas deverão **obrigatoriamente** disponibilizar catálogo com tecido e amostra com identificação para avaliar a escolha da Secretaria antes da entrega do material”, diante da necessidade da Secretaria solicitante.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: até 05 dias após o recebimento e/ou publicação desta notificação.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:EE286977

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS Nº 005/2014 - SFS**

Pregão Presencial nº 053/2013 – Ata de Registro de Preços Nº 159/2013.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Medicamentos de Farmácia Básica para Pacientes do Município de Sorriso – MT.

EMPRESA CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

PONTOS DE IRREGULARIDADES: Depreende-se da reclamação do ofício SMSS nº 582/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, que a Empresa Supra citada, **não vem cumprindo o estabelecido na Cláusula Quarta – Da Entrega e do Prazo, especificamente no item abaixo descrito:**

4.1 O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de fornecimento.

Conforme relatado no ofício acima citado pela Secretaria de Saúde, a requisição nº 092/2014 de 10 de janeiro de 2014, teve a entrega parcial dos produtos solicitados e da requisição nº 634/2014 de 06 de fevereiro de 2014 não foi entregue nenhum item.

Assim, fica a Empresa **NOTIFICADA** proceder à entrega nos termos da Requisição dos produtos nº 92/2014 e requisição 634/2014 encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, e que nas próximas solicitações, sejam obedecidas o prazo de entrega conforme disposto na **Cláusula Quarta – Da Entrega e do Prazo**, sob pena de que lhe sejam aplicados as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e edital de licitação.

Por fim, salientamos que não há embasamento jurídico para a negativa da Empresa, pois conforme estabelecia o edital e a Ata de Registro de Preços, as entregas poderiam ser parceladas, diante da necessidade da Secretaria solicitante.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: até 05 dias após o recebimento e/ou publicação desta notificação.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:36F0EFB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
021/2014**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **OXIGÊNIO NORTÃO LTDA - EPP**, CNPJ N.º 01.920.296/0001-21, Itens 01, 02, 03 e 04; Valor Total de R\$ 334.215,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:98D7DFFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 015/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ECOL MELHORAMENTOS AMBIENTAIS LTDA ME.
DATA: 14/03/2014 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 379.860,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 180 HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, 680 HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINA MOTONIVELADORA E 250 DIÁRIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:9D3A1568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 016/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GASPAR IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 20/03/2014 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 19/03/2015, PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.170.100,22
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS AVENIDAS MARECHAL RONDON, MATO GROSSO, E NA RUA ITAUBA, LOCALIZADAS EM PRIMAVERINHA DO NORTE DISTRITO DE SORRISO/MT., COM ÁREA DE 14.183,29M2, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:7BA9DD07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: S. J. CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME.
DATA: 21/03/2014 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 20/03/2015, PRAZO DE EXECUÇÃO 90 DIAS DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR TOTAL: R\$ 421.611,79
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO C.R.A.S SÃO DOMINGOS, NA RUA SANTA LUZIA, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, NO BAIRRO SÃO DOMINGOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, COM EXTENSÃO DE 660,51 M², SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2A41056C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: S. J. CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME.
DATA: 21/03/2014 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 20/03/2015, PRAZO DE EXECUÇÃO 90 DIAS DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR TOTAL: R\$ 125.469,29
OBJETO: REFORMA INTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – C.E.O, COM ÁREA DE

247,61 M², NA PRAÇA ANTENOR BALBINOT, GLEBA SORRISO, MUNICÍPIO DE SORRISO- MT, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:581B1935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 019/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS.
DATA: 28/03/2014 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 28/03/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:86B61041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 120/2013 – PRAZO DE VIÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ADALBERTO LEÃO BRETAS.
DATA: 11/03/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 11/03/2014 ATÉ 10/07/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C202F538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 023/2012 – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
DATA: 14/03/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 14/03/2014 ATÉ 13/06/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4E1B2582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 015/2012 – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MAGNA ENGENHARIA LTDA.
DATA: 19/03/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 19/03/2014 ATÉ 18/03/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PROJETO BÁSICO, ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE IRRIGAÇÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO JONAS PINHEIRO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:01A92641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 047/2013 –
PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE
VALORES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DIS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA
DATA: 24/03/2013 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/03/2014 À 30/06/2014
VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ 112.380,00
VALOR DE ADIÇÃO: R\$ 32.000,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:652AFF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 048/2013 –
PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA
DATA: 24/03/2013 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/03/2014 À 30/06/2014
VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ 49.093,80
VALOR DE ADIÇÃO: R\$ 136.666,50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F653D5C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 049/2013 –
PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA
DATA: 24/03/2013 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/03/2014 À 30/06/2014
VALOR DE ADIÇÃO: R\$ 17.686,20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A8407A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 066/2013 –
PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: A. FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS.
DATA: 28/03/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 28/03/2014 ATÉ 25/04/2014.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PSF'S - POSTOS DE SAÚDE SÃO DOMINGOS E INDUSTRIAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:64F32F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 093/2013 –
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: A. FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS.
DATA: 17/03/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 19/03/2014 À 17/07/2014 E DE EXECUÇÃO DE 19/03/2014 ATÉ 18/06/2014.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:1F6E1F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO PANO DE
TRABALHO N.º 001/2013, DO TERMO DE PARCEIRA N.º
004/2013, SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO, RESPONSÁVEL PELO PROJETO O SR. DONIZETE DA SILVA, CONSELHEIRO PRESIDENTE DA ENTIDADE.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014 – ADITIVO DE VIGÊNCIA DE 01/04/2014 A 31/06/2014
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SORRISO, DE ACORDO COM AS AÇÕES PROPOSTAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:34E1385A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 027/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: NILTON TOHSIO HARA ME.
DATA: 06/03/2014 - VIGENTE ATÉ: 05/03/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 6.070,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS VIÁRIAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS E AVENIDAS DE SORRISO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A49CF92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA.
DATA: 06/03/2014 - VIGENTE ATÉ: 05/03/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 231.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS VIÁRIAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS E AVENIDAS DE SORRISO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:31807394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA.
DATA: 06/03/2014 - VIGENTE ATÉ: 05/03/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 798.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL (S-10) PARA ATENDER A FROTA DE ÔNIBUS NOVOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:41682071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ECOL MELHORAMENTO AMBIENTAIS LTDA ME.
DATA: 10/03/2014 - VIGENTE ATÉ: 09/03/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 95.444,06
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 28 DISPOSITIVOS REDUTORES DE VELOCIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F96D248F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: KATY RODRIGUES DE ALMEIDA RIBAS CHENET ME.
DATA: 17/03/2014 - VIGENTE ATÉ: 16/03/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 3.264,95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DAS UNIDADES DE ENSINO (ESCOLAS E CEMEIS) E SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:9363FE4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 032/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.
DATA: 17/03/2014 - VIGENTE ATÉ: 16/03/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 12.630,50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DAS UNIDADES DE ENSINO (ESCOLAS E CEMEIS) E SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:00321889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 033/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: OSVALDO DE SOUZA COMÉRCIO ME.
DATA: 17/03/2014 - VIGENTE ATÉ: 16/03/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 12.356,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DAS UNIDADES DE ENSINO (ESCOLAS E CEMEIS) E SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4880EC2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VIVIANE REGINA CLAUDINO ME.
DATA: 17/03/2014 - VIGENTE ATÉ: 16/03/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 16.738,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DAS UNIDADES DE ENSINO (ESCOLAS E CEMEIS) E SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:61B61F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: A. MACHADO CLIMATIZAÇÃO ME.
DATA: 27/03/2014 - VIGENTE ATÉ: 26/03/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 207.839,50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:77CEA2EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.
DATA: 31/03/2014 - VIGENTE ATÉ: 30/03/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 810.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) COM ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALMOXARIFADO, GESTÃO DE FROTAS, PROTOCOLO/PROCESSOS WEB, PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE INTERNO, TRIBUTAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - LC 131/2009, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO DA SAÚDE, ISSQN COM NFS-E (NOTA FISCAL ELETRÔNICA). TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP, A LEI DE RESPONSABILIDADE E AO APLIC DO TCE-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F7505B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO - RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO N.º 037/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSÓRCIO GEOSORRISO, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS GEOMAI S/A. CARTOGRAFIA, INFORMÁTICA E PROJETOS.

DATA: 21/03/2014

ANULANDO O VALOR DE R\$ 1.553.500,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO COBERTURA AEROFOTOGRAFIA, PERFILAMENTO A LASER, ORTOFOTOCARTAS, LEVANTAMENTO CADASTRAL, FORNECIMENTO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), PARA O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F00DB3D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 088/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ENIO LUIZ PERIN-ARQUITETURA E URBANISMO.

DATA: 27/03/2014

ANULANDO O VALOR DE R\$ 66.000,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ACESSORIA EM PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E TERRITORIAL, DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:591812E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 102/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.

DATA: 27/03/2014

ANULANDO O VALOR DE R\$ 99.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2425574A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: RAFAELI & CANAVARROS LTDA ME

DATA: 31/03/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL LEONEL BEDIN DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4C67F302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO 004/2013 – TERMO DE PARCERIA N.º 003/2014

ORGÃO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
OSCIP PARCEIRA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO – RESPONSÁVEL DONIZETE DA SILVA.

DATA: 02/01/2014 – VIGÊNCIA: 31/12/2014

VALOR ESTIMADO PARA O MÊS DE JANEIRO/2014: R\$ 452.080,00.

OBJETO: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, (CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT).

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:329D5C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO 005/2013 – TERMO DE PARCERIA N.º 003/2014

ORGÃO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
OSCIP PARCEIRA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO – RESPONSÁVEL DONIZETE DA SILVA.

DATA: 02/01/2014 – VIGÊNCIA: 31/12/2014

VALOR ESTIMADO PARA O MÊS DE JANEIRO/2014: R\$ 433.780,00

OBJETO: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, (CONFORME PLANO DE TRABALHO) APRESENTADO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT).

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F94A3D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO PLANO DE
TRABALHO 004/2013 – TERMO DE PARCERIA N.º 003/2014

ORGÃO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
OSCIP PARCEIRA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO – RESPONSÁVEL DONIZETE DA SILVA.

DATA: 28/02/2014 – VIGÊNCIA: 31/12/2014

VALOR ESTIMADO FEVEREIRO/2014: R\$ 565.100,00, PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 6.555.160,00.

OBJETO: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, (CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT).

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:BE015E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO PLANO DE

TRABALHO 005/2013 – TERMO DE PARCERIA N.º 003/2014

ORGÃO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. OSCIP PARCEIRA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO – RESPONSÁVEL DONIZETE DA SILVA.

DATA: 28/02/2014 – VIGÊNCIA: 31/12/2014

VALOR ESTIMADO FEVEREIRO/2014: R\$ 433.780,00, PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 5.033.080,00.

OBJETO: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, (CONFORME PLANO DE TRABALHO) APRESENTADO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT)

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:FD6BA198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2014

NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE no uso de suas atribuições legais, torna público os parâmetros de priorização para Unidades Habitacionais aos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida no município de Sorriso (MT). O presente processo seletivo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal, da Lei Federal nº 12.424, de 16/06/2011, da Portaria nº 610 de 26/12/2011 do Ministério das Cidades e das normas constantes neste Edital.

1- OBJETO:

1.1 - O presente edital torna público a seleção dos candidatos cadastrados no Programa habitacional da Prefeitura Municipal de Sorriso, para o Residencial Santa Maria II, localizado no município de Sorriso/MT, totalizando 278 (duzentas e setenta e oito) unidades habitacionais, sendo distribuídas da seguinte forma:

1.1.1 09 (nove) unidades habitacionais serão destinadas a pessoas com deficiência/PNE (cadeirante) com dificuldade de locomoção;

1.1.2 10 (dez) unidades habitacionais destinadas aos idosos (acima de 60 anos de idade);

1.1.3 259 (duzentas e cinquenta e nove) unidades habitacionais destinadas às famílias do cadastro geral.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1- Consideram-se aptos a participarem da seleção as pessoas que atendam os requisitos do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, juntamente com os critérios municipais estabelecidos por decreto vigente.

3 - DA SELEÇÃO

3.1- A Seleção dos candidatos inscritos no Programa de Habitação do Município de Sorriso obedecerá a critérios de vulnerabilidade social, assim definido pela **UNANIMIDADE** do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;

3.2- Farão parte da seleção todos os inscritos no Programa Habitacional da Prefeitura Municipal de Sorriso, onde destes serão extraídos 278 (duzentos e setenta e oito) nomes, considerados como titulares, e mais 85 (oitenta e cinco) nomes considerados como cadastro de reserva, que serão remetidos à Caixa Econômica Federal;

3.3 - Os nomes selecionados com os titulares e suplentes serão publicados no sítio eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, e afixados no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Paço Municipal quando da finalização do processo de seleção;

3.4 - Após selecionados, os primeiros 278 candidatos deverão comparecer munidos de toda a documentação na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Departamento de Habitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a inclusão ou atualização no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico;

3.5 - O não comparecimento do candidato neste prazo implicará em substituição automática pelo suplente da lista;

3.6 - O candidato titular somente terá direito de receber o imóvel após a aprovação do seu nome pela Caixa Econômica Federal;

3.7 - As informações dos candidatos selecionados serão verificadas pela Caixa Econômica Federal junto ao cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CADMUT, ao Cadastro de Inadimplência – CADIN e ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI;

3.8 - A lista final aprovada pela Caixa Econômica Federal será divulgada no sítio eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Paço Municipal.

4 – DA INDICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 – Por decisão do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, e em conformidade com a Lei 12.424, de 16 de junho de 2011, do Ministério das Cidades que permite que sejam avaliados os critérios nacionais e locais para a escolha dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida;

4.1.1 – Serão selecionados candidatos que compõem o banco de dados do Departamento de Habitação e que atendem a maior necessidade e maior vulnerabilidade social, sendo observados os critérios nacionais e locais;

4.1.1.1 – A Portaria 610/2011 do Ministério das Cidades estabelece os seguintes critérios nacionais:

- famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

4.1.1.2 – O Decreto Municipal 072/2012 define critérios locais:

- Comprovar tempo de residência no município de Sorriso acima de 03 (três) anos;
- Possuir 03 (três) ou mais filhos menores de 18 (dezoito) anos;

4.1.2 – Terão preferência ainda famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais e doentes crônicos;

4.1.3 - Os idosos que não forem contemplados com a reserva mínima de unidades habitacionais poderão participar da seleção do grupo geral de candidatos;

4.1.4 – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação fará conferências “*in loco*” de candidatos para verificação da situação de vulnerabilidade para que os mesmos estejam aptos ou não a serem atendidos pelo programa, sendo assim selecionadas pela realidade constatada pela fiscalização;

4.1.5 – Os candidatos que compõem o cadastro do Programa Municipal de Habitação serão devidamente separados em grupos, por critérios, e destes serão selecionados cadastros para conferência “*in loco*” para aprovação ou não do nome;

4.2– Os nomes selecionados serão previamente aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Sorriso;

4.3 – Caberá à Caixa Econômica Federal verificar se as pessoas selecionadas encaminhadas pelo Município atendem ao estabelecido nas legislações federais para serem beneficiadas pelo **Programa Minha Casa Minha Vida**.

5 – DAS DENÚNCIAS:

5.1 – Da seleção realizada, caberá denúncia contra algum dos nomes selecionados, apresentar por escrito, devidamente assinado no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista nos termos do item 3.3, na Secretaria Municipal de Cidade do Município de Sorriso-MT, das 7:00 às 12:00 horas, e deverá estar instruído com as razões e documentos para a confirmação dos fatos;

5.2 – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social decidirá, em despacho, sobre as denúncias apresentadas, em até 05 (cinco) dias úteis após a sua interposição.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – O fornecimento de informações e/ou documentos falsos. Verificado em qualquer tempo resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição. Da forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que se verificar não preencherem as condições para a inscrição.

6.2 – A relação dos candidatos que participarão da seleção estará disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e na Secretaria Municipal de Assistência Social bem como no mural do Paço Municipal;

6.3 – A lista de suplentes não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do **Programa Minha Casa Minha Vida**, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo a ordem de classificação dos suplentes.

6.4 – A Secretaria Municipal da Cidade não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizado pela Caixa Econômica Federal, que obedecerá critérios próprios, garantindo apenas que a ordem da seleção será respeitada;

6.5 – A Caixa Econômica Federal é que procederá a aprovação ou não do cadastro;

6.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Sorriso – MT, 08 de abril de 2014.

LUIS HENRIQUE MOLETA

Secretário Adjunto da Cidade

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A15EEB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 262, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5527	Marciano José Cé	Assessor Adjunto	01.04.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:79A3D3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 264, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Averba tempo de serviço da servidora que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora AMELIA COMIN DE SOUZA, referente aos períodos de 03.03.1986 a 31.07.1987; 22.02.1988 a 22.12.1992; 01.03.1993 a 21.02.1994; 13.02.1995 a 31.12.1996; 17.02.1997 a 31.12.1997; 09.02.1998 a 15.12.1998, vinculados junto a Secretaria de Estado de Administração, Governo do Estado de Mato Grosso, num total de 3.956 (três mil novecentos e cinquenta e seis) dias líquidos, ou seja, 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:6E05C82B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ PORTARIA N.º 186/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e, nos termos do artigo 137, da Lei 218/99, e a teor das justificativas apresentadas,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Instaurar processo disciplinar, com fulcro no art. 137, da Lei 218/99, contra o Servidor **FRANCISCO CESAR SALVADOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.013.937-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 561.077.909.00, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 42, servidor Estável no cargo de Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Decreto nº. 495/2001, para apurar falta funcional cometida no exercício de suas funções, que supostamente cometeu infrações aos deveres dos servidores, previsto no **Art. 126, Inciso II, c/c Art. 132 da Lei 218/1999**, haja vista, Memorando n. 89/SECAD/2014, expedido pela Secretaria Municipal Administração, devendo este processo disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º. - Constituir a Comissão de Processo Disciplinar Administrativo, composta pelos seguintes servidores: **SIRLEI DAS GRACAS AUGUSTO SILVA**, Técnico de Nível Médio I – Escriturário, **THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário e **NILO DOS SANTOS LEAL**, Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário, todos lotados na Secretaria Municipal de Finanças e, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º. - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 07 de Abril de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:E152C583

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 26/2014.
TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2014, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 22 de Abril de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, contratar empresa na área de saúde para prestar serviços medico no Município de Tabaporã-MT. Conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. Maiores esclarecimento deverá ser retirado o edital na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39.

Município de Tabaporã/MT. 07 de Abril de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:99817283

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO Nº 001/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que leilão Público nº 01/2014, cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 04/04/2014.cujo objeto é, a Venda de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio Público Municipal do Município de Tabaporã-MT, vencedora do leilão em referencia, a

empresa, **BEDIN XAVIER TRANSPORTES LTDA-ME**, CNPJ Nº 14.231.507/0001-60 com a Proposta no valor total de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) com pagamento nos termos do Art. 1º da Lei 939/2014. -

Tabaporã-MT 04 de Abril de 2014

HANNA PAULA LUDKE
Presidente da CPL

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:34396B2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/ADM/2014

CONTRATO 032/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ VANDERLEI LUIS SZURLAN / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R\$3.134,95 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.
--------------------------	----	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:AF3E8C41

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/ADM/2014

CONTRATO 033/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA LADEIA / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R\$4.677,74 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.
--------------------------	----	--

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:E5165144

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/ADM/2014

CONTRATO 035/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JOSÉ APARECIDO CUSTÓDIO / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R\$19.899,47 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.
--------------------------	----	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:52916DD6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/ADM/2014

CONTRATO 036/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JOSÉ MOACIR BARBOSA / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R\$13.018,05 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.
--------------------------	----	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:8D72221E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/ADM/2014

CONTRATO 037/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MANOEL JOÃO DE OLIVEIRA / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R\$12.472,84 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.
--------------------------	----	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:41F98A85

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/ADM/2014

CONTRATO 041/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA – COOPERNOVA INDUSTRIA DE LATICÍNIOS / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R\$12.325,00 / DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014.
--------------------------	----	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:D9C3ABA7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 094/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 094/GP/2014 DE 26/03/2014 – Considerando a solicitação através do memorando 015/AB/SMS/2014 de 17 de março de 2.014; Considerando o exposto no memorando acima, que conforme Portaria 2488/2011 de 21 de outubro de 2.11 do Ministério da Saúde, onde preconiza os itens necessários à estratégia Saúde da Família a carga horária para os profissionais médicos de 40 horas semanais; Considerando a falta de servidores efetivos (médicos), com jornada de 40 horas semanais) para ocuparem as Unidades de Saúde da Família;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR, excepcional e temporariamente, o trabalho de horas excedentes, até o limite de 20 (vinte) horas semanais, desde que devidamente comprovado seu efetivo exercício, aos servidores aprovados em concurso Público, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA ATÉ
Gabriel Chaubah Barreira	Médico	20	40
Lafaiete Pauka Loyola Netto	Médico Pediatra	20	40
Maurício Martins Santos	Médico Pediatra	20	40

Parágrafo único – A autorização de que trata o *caput* deste artigo não implica em direito do servidor ao aumento da carga horária, cujas horas excedentes poderão ser suspensas de acordo com critérios de interesse e necessidade da Administração Municipal, configurando ato unilateral e discricionário do Serviço Público, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 2834/2008, de 22 de janeiro de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:03DA7BFA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro, devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **PRORROGADA** a abertura da Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 003/2014/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CAIXAS D'ÁGUA FABRICADAS DE PLÁSTICO DE POLIETILENO DO TIPO CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 23 de Abril de 2014**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m. O Edital completo

poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 07 de Abril de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:42715AFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01.2014

CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMADA PUBLICA Nº 01/2014, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, com realização prevista para o dia 14 de abril de 2014, às 08.00 horas (horário de Mato Grosso). O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no Departamento de Licitação no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, sito Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 07 de abril de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:94646153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.149/2014

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade:003 – Coordenação de Gestão em Saúde.		
Função 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica.		
Programa: 0020 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2054 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3390.46.00 – Auxílio alimentação	R\$	5.000,00
3390.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física	R\$	18.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	23.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade:003 – Coordenação de Gestão em Saúde.		
Função 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica.		
Programa: 0020 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2054 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3190.13.00 – Obrigações Patronais - INSS	R\$	23.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	23.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1119/2013 – LDO 2014 e Lei Municipal nº 1118/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:AC63C378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.150/2014

EMENTA: “DENOMINA PRAÇA PAULO ‘BENTO DE OLIVEIRA’ ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO VISTA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado o nome da Praça “Paulo Bento de Oliveira”, localizada no Bairro Vista Alegre, na cidade de Terra Nova do Norte.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a confeccionar placa indicativa no local indicado no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:5CF32DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 171/2014

SÚMULA: “Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CNMA), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ

TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 11, §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.129 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos do que determina o §1º, do Artigo 11, da Lei Municipal nº1.129/2013, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Titular: **LUIZ CARLOS TONIAZZO**, CPF: 310.050.470-49 E RG: 975727 SSP/MT

Suplente: **ELIZANE SQUENA**, CPF: 002.393.931-12 E RG: 1550024-1 SSP MT

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **ELIZEU VENCESLAU BRITO**, CPF: 924.186.781-72 E RG: 13651986 SSP/MT

Suplente: **IZAIAS EMIDIO MACEDO**, CPF: 894.388.681-00 E RG: 1262631-7 SSP/MT

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: **JAIRO DAL PUPO**, CPF: 366.908.050-34 E RG: 60201520-36 SSP/RS

Suplente: **MARISTELA BARATTER BAVARESCO**, CPF: 235.229.840-72 E RG: 7009466926 SSP/RS

Representante da Secretaria Municipal de Governo;

Titular: **RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI**, CPF: 020.610.331-05 E RG: 1833876-3 SSP/MT

Suplente: **SADI POLITA**, CPF: 308.365.300-04 E RG: 07125186 SSP/MT

Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: **MAX ALEI GOULART**, CPF: 773.673.911-00 E RG: 710028 SSP/MT

Suplente: **EUCLIDES CASTOLDI MISSIO**, CPF: 943.066.561-87 E RG: 438.230 SSP/MT

Representante de associações de moradores da zona rural;

Titular: **JOSÉ GONÇALVES DOS REIS**, CPF: 384.513.601-49 E RG: 849029 SSP/MT

Suplente: **JOÃO CLEDECIR AVILA CONTREIRA**, CPF: 241.834.409-63 E RG: 566005 SSP/RS

Representante de associações de moradores da zona urbana;

Titular: **ELCI PELISSANI**, CPF: 526.526.379-91 E RG: 13R/1650878 SSP/SC;

Suplente: **ITACIR MANFRIN**, CPF: 401.247.899-00 E RG: 12R/1231858 SSP/SC.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores, com sede em Terra Nova do Norte;

Titular: **IRINEU MIGUEL SPINELLI**, CPF: 104.575.420-04 E RG: 9020128626 SSP/RS

Suplente: **NILMAR JOÃO GUARIENTI**, CPF: 395.334.681-49 E RG: 289054 SSP/MT

Representante de segmento, sendo associação comercial e/ou industrial;

Titular: **MARISTELA CONCEIÇÃO PEREIRA**, CPF: 013.534.271-61 E RG: 1409627-7 SSP/MT;

Suplente: **HERMENEGILDA MORAIS CORREIA**, CPF: 267.595.601-59 E RG: 219269 SSP/MT

Representante de Universidades ou Escolas comprometidas com questões ambientais.

Titular: **PAULO SÉRGIO LEITE**, CPF: 655.744.511-15 E RG: 710024 SSP/MT;

Suplente: **VILSON DA SILVA DAMASCENO**, CPF: 524.402.659-34 E RG: 38486942 SSP/MT;

Representante de Associação ou cooperativa de agricultores familiares.Titular: **DEJAIR ADÃO PAIM**, CPF:

485.970.589-00 E RG: 3739832-2;

Suplente: **DIEGO SADOWISKI**, CPF: 981.752.701-87 E RG: 1198913-0 SSP/MT**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:D2A485BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 197/2014**

DATA: 03 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: EXONERA A SRA. MARLI SCHIRMER TELES DE SOUZA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:ART. 1º –**EXONERAR** a Sra. **MARLI SCHIRMER TELES DE SOUZA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1135764-9 SSP/MT, inscrita no CPF 632.748.251-15, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE MARÇO DE 2014.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.****MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:EA8D2B47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 198/2014**

DATA: 03 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:ART. 1º – **ELEVAR** de Classe, por cumprir os requisitos necessários previstos no art. 14, §2, II da Lei Complementar 031/2013 de 31 de Dezembro de 2013, a Senhora **MARILENE AGUSTINI**, portadorado RG n.º 4048305843 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 621.580.581-53, servidora efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, aprovada em concurso público municipal edição 1991, nomeada a através da portaria GP N.º 109/92 de 13 de Abril de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Atualmente na Classe “A” nível “05” para, Classe “B” nível “05”.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE MARÇO DE 2014.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.****MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:A5C71E30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 199/2014**

DATA: 03 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: REMANEJA SERVIDOR QUE MENCIONA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:ART. 1º –**REMANEJAR** o servidor, **VALMOR KLOCK**, Brasileiro, portador do RG N.º 235609 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º. 299.942.251-20, Servidor no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para, a partir desta data exercer suas funções lotado na Secretaria de Assistência Social.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE MARÇO DE 2014.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.****MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:B765CCD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 200/2014**

DATA: 03 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: EXONERA A SRA. ADRIANA DE FATIMA CAPELARI BORDIN, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:ART. 1º –**EXONERAR** a Sra. **ADRIANE DE FATIMA CAPELARI BORDIN**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1377461-1 SSP/MT, inscrita no CPF 007.069.461-38,

do cargo em comissão de **SUPERVISOR DO LABORATORIO DE ANALISES DE ÁGUA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:45669B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 229/2014**

DATA: 31 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDIÇÃO 2010, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º –O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público Realizado em 11 de Abril de 2010 e homologado através do Decreto n.º. 015, de 02 de Junho de 2010; **CONVOCA** pela presente Portaria, os candidatos aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: AGENTE SANITÁRIO

Classificação	NOME	LOTAÇÃO
01º	SONIA MARIA NUNES JOAQUIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	NOME	LOTAÇÃO
06º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07º	MADALENA APARECIDA ORTIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08º	JEFERSON HENKES MARCOLINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09º	LUCIANA FÁTIMA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10º	ARMANDO DATSCH	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11º	DANUBIA MARTINS DA MOTA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: MONITOR DE CRECHE

Classificação	NOME	LOTAÇÃO
06º	FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: VIGIA

Classificação	NOME	LOTAÇÃO
05º	RENATO FERREIRA FRANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (6º AGROVILA)
06º	LUCAS JOSÉ DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (10º AGROVILA)

CARGO: ENFERMEIRO 20 HORAS

Classificação	NOME	LOTAÇÃO
01º	ALINE DEISE CORREA DANIELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 2º - O candidato convocado através desta Portaria terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 31 de Março de 2014, para tomar posse no referido cargo.

ART. 3º – O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 05 anos (se for o caso);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de votação da ultima eleição que antecede a posse;
Título de Eleitor;
Carteira de Habilitação (para Motoristas e operadores de Máquinas);
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
Foto 3x4 colorida (atual);
Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
Certidão de Reservista, CDI (Quando Masculino);
Comprovante de Escolaridade;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

ART. 4º - A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação dos mesmos em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

ART. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 31 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:E1C29576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2014**

Ementa: “Cria o Programa de Fomento para Acesso das Comunidades Rurais ao Comércio do Município de Terra Nova do Norte/MT e dá outras providências.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado por lei, o Programa de Fomento para acesso das Comunidades Rurais do Município de Terra Nova do Norte à zona urbana e comércio local, programa este que será desenvolvido de acordo com os princípios, normas, critérios e condições fixadas por esta lei.

§ único. Para efeito desta lei, serão considerados para atendimento todos os residentes nas comunidades rurais.

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a destinação de 1 (um) ônibus para promover o transporte da população rural do Município à Cidade de Terra Nova do Norte/MT.

§1º. O transporte de munícipes das comunidades rurais ocorrerá nos dias, horário e itinerário a serem disciplinados por Decreto do Executivo Municipal.

§2º. O transporte somente será realizado respeitando-se, sempre, a capacidade de lotação do veículo a que se refere o *caput* deste artigo.

Art.3º. Os moradores das comunidades rurais interessados em obter o referido transporte deverão manifestar seu interesse dirigindo-se aos pontos que serão previamente definidos e divulgados.

Art.4º. Visando atender ao maior número de famílias possível, deverá ser observado o limite de duas pessoas por família, o que deverá ser comprovado ao condutor do veículo.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica caso haja vagas disponíveis no veículo.

§ 2º. As pessoas que eventualmente forem preteridas no transporte em razão da lotação do veículo terão prioridade no transporte da semana seguinte.

Art.5º. Para habilitarem-se no Programa e serem contempladas com o benefício instituído pelo mesmo, as famílias interessadas deverão preencher e satisfazer os seguintes requisitos obrigatórios:

I – comprovar residência no Município;

II – comprovar que possui renda familiar inferior a dois (2) salários mínimos ou;

III – que se trata de agricultor familiar;

Art.6º. O cadastramento das famílias interessadas será realizado junto a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, em formulários elaborados pelo referido órgão, os quais deverão permitir o levantamento completo de todos os dados dos interessados, seus filhos, filhas e dependentes, bem como a comprovação da renda mínima familiar.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, de posse do cadastro, dados e documentos dos interessados, organizará os respectivos processos e encaminhará ao órgão responsável pelo gerenciamento do programa.

Art. 7º. O Poder Executivo envidará esforços para manter regularmente este transporte, ressaltando-se, no entanto, as hipóteses de interrupção em razão de manutenção do veículo, condições climáticas ou outras hipóteses do gênero.

Parágrafo único. No caso de haver interrupção no transporte, será disponibilizado outro veículo para retorno daqueles que já estiverem na cidade.

Art.8º. (EMENDA SUPRESSIVA Nº01/2014).

Art.9º. O Poder Executivo poderá contratar empresa especializada no ramo de transporte de passageiros para dar execução à presente Lei.

§1º. Fica expressamente proibida a utilização de veículos do transporte escolar para o atendimento ao programa, mesmo sob a alegação de urgência ou emergência.

§ 2º. A empresa contratada deverá atender todos os requisitos obrigatórios para o transporte de passageiros, atendendo todas as legislações pertinentes ao assunto, bem como, responsabilizar-se pela contratação do motorista, as verbas previdenciárias e trabalhistas e manutenção do veículo.

§3º. É expressamente proibido aos passageiros o transporte de animais e cargas perigosas que coloquem em risco a incolumidade pública.

Art. 10. As despesas decorrentes do Programa de Fomento para acesso das Comunidades Rurais instituído por esta Lei correrá por conta de dotação orçamentária consignada na estrutura da Lei n. 1.118/2013, LOA 2014, conforme descrito abaixo descrito:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 013 – Coordenação de Programas Sociais

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0008 – Gestão Administrativa

Projeto 2103: Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

§1º. Para os próximos exercícios, será consignada dotação própria para a execução do referido programa.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:802694F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2014

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014 DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao Departamento de Assistência Social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2014 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Unidade: 017 – Departamento de Assistência Social.		
Função: 08 – Assistência Social		
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0014 – Proteção Social Básica.		
Atividade: 2154 – Convênios com Entidades Assistenciais.		
Natureza da Despesa:		
3350.41.00.00 – Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	10.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior será utilizado o recurso mencionado no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundo de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Unidade: 017 – Departamento de Assistência Social.		
Função: 08 – Assistência Social		
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0008 – Gestão Administrativa.		
Atividade: 2102 – Manutenção e Encargos da Sec. de Assistência Social.		
Natureza da Despesa:		
3391.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	10.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1119/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 1118/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, aos vinte e um dias do Mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:DC5A5CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2014

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos a título de auxílio financeiro aos médicos com atuação no Município de Terra Nova do Norte, participantes do Projeto Mais Médico, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1369- MS/MEC, de 2013, e Portaria n. 30 de 12 de Fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde, conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

Parágrafo Único. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º São os auxílios financeiros:

I – Auxílio Moradia;

II – Despesa de Alimentação;

Art. 3º Fica estabelecido o *auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia* no valor máximo de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

Parágrafo Único. O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel locado, diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para nas portarias regulamentadoras de execução do Projeto Mais Médicos.

Art. 4º - O médico participante poderá renunciar à oferta, pelo Município, do recurso pecuniário equivalente, mediante assinatura de Termo de Renúncia, que será firmado pelo profissional em caráter livre.

Art. 5º - Fica estabelecido o *auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação* no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. O recurso alusivo ao auxílio alimentação será repassado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

Art. 6º - Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Terra Nova do Norte.

Parágrafo único: Em caso de afastamento do médico do Projeto, por qualquer motivação, a Secretaria Municipal de Saúde, suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 8º - O valor estipulado a título de auxílio moradia e despesa de alimentação serão reajustados, anualmente, aplicando-se o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 9º - Nos termos da Lei Federal nº 12.871, de 2013 e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Terra Nova do Norte (publicação anexa), as atividades desempenhadas pelos profissionais no Programa Mais Médicos do Governo Federal, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Terra Nova do Norte.

Parágrafo único: Fica aprovado ad-referendum o termo de adesão e compromisso explicitado no caput deste artigo.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 11 - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 12 - Os auxílios instituídos por esta Lei:

I- Não possuem natureza salarial, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial “in natura”;

II- Não serão incorporados, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos profissionais do Programa Mais Médicos;

III- Não constituem base de incidência para o cálculo de contribuição previdenciária;

IV- Não configuram rendimentos tributáveis.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da contratação do primeiro médico vinculado ao Programa Mais Médicos, no Município de Terra Nova do Norte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:423709DF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ABERTURA INEXIGIBILIDADE 001/2014**

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066)
3435-1118 – CEP. 78.775-000
CNPJ: 03.543.303/0001-49**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014
TERMO DE ABERTURA

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito ILTON FERREIRA BARBOSA, determina ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que proceda à abertura do presente processo de INEXIGIBILIDADE 001/2014, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médico, junto ao Hospital e Maternidade São Lucas, sendo que trabalhará (24) hs de atendimento como plataforma. Que, para constar, lavrei o presente termo. Nada mais.

Tesouro, 05 de MARÇO 2014.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
Presidente da CPL

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:E4773247

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2014

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade INEXIGIBILIDADE 001/2014, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS, SENDO QUE TRABALHARA (24) HS DE ATENDIMENTO COMO PLATAFORMA. A Favor da Senhora EZIÉLI DIAS RBEIRO DE ARAUJO, com o CRM/UF: 017257/GO no Valor de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

Tesouro, 11 de março de 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:045D03B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
CANCELAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº
002/2014

O Presidente da CPL Valdeni Alves de Figueiredo, por ordem do Prefeito Odoni Mesquita Coelho, em atendimento ao interesse público, devido ao não comparecimento da Adjudicatária para assinatura do Contrato, TORNA PÚBLICO o cancelamento da referida Dispensa, referente contratação de serviços de psicologia para o NASF, ratificação publicada em 31 de março de 2014. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 07 de abril de 2014.

VALDENI ALVES DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:8F2E2AA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 10/2014, VENCEDOR: a empresa ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.508.576/0001-39, foi vencedora de todos os itens no valor Global de R\$ 52.536,44.

Vale de São Domingos – MT, 07 de Abril de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:00608E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO 10-2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 10-2014 teve a empresa, ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: ,09.508.576/0001-39, vencedora de todos os itens que perfazendo o valor global de R\$ 52.536,44 (Cinquenta e Dois e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), Objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA.**

Vale de São Domingos – MT, 07 de Abril de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:359481E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO REFERENTE AO PREGÃO PESENCIAL Nº 10/2013, REGISTRO DE PREÇO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2013

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT torna público que na Licitação na modalidade Adesão referente ao Pregão Presencial nº 10/2013, Registro de Preço, do processo administrativo nº 30/2013, Ata de Registro de Preços nº 42/2013, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação **ADJUDICOU** e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, empresa **FACILITA – GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA-ME, inscrita pelo CNPJ Nº 17.286.917/0001-05.**

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer os serviços do objeto conforme proposta apresentada.

Vale de São Domingos - MT, 07 de Abril de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:47B7302B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa, torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2014, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO**, e sagrou vencedora a empresa: ETICA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP, no CNPJ: 08.908.868/0001-04.

Vale de São Domingos-MT, 07 de Abril de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:22F6F996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO 05-2014**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 05-2014 teve a empresa, ETICA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.908.868/0001-04, vencedora de todos os itens que perfazendo o valor global de R\$ 58.872,00, Objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA NOMUNICÍPIO**.

Vale de São Domingos – MT, 07 de Abril de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:012DEC41

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 095/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão MARLON ALVES DE SOUZA, Assistente de Gabinete, no Gabinete do Ver. João Tertuliano de Barros Filho.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2014.

Vereador WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:C69F5F58

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 096/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão ARMINDO ALVES DE SOUZA, Coordenador Geral de Gabinete, do Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:CA1B43C4

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 097/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão ROSANE PEREIRA LEITE, Coordenador Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2014.

Vereador WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:52295C7B

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 098/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão JULIANA MARIA BALDINI, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete da Vereadora Sumaia Leite de Almeida.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2014.

Vereador WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:DF5F17BB

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 099/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão MARIANE CAVALINI DE CAMPOS, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete da Vereadora Sumaia Leite de Almeida.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2014 .

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:0F19FF5C

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 100/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão VALDENEY FRASSETTO, Assistente de Gabinete, do Gabinete da Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO
Vereador

MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:ABC18056

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 101/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão SEBASTIÃO ADÃO DA SILVA, Assistente de Gabinete, no Gabinete da Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:DE64E410

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 102/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão RUIANE VENANCIO BARBOSA FREITAS, Auxiliar de de Gabinete, do Gabinete da Ver. Pery Taborelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:5F84D9FE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO –
FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	66.124.122,47	66.124.122,47	64.143.510,62
DEDUÇÕES (II)	3.001.725,84	3.001.725,84	10.499.168,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.332.139,62	45.332.139,62	52.144.214,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.330.413,78	42.330.413,78	41.645.046,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	63.122.396,63	63.122.396,63	53.644.342,31
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	63.122.396,63	63.122.396,63	53.644.342,31
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2014 (C - A)	
VALOR	-9.478.054,32	-9.478.054,32	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	55.727.764,36	55.727.764,36	62.649.426,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	99.600,41
Investimentos	58.044.616,60	58.044.616,60	62.549.825,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.316.852,24	2.316.852,24	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-55.727.764,36	-55.727.764,36	-62.649.426,33
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-55.727.764,36	-55.727.764,36	-62.649.426,33

PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)			
FONTE:			

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DE9CFC8B

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/MÊS FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Mês	Até o Mês 2014	Até o Mês 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	431.719.839,00	32.198.437,61	71.760.345,31	52.614.094,40
Receita Tributária	69.532.238,00	6.109.108,30	11.248.698,63	7.045.877,45
I.P.T.U.	8.836.250,00	37.239,61	46.664,39	155.218,69
I.S.S.	33.357.003,00	3.512.949,56	6.538.152,88	4.444.040,05
I.T.B.I.	5.717.754,00	459.329,42	985.332,60	602.685,16
I.R.R.F.	9.477.149,00	726.448,89	1.704.192,77	499.116,43
Outras Receitas Tributárias	12.144.082,00	1.373.140,82	1.974.355,99	1.344.817,12
Receita de Contribuição	30.311.049,00	4.041.928,17	7.980.636,46	2.373.009,67
Receitas Previdenciárias	15.730.100,00	2.973.054,92	5.859.707,67	9.407,83
Outras Contribuições	14.580.949,00	1.068.873,25	2.120.928,79	2.363.601,84
Receita Patrimonial Líquida	42.000,00	-37.326,31	-943.513,71	0,00
Receita Patrimonial	7.215.560,00	1.034.346,65	593.466,68	556.716,61
(-) Aplicações Financeiras	7.173.560,00	1.071.672,96	1.536.980,39	556.716,61
Transferências Correntes	291.982.627,00	18.887.152,50	46.762.995,44	37.323.870,06
F.P.M.	48.588.735,00	4.424.744,85	8.568.331,84	7.698.022,04
I.C.M.S.	57.640.000,00	3.580.384,79	8.922.999,43	8.793.724,33
Convênios	24.024.629,00	178.003,64	2.126.396,30	1.208.500,00
Outras Transferências Correntes	161.729.263,00	10.704.019,22	27.145.267,87	19.623.623,69
Demais Receitas Correntes	39.851.925,00	3.197.574,95	6.711.528,49	5.871.337,22
Dívida Ativa	11.246.741,00	1.026.282,40	2.114.279,24	888.773,78
Diversas Receitas Correntes	28.605.184,00	2.171.292,55	4.597.249,25	4.982.563,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	423.514.368,00	0,00	662.174,39	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	423.514.368,00	0,00	662.174,39	0,00
Convênios	406.608.633,00	0,00	662.174,39	0,00
Outras Transferências de Capital	16.905.735,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	423.514.368,00	0,00	662.174,39	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	855.234.207,00	32.198.437,61	72.422.519,70	52.614.094,40
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Mês	Até o Mês 2014	Até o Mês 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	382.475.304,01	24.566.782,50	45.469.297,00	29.964.485,23
Pessoal e Encargos Sociais	246.421.396,03	16.199.045,35	30.848.990,93	22.694.900,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	8.916.605,33	461.901,20	1.029.586,52	773.528,58
Outras Despesas Correntes	127.137.302,65	7.905.835,95	13.590.719,55	6.496.056,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	373.558.698,68	24.104.881,30	44.439.710,48	29.190.956,65
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	458.650.579,99	3.744.128,23	5.577.196,05	2.322.240,02
Investimentos	445.107.686,91	1.954.139,25	3.012.883,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	13.542.893,08	1.789.988,98	2.564.312,80	2.322.240,02
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	445.107.686,91	1.954.139,25	3.012.883,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Mês	Até o Mês 2014	Até o Mês 2013
RESERVA DO RPPS (XVII)	7.360.283,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	826.126.668,59	26.059.020,55	47.452.593,73	29.190.956,65
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	29.107.538,41	6.139.417,06	24.969.925,97	23.423.137,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR

	CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Várzea Grande, 04/04/2014

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:00C47669

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO –
FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	862.407.767,00
Previsão Atualizada		—	862.407.767,00
Receitas Realizadas	73.959.500,09		73.959.500,09
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	848.586.167,00
Créditos Adicionais		—	0,00
Dotação Atualizada		—	848.586.167,00
Despesas Empenhadas	105.420.090,45		105.420.090,45
Despesas Liquidadas	51.046.493,05		51.046.493,05
Superávit Orçamentário		—	22.913.007,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		105.420.090,45	105.420.090,45
Despesas Liquidadas		51.046.493,05	51.046.493,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			381.041.560,65
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.859.707,67		5.859.707,67
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00		0,00
Liquidadas	0,00		0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.859.707,67		5.859.707,67

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-14.727.791,48	0,00
Resultado Primário	0,00	24.969.925,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	44.647.266,02	0,00	8.537.554,15	36.109.711,87
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	34.458.316,28	0,00	3.183.605,70	31.274.710,58
TOTAL:	79.105.582,30	0,00	11.721.159,85	67.384.422,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	312.650,34	25%	1,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.148.373,84	60%	42,83
Liquidadas	9.425.998,26		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o	
		Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		5.577.196,05	453.073.383,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.225.371,35	15,00	0,00
Liquidadas	1.225.371,35		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4F566AFC

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR N.º 3.993/2014

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.754/2012 e dá outras providências”.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos IX e X do artigo 1º da Lei Complementar nº. 3.754/2012 que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 1º. (...)

...

IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Turismo;

X. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

....

Art. 2º. Fica Alterado o anexo IX da Lei Complementar nº. 3.754/2012, que passará a vigor conforme consta esta Lei Complementar:

ANEXO IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CULTURA E TURISMO

UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1. Secretaria Municipal de Des. Econômico Cultura e Turismo	DGA 1	01	Secretario Municipal
1.1. Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico	DGA 2	01	Secretario Adjunto
1.2. Secretariado Executivo	DGA 8	01	Secretária Executiva
2. Secretaria Adjunta de Turismo	DGA 2	01	Secretario Adjunto
2.1. Gerencia de Planejamento e Finanças	DGA 6	01	Gerente
2.1.1. Assessor Técnico I	DGA 6	01	Assessor Técnico I
2.1.2. Assessoria Jurídica	DGA 5	01	Assessor Jurídico
2.1.3. Assistente Técnico	DGA 7	03	Assistente Técnico
2.2. Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo	DGA 3	01	Superintendente
2.2.1. Coordenadoria de Des. Econômico e Turismo	DGA 4	01	Coordenador
2.2.2. Gerencia de Pesquisa e Planejamento	DGA 6	01	Gerente
2.2.3. Coordenadoria de Fomento ao Comércio Ind. e Serviços	DGA 4	01	Coordenador
2.2.4. Gerencia de Relações Institucionais Socioeconômicas	DGA 6	01	Gerente
2.2.5. Gerencia de Projetos e Captação de Recursos	DGA 6	01	Gerente
2.2.6. Coordenadoria do Sine	DGA 4	01	Coordenador
2.2.7. Gerencia de Educação Empreendedora e Profissionalizante	DGA 6	01	Gerente
3. Secretaria Adjunta de Cultura	DGA 2	01	Secretario Adjunto
3.1. Coordenadoria de Políticas Culturais	DGA 4	01	Coordenador
3.1.2. Auxiliar Técnico	DGA 8	02	Auxiliar Técnico
3.2. Gerencia de Memória e Patrimônio Cultural	DGA 6	01	Gerente
3.3. Gerencia de Difusão e Intercambio	DGA 6	01	Gerente

Art. 3º. Fica Alterado o anexo X da Lei Complementar nº. 3.754/2012, que passará a vigor conforme consta esta Lei Complementar:

ANEXO X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	DGA 1	01	Secretario Municipal
1.2. Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	DGA 2	01	Secretario Adjunto
1.2.1. Assessor Especial	DGA 3	02	Assessor Especial
1.2.2. Coordenadoria de Políticas de Esporte e lazer	DGA 4	01	Coordenadoria
1.2.3. Gerencia de Atividades de Esporte e Lazer	DGA 6	01	Gerente
1.2.4. Gerencia. Adm. e Financeira	DGA 6	01	Gerente
1.2.5. Gerencia de Programas e Projetos	DGA 6	01	Gerente
1.2.6. Assistente Técnico	DGA 7	02	Assistente Técnico
1.2.7. Secretaria Executiva	DGA 8	01	Secretária Executiva
1.2.8. Auxiliar Técnico	DGA 8	02	Auxiliar Técnico

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 27 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:598503DC

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N.º 3.994/2014

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.431/2002”

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.431/2002, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Art. 1º. Fica criado, no Projeto São Miguel – PA Sadia III, neste Município, a Escola Municipal de Educação Básica – EMEB, denominada de “Bianka Lorena da Rocha Capilé”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 27 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DBBE9619

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

Na Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº.02/2013, firmado entre a Empresa SERVIÇOS MÉDICO EM CIRURGIA PEDIÁTRICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), em 19/02/2014, página 314, RATIFICA-SE: **Onde se lê:** UO: Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.302.0011-2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.202 – O.S.T – PJ. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.302.0011-2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.301 – O.S.T–PJ. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.301.0004-2197.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.202 – O.S.T – PJ; **Leia-se:** UO: Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.302.0011-2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.204 – O.S.T – PJ. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.302.0011-2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.304 – O.S.T–PJ. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.301.0004-2097. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.204 – O.S.T – PJ.

Várzea Grande-MT, 07 de Abril de 2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

SERVIÇOS MÉDICO EM CIRURGIA PEDIÁTRICA

Locadora

VISTO pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A031ADDF

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N.08/2014

No processo n. 201779/2013 Objeto: Locação de Imóvel para fins exclusivos de funcionamento da farmácia Popular II de propriedade da Sr Josefa Borges Hazama., pelo Período de doze meses. Localizado na AV Amazonas, esquina com a rua Dr. Manoel Vargas, n.27, bairro Cristo Rei, Várzea Grande MT. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: **Josefa Borges Hazama**, inscrita no CPF: 453,713,001-63. Valor global total: R\$2,686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) sendo no total de R\$ 32,235,00 (Trinta e dois mil duzentos e trinta). Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação n.08/2014 datado de 02/04/2014 por Daoud Mohd Khamis Jaber Abdalla - Secretário de Saúde de Várzea Grande. Ratificação de Dispensa de Licitação Ato n. 08/2014, por WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES - PREFEITO.

Várzea Grande 02 de abril de 2014.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1FE0CD6D

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.022/2012

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o Sr. ADALBERTO NOVAES DA SILVA. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Artigo 57, Inc. II, e no Artigo 65, Incisos e parágrafos da Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, bem como, nos documentos acostados no Gespro n.224450/2014. Objeto: Aditar no Contrato original, a Cláusula Terceira – Do Valor, a Cláusula Quarta – Do Prazo, a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária e sua Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização, referente a locação do imóvel para o desenvolvimento do Projeto Vida Nova, que tem por objetivo abrigar e amparar, em regime familiar, meninas/adolescentes, vítimas de violência sexual ou doméstica. Valor Global: R\$ 10.956,00 (Dez mil e novecentos e cinquenta e seis reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 11.03.08.243.0042-2153. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – O.S.T – PF. Fonte: 0999. Acompanhamento e Fidelização: Ficará a cargo da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social que, designa para este ato, a servidora DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA, portadora do RG n.503087 SSP/MT e a servidora MIRLEY GABRIEL DA SILVEIRA SILVA, portadora do RG n.2212391 ES/ES. Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: Várzea Grande-MT, 04 de Abril de 2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG/MT

ADALBERTO NOVAES DA SILVA

Locador

VISTO pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:83ECB646

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.031/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa OI S.A.. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993, e suas alterações posteriores, na Lei nº.10.520/2002, no Edital e anexos do Pregão Presencial nº.019/2013, Processo Administrativo nº.55/2013, Termo de Referências nº.03/2013, Processo Gespro nº.177956/2013. Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), Troncos digitais (DDR) e 0800 (DDG), incluindo instalação configuração, manutenção de serviços técnicos de suporte durante a vigência de contrato. Valor Global: R\$ 612.881,64 (Seiscentos e doze mil reais e oitocentos e oitenta e um real e sessenta e quatro centavos). UO: Secretaria Municipal de Administração. DO: 04.01.04.122.101-1277. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. UO: Secretaria Municipal de Educação. DO: 08.01.12.122.0002.2.165-2165. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 08.03.12.365.0104.2.089-2089. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999/0106. DO: 08.02.10.122.0015.2.035-2035. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.122.0015.2.033-2033. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.301.0003.2.193-2193. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.301.0003.2.191-2191. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0203. DO: 09.02.10.301.0004.2.224-2224. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.301.004.2.224-2224. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0204. DO: 09.02.10.301.0004.2.105-2105. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.301.0004.2.105-2105. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0204. DO: 09.02.10.301.0004.2.103-2103. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0204. DO: 08.02.10.301.0004.2.102-2102. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.301.0004.2.102-2102. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0204. DO: 09.02.10.301.0004.2.100-2100. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.301.0004.2.100-2100. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0204. DO: 09.02.10.301.0004.2.098-2098. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.301.0004.2.098-2098. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0204. DO: 09.02.10.301.0004.2.097-2097. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0204. DO: 09.02.10.301.0004.1.319-1319. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.301.0004.1.319-1319. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0204. DO: 10.302.0011.2.2.144-2144. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.302.0011.2.144-2144. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0304. DO: 09.02.10.302.0011.1.264-1264. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.302.011.1.267-1264. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0304. DO: 09.02.10.305.0021.2.179-2179. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T –

PJ. Fonte: 0205. DO: 09.02.10.305.0021.2.041-2041. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0205. DO: 09.02.10.305.0021.2.041-2041. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0205. DO: 09.02.10.303.0020.2.228-2228. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0205. DO: 10.01.18.122.0002.2.050-2050. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 11.02.08.122.0002.2.214-2214. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 27/03/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

JUNVENAL ALVES FERREIRA NETO
Executivo de Negócios / Contratada

ROBERTO WAGNER SANDRIN
Executivo de Negócios / Contratada

Visto pela
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:9E4FF6C8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 424/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 232261/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Josane Rosa da Costa, do cargo de concurso de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Merendeira, matrícula 82227, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E95B63C9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 425/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 231759/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Izabel Silva de Freitas, do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil TDI, matrícula 82245, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:03FFC3B7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 426/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 229635/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Graziela Martins de França, do cargo de concurso de Professora de Nível de Superior, matrícula 84403, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:D2B98456

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 427/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 229635/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Tiago Machado Saretto, do cargo de concurso de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 45230, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:23F48E46

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 428/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 229637/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de Sara Gonçalves Dominguêci, do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil TDI, matrícula 84077, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:63A76B3A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 429/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 229638/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Adriana Ferreira Bastos do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado, matrícula 82329, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:0B8EE621

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 430/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 229641/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Linderci Pereira Magalhães de Oliveira, do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado, matrícula 84014, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:2EA4B92E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 431/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 231762/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Lindinalva de Oliveira Rodrigues, do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado, matrícula 87253, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:942A1EEF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 432/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 229879/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Lucirene Rosa da Silva, do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado, matrícula 82293, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:AE5A8A3B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.997/2014

“Dispõe sobre a Desafetação e Doação de área de propriedade do Município de Várzea Grande-MT, onde se encontra construída a “Escola Estadual Profª Maria da Cunha Bruno”, para a Secretaria de Estado de Educação/Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação e em ato contínuo, a doação sem encargo da área urbana objeto da Matrícula nº. 50.604 – registrada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT, de propriedade do Município, onde encontra-se edificada a “Escola Estadual Profª Maria da Cunha Bruno”, no Bairro Jardim Primavera, para a Secretaria de Estado de Educação/Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0008-10.

Parágrafo Único. A área doada possui os seguintes limites e confrontações: FRENTE: medindo 148,00 metros, confrontando com a Avenida “A”. FUNDOS: medindo 130,00 metros, confrontando com os lotes 29 a 41 da Qd. 12. LADO DIREITO: medindo 70,00 metros, confrontando com o comércio de utilidade pública. LADO ESQUERDO: medindo 152,00 metros, confrontando com o comércio de utilidade pública, fechando assim o perímetro.

Artigo 2.º As despesas decorrentes para escrituração do imóvel e sua regularização a que alude esta lei correrão as expensas do beneficiário da doação, Secretaria de Estado de Educação/Estado de Mato Grosso.

Artigo 3.º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 03 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3148729A

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 3.998/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual/2014 Lei 3.973/2013 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto N° 1.474 – Aquisição de cestas de gêneros alimentícios no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do anexo I.

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO

Órgão	11.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência a Criança e ao adolescente
Programa	41	Proteção Social Básica
Projeto	1474	Aquisição de cestas de gêneros alimentícios

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	302	100.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 03 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:19067E13

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.75/2013 – PP N.51/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.364.895/0001-60 e a Empresa PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Decreto n.7892/2013, bem como nos documentos constantes no Processo Gespro n.223442/2014. Objeto: Apostilar a Ata de RP n.075/2013, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos para lavanderia hospitalar com

equipamento dosador em cessão de comodato com objetivo de atender as necessidades do Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão à conta da NATUREZA DE DESPESA consignadas no: Fundo de Municipal de Saúde – Projeto Atividade: 2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 12.5. Projeto Atividade: 1264. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 999/304. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.5. PERPECTIVA – Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.2. Meta de Longo Prazo: Reduzir taxa de mortalidade prematura (<70anos) por DCNT em 2º ao ano. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144/1264. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.3. Meta de Longo Prazo: Reduzir taxa de mortalidade infantil 13.3/1000NV para 6.67/1000nv até 2021. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144/1264. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.4. Meta de Longo Prazo: Reduzir de 1 para 0 o nº de óbitos maternos de residentes até 2020. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144/1264. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.5. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas de 109.2/100.000 habitantes para 87.4/100.000 habitantes até 2033. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144/1264. Objeto Estratégico: Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão. Indicador: 12.5. Meta de Longo Prazo: Manter em 100% atividades de manutenção dos órgãos da administração direta até 2033. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144.

Data de Assinatura: Várzea Grande-MT, 04/04/2014.

Signatários:

DAUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

PRODETER MATO GROSSO PROD. P/ HIGIENIZAÇÃO

CNPJ N°.09.089.367/0001-06

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:7D4BED5C

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.67/2013 – PP N.44/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.364.895/0001-60 e a Empresa A DE S LACERDA JUNIOR-ME. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Decreto n.7892/2013, bem como nos documentos constantes no Processo Gespro n.225501/2014. Objeto: Apostilar a Ata de RP n.067/2013, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de lanches e refrigerantes, locação de espaço físico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com os programas específicos, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas no: Fundo de Municipal de Saúde – Projeto Atividade: 2105. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1; 12.5. Projeto Atividade: 2105. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 999/999. Meta/Indicador PDI: 2.1;12.5. Projeto Atividade: 2098. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1; 2.2. Projeto Atividade: 2098. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1;2.2. PERPECTIVA – Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.1. Meta de Longo Prazo: Aumentar a expectativa de vida ao nascer da população várzeagrandense de 74.08 (74 anos e 29 dias) – linha de base 2011, Braisl – para 75 anos até 2023. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2105/2098. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.2. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por DCNT em 2º ao ano. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2098. Objeto Estratégico: Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão. Indicador: 12.5. Meta de Longo Prazo: Manter em 100%

atividades de manutenção dos órgãos da administração direta, até 2033.
 Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2105.
 Data de Assinatura: Várzea Grande-MT, 04/04/2014.
 Signatários: DAUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
 Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT
 A DE S LACERDA JUNIOR - ME
 CNPJ Nº.12.978.794/0001-41

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6B0C1C0F

**PREFEITURA MUNICIPAL
 RETIFICAÇÃO Nº. 01**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
 CARTA CONVITE Nº 001/2014 – STU-VG**

OUTORGA DE PERMISSÃO PARA
 EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE
 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE
 TAXI, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE –
 MT A SER PRESTADO POR PESSOAS FÍSICAS.

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE Presidente da Comissão Especial de Licitação para Outorga de Permissão de Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Taxi, nomeado pela Portaria nº 083/2014, no uso de suas atribuições legais, torna Público a retificação apresentada abaixo:

NO ITEM Nº. 15.16

ONDE SE LÊ:

15.16. Os licitantes deverão comparecer ao local a partir das 08 horas do **dia 20 de abril de 2014** com a abertura dos portões até o seu fechamento às 8h00min e com o início da prova às 9 (nove) horas com duração máxima de 03 (três) horas.

LEIA-SE:

15.16. Os licitantes deverão comparecer ao local a partir das 08 horas do dia **27 de abril de 2014** com a abertura dos portões até o seu fechamento às 8h00min e com o início da prova às 9 (nove) horas com duração máxima de 03 (três) horas.

NO ITEM Nº. 21.3

ONDE SE LÊ:

21.3. A não apresentação do veículo nas mesmas características indicadas no “Termo de Compromisso de Aquisição do Veículo” (**anexo IV deste Edital**) implicará na desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo licitante por ordem de classificação.

LEIA-SE:

21.3. A não apresentação do veículo nas mesmas características indicadas no “Termo de Compromisso de Aquisição do Veículo” (**anexo VII deste Edital**) implicará na desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo licitante por ordem de classificação.

NO ANEXO - VII

ONDE SE LÊ:

1 - Ano de fabricação do veículo: Item _____

2 – Curso de Formação ou tempo de exercício na condução de taxi:
 Item _____

LEIA – SE:

1 - Ano de fabricação do veículo: Item _____

2 - Características do veículo: Item

3 – Curso de Formação ou tempo de exercício na condução de taxi:
 Item _____

As demais alterações do Edital permanecem inalteradas.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”,
 Várzea Grande, 07 de abril de 2014.*

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Especial de Licitação Para Outorga de Permissão de Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Taxi

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2139537C

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA
 DE REGISTRO DE PREÇO N.63/2013 – PP N.34/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.364.895/0001-60 e a Empresa CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Decreto n.7892/2013, bem como nos documentos constantes no Processo Gespro n.225245/2014. Objeto: Apostilar a Ata de RP n.063/2013, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atendimento das necessidades do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, em sua Clausula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas no: Fundo de Municipal de Saúde – Projeto Atividade: 2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 304/204/999. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 12.5. **PERPECTIVA** – Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.2. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade infantil 13.3/1000 NV até 2021. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.3. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade infantil 13.3/1000NV para 6.67/1000NV até 2021. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.4. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas de 109.2/100.000 hab. para 87.4/100.000 hab. até 2033. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.5. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas de 109.2/100.000 hab. para 87.4/100.000 hab. até 2033. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144. Objeto Estratégico: Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão. Indicador: 12.5. Meta de Longo Prazo: Manter em 100% atividades de manutenção dos órgãos da administração direta, até 2033. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144. Data de Assinatura: Várzea Grande-MT, 04/04/2014.

Signatários:
 DAUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
 Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ Nº.12.742.669/0001-38

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9E3D2AED

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA
 DE REGISTRO DE PREÇO N.52/2013 – PP N.39/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.364.895/0001-60 e a Empresa CLÍNICA E MICROCIURGIA DE OLHOS LTDA - EPP. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Decreto n.7892/2013, bem como nos documentos

constantes no Processo Gespro n.227160/2014. Objeto: Apostilar a Ata de RP n.052/2013, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos para atender as necessidades dos pacientes atendidos no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande em regime de urgência e emergência, bem como as necessidades de toda rede municipal, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão à conta da NATUREZA DE DESPESA consignadas no: Fundo de Municipal de Saúde – Projeto Atividade: 2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 304/204. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 12.5. Projeto Atividade: 2097. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 2.4; 12.5. PERSPECTIVA – Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.2. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade prematura (<70anos) por DCNT em 2% ao ano. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144/2097. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.3. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade infantil 13.3/1000NV para 6.67/1000NV até 2021. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144/2097. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da

população. Indicador: 2.4. Meta de Longo Prazo: Reduzir a de 1 para 0 o nº. de óbitos maternos de residentes até 2020. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144/2097. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.5. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas de 109.2/100.000 hab. para 87.4/100.000 hab. até 2033. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144. Objeto Estratégico: Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão. Indicador: 12.5. Meta de Longo Prazo: Manter em 100% atividades de manutenção dos órgãos da administração direta, até 2033. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144/2097.

Data de Assinatura: Várzea Grande-MT, 04/04/2014.

Signatários:

DAUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA

CNPJ Nº.26.795.401/0001-79

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:DF400887

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, COMPUTADORES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA – MT”, conforme a seguir:

ITEM	CODIGO	ESPEC_MAT	QTDE	M.P.V. CORREA COMERCIO - ME, CNPJ Nº 14.670.698/0001-67		MACHADO E SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 08.710.871/0001-00		DMX6 COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.689.627/0001-06		WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ Nº 12.358.170/0001-21	
				MARCA	VALOR	MARCA	VALOR	MARCA	VALOR	MARCA	VALOR
5	22639	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	31							ELECTROLUX	1.287,00
7	65357	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS COR CINZA MEDINDO APROX 1,98 X 0,90 X 0,40M	155							LUNASA	580,00
8	65359	ARQUIVO EM ACO NA COR CINZA COM 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	68							LUNASA	385,00
9	74728	ARMARIO FECHADO C/2 PORTAS 1,80 X 1,10 X 0,43 METROS	21	AMAPA	695,00						
11	74730	BALCAO PARA PIA EM ACO DE 1,20 MTS C/ 02 PORTAS E 4 GAVETAS	2							ITATIAIA	457,00
13	24333	BATEDEIRA PLANETARIA MODELO FIXA C/ 5 VELOCIDADES	9							PHILCO	378,00
14	74732	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS	5							RN	2.730,00
15	74733	BEBEDOURO INDUSTRIAL 300 LITROS	2							RN	2.730,00
16	74734	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS	28							RN	1.430,00
18	74736	CABO ESTERIO P10/P10 10 METROS	8	VOXTORM	50,00						
19	74737	CABO P2/P2 3 METROS	5	VOXTORM	14,00						
20	74739	CABO PARA MICROFONE - 5M, PLUGUES XLR(F) X P10 METAL	3	VOXTORM	24,00						
21	74738	CABO PARA MICROFONE 10 M, PLUGUES XLR(F) X P10 METAL	4	VOXTORM	38,00						
22	74740	CABO SPEAKON DE 10 METROS	5	VOXTORM	33,00						
23	74741	CADEIRA DE FIO	4							KITS PR	74,00
24	27028	CADEIRA FIXA 04 PES ESPUMA LAMINADA EM TECIDO	125							VANDAFLEX	78,00
25	65362	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIO ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO POLIPROPILENO	202							PLAXMETAL	157,00
26	65364	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRACOS MODELO EXECUTIVA	61							VANDAFLEX	188,00
27	74742	CADEIRA TIPO EXECUTIVA GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO EM TELA COM BRAÇO NA COR AZUL, ESTRUTURA DE ACO PINTURA EPOXI NA COR PRETA	70	VANDAFLEX	159,00						
30	74744	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA POTENCIA 35 W RMS, CONTROLE REMOTO	7	VOXTORM	469,00						
38	74753	DVD PLAYER USB	43	MONDIAL	86,00						
40	74754	ESTANTE COM 5 OU 6 PRATELEIRAS DE ACO, TAM 200 X 95 X 30 CM OU 35 CM	93							LUNASA	145,00
41	74755	EXAUSTOR DE PAREDE TAM. 24 X 50 X 50 CM, PESO 7,44 KG	15	ARGE	398,00						
44	74758	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO	23							CRISTAL AÇO	1.190,00
45	74759	FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR	27	MULTILAZER	75,00						
46	71293	FORNO ELETICO DE 44 LTS	17							PHILCO	358,00
48	64884	FREEZER HORIZONTAL 519 LTS	16					ELECTROLUX	2.070,00		
49	74761	FREZER HORIZONTAL 300 LITROS	1							CONSUL	1.690,00
50	74876	FRIGOBAR 01 PORTA, CLASSE A - CAP. ENTRE 76 A 80 LITROS	2							CONSUL	699,00
52	65370	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETAO P/	16							VANDAFLEX	267,00

		PASTAS 70,6 X 46,5 X 48 CM									
55	74764	IMPRESSORA LASER 600 X 600 DPI OU SUPERIOR, 12 PAG/MIN OU SUPERIOR, ENTRADA USB, CICLO 3000 PAG/MES OU SUPERIOR	3			SAMSUNG	R\$ 435,00				
56	74765	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA TERMICO	50					HP	230,00		
57	65372	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA, COPIADORA/SCANNER/IMPRESSORA	28					HP	633,00		
61	64886	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	22	TRON	665,00						
62	44793	LONGARINA 3 LUGARES	71							PLAXMETAL	320,00
63	74769	MESA COM CAPACIDADE P/ 8 PESSOAS TAM. 250 X 90 X 75 CM, AZUL	11							LUNASA	448,00
64	74770	MESA DE SOM 12 CANAIS COM INTERFACE USB	2	VOXSTORM	985,00						
66	74773	MESA P/ ESCRITORIO C/ 3 GAVETAS TAM 120 ATE 130 X 60 X 74 CM	25							VANDAFLEX	248,00
70	74776	MICROCOMPUTADOR HD 500 GB, MEM. 4GB, CORE I3, MONITOR 18,5"	168			STUDIO INTEL I3	R\$ 1.499,00				
71	74777	MICROCOMPUTADOR HD 750 GB, MEM. 8GB, CORE I5, MONITOR 18,5"	15			STUDIO INTEL I5	R\$ 1.699,00				
72	74778	MICROFONE CABO MIN. 3 MT COM CHAVE LIGA/DESLIGA	13	TOZZ	147,00						
73	74779	MICROFONE DE MESA C/ HASTE FLEXIVEL/REMOVIVEL - CABO 6 MT	6	MULTILAZER	34,00						
75	74781	MINI SYSTEM CD/MP3 PLAYER PORTATIL - CD/USB/SD	36	MONDIAL	177,00						
76	47624	MONITOR LCD 18.5" PRETO	24			AOC	R\$ 380,00				
77	69887	MOUSE OPTICO USB	91			LEADERSHIP	R\$ 9,00				
78	47787	MOUSE PS2 OTICO	79			LEADERSHIP	R\$ 8,25				
79	74782	NETBOOK 10,1", CPU INTEL ATOM N2600, MEM. 2GB, HD 230GB	1			PHILCO	R\$ 1.175,00				
80	65377	NOBREAK 1.200 WATTS, BIVOLT 4 SAIDAS	141			TS SHARA	R\$ 335,00				
81	74783	NOTEBOOK, HD 500 GB, MEM. 4GB, CORE I3, TELA DE LCD 15"	32			MEGAWARE	R\$ 1.840,00				
83	74785	PROJETOR COM CONTROLE REMOTO	17					LG	1.376,05		
87	74789	RELOGIO PONTO ELETRONICO - SENSOR OTICO	25			HENRY	R\$ 2.199,00				
89	74791	ROTEADOR IP COM CONECTOR TIPO RJ-45	25	INTELBRAS	133,00						
91	69632	TABLET ANDROID 4.0 DUAL CORE 1GHZ	7			AOC	R\$ 699,00				
92	74793	TECLADO MULTIMIDIA USB PADRAO ABNT	107	MULTILAZER	16,00						
93	65381	TELA DE PROJECAO RETRATIL DE ACIONAMENTO AUTOMATICO	15	VISOGRAF	1.280,00						
94	60755	TELEFONE SEM FIO	22	INTELBRAS	98,00						
95	74796	TV LCD 32" BIVOLT	31			AOC	R\$ 1.080,00				
97	64017	VENTILADOR DE PE 60 CM 3 VELOCIDADES	6	ARGE	173,00						

DMX6 COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.689.627/0001-06, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 85.736,85
M.P.V. CORREA COMERCIO – ME, CNPJ Nº 14.670.698/0001-67, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 94.078,00
MACHADO E SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 08.710.871/0001-00, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 489.850,75
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ Nº 12.358.170/0001-217, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 418.256,00

ALTA FLORESTA – MT, 03 DE ABRIL DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C66E15FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.259/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **MARISE RAFFLER DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.037.749-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 595.432.219-87, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor do Departamento de Saúde da Família-DESAF, DAÍ 01**, a partir do dia 04/04/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.357/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA** **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **05.008.417/0001-14**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, nº 785 – Bairro Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP 78.325-000 Telefone: (066) 3565-2242, representada pela Srª. **Christine de Oliveira Heinzen**, portadora do **RG nº. 2.958.224 SSP/SC** e **CPF nº. 014.353.999-00**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 7892/2013, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

1.2.

seq	Item	Produto	Un	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	60133	TINTA ESMALTE AREIA 3,6L	UN	180	52,25	9.405,00	EUCATEX
02	666582	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO 3,6L	UN	180	52,25	9.405,00	EUCATEX
03	9870	FITA VEDA ROSCA-18MMX25M	UN	60	5,23	313,80	AMANCO
04	18039	TUBO ESGOTO 100MMX6M	UN	60	44,70	2.682,00	ISDRALIT
05	33040	PREGO 17X27 C/C	UN	60	8,05	483,00	GERDAU
06	33041	PREGO 19X36 C/C	UN	30	7,95	238,50	GERDAU
07	47473	TE SOLDADAVEL 25MM	UN	60	0,95	57,00	KRONA
08	48273	ARGAMASSA COLANTE AC-I INTERNA	UN	60	12,20	732,00	FORTALEZA
09	48274	REJUNTE CIZA CLARO 1 KG.	UN	60	3,50	210,00	FORTALEZA
10	48278	ADESIVO PLASTICO 75G P/TUBOS E CONEXOES PVC	UN	60	4,25	255,00	AMANCO
11	48282	TUBO D AGUA 25MMX6M	UN	60	11,85	711,00	ISDRALIT
12	48285	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40 CM	UN	60	4,45	267,00	ASTRA
13	48286	JOELHO ESGOTO 90 40MM	UN	60	1,75	105,00	AMANCO
14	50934	PREGO C/CABEÇA 18X30	KILO	60	7,85	471,00	GERDAU
15	51971	ASSENTO SANITARIO SOFT.BR	UN	10	22,50	225,00	ASTRA
16	51973	CAIXA DESCARGA BRANCA 9LTS	UN	60	22,90	1.374,00	ASTRA
17	58535	SIFAO SANFONADO MULTIUSO BRANCO	UN	60	7,20	432,00	ASTRA
18	58536	VALVULA PLAST. N.08 P/ LAV/TANQ.S/UNHO-BR	UN	60	3,35	201,00	ASTRA
19	59012	JOELHO 90SR 25X3/4	UN	60	3,40	204,00	AMANCO
20	61016	TUBO ESGOTO 40MMX6M	UN	60	16,50	990,00	ISDRALIT
21	61018	TE SANIT. P/ ESGOTO 40MM	UN	60	3,05	183,00	AMANCO
22	61884	CIMENTO CP II-Z 32 50KG	UN	60	29,00	1.740,00	ITAU
23	64939	DOBRADICA 1201 FG 3.1/2 ZINCADA CARTELA C/3 UNIDADES	UN	60	7,10	426,00	ROCHA
24	666271	JOELHO SOLDADAVEL 90 25MM	UN	60	0,70	42,00	AMANCO
25	666622	PREGO 13 X 15 C/ CABECA	KILO	60	9,95	597,00	GERDAU
26	666624	TORNEIRA P/ LAVATORIO PP	UN	60	7,80	468,00	DURIN
27	666625	FECHADURA INOX EXTERNA 40MM	UN	60	43,50	2.610,00	ALIANÇA
28	666916	JOELHO SOLDADAVEL 90 LR ½	UN	60	1,60	96,00	AMANCO
29	6559	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	100	6,50	650,00	FOXLUX
30	14225	MIGUELAO P/ FIO EMBALAGEM C/ 15 UN	UN	60	1,40	84,00	RIBEIRO FABRIL
31	48796	TOMADA 2P+T 10 A	UN	60	6,27	376,20	TRAMONTINA
32	58112	LAMPADA KIT TRIPLI 15W 127V	UN	100	12,20	1.220,00	TASCHIBRA
33	59026	PLAFON BRANCO C/SOQUETE E-27	UN	100	4,05	405,00	TASCHIBRA
34	59402	FIO 2X2.5MM PARALELO	METRO	200	2,60	520,00	DIVERSOS
35	61871	TOMADA 2P+20 A	UN	60	6,60	396,00	TRAMONTINA
36	666546	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A/250V	UN	60	5,90	354,00	TRAMONTINA
37	666547	INTERRUPTOR INT. SIMP. + TOMADA 10 A 2P+T	UN	60	10,30	618,00	TRAMONTINA
38	666621	FITA ISOLANTE 10M X 18 MM X0,13MM	UN	60	2,10	126,00	3M
39	666626	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X 36/40W ALTO FATOR	UN	60	31,90	1.914,00	TASCHIBRA
40	666708	FIO 2,5MM SOLIDO 450/750V- PRETO	METRO	100	1,30	130,00	DIVERSOS

2. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente minuta de contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A presente Minuta de Contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta minuta de contrato;

- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas do **CONTRATADO**:

- I)** todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente minuta de contrato e do objeto do Edital; e,
- II)** qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos materiais fornecidos durante todo o prazo da presente minuta de contrato, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I** - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Minuta de Contrato;
- II** - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Minuta de Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do serviço, tais como os prazos para a entrega e recebimento do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Minuta de Contrato, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 07 de Abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Heinzen Materiais de Construção LTDA

CNPJ Nº 05.008.417/0001-14

CHRISTINE DE OLIVEIRA HEINZEN

CPF Nº 014.353.999-00

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:26B992EF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 EDITAL Nº 008/SMEC/2014 – EDITAL DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA, ANÁLISE DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO.

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso e a Presidenta da comissão de Teste Seletivo da SMEC, Srª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA, ANÁLISE DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO.**

Art. 1º Do Resultado Definitivo da Prova Escrita, Análise dos Títulos e Classificação.

PROFESSOR PEDAGOGIA – SEDE

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Prova Escrita	Títulos	Total	Resultado
01.	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	19/02/1983	003	7,00	3,00	10,00	Aprovado
02.	ROZIANE DE BRITO LIMA	14/09/1979	040	6,83	3,00	9,83	Aprovado
03.	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	02/12/1981	032	6,20	3,50	9,70	Aprovado
04.	SILVIA SANDRI	29/08/1978	005	6,70	3,00	9,70	Aprovado
05.	INÊS CRISTINA FRONSAK	22/06/1971	024	6,66	3,00	9,66	Aprovado
06.	SILVANA RIBEIRO	05/09/1978	028	6,40	3,00	9,40	Aprovado

07.	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	21/01/1977	017	6,00	3,00	9,00	Classificado
08.	MARCIA ROSANE DE SOUZA	16/09/1976	044	6,40	2,47	8,87	Classificado
09.	JANETE INÁCIO PEREIRA SANTOS	04/08/1971	070	5,86	3,00	8,86	Classificado
10.	FERNANDA NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO	21/03/1979	035	5,96	2,50	8,46	Classificado
11.	RENATA DE SOUZA MARTINS	27/05/1987	061	6,50	1,80	8,30	Classificado
12.	ELAINE TAVARES DE SOUZA	13/03/1978	069	5,73	2,50	8,23	Classificado
13.	HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA	02/06/1980	039	5,70	2,50	8,20	Classificado
14.	JUSCELAIN CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	06/04/1981	033	5,90	2,26	8,16	Classificado
15.	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	11/07/1979	080	5,66	2,50	8,16	Classificado
16.	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	21/09/1988	045	5,93	2,12	8,05	Classificado
17.	LIDIA FARIA DA SILVA	05/02/1975	077	5,00	3,00	8,00	Classificado
18.	ESVALDINA EDEDINA FERREIRA	10/07/1975	047	5,00	3,00	8,00	Classificado
19.	LUZIA MARTINS PEREIRA	27/12/1975	086	5,50	2,50	8,00	Classificado
20.	FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	05/04/1962	087	5,53	2,25	7,78	Classificado
21.	MARIZA PAULO	25/07/1963	054	5,16	2,50	7,66	Classificado
22.	MICHELE GOMES DA COSTA	09/05/1989	075	5,13	2,50	7,63	Classificado
23.	LEILA MARIA DE CAMPOS	18/11/1967	074	5,00	2,50	7,50	Classificado
24.	DJENANE MARIA DE FREITAS	30/05/1977	001	5,50	0,50	6,00	Classificado
25.	DANIELE DE OLIVEIRA	27/05/1989	063	5,33	0,50	5,83	Classificado
26.	INEZ APARECIDA CUNHA SILVA		062	4,66	--	--	Reprovado
27.	KILZA DA SILVA		050	4,40	--	--	Reprovado
28.	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA		036	4,36	--	--	Reprovado
29.	NILCE DA SILVA		026	4,33	--	--	Reprovado
30.	RAQUEL ARRUDA SANTANA MORAES		038	4,16	--	--	Reprovado
31.	SUELI ALVES WOLF OENNING		002	4,00	--	--	Reprovado
32.	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO		067	--	--	--	Reprovado
33.	ELIENE PEDROZA DE LIMA		083	--	--	--	Reprovado
34.	IVONETE BELO VIEIRA		019	--	--	--	Reprovado
35.	JOYCE CRISTYANE PEREIRA		041	--	--	--	Reprovado
36.	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA		011	--	--	--	Reprovado
37.	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEIÇÃO		084	--	--	--	Reprovado
38.	SIOMARA MARCELINA RODRIGUES		016	--	--	--	Reprovado

Art. 2º Do Resultado Definitivo da Prova Escrita e Classificação.

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
•	ZILMA AUXILIADORA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	02/06/1985	042	6,50	Aprovado
•	IRINIU CIMIANA DE BARROS NEVES FIALHO	15/07/1966	056	4,00	Aprovado
•	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	18/08/1985	073	3,50	Classificado
•	CLAUDIANE TEIXEIRA	07/04/1981	007	3,00	Classificado
•	ALIANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	27/10/1981	037	--	Reprovado

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDO ALMEIDA LEÃO – COMUNIDADE NOVA FERNADÓPOLIS

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
•	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA	18/07/1986	030	6,50	Aprovado
•	MARILEIDE SILVA DA CRUZ	01/05/1979	031	5,50	Aprovado
•	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	16/01/1991	027	5,50	Aprovado
•	FLAVIANA SANTOS DA ROCHA SILVA	18/08/1989	022	3,50	Aprovado
•	MARILETE SILVA CRUZ DO ESPIRITO SANTO	28/08/1970	018	2,50	Classificado
•	SONIA JUSTINO FERREIRA GARCIA	29/09/1970	015	2,50	Classificada
•	EVANIR FERREIRA DA SILVA	17/07/1971	013	--	Reprovado
•	LUZENI DOS SANTOS CHIAVELI	18/08/1976	049	--	Reprovado
•	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	07/03/1980	012	--	Reprovado

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BAKALANA

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
•	ELIZETE ARIABO CALOMEZORE	05/10/1980	057	4,00	Aprovado
•	DARLETE APARECIDA AMAJUNEPÁ	19/10/1983	053	3,50	Classificado
•	ROSELI MANEPA IPAQUERI	19/10/1977	048	2,00	Classificado

AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA MUNICIPAL CURRUPIRA – COMUNIDADE CURRUPIRA

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
•	LUNA LAINE FONTES FERREIRA	20/08/1991	066	7,50	Aprovado
•	MARLENE PEREIRA DA SILVA	19/11/1982	006	7,00	Aprovado
•	VANESSA MIRANDA DA SILVA	09/10/1990	008	6,50	Classificado
•	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	31/05/1982	051	5,00	Classificado
•	LUDIMILA DOS SANTOS	24/07/1989	010	5,00	Classificado
•	ROBERTO CARLOS DE CAMPOS	26/11/1981	085	4,00	Classificado
•	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	06/05/1993	034	4,00	Classificado
•	KELN AMARUZIA DA SILVA	27/10/1979	058	3,00	Classificado
•	SEBASTIÃO FERREIRA DE FIGUEIREDO	22/02/1962	060	2,50	Classificado
•	JOANICE BARROS DA SILVA	05/07/1970	057	2,50	Classificado
•	ANA ELIDIA MACIEL	03/08/1980	068	2,50	Classificado
•	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	09/05/1989	071	2,50	Classificado
•	RANIELLE DA SILVA	11/05/1993	059	2,50	Classificado
•	SIEL GOMES DA SILVA	31/01/1990	079	--	Reprovado

AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
•	MILEIZE MUNIS	05/07/1983	014	3,50	Aprovado
•	VALERIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	23/09/1987	009	3,50	Classificado
•	MIRIELI CATARINA DA SILVA	26/02/1996	052	3,50	Classificado
•	FLAVIA DOS SANTOS LIMA SILVA	21/04/1991	046	3,00	Classificado
•	RAFAEL ANUNCIACÃO DA GAMA	29/19/1989	081	--	Reprovado

AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDO ALMEIDA LEÃO – COMUNIDADE NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
•	LUCIANO JOÃO DA SILVA	13/08/1986	023	3,00	Aprovado
•	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	09/09/1994	055	2,50	Classificado
•	JOSE ERIKE DOS SANTOS OLIVEIRA	29/06/1993	072	--	Reprovado

TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
•	BRAYAN DE ANDRADE ARAUJO	14/03/1994	078	7,50	Aprovado
•	WILLIAN COSTA PEREIRA	20/04/1995	064	5,50	Classificado
•	SILVIO ALMEIDA DA SILVA	22/11/1984	065	4,50	Classificado
•	ENILA FURINI IRINEU DA SILVA	11/08/1993	029	4,50	Classificado
•	BRUNA LIMA DA SILVA	13/01/1995	025	4,00	Classificado
•	FLAVIO MAGALHÃES CORDEIRO	05/12/1994	004	3,50	Classificado
•	ELIANA PEREIRA DA SILVA BRITO	20/01/1973	021	--	Reprovado
•	ANA CAROLINA SILVA LINK	10/11/1991	076	--	Reprovado

INSTRUTOR DE FANFARRA

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
•	RAUL NOGUEIRA COBRA JUNIOR	17/12/1960	043	3,00	Aprovado

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres, 07 de abril de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Nº 007/2014

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:BCB76EAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 019/2014

Aos sete dias do mês de Abril de 2014, na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA inscrita no CNPJ nº 04.173.952/0001-68 estabelecida na Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/n. Centro – Bom Jesus do Araguaia-MT CEP: 78678-000; foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Presencial nº 10/2014, e do respectivo resultado do Processo nº 019/2014, que vai assinada pelos representantes das empresas vencedoras, pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Saúde que de ora em diante fica denominado GESTORA DO REGISTRO DE PREÇOS; e de outro lado as empresas **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ sob n.º 12.313.826/0001-90, com sede a Av. Antonio Fidelis, nº. 1158, Qd 156 Lt 08 Setor Pq Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.840-090, representada pelo Senhor: Jonathan Silva Luz, portador da cédula de identidade RG nº 160.370-14 SSP/MT e CPF nº 013.221.861-54; a empresa: **CENTERMEDICA PROD. HOSP. LTDA**, CNPJ sob n.º 05.443.348/0001-77, com sede a Av. Segunda Radial, nº. 363, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP: 74.820-090, representada pelo Senhor: Jones Camargo da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3683428 2ª via SSP/GO e CPF nº 976.299.521-04; a empresa: **MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ sob n.º 15.625.310/0001-79, com sede a Av. Anhanguera, nº. 33, Qd 13Z Lt 17 Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP: 74.643-010, representada pelo Senhor: Ueszenrald Oliveira Silva, portador da cédula de identidade RG nº 11.530-037 SSP/MG e CPF nº 734.847.761-53; a empresa: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA**, CNPJ sob n.º 07.640.617/0001-10, com sede a Av. Rio Verde, Qd 78 Lt 09 Bairro Vila Rosa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.935-851, representada pelo Senhor: Maycon de Souza Sá, portador da cédula de identidade RG nº 467173-2 DGPC/GO e CPF nº 009.181.921-02; a empresa: **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

LTDA, CNPJ sob n.º 08.835.955/0001-70, com sede a Rua 34, Qd 35 Lt 01 Setor Santos Dumont, Goiânia-GO, CEP: 74.763-730, representada pelo Senhor: Fagner Tavares de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 4.069.519 DGPC/GO e CPF nº 968.117.141-15; a empresa: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ sob n.º 36.900.926/0001-80, com sede a Rua Prof. João Felix, nº. 635, Bairro Baú, Cuiabá-MT, CEP: 78.008-135, representada pelo Senhor: Gean Carlo de Moura Santana, portador da cédula de identidade RG nº 1520683-1 SSP/MT e CPF nº 002.426.811-90; a empresa: **ARAGUAIA MEDICA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ sob n.º 07.037.808/0001-92, com sede a Av. C 18, Qd 178 Lt 11 Nº 471 Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP: 74.303-030, representada pelo Senhor: Thiago Pinto Cardoso, portador da cédula de identidade RG nº 4.907.780 SSP/GO e CPF nº 016.047.601-17; e a empresa: **DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ sob n.º 05.960.774/0001-88, com sede a Alameda Alberto Nepomuceno, nº. 315, Qd CH Lt 21 Vila Adélia, Goiânia-GO, CEP: 74.323-020, representada pelo Senhor: Osmar Pereira Quirino, portador da cédula de identidade RG nº 12546491999-8 DGPC/MA e CPF nº 015.569.363-89; de ora em diante denominadas DETENTORAS classificadas para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01. O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Presencial nº 010/2014;

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 027/2010; Lei 123/06 e Lei 10.520/02;

III - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;

IV - E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços de medicamentos e materiais e insumos para serem utilizados na gestão de 2014 no abastecimento da Farmácia Básica pela Secretaria de Saúde do Município, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo I – PLANILHA DE PREÇO do Edital de Pregão Presencial nº 010/2014, e descrito nas quantidades ali contidas.

02.02. Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

03.01. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. À Secretaria Municipal de Saúde caberá o gerenciamento do sistema de Registro de Preço, no âmbito do Poder Executivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

05.01. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I - Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Órgão Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante;

II - Comunicar ao Órgão Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

06.01 Os signatários da Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal 027/2010, no Processo nº 019/2014, além das descritas a seguir.

06.02. - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV - Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos Pregões e 02 (dois) anos nas Licitações Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

V - Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado;

06.03 - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) Fornecer os medicamentos ofertados, em regime de empreitada por preço unitário, nas quantidades indicadas pelos Órgãos e Entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização do empenho, no prazo estabelecido na Ordem de Compra emitido em seu favor pelo Órgão ou Entidade participante do SRP.

06.04. – As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

07.01. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada lote, do Pregão Presencial nº 010/2014 pelas empresas signatárias desta Ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 027/2010.

07.02. A empresa **MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; CNPJ: 15.625.310/0001-79; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** dos itens citados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
9	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML IMJ. 5 ML C/120	CX	20	TEUTO	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
19	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10 ML	UND	360	NEOQUIMICA	R\$ 1,60	R\$ 576,00
23	AMIODARONA 50MG/ML	UND	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
27	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG CPR C/18	UND	2.016	E M S	R\$ 1,70	R\$ 3.427,20
32	AMPICILINA DE 500MG INJ C/50	UND	1.000	NOVAFARMA	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
44	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL 20ML	FR	50	PRATI	R\$ 3,00	R\$ 150,00
45	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO PÓ SOL. INALANTE/AEROSOL 50MCG/DOS	FR	50	CHIESE	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
46	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE AEROSOL	FR	50	CHIESE	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
72	CAPTOPRIL 50MG CPR C/600	UND	24.000	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 960,00
78	CEFTRIAXONA 1G INJ IM/IV FR C/100	UND	1.500	BLAU	R\$ 2,77	R\$ 4.155,00
89	CLARITROMICINA 250MG CPR C/14	UND	7.000	E M S	R\$ 5,70	R\$ 39.900,00
115	DIAZEPAM 10MG CPR **B1(SANTIAZEP C/200	UND	20.000	SANTIZA	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
130	ENALAPRIL 20MG CPR	UND	15.000	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
143	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR C/30	UND	5.010	HIPOLABOR	R\$ 0,35	R\$ 1.753,50
157	FUROSEMIDA 40MG INJ 2 ML (G)	UND	2.000	SANTIZA	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
175	HIDROCORT 500MG PO INJ IM/IV FR C/50	FR	900	TEUTO	R\$ 12,50	R\$ 11.250,00
185	HIPROMELOSE 0,3% COLIRIO	FR	450	UNIAO QUIMICA	R\$ 34,00	R\$ 15.300,00
197	LIDOCAINA 2% INJ S/VASO 20ML (G)	FR	600	HIPOLABOR	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
198	LIDOCAINA 10% FR 50 ML SPRAY	FR	70	CRISTALIA	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
243	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 80ML	FR	900	PRATI	R\$ 2,90	R\$ 2.610,00
245	NIFEDIPINA 10MG CPR C/450	UND	7.200	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 1.008,00
263	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML (G)	FR	4.000	HIPOLABOR	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
277	PROPAFENOMA 300MG CPR	UND	3.000	ABBOT	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
285	RANITIDINA 150MG CPR	UND	20.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
300	SORO GLICOSADO 5% 250ML - BOLSA	BLS	980	JP	R\$ 4,10	R\$ 4.018,00
312	SULFA+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG CPR C/400	UND	2.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 200,00
321	TIMOLOL 0,25% COLIRIO	UND	900	BIOSINTETICA	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
						R\$ 133.507,70

INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
4	AGULHA DESC 25X0,7 C/100	CX	400	DESCARPACK	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
11	ATADURA CREPE 09F 10x3,0 PCT C/12	DZ	620	WS	R\$ 5,18	R\$ 3.211,60
22	CATETER NASAL TIPO OCULOS	PCT	100	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 115,00
26	CAMPO OPERATORIO 45x50 C/RX PCT C/50	CX	100	MB	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
43	LUVA PROCEDIMENTO M N/ESTERIL C/100 PARES	CX	500	NUGARD	R\$ 30,45	R\$ 15.225,00
74	CAMISOLA DESCARTÁVEL S/MANGA	UNID	2000	ANADONA	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
trinta e três mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos						R\$ 33.911,60

07.03. A empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MED HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.640.617/0001-10; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** dos itens citados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR C/1000	UN	600	IMEC	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
15	ALOPURINOL 300MG CPR C/500	UN	1.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 80,00
16	ALENDRONATO DE SODIO 10MG CPR	UN	2.000	VITAPAN	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
58	BROMAZEPAN 3MG C/30	UND	5.010	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 601,20
61	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MCG (32MCG/DOSE)	FR	1.000	ACHE	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
63	CARBAMAZEPINA 400MG CPR (TEGREX)	UND	2.000	TEUTO	R\$ 0,34	R\$ 680,00
93	CLOMIPRAMINA 100MG CPR	UND	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,55	R\$ 275,00
94	CLOMIPRAMINA 25MG CPR	UND	1.000	NEO QUIMICA	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
107	DEXAMETASONA CR 0,1% 10G	FR	1.500	MULTILAB	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
116	DIAZEPAM 5MG INJ 2ML**B1 (G) C/50	UND	1.600	SANTISA	R\$ 1,17	R\$ 1.872,00
117	DICLOF. POTASSICO 75MG 3ML(G) C/500	UND	2.000	TEUTO	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
118	DICLOF. POTASSICO 50MG CPR	UND	2.000	VITAMED	R\$ 0,06	R\$ 120,00
135	EFORTHIL 10MG/ML C/6	UND	300	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,19	R\$ 657,00
137	ERITROMICINA 250MG CPR C/300	UND	4.500	PRATI,DONADUZZI	R\$ 0,43	R\$ 1.935,00
140	ESTROGENIOS CONJ. 0,3 MG CPR	FR	1.000	WYETH	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
158	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML EV 5ML C/5	UND	5	UNIAO QUIMICA	R\$ 41,46	R\$ 207,30
166	GLICAZIDA 30MG CPR C/30	FR	1.020	TORRENT	R\$ 0,97	R\$ 989,40
167	GLICAZIDA 80MG CPR C/60	AMP	1.080	CIFARMA	R\$ 0,46	R\$ 496,80
169	HALOPERIDOL 1MG CPR **C1 C/200	AMP	4.000	CRISTALIA	R\$ 0,23	R\$ 920,00
171	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL	UND	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
172	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ 1ML** C1 (G) C/60	UND	1.800	TEUTO	R\$ 0,91	R\$ 1.638,00
186	COLAGENASE C/CLORANFENICOL	FR	150	CRISTALIA	R\$ 29,36	R\$ 4.404,00
196	LIDOCAINA 2%+ EPINEFRINA 1.800.000 SOL. INJ. C/VASO	FR	600	HYPOFARMA	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00
222	CONTRACEP 150MG INJ 1ML	FR	150	EMS	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
223	MEPERIDINA 50MG INJ.	AMP	9.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,64	R\$ 32.760,00
238	MICONAZOL 2% LOÇÃO	TB	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00

247	NITROFURANTOINA 100MG C/28	UND	840	TEUTO	R\$ 0,39	R\$ 327,60
252	NORETISTERONA 0,35MG CPR	TB	350	BIOLAB SANUS	R\$ 0,45	R\$ 157,50
253	NORETISTERONA ENANTATO DE 50MG +ESTRADIOL VALERATO	UND	200	MABRA	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
267	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR C/500	UND	500	FARMAX	R\$ 0,09	R\$ 45,00
282	PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE	UND	120	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,50	R\$ 660,00
287	RISPERIDONA 1MG C/30	UND	1200	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,49	R\$ 588,00
293	SINVASTATINA 10MG CPR / SINVAX C/30	FR	8.010	LABORIS	R\$ 0,16	R\$ 1.281,60
297	SORO FIOLOGICO 0,9% 250ML - BOLSA	UND	980	JP	R\$ 4,00	R\$ 3.920,00
302	SORO GLICO FIOLOGICO 250ML	BLS	1.120	JP	R\$ 4,14	R\$ 4.636,80
304	SORO RINGER SIMPLES 250 ML -BOLSA	FR	800	JP	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
316	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% EV	UND	1.800	SAMTEC	R\$ 0,62	R\$ 1.116,00
324	VARFARINA 1MG CPR	UND	2.000	FQM	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
INSUMOS						
8	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	RL	100	NATHALYA	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
12	ATADURA CREPE 09F 20x3,0 PCT C/12	DZ	600	TEXCARE	R\$ 10,14	R\$ 6.084,00
14	ATADURA GESSADA 20X4,0 C/24	RL	200	ORTOFEN	R\$ 4,76	R\$ 952,00
29	GEL UTRASSON 5KG	LT	10	AYA	R\$ 27,30	R\$ 273,00
36	ESPECULO VAGINAL LUBRIF ESTERIL GDE	UND	100	VAGISPEC	R\$ 2,65	R\$ 265,00
41	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY FR 100ML	FR	30	ADLIN	R\$ 8,63	R\$ 258,90
47	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 C/100	CX	100	EMBRAMAC	R\$ 163,80	R\$ 16.380,00
56	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X08 - LS C/100	CX	32	EMBRAMAC	R\$ 42,32	R\$ 1.354,24
60	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	UND	80	BIOSANI	R\$ 0,77	R\$ 61,60
61	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	UND	80	BIOSANI	R\$ 0,97	R\$ 77,60
63	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	PC	80	BIOSANI	R\$ 1,24	R\$ 99,20
66	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UND	80	BIOSANI	R\$ 1,45	R\$ 116,00
67	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	UND	80	BIOSANI	R\$ 0,91	R\$ 72,80
68	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16	UND	80	BIOSANI	R\$ 0,95	R\$ 76,00
69	SONDA URETRAL N 14	UND	100	BIOSANI	R\$ 0,94	R\$ 94,00
70	SONDA URETRAL N 16	UND	100	BIOSANI	R\$ 0,99	R\$ 99,00
71	SONDA URETRAL N 20	UND	100	BIOSANI	R\$ 1,12	R\$ 112,00
72	SONDA URETRAL N 18	UND	100	BIOSANI	R\$ 1,03	R\$ 103,00
TOTAL						R\$: 176.686,54

07.04. A empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA; CNPJ: 36.900.926/0001-80; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** dos itens citados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
11	AGUA P/ INJECAO 10 ML C/100	FR	8.000	ISOFARMA	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
13	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10 ML	FR	2.000	PRATI	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
29	AMPICILINA SODICA 50MG/ML SUSP 60ML	FR	1.500	PRATI	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
39	AZITROMICINA 600MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	2.000	PRATI	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00
67	CARVEDILOL 3,125MG CPR C/30	UND	15.000	BALDACCI	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
68	CARVEDILOL 6,25MG CPR C/30	UND	15.000	BALDACCI	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
69	CARVEDILOL 12,5MG CPR C/30	UND	10.000	BALDACCI	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
85	COMPLEXO B COMP.	UND	1.000	CAZI	R\$ 0,16	R\$ 160,00
100	PETIDINA 50MG/ML INJ 2ML**A1 / DORNOT C/25	UND	1.000	U.QUIMICA	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
109	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	BG	500	U.QUIMICA	R\$ 10,56	R\$ 5.280,00
124	DIPIRONA SODICA INJ 500MG/ML 2ML C/120	AMP	4.800	TEUTO	R\$ 1,30	R\$ 6.240,00
174	HIDROCORT 100MG PO INJ IM/IV FR C/50	FR	900	NOVAFARMA	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
178	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/20	UND	20.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
208	ISOSSORBIDA 40 MG CPR	UND	6.600	BALDACCI	R\$ 0,35	R\$ 2.310,00
216	IVERMECTINA 6MG CPR C/500	UND	500	VITAPAN	R\$ 0,70	R\$ 350,00
217	MÁSCARA FACIALP/OXIGENIO P/"ADULTO"	UND	200	NS	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
230	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ 2ML (G) C/200	UND	2.000	ISOFARMA	R\$ 0,46	R\$ 920,00
246	NIFEDIPINA 20MG CPR C/30	UND	15.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
250	NISTATINA 100000UI CR VAG 60GR+.APL	TB	900	PRATI	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00
266	PASTA D'AGUA	UND	120	RIOQUIMICA	R\$ 4,80	R\$ 576,00
269	PERMETRINA 5% LOÇÃO	UND	120	MULTILAB	R\$ 3,80	R\$ 456,00
286	RANITIDINA 25/ML INJ. 2ML C/120	UND	15.000	TEUTO	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00
298	SORO FIOLOGICO 0,9% 500ML- BOLSA	BLS	1.020	HALEXSTAR	R\$ 4,25	R\$ 4.335,00
313	SULFA+TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML SUSP 50ML	FR	1.800	PRATI	R\$ 1,37	R\$ 2.466,00
VALOR TOTAL						R\$ 93.638,00
INSUMOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
27	GAZE 09 FIOS 7,5X7,5 PCT C/500	PCT	500	BIOTEXTIL	R\$ 14,07	R\$ 7.035,00
27	GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 PCT C/500	PCT	500	BIOTEXTIL	R\$ 18,89	R\$ 9.445,00
32	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 25X10	RL	1000	CRAL	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
37	FITA ADESIVA CREPE19X50	RL	100	ADERE	R\$ 3,45	R\$ 345,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.975,00

07.05. A empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ: 12.313.826/0001-90; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** dos itens citados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG/ML SUSPENSÃO) INJ.	UN	500	Nova Farma	R\$ 6,350	R\$ 3.175,00
6	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	UND	350	Marjan	R\$ 12,500	R\$ 4.375,00
8	ACIDO SALICILICO POMADA 5%	UND	100	Belfar	R\$ 30,000	R\$ 3.000,00
12	ALBENDAZOL 400MG CPR (G)	UND	2.000	Prati Donaduzzi	R\$ 0,300	R\$ 600,00
14	ALCATRÃO MINERAL	UN	500	Stiefel	R\$ 35,000	R\$ 17.500,00
47	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG/DOSE(PÓ/CAPS. INALANTE)	FR	50	Chiese	R\$ 60,000	R\$ 3.000,00
55	BIPERIDENO 4MG CPR	UND	2.000	Cristália	R\$ 1,350	R\$ 2.700,00
80	CLANOCOBOLAMINA 1000MCG/ML INJ.	UND	1.000	Merck	R\$ 3,000	R\$ 3.000,00
98	CLORANFENICOL, PALMITATO 54,4 MG XAROPE	UND	300	Ducto	R\$ 30,000	R\$ 9.000,00
111	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ 1ML IM/IV C/50	UND	2.000	Hipolabor	R\$ 0,990	R\$ 1.980,00

113	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR C/500	UND	500	Hipolabor	R\$ 0,150	R\$ 75,00
122	DIGOXINA 0.05MG/ML ELIXIR	UND	1.000	Prati Donaduzzi	R\$ 3,000	R\$ 3.000,00
126	DOPAMINA 5MG/ML C/50	UND	7.500	Hipolabor	R\$ 1,550	11.625,00
139	ESTRIOL 1MG/G CR VAGINAL + APLICADOR	FR	500	Hipolabor	R\$ 16,070	R\$ 8.035,00
150	FENITOINA 100MG CPR *C1 (G) C/100	UND	8.000	Cristália	R\$ 0,160	R\$ 1.280,00
155	FLUOXETINA 20MG CPR (G)/C/30	UND	5.010	E.M.S	R\$ 0,170	R\$ 851,70
164	GLICEROL SUPOSITORIO 72MG C/6	FR	500	E.M.S	R\$ 16,980	R\$ 8.490,00
177	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG CPR	UND	20.000	E.M.S	R\$ 0,800	R\$ 16.000,00
181	HIDROXIDO DE ALUMINIO 230MG CPR	UND	500	E.M.S	R\$ 0,700	R\$ 350,00
182	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG CPR	UND	500	E.M.S	R\$ 0,800	R\$ 400,00
184	HIPROMELOSE 0.2% COLIRIO	FR	450	Mantercorp	R\$ 30,000	R\$ 13.500,00
202	LOVASTATINA 20MG CPR	UND	1.300	Nova Química	R\$ 0,510	R\$ 663,00
215	ITRACONAZOL 10MG/ML SOL. ORAL	FR	400	E.M.S	R\$ 15,000	R\$ 6.000,00
218	MEDROXIPROGESTERONA 10MG CPR	UND	5.000	Sigma Pharma	R\$ 1,600	R\$ 8.000,00
231	METOPROLOL 25MG CPR (PMC)	UND	9.000	E.M.S	R\$ 0,680	R\$ 6.120,00
232	METOPROLOL 50MG CPR (PMC)	UND	9.000	E.M.S	R\$ 0,990	R\$ 8.910,00
233	METOPROLOL 100MG CPR C/30	UND	9.000	E.M.S	R\$ 0,680	R\$ 6.120,00
242	METRONIDAZOL 400MG CPR C/20	UND	900	E.M.S	R\$ 0,800	R\$ 720,00
272	PIRIDOXINA 40MG CPR	UND	120	E.M.S	R\$ 1,050	R\$ 126,00
289	SALBUTAMOL 100MCG AEROSSOL	FR	1.000	Prati Donaduzzi	R\$ 2,300	R\$ 2.300,00
308	SOLUCAO MANITOL 20% 500ML	FR	600	Equiplex	R\$ 5,200	R\$ 3.120,00
322	TIABENDAZOL 500MG CPR	UND	2000	E.M.S	R\$ 1,740	R\$ 3.480,00
327	VERAPAMIL 120MG CPR	UND	2000	E.M.S	R\$ 0,240	R\$ 480,00
5	AGULHA DESC 25X0,8 C/100	CX	400	Labor Import	R\$ 8,150	R\$ 3.260,00
20	CATETER INTRAVENOSO 22G C/100	UND	100	Labor Import	R\$ 1,140	R\$ 114,00
36	ESPECULO VAGINAL LUBRIF ESTERIL PEQ	UND	300	Labor Import	R\$ 1,860	R\$ 558,00
INSUMOS						
60	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UND	80	Medsonda	R\$ 0,576	R\$ 46,08
TOTAL						R\$ 161.953,78

07.06. A empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 08.835.955/0001-70; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO dos itens citados abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	NOME DO PRODUTO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	50	ARGIROL COLIRIO FR.5ML	ALLERGAN	R\$ 17,99	R\$ 899,50
21	UND	20.000	AMITRIPTILINA 25MG CPR C/20	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
22	UND	10.000	AMITRIPTILINA 75MG CPR **C1	E M S	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
33	UND	8.000	ANLODIPINO 10MG CPR C/500	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 960,00
51	F/A	600	PENICILINA BENZ G 5.000.000UI C/50	AGILA	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
53	UND	1.000	BICARBONATO DE SODIO 84MG/ML C/200	SANTEC	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
65	UND	3.000	CARBONATO DE CALCIO 500MG/400UI +COLECALCIFEROL	NATULAB	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
84	UND	1.000	COMPLEXO B INJ. 02 ML C/100	NEOQUIMICA	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
86	UND	500	CEFALOTINA SODICA1G PÓ INJ. IM/IV C/50	AGILA	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
88	UND	4.500	CINARIZINA 75MG CPR C/450	GEOLAB	R\$ 1,80	R\$ 8.100,00
95	UND	20.010	CLONAZEPAN 0,5MG	MEDLEY	R\$ 0,10	R\$ 2.001,00
96	UND	300	CLORANFENICOL COLIRIO 08ML	NEOQUIMICA	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
97	UND	360	CLORANFENICOL 250MG CPR	NEOQUIMICA	R\$ 1,32	R\$ 475,20
103	UND	5.000	CLORPROMAZINA 25MG INJ. C/50	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
104	UND	5.000	CLORPROMAZINA 40MG INJ.	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00
114	UND	20.000	DIAZEPAM 05MG CPR **B1(SANTIAZEP C/200	SANTIZA	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
159	UND	1.000	GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO	UNIAO QUIMICA	R\$ 16,58	R\$ 16.580,00
170	UND	4.000	HALOPERIDOL 5MG CPR **C1 C/200	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 760,00
176	FR	450	HIDROCORTISONA 1% CREME	UNIAO QUIMICA	R\$ 10,56	R\$ 4.752,00
192	FR	600	LEVODOPA 250MG+ CARBIDOPA 25MG	TEUTO	R\$ 0,82	R\$ 492,00
193	FR	600	LEVOTIROXINA 25MCG CPR	MERCK	R\$ 0,38	R\$ 228,00
195	FR	600	LEVOTIROXINA 100MCG CPR	MERCK	R\$ 0,36	R\$ 216,00
213	FR	400	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML	NATULAB	R\$ 2,08	R\$ 832,00
224	UND	12.000	METFORMINA 850MG CPR C/400	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
254	UND	600	NORTRIPTILINA 10MG CAPS. C/30	EUROFARMA	R\$ 0,42	R\$ 252,00
255	UND	800	NORTRIPTILINA 25MG CAPS.	EUROFARMA	R\$ 0,55	R\$ 440,00
256	UND	210	NORTRIPTILINA 50MG CAPS. C/30	MEDLEY	R\$ 0,87	R\$ 182,70
260	UND	10.000	OMEPRAZOL 10MG CAPS (PMC)	MEDLEY	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
268	UND	120	PERMETRINA 1% LOÇÃO	SANTA TEREZINHA	R\$ 3,80	R\$ 456,00
273	UND	120	PREDNISOLONA 1,34MG/ML SOL. ORAL	PRATI	R\$ 5,76	R\$ 691,20
278	UND	3.000	PAROXETINA 20MG CPR ** C1(PAXTRAT)	GENON	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
283	UND	9.000	PROPRANOLOL 10MG CPR	MEDLEY	R\$ 0,10	R\$ 900,00
294	UND	8.000	SINVASTATINA 20MG CPR / SINVAX C/500	SANVAL	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
295	BLS	1.020	SINVASTATINA 40MG CPR / SINVAX C/30	SANVAL	R\$ 0,28	R\$ 285,60
301	BLS	1.000	SORO GLICOSADO 5% 500ML - BOLSA	JP	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
307	BLS	700	SORO RINGER SIMPLES 500ML -BOLSA	JP	R\$ 4,25	R\$ 2.975,00
320	UND	900	TIAMINA 300MG CPR	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 180,00
323	UND	2.000	VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML XAROPE	TEUTO	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
328	UND	600	VITAMINA K 10 MG/ML INJ. 1 ML	HIPOLABOR	R\$ 1,35	R\$ 810,00
			INSUMOS			
6	CX	400	AGULHA DESC 30X0,7 C/100	DESCARPACK	R\$ 8,15	R\$ 3.260,00
18	UND	100	CATETER INTRAVENOSO 16G C/50	SOLIDOR	R\$ 1,15	R\$ 115,00
29	CX	100	EQUIPO MACRO GOTAS RIG INJ LATERAL C/100	DESCARPACK	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
40	PCT	50	FRALDA DESC. GERIATRICA - - C/16 M(8) e G(8)	MASTER CARE	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
42	CX	100	LAMINA FOSCA NAO LAPIDADA 26x76 C/100	PRECION	R\$ 4,84	R\$ 484,00
46	CX	100	LUA CIRURGICA ESTERIL 8,0 C/100	MAXITEX	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
52	CX	16	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X07 - LS C/100	SR	R\$ 46,00	R\$ 736,00
71	BB	18	PAPEL KRAFT 40CM	SAFRA	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
73	UNID	1000	LENÇÓL DESCARTÁVEL	FLEXPCELL	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 165.644,20

07.07. A empresa DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME; CNPJ: 05.960.774/0001-88; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO dos itens citados abaixo:

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	MARCA	VI. Unit	VI. Total
5	ACIDO FOLICO 5MG CPR C/500	CX	14	HIPOLABOR	R\$ 16,18	R\$ 226,52
7	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ 5ML C/5 AMP.	UND	300	NIKKO	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00
25	AMOXICILINA 250MG/5ML FR	FR	1500	PRATI	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
35	ATENOLOL 25MG CPR C/600	UND	12000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 720,00
36	ATENOLOL 50MG CPR C/600	UND	12000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 600,00
37	ATENOLOL 100MG CPR C/600	UND	600	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 36,00
42	IPRATROPIO 0,02MG/DOSE AEROSSOL 20ML (G)	FR	50	HIPOLABOR	R\$ 1,06	R\$ 53,00
43	IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL. INAL 20ML (G)	FR	50	HIPOLABOR	R\$ 1,06	R\$ 53,00
54	BIPERIDENO 2MG CPR C/200	UND	2000	CRISTALIA	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
56	HIOSCINA SIMPLES 20MG INJ 1ML C/100	UND	2000	HIPOLABOR	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
57	HIOSCINA COMPOSTA INJ 5ML C/100	UND	2000	HIPOLABOR	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
62	CARBAMAZEPINA 200MG CPR (TEGREX) C/500	UND	4000	SANVAL	R\$ 0,16	R\$ 640,00
66	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	UND	15000	SANVAL	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
75	CEFALEXINA 500MG CPR	UND	8000	MULTILAB	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
81	CIMETIDINA 200MG CPR C/600	UND	6000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 420,00
83	CIPROFLOXACINO 50MG C/300	UND	2100	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 630,00
102	CLOPRIMAZINA 25MG CPR C/200	UND	10000	CRISTALIA	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
105	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML INJ. C/10	UND	1000	HIPOLABOR	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
108	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XAROPE	BG	1500	PRATI	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00
112	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	FR	200	PRATI	R\$ 1,65	R\$ 330,00
120	DICLOF. SODICO 75 MG/ML 3 ML C/100	UND	3600	FARMACE	R\$ 1,25	R\$ 4.500,00
131	ERITROMICINA 500MG CPR C/120	UND	3360	PRATI	R\$ 0,72	R\$ 2.419,20
133	ERGOMETRIN 0,2 MG/ML 1 ML C/50	UND	2000	U.QUMICA	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00
134	ETER ETILICO	UND	10	RIOQUIMICA	R\$ 25,20	R\$ 252,00
138	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSP 60ML	FR	1000	PRATI	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
142	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR C/200	UND	5000	ASPEN	R\$ 0,16	R\$ 800,00
145	FIBRINASE+CLORAFENICOL 10GR PDA	TB	200	CRISTALIA	R\$ 29,40	R\$ 5.880,00
147	FENOBARBITAL 100MG CPR **B1	UND	8000	CRISTALIA	R\$ 0,11	R\$ 880,00
151	FENITOINA 50MG/ML 5 ML**C1 (G) C/50	UND	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
152	FENITOINA 50MG/ML 5 ML**C1 (G)	UND	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
156	FUROSEMIDA 40MG CPR C/100	UND	2000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 120,00
173	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. C/50	FR	900	CRISTALIA	R\$ 7,20	R\$ 6.480,00
183	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL	FR	500	SOBRAL	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
201	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	UND	1000	PRATI	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
210	IBUPROFENO 200MG CPR	UND	12000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
214	ITRACONAZOL 100MG CAPS	UND	400	PRATI	R\$ 0,84	R\$ 336,00
220	MEBENDAZOL 100MG CPR C/600	UND	12000	SOBRAL	R\$ 0,06	R\$ 720,00
221	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	FR	2000	SOBRAL	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
225	METFORMINA 50MG CPR C/400	UND	12000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
228	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML10ML (G)	FR	500	HIPOLABOR	R\$ 1,06	R\$ 530,00
235	METRONIDAZOL GEL 50GR+APL (G)	TB	500	PRATI	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
237	MICONAZOL 2% CREME 28GR	TB	500	PRATI	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
241	MIDAZOLAN 5MG/ML C/100	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 1,85	R\$ 925,00
248	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS	FR	800	PRATI	R\$ 1,44	R\$ 1.152,00
258	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJ.	UND	1500	HIPOLABOR	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00
261	OMEPRAZOL 20MG CAPS.	UND	8400	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 756,00
265	PARAQUEIMOL POM 50G	TB	120	ACHE	R\$ 33,60	R\$ 4.032,00
279	PREDNISONA 20MG CPR	UND	15000	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
280	PREDNISONA 5MG CPR	UND	15000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
288	REIDRATANTE PO SACHET 1X27,9G C/50	ENV	4000	PRATI	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
291	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR 120ML (G)	FR	1000	HIPOLABOR	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
305	SORO RINGER SIMPLES 500 ML - SIST FECHADO	FR	800	EQUIPLEX	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
309	SULFADIAZINA 500MG CPR C/500	CX	500	SOBRAL	R\$ 108,00	R\$ 54.000,00
314	SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS 30ML	FR	300	HIPOLABOR	R\$ 1,06	R\$ 318,00
315	SULFATO FERROSO 40MG CPR C/500	UND	1500	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 90,00
cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos						R\$ 163.388,72

INSUMOS						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	MARCA	VI. Unit	VI. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	PCT	1000	THEOTO	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
10	ALGODAO ORTOPEDICO 15x1MT PCT C/12	DZ	600	ORTOFEN	R\$ 6,79	R\$ 4.074,00
13	ATADURA GESSADA 10X3,0 C/24	RL	200	ORTOFEN	R\$ 1,95	R\$ 390,00
15	BATERIA P/SONAR	UND	10	MEDPEJ DF 4000	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
28	ESCOVA P/ GINECOLOGICA C/100	UND	500	ADLIN	R\$ 25,92	R\$ 12.960,00
33	ESPATULA DE AIRES PCT C/100	PCT	100	THEOTO	R\$ 6,05	R\$ 605,00
38	FITA P/AUTOCLAVE 19x30	RL	100	CIEX	R\$ 4,00	R\$ 400,00
44	LUVA PROCEDIMENTO P N/ESTERIL C/100 PARES	CX	500	NUGARD	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
53	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4,5 - LS C/100	CX	16	SR	R\$ 25,00	R\$ 400,00
57	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12 C/BL 30CC C/10	UND	50	LAMEDID	R\$ 3,18	R\$ 159,00
62	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UND	80	BIOSANI	R\$ 1,52	R\$ 121,60
63	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	UND	80	BIOSANI	R\$ 1,73	R\$ 138,40
quarenta mil, duzentos e noventa e oito reais						R\$ 40.298,00

07.08. A empresa ARAGUAIA MEDICA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ: 07.037.808/0001-92; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO dos itens citados abaixo:

ITEM	UND	DESCRICAO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	CX	ACICLOVIR 200MG CPR C/450	1.350	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 270,00
24	UND	AMIODARONA 200MG CPR	9.000	GEOLAB	R\$ 0,56	R\$ 5.040,00
31	UND	AMPICILINA DE 1GR INJ C/50	1.000	BLAUSIGEL	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
49	AMP	PENICILINA BENZ 1.200.000UI F/A C/50	1.000	TEUTO	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
59	UND	BROMOPRIDA 10MG INJ 2ML C/50	2.000	HIPOLABOR	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00

74	UND	CEDILANIDE 0,2MG/ML	1.500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,92	R\$ 2.880,00
76	UND	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. 60 ML	800	TEUTO	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00
77	FR	CETOCONAZOL XAMPU 2%	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
79	UND	CAIXA PERF CORTANTE 13 LTS C/10	500	CARTOON BOX	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
88	UND	CINARIZINA 75MG CPR C/450	4.500	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 1.125,00
110	BG	DEXAMETASONA 4MG INJ IM/IV 2,5ML C/120	2.400	HIPOLABOR	R\$ 1,58	R\$ 3.792,00
121	UND	DIGOXINA 0.25MG CPR C/100	10.000	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
123	UND	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GTS 10ML	3.000	SOBRAL	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
129	UND	ENALAPRIL 10MG CPR	20.010	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 1.400,70
136	UND	ADRENALINA 2MG/ML INJ (G) (EPINEFRINA) C/100	300	HYPOFARMA	R\$ 1,10	R\$ 330,00
146	TB	FITOMENADIONA 10MG/ML 1 ML	600	HIPOLABOR	R\$ 1,30	R\$ 780,00
153	UND	FORMOL 10% 1000ML	5	RICIE	R\$ 32,50	R\$ 162,50
154	FR	FLUCONAZOL 150MG CPR	4.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
161	UND	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ IM/IV 2MLG	2.000	NOVAFARMA	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
162	UND	GENTAMICINA 40MG/ML INJ IM/IV 1ML	2.000	NOVAFARMA	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
165	FR	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	500	CRISTALIA	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
179	UND	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR C/500	12.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
199	FR	LIDOCAINA GELEIA 2% 30G	100	HIPOLABOR	R\$ 3,90	R\$ 390,00
200	TB	LORATADINA 10MG CPR C/480	5.760	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 748,80
205	UND	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	150	VIC PHARMA	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
206	LT	PVPI TOPICO 1000 ML	150	VIC PHARMA	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
207	LT	ISOSSORBIDA 05 MG CPR C/30	6.600	SANVAL	R\$ 0,22	R\$ 1.452,00
211	UND	IBUPROFENO 300MG CPR C/500	12.000	MULTILAB	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
219	UND	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ. (PMC)	3.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 25,88	R\$ 77.640,00
226	UND	METILDOPA 2500MG CPR C/500	10.000	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
227	UND	METILDOPA 500MG CPR	10.000	SANVAL	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
274	UND	PROMETAZINA 25MG CPR C/200	20.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
275	UND	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ 2ML	3.000	SANVAL	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
299	BLS	SORO GLICOSADO 5% 125ML	1.000	EQUIPLEX	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 150.931,00
MATERIAL INSUMOS						
ITEM	UND	DESCRICAO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	CX	AGULHA DESC 20X55 C/100	300	EMBRAMAC	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
9	DZ	ALGODAO ORTOPEDICO 10x1MT PCT C/12	600	ORTOFEN	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
33	RL	ESPARADRAPO 10X4,5	500	PROCITEX	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
49	CX	SCALP N 19 C/100	15	EMBRAMAC	R\$ 24,00	R\$ 360,00
50	CX	SCALP N 21 C/100	15	EMBRAMAC	R\$ 24,00	R\$ 360,00
51	CX	SCALP N 23 C/100	30	EMBRAMAC	R\$ 24,00	R\$ 720,00
52	CX	SCALP N 25 C/100	30	EMBRAMAC	R\$ 24,00	R\$ 720,00
53	CX	SCALP N 27 C/100	30	EMBRAMAC	R\$ 24,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.820,00

07.09. A empresa **CENTER MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 05.443.348/0001-77; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO** dos itens citados abaixo:

MEDICAMENTOS						
Item	Qtd.	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Total
4	200	CX	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CPR C/500	E M S	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
18	156	FR	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML C/12 FRs	CRUZEIRO	R\$ 4,00	R\$ 624,00
26	10.000	UND	AMOXICILINA 500MG CPR C/840	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
34	10.000	UND	ANLIDIPINO 05MG CPR C/500	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 400,00
41	5.000	UND	AZITROMICINA 500MG CPR C/150	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
50	2.000	F/A	PENICILINA BENZ 600.000UI F/A	NOVAFARMA	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
52	500	FR	BENZOATO DE BENZILA 60ML	SOBRAL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
60	2.000	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML	PRATIDONADUZZI	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
71	24.000	UND	CAPTROPIL 25MG CPR	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,03	R\$ 720,00
73	1.500	UND	CALCIUM 500MG CPR EFV	BRASTERAPIC	R\$ 1,91	R\$ 2.865,00
87	1000	UND	NAUSICALM B6 50 MG/ML INJ. 1 ML C/50	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
91	1000	UND	CLINDAMICINA 150MG CPR	E M S	R\$ 11,56	R\$ 11.560,00
106	180	FR	COLIRIO ANESTESICO 10ML (TETRACAINA) CI	ALLERGAN	R\$ 15,84	R\$ 2.851,20
125	20000	UND	DIPIRONA SODICA 500MG CPR (G) C/500	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
128	15000	UND	ENALAPRIL 5MG CPR	GERMED	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
148	1000	UND	FENOBARBITAL 200MG INJ 1 ML B1(UNIFERNA)	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
149	450	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML FR 20 ML**B1 (G)	SANVAL	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
160	1000	UND	GENTAMICINA 5MG/ML POMADA OFTALMICA	ALLERGAN	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
163	9000	UND	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR C/450	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 450,00
189	600	FR	LEVODOPA 100MG+BENSERAZIDA 2.5MG CPR	ROCHE	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
190	600	FR	LEVODOPA 200MG+BENSERAZIDA 50MG CPR	ROCHE	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
191	600	FR	LEVODOPA 200MG+ CARBIDOPA50MG	TEUTO	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
209	6600	UND	ISOSSORBIDA 10MG CPR	GERMED	R\$ 0,48	R\$ 3.168,00
234	9000	UND	METRONIDAZOL 250MG CPR (G) C/600	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 810,00
236	500	TB	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	PRATIDONADUZZI	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
239	500	TB	MICONAZOL 2% GEL ORAL	PRATIDONADUZZI	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
240	500	TB	MICONAZOL 2% PÓ	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
249	800	FR	NISTATINA 100000UI/ML FR 50ML (G)	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
251	900	TB	NITROFURANTOINA 5MG/ML SUSP. ORAL 120ML	APSEN	R\$ 40,00	R\$ 36.000,00
259	500	FR	OLEO MINERAL 100ML	NATIVITA	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
262	16800	UND	PARACETAMOL 750MG CPR C/480	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 1.680,00
271	120	UND	PEROXIDO DE BENZILA 5% GEL	MEDQUIMICA	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
281	15000	UND	PROPILOTIURACILA 100MG CPR C/30	FQM	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
284	12000	UND	PROPRANOLOL 40MG CPR C/500	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 480,00
292	1000	FR	SECNIDAZOL 100MG CPR	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,67	R\$ 670,00
311	250	BG	SULFADIAZINA DE PRATA BG 50G	PRATIDONADUZZI	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
317	900	UND	TRAMADOL 50MG/ML INJ 1ML**A2 G C/60	ISOFARMA	R\$ 2,15	R\$ 1.935,00
318	900	UND	TECLOZANA 500MG CPR (PMC)	SANOFI	R\$ 4,70	R\$ 4.230,00
319	900	UND	TECLOZANA 10MG/ML SOL.ORAL	SANOFI	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00
					TOTAL	R\$ 158.523,20
INSUMOS						

2	500	CX	AGULHA DESC 13x4,5 C/100	SOLIDOR	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
16	30	UND	BATERIA P/MEDIDOR DE GLICOSE ACCU CHEK	BATERSHOP	R\$ 11,56	R\$ 346,80
17	20	UND	BATERIA P/MEDIDOR DE GLICOSE PRESTIGE LX	BATERSHOP	R\$ 11,56	R\$ 231,20
19	100	UND	CATETER INTRAVENOSO 18G C/100	SOLIDOR	R\$ 1,16	R\$ 116,00
56	16	CX	SERINGA DESC. 05 ML C/AG 25X08 - LS C/100	DESCARPACK	R\$ 28,00	R\$ 448,00
TOTAL GERAL						R\$ 5.252,00

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

08.01. - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

08.02. - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise da unidade encarregada do controle do sistema de registro de preços, designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

08.03. - A unidade encarregada do controle do sistema de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

08.04. - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

08.05. - Em qualquer caso, seja para efeito de registro de preço ou para efetivação de ajuste decorrente desta ATA de compromisso de fornecimento, o preço ofertado não poderá ser maior que o indicado como preço de mercado.

08.06. - A Secretaria Municipal de Saúde executará a pesquisa de preços para o monitoramento e manutenção do Banco de Dados respectivo, diretamente ou através de empresa contratada ou conveniada, devendo conter as variações ocorridas no interstício de uma pesquisa e outra e, ainda, as variações dos últimos 12 (doze) meses.

08.07. - A pesquisa de preços de que trata este artigo deverá integrar o processo respectivo e o sistema de controle do registro de preços.

08.08 - A pesquisa será mensal, podendo ser realizada em prazo menor, sempre que a situação de mercado assim o exigir, com vistas ao melhor acompanhamento do controle do sistema.

08.09. - Aplica-se aos ajustes decorrentes desta ATA de compromisso de fornecimento o disposto nos Capítulos III a V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

09.01. O preço registrado poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, em especial:

I - Unilateralmente pela Administração quando:

- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- O fornecedor não atender à convocação para assinatura desta ATA decorrente de registro de preços, não retirar ou não aceitar a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela Secretaria Municipal de Saúde;
- O fornecedor der causa à rescisão desta ATA decorrente de registro de preços, especialmente se deixar de cumprir ou executar as condições desta ATA ou autorização de fornecimento ou qualquer de suas cláusulas ou condições;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ATA decorrente do registro de preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no edital e nesta ATA de compromisso de fornecimento;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;

09.02 - Por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitações escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta ATA de compromisso de fornecimento.

09.03 - O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, nos casos previstos no inciso I deste artigo, ser feita por:

09.04. - Correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos;

09.05. - Publicação na imprensa oficial do Município por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa oficial.

09.06. - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

09.07 - Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste artigo, é facultada à administração e a aplicação das penalidades legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.01. Já homologado o resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada lote/item estão registrados nesta Ata de Registro de Preços.

10.02. Os licitantes classificados em primeiro lugar, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

10.03. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar esta Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará o cancelamento do preço registrado.

10.04. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referente à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

11.01. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.02. A Ordem de Compra, juntamente com a Nota de Empenho – NE respectiva, será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão participante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

11.03. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se a entrega dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

11.04. O prazo de entrega dos medicamentos não poderá ultrapassar 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

11.05. Os bens deverão ser entregues nos endereços contidos na Ordem de Compra, onde serão feitas as análises e os aceites por parte da Administração.

11.06. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Administração, após a realização das análises e conferência e testes dos produtos entregues conforme as especificações do Edital.

11.07. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

11.08. O objeto será considerado recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, sendo expedido o Termo de Recebimento Provisório pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de 3 dias úteis corridos após o fornecedor ter entregue o objeto da contratação no endereço contido na Ordem de Compra ou Serviço e ter dado ciência à Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Definitivamente, sendo expedido um Termo de Recebimento Definitivo, dentro de um prazo de 3 dias úteis corridos após a expedição do Termo circunstanciado de Recebimento Provisório e da verificação completa do Objeto, pela Comissão especialmente nomeada para este fim pela Administração, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas.

11.09. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido em 03 (três) vias, devendo a Administração da Secretaria Municipal de Saúde encaminhar uma via ao órgão gestor do Registro de Preço, no prazo máximo de 03 (três) dias.

11.10. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com os termos deste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

12.01. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou mediante cheque nominal.

12.02. A previsão de prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias fora a dezena, da data de cada entrega junto ao Município, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

12.03. Os recursos financeiros para fazer face às contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Participante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.01. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2014 e das demais cominações legais, o licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do certame;

II - Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar a ata de registro de preços;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Não mantiver a proposta.

13.02. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a ATA ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e nesta ATA e das demais cominações legais.

13.03. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.04. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.05. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total desta ATA.

13.06. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

13.07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

13.08. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.09. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 027/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.01. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos 07 dias do mês de Abril de 2014

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIELLY MOREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

CENTER MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MEDFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME

ARAGUAIA MEDICA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Detentoras

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:595E325B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 PREGÃO: Nº 026/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: E. LAZAROTTO - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo Self-Service, Buffet e Marmitas, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	3788	300	UNID.	MARMITEX NRO.08 COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), SALADAS (VARIEDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMINIO DESCARTAVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTAVEIS.	9,66	2.898,00
02	22524	500	UNID.	MARMITEX NRO.09 COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), SALADAS (VARIEDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMINIO DESCARTAVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTAVEIS.	10,50	5.250,00
03	4884	300	UNID.	REFRIGERANTE EM LATA 350ML	2,87	861,00

1.2.1 Totalizando o valor de R\$ 9.009,00 (nove mil e nove reais) para o Lote 01.

LOTE 2

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	11255	500	UNID.	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO OU REFRIGERANTE	14,50	7.250,00
2	15352	300	UNID.	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	6,00	1.800,00

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:35A7B77D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 11 de abril de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco do Brasil)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 11 de abril de 2014.

Os candidatos convocados são:

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS									
065	346	JULIANA MACHADO	6	8		CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1379321-7 SSP/MT	LICENCIATURA PLENA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de 01 de janeiro de 2014.

Colíder/MT, 07 de abril de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:07D7CB62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar o gabarito oficial das provas do Concurso Público nº 001/2014, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Informar que o referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.com.br

Comodoro - MT, em 04 de abril de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014																			
CARGO: 001 – ASSISTENTE SOCIAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	B
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COMODOORO-MT										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	D	C	B	A	C	B	C	B	C	A	D	A	B	D	C	D
CARGO: 002 – AUDITOR PÚBLICO INTERNO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	C	A	D	B	B	B	A	C	C	B
DIREITO TRIBUTÁRIO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
NULA	A	D	B	D	B	C	C	B	C	A	A	C	B	D	D	C	D	A	B
CARGO: 003 – CONTADOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	C	A	D	B	B	B	A	C	C	B
DIREITO TRIBUTÁRIO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
NULA	A	D	B	D	B	C	C	B	C	C	A	B	D	A	C	C	B	D	A
CARGO: 004 – ENFERMEIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	B
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COMODOORO-MT										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	C	C	D	B	B	A	D
CARGO: 005 – FISIOTERAPEUTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	B
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COMODOORO-MT										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	D	C	B	A	C	B	B	A	C	D	C	A	D	NULA	D	B
CARGO: 006 – ENGENHEIRO CIVIL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	B
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COMODOORO-MT										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	D	C	B	A	C	B	B	A	C	D	A	B	A	A	C	D
CARGO: 007 – MÉDICO VETERINÁRIO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	B
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COMDOORO-MT										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	D	C	B	A	C	B	C	D	B	NULA	A	A	C	B	D	A
CARGO: 008– OUVIDOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	C	A	D	B	B	B	A	C	C	B
DIREITO TRIBUTÁRIO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
NULA	A	D	B	D	B	C	C	B	C	D	B	A	C	C	B	A	D	D	A
CARGO: 009– PROCURADOR JURÍDICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	C	A	D	B	B	B	A	C	C	B
DIREITO TRIBUTÁRIO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
NULA	A	D	B	D	B	C	C	B	C	B	B	C	A	B	D	D	B	C	A
CARGO: 010 –PROFESSOR PII – LIC.EM PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO MACUCO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	B
ESTATUTO/ PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMDOORO-MT										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	B	B	D
CARGO: 011 –PROFESSOR PII –LIC. EM PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ – FAZ. ESPERANFICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	B
ESTATUTO/ PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMDOORO-MT										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	B	B	D
CARGO: 012 –PROFESSOR PII – LIC. EM PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DO GUAPORÉ – FAZ. ESTRELA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	B
ESTATUTO/ PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMDOORO-MT										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	B	B	D
CARGO: 013 –PROFESSOR PII – LIC. EM PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL BOM JARDIM – GLEBA XII DE OUTUBRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	B
ESTATUTO/ PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMDOORO-MT										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	B	B	D
CARGO: 014 –PROFESSOR PIII – LIC. EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ESCOLA MUNICIPAL CARLOS POMPERMAYER																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	B
ESTATUTO/ PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMDOORO-MT										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	D	A	C	B	A	D	A	C	B	D
CARGO: 015 –PROFESSOR PIII – LIC. EM LETRAS – ESCOLA MUNICIPAL CARLOS POMPERMAYER																			
			LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	B
ESTATUTO/ PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMDOORO-MT										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	D	B	C	B	A	C	D	D	B	A
CARGO:016 –PROFESSOR PIII – LIC. EM LETRAS – ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DO GUAPORÉ FAZ. ESTRELA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	A	D	D	C	B
ESTATUTO/ PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMDOORO-MT										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	D	B	C	B	A	C	D	D	B	A
CARGO: 061 – CONTADOR – COMODORO PREVI																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	C	A	D	B	B	B	A	C	C	B
DIREITO TRIBUTÁRIO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
NULA	A	D	B	D	B	C	C	B	C	C	A	B	D	A	C	C	B	D	A
CARGO: 063 – CONTADOR – CÂMARA MUNICIPAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	C	A	D	B	B	B	A	C	C	B
DIREITO TRIBUTÁRIO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
NULA	A	D	B	D	B	C	C	B	C	C	A	B	D	A	C	C	B	D	A
CARGO: 017 –AGENTE ADMINISTRATIVO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	C	A	B	D	C	B	D	C	A	A
CARGO: 018 – ASSISTENTE DE LABORATÓRIO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	A	B	B	C	D	C	B	C	A	D
CARGO: 019 – AUXILIAR DE FARMÁCIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	B	A	B	A	C	B	C	A	C	A
CARGO: 020 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	B	C	A	D	C	C	A	B	D	C
CARGO: 021 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	B	A	C	D	B	A	B	A	C	B
CARGO: 022 – FISCAL SANITÁRIO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	A	A	C	D	B	A	B	A	C	C
CARGO: 023 – INSPETOR DE ALUNOS II																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	C	C	D	C	B	D	D	A	B	C
CARGO: 024 – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	C	D	B	B	D	D	A	C	B	A
CARGO: 025 – ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	C	B	D	A	C	C	D	A	B	C
CARGO: 026 – RECEPCIONISTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	B	A	C	D	A	D	B	C	A	D
CARGO: 027 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	B	C	B	D	A	D	C	A	A	B
CARGO: 028 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM –PA MACUCO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	B	C	B	D	A	D	C	A	A	B
CARGO: 029 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	B	C	B	A	D	C	A	B	D	C

CARGO: 064 – AGENTE LEGISLATIVO DE RECEPÇÃO E TELEFONIA

LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	C	B	A	D	C	D	B	D	A	D

CARGO: 062 – AGENTE ADMINISTRATIVO – COMODORO PREVI

LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	B	A	C	B	B	C	A	C	D	B	D	A	C	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	C	D	B	D	C	C	A	B	D	C	B	D	C	A	A

CARGO: 033– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 08

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	A	C	D	B	B

CARGO: 036 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 05

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	B	A	C	D	B

CARGO: 038 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 22

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	B	A	C	D	B

CARGO: 039 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 24

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	B	A	C	D	B

CARGO: 040 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 44

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	B	A	C	D	B

CARGO: 030 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 48

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	B	A	C	D	B

CARGO: 37 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 51

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	B	A	C	D	B

CARGO: 031 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 53

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	B	A	C	D	B

CARGO: 032 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 54

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	B	A	C	D	B

CARGO: 035 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 55

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	B	A	C	D	B

CARGO: 034 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 56

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	B	A	C	D	B

CARGO: 041 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 57

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	B	A	C	D	B

CARGO: 042 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	D	A	C	B	C

CARGO: 043 – INSTRUTOR DE FANFARRA

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	A	D	C	A	B

CARGO: 044 – PROFESSOR INDÍGENA – ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	D	A	C	B	D

CARGO: 045– PROFESSOR INDÍGENA –ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------	--	--	--	--	---------------------------	--	--	--	--

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	D	A	C	B	D
CARGO: 065 – AGENTE LESGISLATIVO DE COPA E LIMPEZA – CÂMARA MUNICIPAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	D	B	D	A	C
CARGO: 046 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	D	C	A	B	B
CARGO: 047 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	B	C	A	C	D
CARGO: 048 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - E.M. ESTRELA DO GUAPORÉ FAZ. ESTRELA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	C	D	A	B	C
CARGO: 049 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - E.M. VALE DO GUAPORÉ FAZ. ESPERAFICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	C	D	A	B	C
CARGO: 050 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PA MACUCO (SAÚDE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	C	D	A	B	C
CARGO: 051 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO DE NOROAGRO (SAÚDE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	C	D	A	B	C
CARGO: 052 – GARI MASCULINO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	B	C	A	D	B
CARGO: 053 – JARDINEIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	B	D	C	B	A
CARGO: 054 – LAVADOR DE VEÍCULOS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	A	C	B	D	A
CARGO: 055 – MERENDEIRA- E.M. INDÍGENA NAMBIKUARA-NEGAROTE CENRAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	D	A	C	B	D
CARGO: 056 – MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	B	A	C	D	B
CARGO: 57 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS ESCOLAR) – COLÔNIA OS MINEIROS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	D	A	C	B	D
CARGO: 058 – OPERADOR E MOTO NIVELADORA (PATROL)																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	B	A	C	A	D
CARGO: 059 – PEDREIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	A	D	B	C	A
CARGO: 060 – SERVENTE DE OBRAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	B	D	A	C	D
CARGO: 066 – MERENDEIRA- E.M. INDÍGENA NAMBIKUARA- ALDEIA BARRAÇÃO QUEIMADO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	D	A	C	B	D
CARGO: 067 – MERENDEIRA- E.M. INDÍGENA NAMBIKUARA- ALDEIA BRANCA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	D	A	C	B	D

CARGO: 068 – MERENDEIRA- E.M. INDÍGENA NAMBIKUARA- VALE DO GUAPORÉ

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS				CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	C	A	A	B	B	A	B	D	C	B	D	A	C	B	D

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:79100811

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014

EDITAL COMPLEMENTAR N. 04/2014, 07 DE ABRIL DE 2014

“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, CONFORME EDITAL N. 001/2014, PUBLICADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Examinadora do Concurso Público conforme Edital nº 001/2014 da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria de Nomeação nº 16, de 04 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar o Gabarito do Concurso Público Municipal nº 01/2014, da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, realizado no dia 06 de abril 2014, conforme discriminação abaixo:

ENSINO SUPERIOR

GABARITO – CONTADOR										
QUESTÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ALTERNATIVA	B	B	D	D	C	NULA	D	B	C	A
QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	B	A	C	A	C	D	D	B	D
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	A	C	D	C	B	C	C	NULA	A	NULA
QUESTÃO	31	32	33	34	35					
ALTERNATIVA	C	B	A	D	A					

ENSINO SUPERIOR

GABARITO – CONTROLADOR INTERNO										
QUESTÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ALTERNATIVA	B	B	D	D	C	NULA	D	B	C	A
QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	B	A	C	A	C	D	D	B	D
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	A	C	C	D	B	C	D	B	C	D
QUESTÃO	31	32	33	34	35					
ALTERNATIVA	A	C	B	D	B					

Art. 3º - Os candidatos terão 48 horas para entrar com recursos sobre o gabarito das provas realizadas no dia 06 de abril de 2014, a partir da publicação do presente edital, conforme determina o Edital nº 01/2014, do Concurso Público

Art. 4º - As questões anuladas serão consideradas certas para todos os postulantes do cargo.

Art. 5º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO MARCOS DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:F177AC18

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
BALANCETE FINANCEIRO 02-2014

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2014

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							

Receita Tributária	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Contribuições	3.607.893,00	578.792,57	3.029.100,43			
Receita Patrimonial	5.210.000,00	587.505,51	4.622.494,49			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	93.000,00	13.061,61	79.938,39			
Deduções da Receita Corrente						
Renúncia	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Capital						
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00			
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias						
Contribuições Intra-Orçamentárias	4.678.367,54	753.805,95	3.924.561,59			
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias						
Contribuições Intra-Orçamentárias	103.974,12	17.329,02	86.645,10			
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E	13.682.234,66	675.810,89
				SUPLEMENTARES		
				CREDITO ESPECIAL		
SOMAS.....	13.693.234,66	1.950.494,66	11.742.740,00	SOMAS.....	13.682.234,66	675.810,89
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	11.000,00	1.274.683,77
TOTAL.....	13.693.234,66	1.950.494,66	11.742.740,00	TOTAL.....	13.693.234,66	1.950.494,66

LUCAS DO RIO VERDE, 28 de fevereiro de 2014

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador

CRC MT-007113/O-9

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:B7D86C6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 651/2014

Data: 31 de Março de 2014

SÚMULA: Altera os anexos II e XV da Lei nº 334, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e XV da Lei nº 334, de 17 de dezembro de 2007

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 31 de Março de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO – II**Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DCAI**

Base de Comissionamento				
Símbolo	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
DCAI – 09	VB	1.800,00	Tesoureiro	01
DCAI – 09	VB	1.800,00	Pregoeiro	01
DCAI – 09	VB	1.800,00	Chefe da Agência Municipal de Trânsito	01
DCAI – 09	VB	1.800,00	Diretor de Departamento	12
DCAI – 09	VB	1.800,00	Diretor Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, da Junta de Serviço Militar – JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT e Cédula de Identidade.	01
DCAI – 09	VB	1.800,00	Assessor de Imprensa	01
DCAI – 08	VB	1.500,00	Assessor de Apoio ao Governo Municipal na Capital	01
DCAI – 09	VB	1.800,00	Assessor Administrativo do Gabinete	01
DCAI – 08	VB	1.500,00	Assessor Especial do Gabinete	03
DCAI – 12	VB	3.800,00	Subsecretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01
DCAI – 12	VB	3.800,00	Subsecretário de Obras, Transportes e serviços Urbanos	01
DCAI – 08	VB	1.500,00	Coordenador de Defesa Civil	01
DCAI – 06	VB	1.000,00	Chefe de Divisão	13
SUBTOTAL – DCAI				38

ANEXO XV

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

Símbolo		Cargo	Hs/ Sem	Vencimento Base	Escolaridade	Vagas
DAS	04	Procurador e Assessor Jurídico	T/I	6.300,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Planejamento, Administração e Finanças	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Finanças	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Cultura e Turismo	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Educação	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Esporte e Lazer	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Saúde.	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento.	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	02	Sub-Contrôlador	T/I	2.800,00	Livre Nomeação	02
DAS	01	Gerente Municipal de Convênios	T/I	2.000,00	Livre Nomeação	01

Símbolo		Cargo	Hs/ Sem	Vencimento Base	Escolaridade	Vagas
DCAI	09	Pregoeiro	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DC A I	09	Tesoureiro	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DC AI	09	Chefe da Agência Municipal de Trânsito	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
D CA I	09	Diretor de Departamento	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	12
DC A I	09	Diretor da Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, Junta de Serviço Militar - JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DC A I	09	Assessor de Imprensa	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DC A I	08	Assessor de Apoio ao Governo Municipal na Capital	T/I	1.500,00	Livre Nomeação	01
DC A I	09	Assessor Administrativo do Gabinete	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DCAI	08	Assessor Especial do Gabinete	T/I	1.500,00	Livre Nomeação	03
DCAI	08	Coordenador de Defesa Civil	T/I	1.500,00	Livre Nomeação	01
DC A I	06	Chefe de Divisão	T/I	1.000,00	Livre Nomeação	13
DC AI	12	Subsecretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	T/I	3.800,00	Livre Nomeação	01
DC AI	12	Subsecretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	T/I	3.800,00	Livre Nomeação	01

ANEXO XV**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.**

Símbolo		Cargo	Hs/ Sem	Vencimento Base	Escolaridade	Vagas
AEST	17	Médico do Programa de Saúde na Família.	T/I	7.900,00	Curso Superior em Medicina	04
AEST	16	Odontólogo do Programa de Saúde na Família.	T/I	3.000,00	Curso Superior em Odontologia	03
AEST	14	Enfermeiro do Programa de Saúde na Família.	T/I	2.300,00	Curso Superior em Enfermagem	04
AEST	08	Técnico em enfermagem	T/I	950,00	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	06
AEST	02	Agente Operacional de Serviços Diversos	T/I	678,00	Livre Nomeação	02
AEST	02	Auxiliar de Enfermagem	T/I	678,00	Ensino Fundamental	08
AEST	01	Auxiliar de Consultório Odontológico	T/I	678,00	Ensino Fundamental	04
AEST	01	Auxiliar Administrativo	T/I	678,00	Ensino Fundamental	04
AEST	01	Zeladora	T/I	678,00	Ensino Fundamental	04
AEST	01	Agente Comunitário de Saúde	T/I	678,00	Ensino Fundamental	30

ANEXO XV**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**

Símbolo		Cargo	Hs/ Sem	Vencimento	Escolaridade	Vagas
T N S	18	Médico Clínico Geral	40	7.900,00	Curso Superior em Medicina	03
TNS	17	Contador	40	3.500,00	Curso Superior em Ciências Contábeis	01
TNS	17	Controlador Geral	40	3.500,00	Curso Superior	01
T N S	16	Odontólogo	40	3.000,00	Curso Superior em Odontologia	02
T N S	14	Enfermeiro	40	2.300,00	Curso Superior em Enfermagem	03
T N S	14	Farmacêutico/Bioquímico	40	2.300,00	Curso Superior em Farmácia/Bioquímica	01
T N S	14	Engenheiro Civil	40	2.300,00	Curso Superior em Engenharia Civil	01
T N S	14	Engenheiro Agrônomo	40	2.300,00	Curso Superior em Agronomia	01
T N S	14	Fisioterapeuta	40	2.300,00	Curso Superior em Fisioterapia	01
T N S	14	Fonoaudiólogo	40	2.300,00	Curso Superior em Fonoaudiologia	01
T N S	14	Médico Veterinário	40	2.300,00	Curso Superior em Medicina Veterinária	01
T N S	14	Nutricionista	40	2.300,00	Curso Superior em Nutrição	01
T N S	14	Psicólogo	40	2.300,00	Curso Superior em Psicologia	03
T N S	14	Assistente Social	40	2.300,00	Curso Superior em Serviço Social	02

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 31 de Março de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:B41E684E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO 28º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo Nº 22/2014

Pregão Presencial nº 16/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços a empresa **A2 ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, situada na rua 19 nº 378, CNPJ nº 12.478.010/0001-16 e Inscrição estadual nº 10.000.000-0 – neste ato representada por seu representante legal o sr **FATIMO APARECIDO BARBOSA DIAS**, Brasileiro, portador do RG nº 332666 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 338.520.731-20, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014 PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO 28º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: A2 ENTRETENIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.478.010/0001-16, Inscrição estadual nº 10.000.000-0, com sede Rua 19, nº 378, Centro, na cidade de Uruana, Estado de Goiás.						
Item	Qunt.	Unid.	Descrição dos Serviços	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	01	UND	SHOW COM A DUPLA	ZUM	75.000,00	75.000,00
02	01	UND	SHOW COM A DUPLA	ZUM	45.000,00	45.000,00
03	01	UND	SHOW GOSPEL COM O CANTOR MATOS NASCIMENTO	ZUM	25.000,00	25.000,00
04	01	UND	SHOW COM A BANDA PEGA &GRUDA	ZUM	24.000,00	24.000,00
Total Geral						R\$ 169.000,00

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Abril de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:4F465C37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2014.

PROCESSO SELETIVO 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2014.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Porto Esperidião-MT, nomeada pela portaria 083/2014 de 24 de fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO, a homologação e encaminha ao Prefeito Municipal Jose Roberto de Oliveira Rodrigues, o resultado final do processo seletivo simplificado 001/2014, para ratificação.

Porto Esperidião, 07 de abril de 2014.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2014

Porto Esperidião-MT

CARGO: RECEPCIONISTA

LOTAÇÃO: CRAS

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2525349-2	BRUNA CAROLINA DA SILVA MENDES	08/02/1991	20	20	APROVADO
2	2047037-1	JAQUELINE CARDOSO LIMA	25/03/1995	19	19	CLASSIFICADO
3	2585963-3	CECILLYA MARYANNES FERREIRA DE OLIVEIRA	24/02/1996	19	19	CLASSIFICADO
4	2427915-3	GLECYANE URTADO LOPES	07/12/1995	18	18	CLASSIFICADO
5	2503159-7	REGIANE ORTIZ DA SILVA	15/06/1994	16	16	CLASSIFICADO
6	2366506-8	JOSIAS GRACIANI RIBEIRO	10/11/1995	16	16	CLASSIFICADO
7	0726286-8	ROSA MARIA DE ALMEIDA VILA	29/10/1974	15	15	CLASSIFICADO
8	22322698	DEBORA FERREIRA LEMES	10/02/1995	15	15	CLASSIFICADO
9	2503269-0	JANIA CONCEIÇÃO DA SILVA FLORES	07/02/1996	15	15	CLASSIFICADO
10	2336101-8	EDIVALDO SURUBI VARGAS	20/03/1992	15	15	CLASSIFICADO
11	2029633-9	RENATA CAMPOS DA SILVA	24/10/1990	14	14	CLASSIFICADO
12	2047876-3	RHAYZA MORAES DE OLIVEIRA	30/09/1991	14	14	CLASSIFICADO
13	1525128-4	MARLENE CARDOSO MEDEIROS	15/03/1981	12	12	CLASSIFICADO
14	1625109-1	JUCIMARA PEDROSA DA SILVA	23/05/1988	12	12	CLASSIFICADO
15	1632004-2	JANAINA PENHA SALVATERRA	12/11/1987	12	12	CLASSIFICADO
16	2459271-4	GUSTAVO PEREIRA SANTANA	22/08/1994	12	12	CLASSIFICADO
17	1594011-0	SIRLEIA DE JESUS SANTOS	25/07/1978	12	12	CLASSIFICADO

18	1314395-6	MARIA ROSARIA URUPE SOARES MASSAVI	08/10/1979	11	11	CLASSIFICADO
19	2290893-5	LAUANGE DE FÁTIMA MARQUES AGUILAR	04/05/1995	11	11	CLASSIFICADO
20	2107952-8	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	03/05/1993	10	10	CLASSIFICADO
21	2329791-3	LUCIANA TOMICHA BARBOSA	03/06/1995	10	10	CLASSIFICADO
22	1881555-3	MARIA CRISTINA SURUBIN MENDONÇA	21/07/1989	9	9	CLASSIFICADO
23	1907869-2	ROSEANE CEZARIO POLIS	04/08/1985	9	9	CLASSIFICADO
24	2558354-9	JUCIENE CEZARIO POLIS	04/08/1985	8	8	CLASSIFICADO
25	2312294-3	SANDERLEIA MIRANDA DA SILVA	20/08/1993	8	8	CLASSIFICADO
26	1789147-7	KLEIRE SAMANDA AGUILERA POQUIVQUI	28/03/1994	8	8	CLASSIFICADO
-	0593905-4	ROSINEY JAIVONA MENDES	25/05/1966	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	2484922-7	RAYNARA CAROLINA RIBEIRO ZANETTI	14/05/1995	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	1643613-0	LUZANA BATISTA SUQUERE	08/01/1985	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	1973236-8	LEONORA MASSAVI HURTADO	24/07/1986	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	1901482-1	ELIANA CARMEM LOPES FLORES	13/09/1987	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	1912011-7	CINTIA APARECIDA DA SILVA	11/08/1989	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	2315847-6	CLAUDIANE VICENTE RIBEIRO	31/10/1991	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	2330938-5	DAYANE CRISTINA DA SILVA ALVES	21/01/1994	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	11.095.197-3	DEBORA DE JESUS TECCHIO	27/08/1992	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: MOTORISTA LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PPP	PF	SITUAÇÃO
1	983843	VALDIR DEMORI	18/02/1973	16	100	116	APROVADO
2	1646418-4	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA GAIA	07/05/1982	15	100	115	APROVADO
3	0957984-2	PAULINO SOARES VARGAS	09/09/1975	11	100	111	APROVADO
4	1210143-5	EDSON DE OLIVEIRA GAIA	29/10/1977	11	100	111	APROVADO
5	1381942-9	KLEBERLEY DE LIMA GUILHERME	09/07/1981	14	93	107	APROVADO
6	1208239-2	AGNALDO CARDOZO DE SOUZA	17/07/1978	16	90	106	APROVADO
7	0671554-0	CLOVIS ROBERTO DA SILVA	29/06/1968	5	100	105	CLASSIFICADO
8	1365202-8	EBER ILIDIO DA SILVA	29/05/1979	10	95	105	CLASSIFICADO
9	10977902	ADELSON SALVATERRA	26/07/1979	8	95	103	CLASSIFICADO
10	1110119-9	ANTONIO CARDOSO MEDEIROS	29/05/1979	8	95	103	CLASSIFICADO
11	1354670-8	JOSE APARECIDO DE ANDRADE	10/01/1980	11	90	101	CLASSIFICADO
12	35.432.703-3	NATALINO PEDROSO FLORES	25/12/1978	15	85	100	CLASSIFICADO
13	1210528-7	JOÃO BATISTA SANTANA	15/07/1976	10	75	85	CLASSIFICADO
14	1566049-4	ADAUTO FÁBIO DE LIMA	19/01/1987	5	80	85	CLASSIFICADO
15	742734	LEONARDO SALVATERRA DE ASSUNÇÃO	06/11/1969	4	80	84	CLASSIFICADO
16	618321	VANILTON DE MIRANDA SILVA	08/02/1972	9	72	81	CLASSIFICADO
17	756110	CARLOS NUNES DA SILVA	18/02/1970	4	75	79	CLASSIFICADO
18	2115459-7	ANDRE ELBE LOPES URTADO	27/06/1991	10	65	75	CLASSIFICADO
19	16976029	GUSTAVO CEBALHO BRITO	25/05/1986	7	65	72	CLASSIFICADO
20	17172541	MAYCON SANTANA SOLER	07/05/1990	10	55	65	CLASSIFICADO
21	1702930-9	BRAULINO FERREIRA FERNANDES	04/07/1985	9	55	64	CLASSIFICADO
22	11254718	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	25/08/1977	10	50	60	CLASSIFICADO
23	2665177	JOÃO BENEDICTO DE OLIVEIRA	11/05/1957	9	50	59	CLASSIFICADO
24	1210547-3	AGUINALDO LOPES ROCHA	22/01/1979	11	38	49	CLASSIFICADO
-	1333298-8	EDILSON DE SOUZA	17/06/1981	15	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2004469-0	VAGNER MUQUISSAI MASSAVI	11/11/1986	11	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1960515-3	ELIEZER CHAGAS	24/02/1977	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1658821-5	FABIO REMEDIO NEVES	02/12/1985	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2108118-2	GERALDO FERREIRA PRADO	18/11/1990	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1658736-7	EDIMAR MARQUES DA MOTA	20/04/1980	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	971661	VAGNER BENFICA PASSOS	10/11/1974	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: MOTORISTA LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PPP	PF	SITUAÇÃO
1	11355921	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	05/11/1975	17	100	117	APROVADO
2	1980572-1	ELSO SILVEIRA FARIAS	03/12/1986	16	100	116	APROVADO
3	1876923-3	GILSON JOSE FONSECA FILHO	16/11/1988	16	100	116	APROVADO
4	20376715	JOSE ABRÃO MOREIRA	08/08/1990	15	100	115	APROVADO
5	1615138-0	LUCIANO THIAGO DE OLIVEIRA	20/10/1987	11	100	111	APROVADO
6	1700141-2	JOSUE SILVA DE ABREU	20/11/1987	15	95	110	APROVADO
7	16113241	ANEDILSON HONORATO DA SILVA	12/07/1987	10	100	110	APROVADO
8	15209920	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	28/02/1986	14	93	107	APROVADO
9	8.617.616	AURELIANO MACEDO FREITAS	11/02/1976	11	95	106	APROVADO
10	1098928-5	GILMAR OLIVEIRA GAIA	28/10/1975	6	100	106	CLASSIFICADO
11	2056037-0	ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS	28/06/1989	9	95	104	CLASSIFICADO
12	1308121-7	LUIZ CARLOS PEREIRA LEITE	12/08/1983	13	90	103	CLASSIFICADO
13	2052966-0	ALEX LUIZ MACEDO	27/04/1990	8	95	103	CLASSIFICADO
14	1585878-2	MARCIO GOMES SANTANA	21/03/1981	7	95	102	CLASSIFICADO
15	565768	TIBURTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	06/02/1967	8	90	98	CLASSIFICADO
16	1308052-0	JOMAR DA COSTA SILVA	10/02/1981	10	85	95	CLASSIFICADO
17	1.001.078	SILVIO DOS SANTOS	23/03/1973	8	80	88	CLASSIFICADO
18	15453681-47	GEISON GEAN SANTIAGO DE SOUZA	29/10/1982	12	71	83	CLASSIFICADO
19	1132947-5	NILSON RODRIGUES	05/11/1977	12	70	82	CLASSIFICADO
20	882637	CLEONARIO CARDOSO DA SILVA	10/06/1975	6	70	76	CLASSIFICADO
21	1209729-2	LUZARDO JOVIO	15/03/1978	10	65	75	CLASSIFICADO
22	2409421-8	MOISES MARÇAL DA COSTA	10/03/1993	14	60	74	CLASSIFICADO
-	2115462-7	REGINALDO DAMIÃO DA SILVA SOUZA	27/09/1992	12	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

							AUSENTE
-	2083043-2	ALCENO DA SILVA LOPES	04/07/1989	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2271159-7	ADAILSON HONORATO DA SILVA	17/02/1991	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	0355829-0	AURELIO FLORES	08/10/1961	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	655608	GEISIVANE ESPERIDIÃO MARIANO	11/10/1969	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	818975	MANOEL RAMOS	18/06/1955	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	915277	PEDRO FLORES	02/06/1969	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	12245518	SANDRO SILVANO DA CUNHA SANTOS	26/04/1978	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: MERENDEIRA
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	470411	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	14/10/1962	18	18	APROVADO
2	2492843-7	ALDAIANE MACEDO LEÃO	24/05/1994	17	17	APROVADO
3	2842851-0	EVA AUGUSTA MAGRI DE OLIVEIRA	18/10/1964	17	17	CLASSIFICADO
4	2331009-0	VALDELINA TOMICHA POCHIE	29/07/1989	16	16	CLASSIFICADO
5	1912793-6	CLAUDIRENE DO NASCIMENTO	02/06/1981	14	14	CLASSIFICADO
6	1631905-2	ROSELY DAZA PEDRAÇA	23/02/1983	13	13	CLASSIFICADO
7	1650931-5	LUCIANE MARIA LOPES	28/06/1985	13	13	CLASSIFICADO
8	1215373-7	ADINEIA APARECIDA AUGUSTO	20/08/1979	12	12	CLASSIFICADO
10	2008332-7	JUCIMEIRE TOMICHÁ CASSIANO	03/05/1993	11	11	CLASSIFICADO
11	0723902-5	TEREZA DA SILVA CEBALHO	15/10/1974	11	11	CLASSIFICADO
12	1746868-0	CARLOS LUIZ PARABÁ	05/05/1985	11	11	CLASSIFICADO
13	1825376-8	PAULINA ORTIZ ASSUNÇÃO	15/06/1986	11	11	CLASSIFICADO
14	2309107-0	VALDIRENE PIRES GOMES DA SILVA	09/10/1986	11	11	CLASSIFICADO
15	1148669-4	APARECIDA RODRIGUES SOARES	10/02/1973	10	10	CLASSIFICADO
16	1424676-7	JURACY SALVATERRA	08/05/1975	10	10	CLASSIFICADO
17	502668	LAURA MARTINS	05/10/1965	09	09	CLASSIFICADO
18	1211335-2	MARLI VIANA RODRIGUES	20/09/1980	09	09	CLASSIFICADO
19	2088761-2	SIRLEI TORRES GOMES	31/10/1980	09	09	CLASSIFICADO
20	2160319-7	LAURA CESARIO LEITE RIBEIRO	20/04/1985	09	09	CLASSIFICADO
21	1210520-1	ROSEMARE FAGUNDES PEREIRA	01/03/1973	08	08	CLASSIFICADO
22	980233	MARIA DALVA CARDOSO	04/04/1969	06	06	CLASSIFICADO
23	958061	SILMARA MEIRA GARCIA	19/01/1974	05	05	CLASSIFICADO
24	1491686-0	ELIZABETE DA SILVA SIE	04/05/1983	05	05	CLASSIFICADO
25	2233474-2	ANTONIA SURUBI DE SOUZA	04/10/1992	04	04	CLASSIFICADO
--	2213687-8	ANA PAULA FIALHOS DOS SANTOS	13/09/1988	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)

CARGO: MERENDEIRA
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1211186-4	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	28/02/1970	15	15	APROVADO
2	1531441-3	IVANILCE VELASCO	30/06/1981	15	15	APROVADO
3	1563671-2	DULCELINA LEMES DA SILVA	29/08/1975	13	13	APROVADO
4	1795422-3	MARINILZA SURUBI TURIBIOS	20/12/1980	11	11	APROVADO
5	1210267-9	VANDERLICE MARTINS COIMBRA	17/04/1976	09	09	CLASSIFICADO
6	2150189-0	LUCINEIDE ALVES VIEIRA	02/07/1973	07	07	CLASSIFICADO
--	1864140-7	GEANE APARECIDA RODRIGUES	15/04/1986	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1555644-1	ELIZIANE RAMOS	25/04/1985	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1533376-0	MARIA APARECIDA RAMOS BERTO	04/03/1979	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1541334-9	PATRICIA FERNANDA MARQUEZAM	14/06/1980	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)

CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1210677-1	INACIO SIZENANDO MENDES	03/12/1965	23	23	APROVADO
2	932514	AUSTREGESILLO APARECIDO SANTANA PINTO DE MIRANDA	23/01/1972	23	23	APROVADO
3	2029670-3	EDEVAL TOMICHA CEBALHO	12/01/1985	22	22	APROVADO
4	2409423-4	DANILO DA SILVA SANTOS	02/10/1995	22	22	APROVADO
5	1594070-5	RUBENS APARECIDO ORTIZ DA SILVA	05/12/1984	21	21	APROVADO
6	1071726-9	MARIA DE FATIMA CHARUPA	07/02/1975	20	20	APROVADO
7	2459269-2	JEFFSON DA SILVA MIRANDA	13/08/1993	20	20	CLASSIFICADO
8	2115429-5	WELINTON ALVES DOS REIS	18/11/1991	19	19	CLASSIFICADO
9	1759080-9	RAYSSA FERNANDES DA SILVA	01/08/1994	19	19	CLASSIFICADO
10	1209802-7	MARIA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	24/01/1979	19	19	CLASSIFICADO
11	1980576-4	MYCHAEAL VAILLANT	28/10/1988	19	19	CLASSIFICADO
12	2428695-8	JOEL RAMOS PEDRAÇA	07/01/1992	19	19	CLASSIFICADO
13	96533754	WILLIAMS CARLINO DA COSTA	03/05/1969	19	19	CLASSIFICADO
14	497186	JUCELINO ANANIAS PINHEIRO	30/09/1965	18	18	CLASSIFICADO
15	723946	PAULO CESAR RODRIGUES CHARUPÁ	06/09/1971	18	18	CLASSIFICADO
16	853404	LUIZ CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE	25/05/1975	18	18	CLASSIFICADO
17	1568037-1	ODAIR AMARILDO MACONHO ROCHA	18/04/1983	18	18	CLASSIFICADO
18	2773144-8	VALDINEI DIAS OLIVEIRA DE JESUS	10/08/1986	18	18	CLASSIFICADO

19	1481546-0	VALDINEI ALVES PAULINO	03/11/1983	18	18	CLASSIFICADO
20	1185531-2	OTONIEL DIOGO	14/07/1977	18	18	CLASSIFICADO
21	1789118-3	DARLEY SALA DOURADO	26/06/1982	18	18	CLASSIFICADO
22	1501943-8	JOÃO PAULO PARABÁ	30/05/1985	18	18	CLASSIFICADO
23	2303572-2	JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA	17/11/1989	18	18	CLASSIFICADO
24	2138771-0	WANDERSON PENHA SALVATERRA	15/02/1994	18	18	CLASSIFICADO
25	2004493-3	WISLENDER GOMES FERREIRA	16/05/1994	18	18	CLASSIFICADO
26	2389879-8	JOSE VANDER URUPE MASSAVI	30/09/1992	17	17	CLASSIFICADO
27	0584236-0	CELSO LUIZ BISAIO	25/06/1962	17	17	CLASSIFICADO
28	1604365-0	EDVALDO ORTEGA SALES	19/09/1987	17	17	CLASSIFICADO
29	2324411-9	MAICON MENDES DE SOUZA	28/07/1992	16	16	CLASSIFICADO
30	1114664-8	JOSE NILTON DE LIMA CARLOS	01/05/1976	16	16	CLASSIFICADO
31	758041	LUIZ CARLOS DE SOUZA	18/11/1982	16	16	CLASSIFICADO
32	1635593-8	THIAGO PIRES DA SILVA	20/07/1987	16	16	CLASSIFICADO
33	2389911-5	MARCELINO TOMICHA CEBALHO	25/04/1991	16	16	CLASSIFICADO
34	2257029-2	SIDNEY RAMOS	20/07/1985	15	15	CLASSIFICADO
35	2107945-5	ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA	19/01/1988	15	15	CLASSIFICADO
36	1901613-1	LUCAS LORRAN DA SILVA	22/07/1990	15	15	CLASSIFICADO
37	1970905-6	DANIELY KORB DE ANDRADE	09/01/92	15	15	CLASSIFICADO
38	2503080-9	ALEXANDRO DA SILVA NEVES	19/06/1995	15	15	CLASSIFICADO
39	1394102-0	IZAEL CHAVES DE SOUZA	14/07/1983	15	15	CLASSIFICADO
40	1881987-7	SERGIO CEZARIO POLIS	04/01/1988	14	14	CLASSIFICADO
41	1209646-6	FLAVIO NEY DE ASSUNÇÃO	06/11/1978	14	14	CLASSIFICADO
42	2159742-1	ISAIAS PEDRAÇA RAMOS	07/02/1989	13	13	CLASSIFICADO
43	1097828-3	OSMAR BORDON	05/06/1979	13	13	CLASSIFICADO
44	723912	JAIR BALTAZAR RIBEIRO	10/08/1962	13	13	CLASSIFICADO
45	1355167-1	JOÃO CARLOS BARGA	24/06/1974	13	13	CLASSIFICADO
46	1790371-8	MARIA LUIZA ARCE DA SILVA	03/11/1979	12	12	CLASSIFICADO
47	13.803.826-0	TÉRTULIOS DE SOUZA LIMA	13/12/1958	12	12	CLASSIFICADO
48	2515183-5	GLEISON DE SOUZA	25/08/1991	12	12	CLASSIFICADO
49	2156533-3	RAFAEL THIAGO RIBEIRO CARVALHO	02/07/1995	12	12	CLASSIFICADO
50	2461432-7	DIOGO CARVALHO VIDAL	04/05/1993	11	11	CLASSIFICADO
51	2085670-9	EGUINALDO DA SILVA MAISER	03/02/1990	11	11	CLASSIFICADO
52	1492515-0	JOSE MIGUEL RIBEIRO	29/09/1970	4	4	CLASSIFICADO
53	2280141-3	MARCIO POQUIVIQUI MANACA	16/07/1986	4	4	CLASSIFICADO
-	876783	ARLINDO NUNES CHARUPÁ	22/11/1969	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1163029-9	CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS	26/10/1971	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1671146-7	EMILIO BATISTA DUARTE	29/10/1992	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1388936-2	ERONILDES VALES FERERINE FILHO	12/10/1980	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO ASUENTE
-	2285389-8	EDER ALVES PEREIRA	17/02/1982	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2480216-6	GONÇALO ARLDO MUQUIÇAI CHUE	10/01/1994	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1918066-7	IDINALDO CEBALHO	23/10/1985	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2129310-4	JOÃO WELLINTON PACHURI	29/03/1991	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1681073-2	MARCOS DE ASSUNÇÃO	17/07/1983	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2172483-0	JULIO CESAR CHAGAS DE ALMEIDA	03/04/1991	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2249144-9	ROBERT PARABA MACONHO	27/04/1994	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1392882-1	MARILSO OLIVEIRA	11/02/1980	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1160952-4	SEBASTIÃO CORDEIRO MAROLDI	27/06/1976	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	5898360	NELSON CALIMÉRIO	09/07/1950	23	23	APROVADO
2	2004485-2	ADEILSON GERALDO MUQUIÇAI JOPIE	14/06/1992	21	21	APROVADO
3	20479557	DIONJONATAN CAETANO DE SOUZA	21/01/1993	21	21	APROVADO
4	1873748-0	FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA	10/03/1988	19	19	APROVADO
5	1960439-4	EVANILDA ROCHA	18/05/1985	18	18	CLASSIFICADO
6	2552144-6	TIAGO VELASCO CALHAU	07/03/1993	18	18	CLASSIFICADO
7	1255142-2	JAMIR PARABA BACA	04/02/1982	18	18	CLASSIFICADO
8	2440962-6	VAGNO COSTA FERREIRA	26/04/1994	18	18	CLASSIFICADO
9	2128603-5	EDENILSON CEZARIO DE SOUZA	04/10/1987	17	17	CLASSIFICADO
10	2862394-0	CLEYTON BORGES DA SILVA	27/10/1994	17	17	CLASSIFICADO
11	2324383-0	JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA TRINDADE	23/06/1986	16	16	CLASSIFICADO
12	1417845-1	MELZI HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO	22/06/1969	11	11	CLASSIFICADO
13	1096353-7	FLORINDA RAMOS PARANÁ	10/07/1977	11	11	CLASSIFICADO
--	2441023-3	BRUNO LINO PEREIRA	26/05/1993	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1211438-3	JOELMA LOPES ORTIZ	22/06/1969	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: MICRO ÁREA 08 – BARRANQUEIRA

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1271947-1	JALDEIR JOSE ALVES RIBEIRO	21/03/1981	19	19	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
2	12953171	SIRLENE FIRMIANO DE SOUZA OLIVEIRA	09/01/1973	19	19	CLASSIFICADO

3	2441422-0	ADRIELLY MARIA MODESTO DE MENDONÇA	28/04/1994	18	18	CLASSIFICADO
4	2138764-8	EDCLEIA MARTINS BRITO	05/12/1990	16	16	CLASSIFICADO
5	1611329-2	SANDRA PINTO DE MIRANDA JOVIOR	23/08/1987	15	15	CLASSIFICADO
6	2453444-7	ADAILTON MUQUISSAI MASSAVI	02/04/1991	7	7	CLASSIFICADO
-	1149474-3	EDINA DE CARVALHO	22/05/1971	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2279768-8	RAQUEL DOS SANTOS DA MOTA	22/11/1992	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2657510-8	TATIELLY RAMOS SANTANA	20/08/1995	22	22	APROVADO
2	1924180-1	JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA	16/06/1994	21	21	APROVADO
3	2440631-7	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	11/03/1996	20	20	APROVADO
4	21441014	NANILSON NUNES DA SILVA	25/12/1994	16	16	APROVADO
5	2440531-0	CLEIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	25/01/1994	16	16	CLASSIFICADO
6	1776595-1	EDNO MUQUISSAI	07/04/1988	14	14	CLASSIFICADO
7	1709059-8	APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE	08/09/1984	13	13	CLASSIFICADO
8	0771314-2	ROSIMEIRE ROMA PINAFFI	26/12/1969	13	13	CLASSIFICADO
9	1615066-0	MARIA CAROLLYNE SANTANA ARAUJO	17/03/1990	13	13	CLASSIFICADO
10	2332169-5	STELA VIEIRA DA SILVA	15/06/1993	12	12	CLASSIFICADO
11	2440998-7	BEATRIZ FREITAS MANSO	07/12/1995	12	12	CLASSIFICADO
12	984425	JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO	04/06/1974	11	11	CLASSIFICADO
13	2251100-8	SILVIA HELENA DA SILVA	14/05/1993	11	11	CLASSIFICADO
14	1354694-5	LUZIA DA COSTA SILVA	12/07/1975	11	11	CLASSIFICADO
15	1250662-1	VANILDES MERCEDES DE LARA BARROS	10/04/1978	11	11	CLASSIFICADO
16	2441045-4	BRUNO FREITAS MANSO	31/07/1994	10	10	CLASSIFICADO
17	2189559-7	ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI	03/09/1992	9	9	CLASSIFICADO
18	2142541-8	JESSICA DE JESUS BOSCATO	30/05/1991	8	8	CLASSIFICADO
19	2349836-6	FABIANA SANTOS DA SILVA	04/06/1991	8	8	CLASSIFICADO
20	1113002-4	JARBAS CHAVES DA SILVA	22/09/1979	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
21	1537668-0	MARCELO DA CONCEIÇÃO SOARES	07/05/1985	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
22	2493567-0	BETANIA MAISSE TURIBIOS	04/01/1996	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1200029-9	PAULA CRISTINA CHAVES GOMES	01/03/1980	22	22	APROVADO
2	2187860-9	TATIANE CRISTINA DE CAMPOS	15/01/1990	21	21	APROVADO
3	1893801-9	WELBER MARTINS DA CRUZ	18/10/1993	20	20	APROVADO
4	2842846-3	ABRAÃO DE OLIVEIRA	17/10/1964	20	20	APROVADO
5	2294427-3	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	20/01/1992	20	20	CLASSIFICADO
6	2366413-4	GEISE TATIANE TRINDADE DE SOUZA	09/03/1993	20	20	CLASSIFICADO
7	0723080-0	MARCELO SILVA DO CARMO	15/04/1972	20	20	CLASSIFICADO
8	2427914-5	GEREMIAS VARGAS SANTANA	15/01/1996	19	19	CLASSIFICADO
9	15939979	MAX DAMIÃO MENACHO DE OLIVEIRA		19	19	CLASSIFICADO
10	1612497-9	EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	21/10/1986	18	18	CLASSIFICADO
11	2490377-9	ELIEZER GUEDES	22/04/1994	18	18	CLASSIFICADO
12	2213518-9	RAFAEL NUNES BAZAN	25/05/1993	18	18	CLASSIFICADO
13	2115394-9	THIAGO DO CARMO JOVIÓ	15/07/1989	18	18	CLASSIFICADO
14	1786354-6	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	06/12/1976	17	17	CLASSIFICADO
15	1849096-4	SIMONE FERREIRA VITTORAZI	27/05/1986	17	17	CLASSIFICADO
16	2242320-6	CLAUDINEI DA SILVA LARA	28/02/1990	17	17	CLASSIFICADO
17	2311373-1	DIVINO ALVES CEBALHO	18/11/1991	17	17	CLASSIFICADO
18	2278277-0	DANIELY REMEDIO NEVES	12/02/1992	17	17	CLASSIFICADO
19	2249309-3	CRISTIANE DE PAULA SILVA	28/03/1992	17	17	CLASSIFICADO
20	2249297-6	GLAUCIA AGUILAR PEDRAÇA	27/02/1994	17	17	CLASSIFICADO
21	2336121-2	FABIANA DA SILVA LIRA	11/10/1995	17	17	CLASSIFICADO
22	1850853-7	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	01/03/1988	16	16	CLASSIFICADO
23	1856745-2	WESLEY APARECIDO FERREIRA ARAUJO	29/01/1990	16	16	CLASSIFICADO
24	2315927-8	PÂMELA JHENIFER TRINTADE CARDOZO	01/12/1995	16	16	CLASSIFICADO
25	2485533-2	POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO	03/01/1994	15	15	CLASSIFICADO
26	2657511-6	ADRIELI ALVES ORTIZ PEREIRA	16/11/1989	15	15	CLASSIFICADO
27	23823089	MAURO URUPE CHUE	15/01/1992	15	15	CLASSIFICADO
28	2352324-7	NIVEA CONCEIÇÃO DA SILVA SENABIO	06/12/1993	15	15	CLASSIFICADO
29	2504817-1	CLEITON CALHAU LOPES	13/10/1994	15	15	CLASSIFICADO
30	1895011-6	EVERSON ANTONIO DA SILVA	24/08/1996	15	15	CLASSIFICADO
31	1993593-5	JHONATAN POLMER INFANTE PEREIRA	08/05/1991	15	15	CLASSIFICADO
32	2073880-3	JAQUELINE PINTO CUNHA	05/08/1993	15	15	CLASSIFICADO
33	2248996-7	KARINY DA SILVA AGUILAR	07/06/1994	14	14	CLASSIFICADO
34	2503088-4	TAYNE NEVES RIBEIRO	04/08/1994	14	14	CLASSIFICADO
35	2022153-3	ANTONIO PAULO MARTINS CARDOSO	29/12/1995	14	14	CLASSIFICADO
36	126233-8	FLAVIANO FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	22/12/1980	14	14	CLASSIFICADO
37	1909873-1	LISELI DA SILVA ASSIS	26/09/1981	14	14	CLASSIFICADO
38	2440936-7	KEILA RODRIGUES SANTOS	05/05/1995	14	14	CLASSIFICADO
39	1822419-9	JULIANO TOMICHA CASSIANO	29/01/1989	14	14	CLASSIFICADO
40	2242753-8	CAMILA TAQUES FERREIRA	19/01/1993	14	14	CLASSIFICADO
41	1690144-4	ROBSON MIGUEL FELIPE DOS SANTOS	14/06/1989	14	14	CLASSIFICADO
42	2730571-6	THAÍS VALADARES FAGUNDES	17/09/1995	14	14	CLASSIFICADO
43	1484360-9	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	18/12/1982	13	13	CLASSIFICADO
44	1293428-3	JOANA DE SOUZA ALEXANDRINA	05/05/1977	13	13	CLASSIFICADO
45	2196418-1	FALTEMÁRIO VELASCO	13/05/1992	12	12	CLASSIFICADO

46	1917649-0	MAGDIEL CAETANO SILVA	27/01/1993	12	12	CLASSIFICADO
47	1736973-8	DANYLA AUGUSTANUNES HENRIQUE	19/09/1994	12	12	CLASSIFICADO
48	2439522-6	DANIELY GOMES DE OLIVEIRA	24/05/1995	12	12	CLASSIFICADO
49	2373296-2	NAYARA HELENA LUIZ	01/03/1996	12	12	CLASSIFICADO
50	2769264-7	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/06/1994	12	12	CLASSIFICADO
51	1491097-7	ELEN DOS SANTOS	07/06/1980	11	11	CLASSIFICADO
52	2303564-1	CARLOS ALEXANDRE JOVIO	09/09/1992	11	11	CLASSIFICADO
53	2279728-9	ILZA BENEDITA SIMÃO DOS REIS	16/10/1994	11	11	CLASSIFICADO
54	2413177-6	JOYCE DOS REIS ASSUNÇÃO	13/09/1995	11	11	CLASSIFICADO
55	1604357-0	RODINEIA FÁTIMA DA SILVA SOUZA	14/05/1987	10	10	CLASSIFICADO
56	2349837-4	BRISLAINY DE CARVALHO OLIVEIRA	20/08/1991	10	10	CLASSIFICADO
57	2257145-0	KARINY MARTINHA NEVES LIMA	29/08/1994	10	10	CLASSIFICADO
58	2249278-0	RICARDO GONÇALVES SARAIVA	02/03/1995	10	10	CLASSIFICADO
59	2428673-7	GLEICY URTADO LOPES	07/12/1995	10	10	CLASSIFICADO
60	1840926-1	ELIZETE TEREZA GOMES	26/12/1995	10	10	CLASSIFICADO
61	2172534-9	FABRICIO FLORES CEZÁRIO	16/04/1994	10	10	CLASSIFICADO
62	2278940-5	NATALIA PEREIRA MAGIO	12/12/1994	09	09	CLASSIFICADO
63	2504866-0	JANAINA PIRES DA SILVA	11/04/1995	09	09	CLASSIFICADO
63	2249002-7	RAFAELA CAMPOS DA SILVA	26/10/1993	09	09	CLASSIFICADO
64	2081842-4	ROSIMAR DA SILVA MATOS	14/09/1988	08	08	CLASSIFICADO
65	2279542-1	THAIS KAREN MIRANDA DA SILVA	17/09/1995	08	08	CLASSIFICADO
--	2343848-7	ALEX JUNIOR CEZARIO	14/12/1995	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2399331-6	ALINE CEZARIO COUTINHO	07/01/1994	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2575653-2	CRISTIELY RAMOS BRUMATI	26/12/1995	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1255150-3	AGNALDO MACIEL SALVATERRA	27/02/1982	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2159743-0	DEVANILDO SANTOS DA SILVA	22/04/1994	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	0838863-6	DAMIÃO DE LIMA CARLOS	07/07/1970	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1572877-3	EDELMA CAETANO DA TRINDADE	16/07/1993	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1262338-5	FLAVIANO FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	22/12/1980	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2056068-0	SINESIO DE NOVAES JUNIOR	10/01/1994	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1862417-0	HELDER DIEGO GONÇALVES MARTINS	19/10/1984	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2366413-4	GEISE TATIANE TRINDADE DE SOUZA	09/03/1993	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2189705-0	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	30/06/1993	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2336136-0	WEILLER RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	03/09/1994	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1730793-7	VAGNER RAMOS	20/07/1987	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1855678-7	IVETE CHAVES DE SOUZA	19/03/1986	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2128527-6	TANIA DE LOURDES DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/11/1988	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	0726086-5	MARIA APARECIDA DA SILVA CATELAN	11/02/1973	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2251745-6	MAX DENER CAETANO SILVA	12/03/1996	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	13.209.395-9	ROSILANE VIANA MAGALHÃES	19/07/1973	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2440936-7	QUEILA RODRIGUES SANTOS	05/04/1995	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2389866-6	RENATO PERES CARVALHO	13/06/1995	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2233471-8	JHENNRY NORIVAL PAESANO BAPTISTA	10/11/1995	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2278292-3	CLAUDINEIA VICENTE RIBEIRO	08/01/1989	26	26	APROVADO
2	1558615-4	VANILDE DE ABREU VIEIRA	19/11/1980	25	25	APROVADO
3	1481802-7	VIVIANE ORTIZ DE ASSUNÇÃO KORB	07/08/1982	25	25	APROVADO
4	1465392-3	MARIA JOSE DE JESUS DE OLIVEIRA	09/08/1983	23	23	APROVADO
5	1478717-2	APARECIDA DE FÁTIMA LOPES ROCHA	12/10/1980	22	22	APROVADO
6	1658761-8	IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO DA SILVA	05/09/1982	21	21	APROVADO
7	1654679-2	ELEM CRISTINA SALVATERRA ASSUNÇÃO	17/07/1985	20	20	APROVADO
8	2147397-8	ANA JUCILEIA MACHACAU FLORES	27/03/1989	20	20	APROVADO
9	2601047-0	MARIANA TOMICHÁ CEBALHO	27/01/1994	20	20	APROVADO
10	1840493-6	GERONIMA MARIA DA CONCEIÇÃO	13/01/1989	20	20	APROVADO
11	1736968-1	VERA LUCIA ORTIZ ASSUNÇÃO	07/08/1984	19	19	APROVADO
12	1706773-1	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1986	19	19	APROVADO
13	2102292-5	VALDENICE DE ABREU VIEIRA	08/01/1987	19	19	APROVADO
14	1750628-0	CELAINE GOMES DE CAMPOS	16/03/1990	19	19	APROVADO
15	2279481-6	JOACIR ALVES DA COSTA ROCHA	01/12/1994	19	19	APROVADO
16	1048212-1	OSILENE GOMES DE SOUZA	25/06/1975	18	18	CLASSIFICADO
17	1210355-1	ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA	28/10/1977	18	18	CLASSIFICADO
18	2330968-7	BRASILIANA VAILLANT	13/05/1984	18	18	CLASSIFICADO
19	2020145-1	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	27/10/1986	18	18	CLASSIFICADO
20	2409427-7	SIMONE SANTIAGO ALVES	12/02/1992	18	18	CLASSIFICADO
21	1507373-4	MARIA ISABEL LOPES	29/07/1984	17	17	CLASSIFICADO
22	1739598-4	KELLY MARTINS DE OLIVEIRA COSTA	05/03/1986	17	17	CLASSIFICADO
23	2490410-4	FERNANDA RONDON	25/04/1988	17	17	CLASSIFICADO
24	2226302-0	DAIANE DA SILVA NETO	11/02/1991	17	17	CLASSIFICADO
25	2279556-1	AMARILDO CEBALHO CARMELO DA SILVA	15/06/1992	17	17	CLASSIFICADO
26	487847763	CINTHIA MARIA TONON	20/11/1992	17	17	CLASSIFICADO
27	2640909-7	LEIZIANE DE OLIVEIRA SANTOS	11/08/1995	17	17	CLASSIFICADO
28	2336073-9	ELISMARA DA SILVA ASSUNÇÃO	27/12/1993	17	17	CLASSIFICADO
29	1146489-5	MARCOS AURELIO DE ANDRADE	06/11/1978	16	16	CLASSIFICADO
30	2021171-6	WELLIGTON PEREIRA LIMA	03/10/1989	16	16	CLASSIFICADO
31	2249319-0	EMILIA TOMICHA CEBALHO	20/09/1990	16	16	CLASSIFICADO
32	1252404	JEISIELLI BATISTA DE MORAES	09/11/1995	16	16	CLASSIFICADO
33	2029642-8	TEREZA ROCHA LOPES	14/11/1987	16	16	CLASSIFICADO
34	1008711-7	ROZAIR DA SILVA MIRANDA ALMEIDA	03/11/1975	15	15	CLASSIFICADO
35	1465380-0	MARIA ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	30/08/1977	15	15	CLASSIFICADO
36	1540565-6	VALNIZETE DOS SANTOS COELHO BATISTA	30/01/1981	15	15	CLASSIFICADO
37	1507360-2	MANOELA LOPES ROCHA ALMEIDA	07/08/1982	15	15	CLASSIFICADO
38	2332713-8	JOSINEIDE ALVES DA SILVA	29/05/1991	15	15	CLASSIFICADO
39	1210724-7	SEBASTIÃO PEDRO SUQUERE	22/02/1981	15	15	CLASSIFICADO
40	1855669-8	FATIMA MELGAR BACA	12/01/1983	15	15	CLASSIFICADO

41	1901734-0	FRANCIANE LIRIO DO MONTE	11/02/1988	15	15	CLASSIFICADO
42	1893878-7	EDIANA MARTINS BRITO	23/06/1989	15	15	CLASSIFICADO
43	2233438-6	GISLAINE PENHA SALVATERRA	14/07/1991	15	15	CLASSIFICADO
44	1903650-7	AQUELINA SURUBI TURIBIOS	27/05/1992	15	15	CLASSIFICADO
45	2242594-2	HELEN PATRÍCIA DOS SANTOS LEMES	22/09/1995	15	15	CLASSIFICADO
46	2138759-1	DIEGO MARCOS VIANA MENDES	16/10/1995	15	15	CLASSIFICADO
47	1210653-4	MARGARIDA FÁTIMA PEDRAÇA RAMOS SOARES	12/02/1974	14	14	CLASSIFICADO
48	1209634-2	ANDREIA VERIDIANO DA SILVA	10/07/1979	14	14	CLASSIFICADO
49	882122-2 – A	VANDERLEI JOSÉ THEOPHILO	04/05/1959	14	14	CLASSIFICADO
50	1085327-8	LUCELENE APARECIDA SILVA DOS REIS	14/09/1970	14	14	CLASSIFICADO
51	1514651-0	NILDA VALADARES DE SOUZA	02/05/1975	14	14	CLASSIFICADO
52	1211280-1	MONICA SURUBI SUE	03/05/1975	14	14	CLASSIFICADO
53	1394106-2	CLEIDINÉIA BARGAS	04/06/1984	14	14	CLASSIFICADO
54	2515175-4	GLEISSIANE GONÇALVES DA SILVA	14/12/1991	14	14	CLASSIFICADO
55	2312272-2	CLEITIANE PENHA SALVATERRA	29/09/1992	14	14	CLASSIFICADO
56	1746445-5	CLEITON MACHADO MEIRELIS	07/02/1983	13	13	CLASSIFICADO
57	1882315-7	ELISANDRA PARA SALVATERRA	20/09/1987	13	13	CLASSIFICADO
58	1142128-2	ELIANE DOS SANTOS MOTA	02/05/1978	13	13	CLASSIFICADO
59	1481790-0	ANA PAULA MARTINS DE PAULA	26/08/1982	13	13	CLASSIFICADO
60	2185218-9	IVONE PERREIRA DO NASCIMENTO	24/06/1983	13	13	CLASSIFICADO
61	1893842-6	EVANILDE VIANA RODRIGUES	28/04/1987	13	13	CLASSIFICADO
62	1649050-9	JAIR CARLOS DE JESUS	27/04/1988	13	13	CLASSIFICADO
63	2233275-8	MARCIA APARECIDA JAIVONA FLORES	07/11/1990	13	13	CLASSIFICADO
64	984880	VITORINA ARROYO POQUIVIQUI	29/09/1973	12	12	CLASSIFICADO
65	2439514-5	JOSIANE ALVES DA SILVA	18/03/1995	12	12	CLASSIFICADO
66	1211377-8	DORA DAUCELINA FLORES SILVA COCHUE	29/11/1980	12	12	CLASSIFICADO
67	1915799-1	CELIA DA SILVA	31/08/1984	12	12	CLASSIFICADO
68	1211357-3	ROSANGELA DAZA PEDRAÇA	12/05/1976	11	11	CLASSIFICADO
69	1780878-2	SONIA DOS SANTOS ARTEAGA	30/06/1981	11	11	CLASSIFICADO
70	2349802-1	GRACIELLE EGUES DE CAMPOS	16/12/1987	11	11	CLASSIFICADO
71	1210671-2	RAFAELA MACONHÃO LOPES	24/10/1979	10	10	CLASSIFICADO
72	1486349-9	MARCIA MARIA DE SOUZA ANDRADE	29/12/1979	10	10	CLASSIFICADO
73	1793855-4	NOEME SOARES VARGAS	08/03/1984	10	10	CLASSIFICADO
74	1634111-2	MARIA JUCELIA TOMICHA BARBOSA	12/12/1981	10	10	CLASSIFICADO
75	2413181-4	KESLEN DA SILVA FREITAS	16/04/1994	10	10	CLASSIFICADO
76	2257169-8	VANUSA DE ABREU VIEIRA	15/01/1983	9	9	CLASSIFICADO
77	2257185-0	NATHALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	04/10/1994	8	8	CLASSIFICADO
78	2056076-1	ERICA ALEXANDRA DOS SANTOS	01/07/1991	8	8	CLASSIFICADO
79	0809378-4	FRANCISCA ZACARIAS DE PAULA	07/03/1961	8	8	CLASSIFICADO
80	470452	ANA EVA GOMES	28/04/1969	6	6	CLASSIFICADO
81	0364799-4	OLINDA DAVINO PRATIS	09/01/1964	6	6	CLASSIFICADO
82	2640910-0	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	21/04/1994	6	6	CLASSIFICADO
83	470449	INEZ OLIVEIRA DA FONSECA	10/05/1965	6	6	CLASSIFICADO
84	1232645-3	ELIANE SURIBI SUE	29/01/1977	5	5	CLASSIFICADO
85	2233279-0	FRANCIELE LIRIO DO MONTE	03/02/1989	5	5	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	0875298-2	MARIA ROSELY ROSA DE SOUZA	09/01/1971	19	19	APROVADO
2	1624183-5	OSMARINA DOS SANTOS LEITE	03/10/1972	19	19	APROVADO
3	1539874-9	SONIA TUMICHA RUMAN	09/07/1982	18	18	APROVADO
4	484298	NEIDE ONESINA FERREIRA DE BRITO	26/09/1957	17	17	APROVADO
5	0618349-2	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	01/05/1974	17	17	APROVADO
6	1893790-0	ROSIMEIRE CORREIA MARTINS	30/04/1988	16	16	APROVADO
7	2441002-0	TANIA RAMOS OLIVEIRA	28/05/1994	16	16	APROVADO
8	2336103-4	KARINA SURUBI TURIBIOS	23/11/1995	16	16	CLASSIFICADO
9	1764553-0	SUZANA RODRIGUES MAIA GONÇALVES	30/08/1987	15	15	CLASSIFICADO
10	2085398-0	LOURDES MARIA DA SILVA	04/10/1987	15	15	CLASSIFICADO
11	2029658-4	EDILAINE BARBOSA	23/05/1988	15	15	CLASSIFICADO
12	15.827.247	APARECIDO DONIZETE DE BARROS	15/09/1963	14	14	CLASSIFICADO
13	2171250-6	OLIANDRA MEIRA RODRIGUES	02/07/1984	14	14	CLASSIFICADO
14	1581718-0	ELVIS RAMOS	07/11/1983	13	13	CLASSIFICADO
15	559874	WILSON DOS SANTOS	14/02/1966	13	13	CLASSIFICADO
16	1358958-0	ROSA GONÇALVES	12/06/1977	13	13	CLASSIFICADO
17	1471485-0	ROSENILDA DA SILVA LOBATO	06/06/1978	13	13	CLASSIFICADO
18	1864140-7	GEANE APARECIDA RODRIGUES	15/04/1986	13	13	CLASSIFICADO
19	1912805-3	GENAILDA FRANCISCA FONCECA	30/09/1986	13	13	CLASSIFICADO
20	1503059-8	LUCIANO GOMES DE SOUZA	30/10/1980	13	13	CLASSIFICADO
21	1702955-4	IVONETE CONCEIÇÃO VITORINO	30/05/1983	13	13	CLASSIFICADO
22	1843755-9	ELIZANE MUQUISSAI RAMOS	07/04/1982	12	12	CLASSIFICADO
23	1486371-5	ROSELY CANDIDO MONTEIRO	18/01/1980	12	12	CLASSIFICADO
24	1412586-2	MARILENE DE JESUS SILVA	06/04/1979	11	11	CLASSIFICADO
25	1209668-7	LUCIANE APARECIDA PINAFFI	06/08/1979	11	11	CLASSIFICADO
26	1712879-0	VALDILEIA VELASCO SURUBI	26/01/1985	10	10	CLASSIFICADO
27	1980524-1	VANDERLEIA APARECIDA TRAVA	18/04/1989	7	7	CLASSIFICADO
28	1032863-7	ADRIANA SUQUERE TOSSUE	06/03/1976	6	6	CLASSIFICADO
-	2336570-6	JOINERY DA SILVA MORINIGA	20/03/1991	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2619216-0	ERYKA FRANCIGNE LOPES	14/04/1995	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	978757	ANANIAS CARDOSO DA SILVA	24/04/1973	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2257127-2	ADRIANA JAIVONE FLORES	11/09/1993	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PPP	PF	SITUAÇÃO
1	4224175	SILVANO DE SOUZA	04/04/1982	23	90	113	APROVADO
2	2056009-5	ADEMILSON DAVID DE SOUZA	16/11/1983	22	90	112	APROVADO
3	558485	AILTON VERIDIANO DA SILVA	03/08/1969	11	100	111	CLASSIFICADO
4	13941100	FÁBIO PEREIRA ALVES	24/05/1983	14	80	94	CLASSIFICADO
-	0653360-4	AIRTON SOARES DA SILVA FILHO	28/04/1967	8	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO PROVA PRÁTICA
-	2123555-4	LEANDRO SANTOS DE SOUZA	13/06/1988	10	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO PROVA PRÁTICA
-	1975443-4	LUCIANO VARGAS DA SILVA	06/03/1988	11	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO PROVA PRÁTICA
-	1060327-1	MANOEL MESSIAS NUNES GONSALO	05/02/1976	10	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	14200376	WELLINGTON JOÃO FERREIRA DE MORAES	08/07/1984	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
	1986447-7	ISMAEL JOÃO DA SILVA	14/03/1990	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1527616-3	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	27/07/1980	13	13	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
2	2261667-5	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	14/02/1992	7	7	CLASSIFICADO
3	22776451	LUCAS BRUNNER APRIGIO GERMANO	02/10/1990	7	7	CLASSIFICADO
-	46.192.690-8	ANTONIO CARLOS SABINO FILHO	27/04/1990	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1739619-0	CLESIO MARIA ORTIZ	12/05/1987	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	720107	MARIA MARTINS DEUSDARÁ	26/07/1972	15	15	APROVADO
2	1208152-3	ROSEANE CARDOSO LIMA	31/10/1974	14	14	CLASSIFICADO
3	2297117-3	DAYANE APARECIDA DE LIMA ARAUJO	05/09/1990	14	14	CLASSIFICADO
4	853428	ROSIANE DA SILVA LEITE	08/02/1970	13	13	CLASSIFICADO
5	835510	SIRLEI HERRERA INFANTE PEREIRA	31/07/1971	12	12	CLASSIFICADO
6	1650895-5	ELAINE REMEDIO NEVES	01/01/1985	12	12	CLASSIFICADO
7	1507371-8	ENOEME NEVES DA SILVA	01/02/2001	10	10	CLASSIFICADO
8	1058602-4	SANDRA LOPES DE SOUZA	27/05/1978	08	08	CLASSIFICADO
9	1494421-9	ANGELA MARIA FLORES CHUE	02/10/1981	07	07	CLASSIFICADO
---	1163559-2	LUCIA DIVINA SOARES DO PRADO	13/04/1973	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO
---	2128553-5	ROSILENE ANTONIA MASSAI ARES	07/10/1990	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2213068-3	ROSANGELA OLIPIA OLIVEIRA ABREU	01/09/1989	19	19	APROVADO
2	1559594-3	ELIANE LEMES DA SILVA	14/11/1982	14	14	APROVADO
3	1744361-0	KATIELY RODRIGUES MARTINS	13/02/1988	13	13	CLASSIFICADO
4	1776628-1	ADELIA DOS SANTOS	06/08/1986	11	11	CLASSIFICADO
5	1531132-5	ROSIMAR GONÇALVES LOPES	05/02/1984	10	20	CLASSIFICADO
--	2334552-7	PATRICIA DA SILVA MARQUES	22/05/1991	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2490933-5	PRISCILA CAMARA FONTANELI	05/02/1995	17	17	APROVADO
2	2450747-4	RANIELE RODRIGUES SANTANA	30/12/1995	14	14	APROVADO
3	1456299-5	GRACILDA PARA MASSAVI DA SILVA	22/06/1983	12	12	CLASSIFICADO
4	1712887-0	CARMEN DIVINA DE CAMPOS OLIVEIRA	18/07/1985	11	11	CLASSIFICADO
5	2311417-7	KEILLA JAVANU	25/11/1991	11	11	CLASSIFICADO
6	1887424-0	ISALENE JONILZA MUQUISSAI RAMOS	20/10/1985	11	11	CLASSIFICADO
7	1422521-2	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/02/1980	7	7	CLASSIFICADO
-	0958002-6	EVANEI OLIVEIRA DO PRADO ROCHA	05/12/1975	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1443775-9	RAQUEL SANTIAGO DE SOUZA	27/07/1981	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1463399-0	JUSENIR DA SILVA MOTA	06/11/1981	30	30	APROVADO
2	342320	ORLANDINA VICENTE PROENÇA DE BARROS	12/05/1964	18	18	CLASSIFICADO
3	1399003-9	VILMA DA CRUZ CAMPOS	03/07/1981	18	18	CLASSIFICADO

4	1837999-0	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	19/06/1986	18	18	CLASSIFICADO
5	1602350-1	MICHELE FERREIRA AZEVEDO	12/05/1989	17	17	CLASSIFICADO
6	1885419-2	DAIANE ALVES DE BRITO	02/02/1991	17	17	CLASSIFICADO
7	2156551-1	LUIZA HELENA KURTZ	15/12/1991	17	17	CLASSIFICADO
8	1164406-0	KLEBIANA BRAZ DA SILVA GAIA	10/02/1981	17	17	CLASSIFICADO
9	1343816-6	RENATA LESSI FRIAS	11/03/1983	17	17	CLASSIFICADO
10	2132066-7	SUEIDIS ANGELA NOBOKITE	16/08/1990	16	16	CLASSIFICADO
11	1444109-8	JENNIFER THAIS MONASK VILA	07/08/1983	16	16	CLASSIFICADO
12	1646290-4	TERCIO GARCIA DE MIRANDA	18/01/1988	16	16	CLASSIFICADO
13	17444764	CLEBERSON DE SOUZA FARIA	19/09/1988	16	16	CLASSIFICADO
14	19952970	DAIANE FERREIRA PAVIN	02/05/1989	15	15	CLASSIFICADO
15	6.214.651-6	TATIANA SIBELE DA SILVA	12/12/1981	14	14	CLASSIFICADO
16	2110109-4	JULIANA ILIDIO DA SILVA	24/03/1989	14	14	CLASSIFICADO
17	1547568-9	JEUSILENE CRISTINA VOLPATO DA SILVA	17/12/1981	13	13	CLASSIFICADO
18	2382535-9	JESSICA BRESSANIM MEDEIROS	19/05/1991	13	13	CLASSIFICADO
19	2138817-2	DALCILENE BORGES DA SILVA	06/12/1990	13	13	CLASSIFICADO
20	1935223-9	TAISE NEVES FERREIRA	06/12/1990	13	13	CLASSIFICADO
21	0715730-4	ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO	13/06/1970	13	13	CLASSIFICADO
22	2612689-3	STELLA MARIS OLIVEIRA BORGES	08/04/1984	13	13	CLASSIFICADO
23	9082160871	GISELE DE LIMA KURTS	07/09/1979	12	12	CLASSIFICADO
24	1534551-3	POLIANA MARIA DE MORAES PARO	20/05/1985	12	12	CLASSIFICADO
25	1557616-7	LEILIANE DE PAULA SANTOS	17/04/1987	11	11	CLASSIFICADO
26	1139657-1	WAGNER APARECIDO DA SILVA MIRANDA	22/07/1976	11	11	CLASSIFICADO
27	1729590-4	FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	16/12/1992	9	9	CLASSIFICADO
28	2216133-3	DANIEL JOÃO DA SILVA	19/04/1991	9	9	CLASSIFICADO
29	1658713-8	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	07/02/1993	9	9	CLASSIFICADO
30	829954	JAIR DE LIMA SOUZA	30/09/1967	7	7	CLASSIFICADO
31	1589168-2	OSÉIAS FERREIRA	23/07/1986	7	7	CLASSIFICADO
32	0940521040	LARISSA MENDES ORTIZ	18/08/1990	6	6	CLASSIFICADO
-	36.540.692-2	CREUSA BEZERRA DE PAULA	01/07/1977	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	14667746	JURENILDA RAMOS PARADA DUARTE	27/08/1982	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1642704-1	JUSSARA FERNANDA GREVE	18/06/1987	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	19456921	PAMELA FERREIRA BARBOSA	10/04/1989	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2102337-9	PLEDILENE APARECIDA ESCOLA DE OLIVEIRA	28/06/1988	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1891962-6	RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA	15/04/1987	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: ENFERMEIRO LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1403538-3	EVANDRO CEZAR DA COSTA	03/05/1981	30	30	APROVADO
2	1838775-6	KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM	02/02/1990	20	20	CLASSIFICADO
3	2065384-0	TAMARA FERNANDA CRISPIM FERREIRA	03/11/1990	19	19	CLASSIFICADO
4	2041113-8	ALINE LANDIM DE CARVALHO	07/03/1990	19	19	CLASSIFICADO
5	1774826-7	LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES	22/06/1985	18	18	CLASSIFICADO
6	0552304-4	ELIANE MARCIA DE SOUZA EGUES	04/02/1967	17	17	CLASSIFICADO
7	16755324	LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES	29/04/1991	16	16	CLASSIFICADO
8	1862402-2	BRUNA FERREIRA HURTADO	01/04/1993	16	16	CLASSIFICADO
9	1223939-9	MARIA CREUSA DA SILVA EVANGELISTA	02/11/1978	15	15	CLASSIFICADO
10	2056766-9	RAFAEL JUNIOR HELIODORO	21/05/1990	15	15	CLASSIFICADO
11	2118710-0	LUCAS BUENO DOS SANTOS	30/04/1990	14	14	CLASSIFICADO
12	1957377-4	DELVIS VERSALLI SOUZA	24/10/1991	14	14	CLASSIFICADO
13	0806639-6	IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	06/05/1968	14	14	CLASSIFICADO
14	1798020-8	GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA	16/10/1988	14	14	CLASSIFICADO
15	2053399-3	CRISTIANE TENANI DA SILVA	20/10/1989	14	14	CLASSIFICADO
16	1545331-6	CASSIA JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	07/03/1991	14	14	CLASSIFICADO
17	1451058-8	VICTOR TAVARES DE OLIVEIRA	21/06/1990	13	13	CLASSIFICADO
18	6343709	KAUARA MARCELINO GONÇALVES	06/07/1991	12	12	CLASSIFICADO
19	1427546-5	VALERIA GONÇALEZ FINOTTO	14/04/1982	11	11	CLASSIFICADO
20	1993223-5	WISLAN GOMES DE OLIVEIRA	22/09/1991	11	11	CLASSIFICADO
21	1688312-8	CRISTIANO GOMES CHAROPA	06/07/1985	6	6	CLASSIFICADO
-	1037590-2	ELILDY DE GODOY	31/03/1976	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: MÉDICO LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1323098-0	FÁBIO MANOEL DOS PASSOS	03/02/1982	13	13	APROVADO
-	46038747-9	REJANE MAIARA ALVARES ABILIO	30/05/1989	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: MÉDICO LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
-	43984275	MATHEUS BERTHOUD OLIVEIRA	04/10/1985	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: FARMACÊUTICO LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1893847-7	HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI	19/04/1991	16	16	APROVADO
2	110723768	MARIA JOSE BALBINO VIEIRA	18/01/1971	15	15	CLASSIFICADO
3	1654646-6	JAQUELINE MACHADO MODESTO	25/08/1988	14	14	CLASSIFICADO
4	1168776-2	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	26/05/1980	12	12	CLASSIFICADO
5	2105141-0	FABIO JUNIOR NAVES DA ROCHA	27/03/1990	11	11	CLASSIFICADO
6	52.825.750-X	CINTYA DO CARMO CARVALHO	06/02/1992	9	9	CLASSIFICADO
7	1209626-1	IZENILDA DA SILVA TEIXEIRA	22/03/1976	8	8	CLASSIFICADO
8	37989920-6	DAIANE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA	28/10/1981	7	7	CLASSIFICADO
9	1421673-6	LEANDRO CASSIANO DE MOURA	12/02/1986	5	5	CLASSIFICADO

CARGO: FONOAUDIÓLOGA
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	142937-7	MICHELINE MIRANDA SOUSA	24/04/1978	15	15	APROVADO
-	000824165	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ARINOS LEAL	02/02/1976	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO AUSENTE
-	8215425-6	SUELEN AUGUSTO SILVERIO DE OLIVEIRA	25/05/1982	AUSENTE	ELIMNADO	ELIMNADO AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
1	1125378-9	MILEIDE APARECIDA DE SOUZA STEFANELLO	12/10/1982	18	25,05	43,05	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
2	1777292-3	ANA MARIA TERCY ROBELO (ACADÊMICO)	25/09/1985	30	9,5	39,5	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
3	874263	ALAIR VALADARES DA SILVA	20/10/1972	13	22,32	35,32	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
4	1448729-2	LOYANE LEITE DE MIRANDA (BACHAREL EM ZOOTECNIA)	12/08/1985	10	22,5	32,5	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
5	1604768-0	WADINA MORETI LEMOS FERREIRA (ACADÊMICO)	18/08/1985	8	8	16	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
6	1148672-4	ELVINA DA SILVA CEBALHO (TECNÓLOGO SUPERIOR GESTÃO AMBIENTAL)	27/12/1982	11	3	14	CLASSIFICADO
7	2085439-0	JAQUELINE CORDEIRO (ACADÊMICO)	14/02/1988	AUSENTE	1,5	ELIMINADO AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
1	1211047-7	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI	29/12/1978	10	28,10	38,10	APROVADO (CR)
2	1598553-9	VALDIR DA SILVA SOUZA	09/11/1985	12	24,65	36,65	APROVADO (CR)
3	0913057-8	CELIA DA SILVA MARTINS	15/10/1967	07	27,45	34,45	APROVADO (CR)
4	22023321	LELYANE SANTOS SILVA	15/06/1990	13	13,4	26,4	APROVADO (CR)
5	3471906-7259069	VANDERLEIA SILVA TEÓFILO (ACADEMICA)	07/10/1974	13	12,5	25,5	CLASSIFICADO
6	47.532.797-4	MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ (EDUCAÇÃO FÍSICA)	21/07/1988	09	15,5	24,5	CLASSIFICADO
7	1812202-7	GEISIANY SOUZA LEÃO	24/03/1988	15	5,5	20,5	CLASSIFICADO
8	21.802.639	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	11/02/1972	11	7,25	18,25	CLASSIFICADO
9	M-6554412	ROSANGELA ROCHA MACHADO	13/07/1973	08	8,5	16,5	CLASSIFICADO
10	1507545-1	MARTA APARECIDA FERREIRA	15/05/1985	12	3,0	15,0	CLASSIFICADO
11	1080032-8	ROSINETE MIRANDA DA SILVA	13/11/1977	08	3,0	11,0	CLASSIFICADO
--	0946332-1	SIMONE ANGELICA MIRANDA	05/03/1975	(AUSENTE)	7,0	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
1	1682437-7	ELIANE PEDROSA FRANÇA SILVA	29/07/1986	14	21	35,0	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
2	540441	ENI MENDES DA SILVA	06/10/1968	11	21,4	32,4	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
---	16.398.736-1	CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	23/04/1963	AUSENTE	11,0	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO

CARGO: PEDAGOGO
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
	1502227-7	LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES	23/01/1983	20	36,5	56,5	APROVADO
	388688	MARIA DA GLÓRIA SILVA	02/02/1964	15	40,0	55,0	APROVADO
	1282356-2	JOELB FERREIRA DE GODOY	26/01/1979	18	28,5	46,5	APROVADO
	881622	ROSANA DA SILVA	25/04/1970	15	30,8	45,8	APROVADO
	701732	JUSCELENE BERBEM DA	27/06/1970	15	28,5	43,5	CLASSIFICADO

		CRUZ					
	1210682-8	ANA CASSIA SOARES DA SILVA	22/05/1980	15	28,5	43,5	CLASSIFICADO
	663904	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	04/03/1960	14	29,5	43,5	CLASSIFICADO
	1406833-8	ELISANDRA BATISTA DA SILVA NEVES	23/04/1982	19	22,5	41,5	CLASSIFICADO
	552759-7	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	25/08/1966	12	28,6	40,6	CLASSIFICADO
	775469	MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS	02/02/1969	11	28,1	39,1	CLASSIFICADO
	781217	JOSEFA SANTANA DA SILVA	01/07/1959	12	26,0	38,0	CLASSIFICADO
	543723	MARIA LAURICE CALIXTO	11/04/1964	11	25,9	36,9	CLASSIFICADO
	343371-4	CREONICE HANSEN	25/11/1962	18	18,5	36,5	CLASSIFICADO
	200446-4	ROSILENE TRAVA	18/04/1990	11	25,4	36,4	CLASSIFICADO
	362996	MARIA JOSÉ BATISTA DE SANTANA PINHEIRO	14/08/1961	11	23,9	34,9	CLASSIFICADO
	1148679-1	ADAIR JOSÉ PEREIRA	02/10/1981	15	19,5	34,5	CLASSIFICADO
	1255144-9	GISLENE SALVATERRA CARVALHO	30/08/1984	30,0	3,6	33,6	CLASSIFICADO
	1280946-2	ANDRÉIA ARAÚJO DE SOUZA	11/04/1980	22	11,5	33,5	CLASSIFICADO
	1328920-9	MARCELO SANTOS BRAGA	26/11/1989	17	16,0	33,0	CLASSIFICADO
	000903971	LAUDISSEIA MEIRA DA COSTA	04/06/1985	14	18	32,0	CLASSIFICADO
	1391130-9	GLEICIANE ALVES RODRIGUES PEREIRA	06/12/1982	18	12,3	30,3	CLASSIFICADO
	728471	ROSILANE BRESSANIN DE SIQUEIRA	07/05/1971	20	10,0	30,0	CLASSIFICADO
	1643696-2	QUEILA RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1986	18	11,4	29,4	CLASSIFICADO
	22868498-5	SILVANA CRISTINA DE AMORIM	06/11/1972	12	16,8	28,8	CLASSIFICADO
	2172442-3	POLIANA MARIA LARA	03/12/1989	13	15,7	28,7	CLASSIFICADO
	1528521-9	JOCIENE FATIMA CEBALHO	27/01/1981	10	18,5	28,5	CLASSIFICADO
	797591-0	GYLCEH MARCE DE LIMA	19/09/1970	11	17,3	28,3	CLASSIFICADO
	993639	CRISTHIANE DUARTE CALIMÉRIO	09/03/1977	17	10,6	27,6	CLASSIFICADO
	1203031-7	SUELY GERALDA DE OLIVEIRA	1203031-7	11	16,3	27,3	CLASSIFICADO
	1095107-5	SILVANA ALVES DE AGUIAR	13/02/1977	12	14,5	26,5	CLASSIFICADO
	1546820-8	HELTON SILVEIRA FARIAS	06/04/1983	16	9,7	25,7	CLASSIFICADO
	1095442-2	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	18/04/1977	14	10,6	24,6	CLASSIFICADO
	1588886-0	JOSE AUGUSTO ALVES RODRIGO PEREIRA	30/12/1983	07	16,2	23,2	CLASSIFICADO
	2311293-0	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	12/09/1991	14	8,0	22,0	CLASSIFICADO
	2061351-2	QUESIA MEIRA DA COSTA	30/10/1987	11	9,5	20,5	CLASSIFICADO
	1148781-0	ANDRÉIA CANDIDA DE OLIVEIRA	18/05/1979	15	4,2	19,2	CLASSIFICADO
	1646395-1	MARTA FERREIRA APRIGIO	05/06/1984	13	3,0	16,0	CLASSIFICADO
	1679545-8	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1987	11	1,5	12,5	CLASSIFICADO

CARGO: PEDAGOGO (ACADÊMICO)**LOTAÇÃO: ZONA RURAL**

	231221	SIRENE SOUZA DE ANDRADE (MAGISTÉRIO)	13/09/1962	15	15,0	30,0	CLASSIFICADO
--	--------	--------------------------------------	------------	----	------	------	--------------

CARGO: PEDAGOGO (ACADÊMICO)**LOTAÇÃO: ZONA RURAL**

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
	1140081-1	EDNA MORAIS DA MAIA (ACADÊMICO)	28/02/1964	14	25,0	39,0	CLASSIFICADO
	1980506-3	CELIA SERAFIM MUNIZ (ACADÊMICO)	04/11/1986	14	24,8	38,8	CLASSIFICADO
	1894960-6	JULIANA ORTIZ VELASCO (ACADÊMICO)	03/10/1984	06	27,6	33,6	CLASSIFICADO
	001297802	LUIZA PEREIRA LEITE (ACADÊMICO)	25/08/1984	15	17,2	32,2	CLASSIFICADO
	1570486-6	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA (ACADÊMICO)	01/03/1986	30,0	1,5	31,5	CLASSIFICADO
	1179527-1	MONICA MARIA DA SILVA (ACADÊMICO)	16/05/1977	15	15,5	30,5	CLASSIFICADO
	2085671-7	MARIA ISABEL CALHAU (ACADÊMICO)	02/04/1989	12	18,5	30,5	CLASSIFICADO
	1210657-7	MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ (ACADÊMICO)	12/12/1978	15	14,3	29,3	CLASSIFICADO
	0933070-4	ADRIANA GUERREIRO BORGES (ACADÊMICO)	30/01/1979	09	16,0	25,0	CLASSIFICADO
	2188062-0	ANGELICA TORRES DE	21/10/1990	17	7,5	24,5	CLASSIFICADO

		ARAUJO SOUZA (ACADÊMICO)					
	1097788-0	EVA PEREIRA LEITE (ACADÊMICO)	21/05/1980	11	12,5	23,5	CLASSIFICADO
	1074840-7	ROSENIR BRAZ DE MIRANDA (ACADÊMICO)	08/10/1974	11	10,3	21,3	CLASSIFICADO
	1211124-4	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVQUI (ACADÊMICO)	26/05/1976	19	1,5	20,5	CLASSIFICADO
	1794897-5	STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA (ACADÊMICO)	28/02/1990	12	8,0	20,0	CLASSIFICADO
	1210007-2	CHEILA MICHELLE SANTOS (ACADÊMICO)	28/06/1969	15	3,5	18,5	CLASSIFICADO
	2336100-0	FRANCELINA MACONHÃO CHUE (ACADÊMICO)	06/02/1989	17	1,5	18,5	CLASSIFICADO
	1605873-9	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS (ACADÊMICO)	10/07/1984	11	6,5	17,5	CLASSIFICADO
	2432130-3	JULIANE FLORES MACONHÃO (ACADÊMICO)	09/02/1993	10	5,1	15,1	CLASSIFICADO
	1780908-8	LUZIA TOMICHÁ AIRES (ACADÊMICO)	12/09/1987	13	1,5	14,5	CLASSIFICADO
	0653374-4	NILDA SILVA ALVES () (ACADÊMICO)	22/12/1972	10	4,2	14,2	CLASSIFICADO
	2128560-8	ANGELICA DA SILVA MANDARINO (ACADÊMICO)	09/07/1991	11	2,7	13,7	CLASSIFICADO
	1614302-7	CLEONICE RAMOS DE OLIVEIRA CAMPOS (ACADÊMICO)	03/10/1984	12	1,5	13,5	CLASSIFICADO
	1311256-2	SUELEN MARIA MARCHEZAN (ACADÊMICO)	04/04/1985	12	1,5	13,5	CLASSIFICADO
	2022398-6	JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA (ACADÊMICO)	14/03/1989	12	1,5	13,5	CLASSIFICADO
	2331047-2	ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA (ACADÊMICO)	05/12/1989	12	1,5	13,5	CLASSIFICADO
	1812195-0	VANESSA RAMOS PINAFFI (ACADÊMICO)	16/11/1990	12	1,5	13,5	CLASSIFICADO
	2187817-0	SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO (ACADÊMICO)	24/03/1992	12	1,5	13,5	CLASSIFICADO
	1539822-6	ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI (ACADÊMICO)	25/01/1981	11	1,5	12,5	CLASSIFICADO
	1709037-7	GEOVANI GIANI DE SOUZA (ACADÊMICO)	21/03/1985	06	4,0	10,0	CLASSIFICADO
--	0653356-6	FLAVIA DE FÁTIMA SALES	06/09/1975	AUSENTE	23,8	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO
--	1651025-9	CLEZIA ALVES DOS SANTOS	18/11/1986	AUSENTE	4,5	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO
--	2202332-1	LELYANE SANTOS SILVA	15/06/1990	AUSENTE	13,4	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO
--	650268	LUZINETE SANTIAGO DE ARAUJO	26/08/1963	AUSENTE	37,2	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO
--	1187748-0	ROSA MARIA DA SILVA	05/10/1979	AUSENTE	11,65	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO
---	18691498	DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO	17/04/1989	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DESC.	DECLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PPP	PF	SITUAÇÃO
1	1157581-6	RITA MARIA FERREIRA DA SILVA (ACADÊMICO)	06/04/1981	13	25,0	38,0	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
2	2440579-5	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	15/07/1995	30	1,5	31,5	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
3	1224048-6	JOELMA NUNES PINTO	27/08/1980	15	14,5	29,5	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
4	2159781-2	LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVQUI (ACADÊMICO)	31/07/1994	11	13,0	24,0	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
5	2301584-5	ERYNN THAWAY PEREIRA DA SILVA (ACADÊMICO)	02/02/1992	14	3,5	17,5	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
6	2115408-2	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA (ACADÊMICO)	14/08/1980	14	2,5	16,5	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)

Legendas:

Class: Classificação

D. Nasc.: Data de nascimento

PPO: Pontuação da prova objetiva

PPP: Pontuação da prova prática

PAT: Pontuação da avaliação de títulos

PF: pontuação final

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E8CA9E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2014 de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei 412/2005 de 23 de maio de 2005, lei 628/2013 de 17 de dezembro de 2013 e lei 632/2014 de 04 de fevereiro de 2014, CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtido no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2014.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos para comparecerem dentro do prazo junto à Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos exigidos através do Edital 01/2014, conforme consta no anexo II deste edital, para exercício no respectivo cargo.

2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO / FUNÇÃO: RECEPCIONISTA						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2525349-2	BRUNA CAROLINA DA SILVA MENDES	08/02/1991	20	20	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: MOTORISTA (SEDE)							
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PPP	PF	SITUAÇÃO
1	983843	VALDIR DEMORI	18/02/1973	16	100	116	APROVADO
2	1646418-4	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA GAIA	07/05/1982	15	100	115	APROVADO
3	0957984-2	PAULINO SOARES VARGAS	09/09/1975	11	100	111	APROVADO
4	1210143-5	EDSON DE OLIVEIRA GAIA	29/10/1977	11	100	111	APROVADO
5	1381942-9	KLEBERLEY DE LIMA GUILHERME	09/07/1981	14	93	107	APROVADO
6	1208239-2	AGNALDO CARDOZO DE SOUZA	17/07/1978	16	90	106	APROVADO
7	0671554-0	CLOVIS ROBERTO DA SILVA	29/06/1968	5	100	105	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: MOTORISTA (ZONA RURAL)							
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PPP	PF	SITUAÇÃO
1	11355921	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	05/11/1975	17	100	117	APROVADO
2	1980572-1	ELSO SILVEIRA FARIAS	03/12/1986	16	100	116	APROVADO
3	1876923-3	GILSON JOSE FONSECA FILHO	16/11/1988	16	100	116	APROVADO
4	20376715	JOSE ABRÃO MOREIRA	08/08/1990	15	100	115	APROVADO
5	1615138-0	LUCIANO THIAGO DE OLIVEIRA	20/10/1987	11	100	111	APROVADO
6	1700141-2	JOSUE SILVA DE ABREU	20/11/1987	15	95	110	APROVADO
7	16113241	ANEDILSON HONORATO DA SILVA	12/07/1987	10	100	110	APROVADO
8	15209920	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	28/02/1986	14	93	107	APROVADO
9	8.617.616	AURELIANO MACEDO FREITAS	11/02/1976	11	95	106	APROVADO
10	1098928-5	GILMAR OLIVEIRA GAIA	28/10/1975	6	100	106	CLASSIFICADO
11	2056037-0	ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS	28/06/1989	9	95	104	CLASSIFICADO
12	1308121-7	LUIZ CARLOS PEREIRA LEITE	12/08/1983	13	90	103	CLASSIFICADO
13	2052966-0	ALEX LUIZ MACEDO	27/04/1990	8	95	103	CLASSIFICADO
14	1585878-2	MARCIO GOMES SANTANA	21/03/1981	7	95	102	CLASSIFICADO
15	565768	TIBURTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	06/02/1967	8	90	98	CLASSIFICADO
16	1308052-0	JOMAR DA COSTA SILVA	10/02/1981	10	85	95	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: MERENDEIRA (SEDE)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	470411	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	14/10/1962	18	18	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: MERENDEIRA (ZONA RURAL)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1211186-4	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	28/02/1970	15	15	APROVADO
2	1531441-3	IVANILCE VELASCO	30/06/1981	15	15	APROVADO
3	1563671-2	DULCELINA LEMES DA SILVA	29/08/1975	13	13	APROVADO
4	1795422-3	MARINILZA SURUBI TURIBIOS	20/12/1980	11	11	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: VIGIA (SEDE)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1210677-1	INACIO SIZENANDO MENDES	03/12/1965	23	23	APROVADO
2	932514	AUSTREGESILIO APARECIDO SANTANA PINTO DE MIRANDA	23/01/1972	23	23	APROVADO
3	2029670-3	EDEVAL TOMICHA CEBALHO	12/01/1985	22	22	APROVADO
4	2409423-4	DANILO DA SILVA SANTOS	02/10/1995	22	22	APROVADO
5	1594070-5	RUBENS APARECIDO ORTIZ DA SILVA	05/12/1984	21	21	APROVADO
6	1071726-9	MARIA DE FATIMA CHARUPA	07/02/1975	20	20	APROVADO
7	2459269-2	JEFFSON DA SILVA MIRANDA	13/08/1993	20	20	CLASSIFICADO
8	2115429-5	WELINTON ALVES DOS REIS	18/11/1991	19	19	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: VIGIA (ZONA RURAL)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	5898360	NELSON CALIMÉRIO	09/07/1950	23	23	APROVADO
2	2004485-2	ADEILSON GERALDO MUQUIÇAI JOPIE	14/06/1992	21	21	APROVADO
3	20479557	DIONJONATAN CAETANO DE SOUZA	21/01/1993	21	21	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ZONA RURAL)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2657510-8	TATIELLY RAMOS SANTANA	20/08/1995	22	22	APROVADO
2	1924180-1	JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA	16/06/1994	21	21	APROVADO
3	2440631-7	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	11/03/1996	20	20	APROVADO
4	21441014	NANILSON NUNES DA SILVA	25/12/1994	16	16	APROVADO
5	2440531-0	CLEIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	25/01/1994	16	16	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SEDE)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1200029-9	PAULA CRISTINA CHAVES GOMES	01/03/1980	22	22	APROVADO
2	2187860-9	TATIANE CRISTINA DE CAMPOS	15/01/1990	21	21	APROVADO
3	1893801-9	WELBER MARTINS DA CRUZ	18/10/1993	20	20	APROVADO
4	2842846-3	ABRAÃO DE OLIVEIRA	17/10/1964	20	20	APROVADO
5	2294427-3	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	20/01/1992	20	20	CLASSIFICADO
6	2366413-4	GEISE TATIANE TRINDADE DE SOUZA	09/03/1993	20	20	CLASSIFICADO
7	0723080-0	MARCELO SILVA DO CARMO	15/04/1972	20	20	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2278292-3	CLAUDINEIA VICENTE RIBEIRO	08/01/1989	26	26	APROVADO
2	1558615-4	VANILDE DE ABREU VIEIRA	19/11/1980	25	25	APROVADO
3	1481802-7	VIVIANE ORTIZ DE ASSUNÇÃO KORB	07/08/1982	25	25	APROVADO
4	1465392-3	MARIA JOSE DE JESUS DE OLIVEIRA	09/08/1983	23	23	APROVADO
5	1478717-2	APARECIDA DE FÁTIMA LOPES ROCHA	12/10/1980	22	22	APROVADO
6	1658761-8	IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO DA SILVA	05/09/1982	21	21	APROVADO
7	1654679-2	ELEM CRISTINA SALVATERRA ASSUNÇÃO	17/07/1985	20	20	APROVADO
8	2147397-8	ANA JUCILEIA MACHACAU FLORES	27/03/1989	20	20	APROVADO
9	2601047-0	MARIANA TOMICHÁ CEBALHO	27/01/1994	20	20	APROVADO
10	1840493-6	GERONIMA MARIA DA CONCEIÇÃO	13/01/1989	20	20	APROVADO
11	1736968-1	VERA LUCIA ORTIZ ASSUNÇÃO	07/08/1984	19	19	APROVADO
12	1706773-1	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1986	19	19	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	0875298-2	MARIA ROSELY ROSA DE SOUZA	09/01/1971	19	19	APROVADO
2	1624183-5	OSMARINA DOS SANTOS LEITE	03/10/1972	19	19	APROVADO
3	1539874-9	SONIA TUMICHA RUMAN	09/07/1982	18	18	APROVADO
4	484298	NEIDE ONESINA FERREIRA DE BRITO	26/09/1957	17	17	APROVADO
5	0618349-2	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	01/05/1974	17	17	APROVADO
6	1893790-0	ROSIMEIRE CORREIA MARTINS	30/04/1988	16	16	APROVADO
7	2441002-0	TANIA RAMOS OLIVEIRA	28/05/1994	16	16	APROVADO
8	2336103-4	KARINA SURUBI TURIBIOS	23/11/1995	16	16	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEDE)							
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PPP	PF	SITUAÇÃO
1	4224175	SILVANO DE SOUZA	04/04/1982	23	90	113	APROVADO
2	2056009-5	ADEMILSON DAVID DE SOUZA	16/11/1983	22	90	112	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: TECNICA DE ENFERMAGEM (SEDE)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	720107	MARIA MARTINS DEUSDARÁ	26/07/1972	15	15	APROVADO
2	1208152-3	ROSEANE CARDOSO LIMA	31/10/1974	14	14	CLASSIFICADO
3	2297117-3	DAYANE APARECIDA DE LIMA ARAUJO	05/09/1990	14	14	CLASSIFICADO
4	853428	ROSIANE DA SILVA LEITE	08/02/1970	13	13	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: TECNICA DE ENFERMAGEM (ZONA RURAL)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2213068-3	ROSANGELA OLÍPIA OLIVEIRA ABREU	01/09/1989	19	19	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: ENFERMEIRO (SEDE)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1463399-0	JUSENIR DA SILVA MOTA	06/11/1981	30	30	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: ENFERMEIRO (ZONA RURAL)

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1403538-3	EVANDRO CEZAR DA COSTA	03/05/1981	30	30	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: MÉDICO

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1323098-0	FÁBIO MANOEL DOS PASSOS	03/02/1982	13	13	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1893847-7	HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI	19/04/1991	16	16	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGA

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	142937-7	MICHELINE MIRANDA SOUSA	24/04/1978	15	15	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
1	1125378-9	MILEIDE APARECIDA DE SOUZA STEFANELLO	12/10/1982	18	25,05	43,05	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
2	1777292-3	ANA MARIA TERCI ROBELO (ACADÊMICO)	25/09/1985	30	9,5	39,5	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
3	874263	ALAIR VALADARES DA SILVA	20/10/1972	13	22,32	35,32	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
4	1448729-2	LOYANE LEITE DE MIRANDA (BACHAREL EM ZOOTECNIA)	12/08/1985	10	22,5	32,5	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
5	1604768-0	WADINA MORETI LEMOS FERREIRA (ACADÊMICO)	18/08/1985	8	8	16	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
1	1211047-7	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI	29/12/1978	10	28,10	38,10	APROVADO (CR)
2	1598553-9	VALDIR DA SILVA SOUZA	09/11/1985	12	24,65	36,65	APROVADO (CR)
3	0913057-8	CELIA DA SILVA MARTINS	15/10/1967	07	27,45	34,45	APROVADO (CR)
4	22023321	LELYANE SANTOS SILVA	15/06/1990	13	13,4	26,4	APROVADO (CR)
5	1812202-7	GEISIANY SOUZA LEÃO	24/03/1988	15	5,5	20,5	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
1	1682437-7	ELIANE PEDROSA FRANÇA SILVA	29/07/1986	14	21	35,0	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
2	540441	ENI MENDES DA SILVA	06/10/1968	11	21,4	32,4	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

CARGO / FUNÇÃO: PEDAGOGO

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
	1502227-7	LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES	23/01/1983	20	36,5	56,5	APROVADO
	388688	MARIA DA GLÓRIA SILVA	02/02/1964	15	40,0	55,0	APROVADO
	1282356-2	JOELB FERREIRA DE GODOY	26/01/1979	18	28,5	46,5	APROVADO
	881622	ROSANA DA SILVA	25/04/1970	15	30,8	45,8	APROVADO
	701732	JUSCELENE BERBEM DA CRUZ	27/06/1970	15	28,5	43,5	CLASSIFICADO
	1210682-8	ANA CASSIA SOARES DA SILVA	22/05/1980	15	28,5	43,5	CLASSIFICADO
	663904	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	04/03/1960	14	29,5	43,5	CLASSIFICADO
	1406833-8	ELISANDRA BATISTA DA SILVA NEVES	23/04/1982	19	22,5	41,5	CLASSIFICADO
	552759-7	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	25/08/1966	12	28,6	40,6	CLASSIFICADO
	775469	MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS	02/02/1969	11	28,1	39,1	CLASSIFICADO
	781217	JOSEFA SANTANA DA SILVA	01/07/1959	12	26,0	38,0	CLASSIFICADO
	543723	MARIA LAURICE CALIXTO	11/04/1964	11	25,9	36,9	CLASSIFICADO
	343371-4	CREONICE HANSEN	25/11/1962	18	18,5	36,5	CLASSIFICADO
	200446-4	ROSILENE TRAVA	18/04/1990	11	25,4	36,4	CLASSIFICADO
	362996	MARIA JOSÉ BATISTA DE SANTANA PINHEIRO	14/08/1961	11	23,9	34,9	CLASSIFICADO
	1148679-1	ADAIR JOSÉ PEREIRA	02/10/1981	15	19,5	34,5	CLASSIFICADO
	1255144-9	GISLENE SALVATERRA CARVALHO	30/08/1984	30,0	3,6	33,6	CLASSIFICADO
	1280946-2	ANDRÉIA ARAÚJO DE SOUZA	11/04/1980	22	11,5	33,5	CLASSIFICADO
	1328920-9	MARCELO SANTOS BRAGA	26/11/1989	17	16,0	33,0	CLASSIFICADO
	000903971	LAUDISSÉIA MEIRA DA COSTA	04/06/1985	14	18	32,0	CLASSIFICADO
	1391130-9	GLEICIANE ALVES RODRIGUES PEREIRA	06/12/1982	18	12,3	30,3	CLASSIFICADO
	728471	ROSILANE BRESSANIN DE SIQUEIRA	07/05/1971	20	10,0	30,0	CLASSIFICADO
	1643696-2	QUEILA RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1986	18	11,4	29,4	CLASSIFICADO
	22868498-5	SILVANA CRISTINA DE AMORIM	06/11/1972	12	16,8	28,8	CLASSIFICADO
	2172442-3	POLIANA MARIA LARA	03/12/1989	13	15,7	28,7	CLASSIFICADO
	1528521-9	JOCIENE FATIMA CEBALHO	27/01/1981	10	18,5	28,5	CLASSIFICADO
	797591-0	GYLCEH MARCE DE LIMA	19/09/1970	11	17,3	28,3	CLASSIFICADO
	993639	CRISTHIANE DUARTE CALIMÉRIO	09/03/1977	17	10,6	27,6	CLASSIFICADO
	1203031-7	SUELY GERALDA DE OLIVEIRA	1203031-7	11	16,3	27,3	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
1	1157581-6	RITA MARIA FERREIRA DA SILVA (ACADÊMICO)	06/04/1981	13	25,0	38,0	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
2	2440579-5	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	15/07/1995	30	1,5	31,5	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
3	1224048-6	JOELMA NUNES PINTO	27/08/1980	15	14,5	29,5	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
4	2159781-2	LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVQUI (ACADÊMICO)	31/07/1994	11	13,0	24,0	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

ANEXO II

14.4. A convocação dar-se-á através de Edital publicado no mural da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.portoesperidiao.mt.gov.br e publicado no Jornal Oficial AMM. Os convocados terão 03 (três) dias úteis para se apresentarem junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas para contratação;

14.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- c) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de votação nas três últimas eleições que antecederam a contratação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- i) Título de Eleitor;
- j) Certidão Negativa de Débitos para com o município de Porto Esperidião-MT;
- l) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;
- m) 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- n) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- o) Comprovante de Escolaridade;
- p) Declaração contendo endereço residencial;
- q) Declaração Negativa de acúmulo de cargo público;
- r) Declaração de Bens;
- s) Cópia do CPF do cônjuge;
- t) Cópia do CPF dos filhos dependentes maiores de 18 anos.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:32BAF644

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 18/2014

PREGÃO N.º 08/2014 – EDITAL N.º 08/2014

PROCESSO N.º 16/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO: JONATHAN SILVA LUZ

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ao primeiro dia do mês de abril do, ano de 2014, às 9h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, através da pregoeira Meudra Pereira dos Santos e respectivos equipe de apoio, designada pela Portaria nº 02/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 02/2014, objetivando a seleção, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, AR CONDICIONADOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR ENTRE OUTROS, PARA USO NA UNIDADE DE SAÚDE DE SERRA NOVA DOURADA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E DE ACORDO COM PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N.º 14117825000/1130-05, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** Efetuado a Sessão Pública constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.945/0001-86, com sede à Rua 3 s/nº, centro, nesta cidade de Serra Nova Dourada – MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268-28, residente e domiciliado nesta cidade de SND/MT e, de outro lado, a empresa:

LOTE: 1 Participante: 9613 - RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS	UNI	2,00	STERMAX	5.927,215	11.854,43
3	DESTILADOR DE ÁGUA ENTRE 3 A 5 LITROS/ HORA	UN	1,00	BIOPAR EQUIPAMENTOS	987,8672	987,87
4	ARMÁRIO DE AÇO/ FERRO PINTADO DE NO MÍNIMO DE 0,75 X 0,75 M	UN	8,00	PANDIN	365,5109	2.924,09
5	ESCADA COM 2 DEGRAUS DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	4,00	CAUMAQ	197,5734	790,29
6	SUPORTE DE SORO DE AÇO INOXIVEL COM PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UN	5,00	CAUMAQ	395,1469	1.975,73
7	MESA DE EXAMES DE AÇO INOXIDÁVEL, COM POSIÇÃO DO LEITO MOVEL COM SUPORTE PARA PAPEL	UN	1,00	CAUMAQ	1.481,8008	1.481,80
8	CARRO DE CURATIVO DE AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA	UN	1,00	CAUMAQ	1.383,0141	1.383,01
9	BALDE A PEDAL / LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 LITROS	UN	11,00	TRAMONTINA	260,7969	2.868,77
10	ARMÁRIO VITRINE DE AÇO / FERRO PINTADO DE 1 PORTA COM LATERAIS DE VIDRO	UN	1,00	CAUMAQ	642,1137	642,11
11	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) COM POTENCIA DE 1KVA E ENTRADA / SAÍDA BIVOLT, COM AUDIO VISUAL, BATERIA INTERNA E GARANTIA DE 12 MESES	UN	4,00	SMS	790,2938	3.161,18

12	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO TIPO SPLIT MINIMO DE 7000 BTU	UN	6,00	CARRIER	1.086,6539	6.519,92
13	MESA DE ESCRITORIO COM BASE DE MADEIRA A/ MDP / MDF/ SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS SEM PORTAS , SIMPLES	UN	1,00	DIMOVESC	592,7203	592,72
14	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) COMPLETO, COM PROCESSADOR DE NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, COM MEMORIA DE 4GB, DDR, 1600 MHZ, MONITOR DE 18,5 (1366 X 768). WINDOWS 7	UN	5,00	POSITIVO	2.272,0946	11.360,47
15	MESA PARA IMPRESSORA, FIXA COM CAPACIDADE PARA IMPRESSORA COM AS DE DIMENSÕES DE (L X P X A); 365 X 368 X 268 MM, DIMENSÕES MAXIMAS (L X P X A); 365 X 677 X 268 MM E 12 KL ; NA COR BEGE , COM 75 CM DE ALTURA E REFORÇADA	UN	1,00	GOTA FLEX	345,7535	345,75
16	CADEIRA EM AÇO/ FERRO PINTADO, RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA EM ESTOFADO	UN	4,00	MULTIVISÃO	197,5734	790,29
17	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA DE POLIPROPILENO COM BALDE ESPREMEDOR , KIT COM MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ E PÁ	UN	1,00	BRALIMPIA	790,2938	790,29
18	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MIN 280 LTS)	UN	1,00	BIOTECO	1.481,8008	1.481,80
19	CADEIRA PARA COLETA COM ESTOFADO E BRAÇADEIRA REGULAVEL	UN	1,00	LABBENFER	691,5071	691,51
20	MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO BINOCULAR, OCULAR (10 X) COM ILUMINAÇÃO LED	UN	1,00	COLEMAN	1.234,834	1.234,83
21	CADEIRA SEM BRAÇOS DE AÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO	UN	8,00	MULTIVISÃO	177,8161	1.422,53
22	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO DE AÇO INOXIDAVEL COM APOIO DE AÇO INOXIDAVEL COM PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UN	4,00	CAUMAQ	197,5734	790,29
23	CARRO MACA SIMPLES DE AÇO INOXIDAVEL COM GRADES LATERAIS , SUPORTE DE SORO E COLCHONETE	UN	3,00	GOIAS INDUSTRIAS	1.198,2829	3.594,85
24	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DE NYLON E VELCRO.	UN	2,00	SOLIDOR	88,908	177,82
25	APARELHO DE DVD COM REPRODUÇÃO DVD/ CD/ CD-R/ VCD/ SVC D/ DVC/ JPG / MP3	UN	1,00	BRITANIA	108,6654	108,67
26	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) DE 500 GB, INTEL CORE . 4GB DE MEMORIA , 13,3 POLEGADAS, COM WEBCAM, WINDSOWS 7 , WIFI E 12 MESES DE GARANTIA	UN	1,00	HP PRO BOOK 400 G1	2.469,668	2.469,67
27	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES (2,5M) TAMPO E ESTRUTURA EM MDP BP DE 18MM; ESTRUTURA METALICA PRATA DIMENSOES (LXPA) REF: 77243: 250CM X 120 CM X 75 CM	UN	1,00	TASK-DANA	592,7203	592,72
28	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) LCD, RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE DE MINIMO DE 2500 LUMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAIDA RGB15 PINOS E HDMI, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	1,00	EPSON	2.370,8813	2.370,88
29	TELA DE PROJEÇÃO TIPO TRIPÉ, AREA VISUAL MINIMO DE 1,80 X 1,80 M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	1,00	VISOGRAP	444,5402	444,54
30	LONGARIA COM BRAÇOS, ASSENTO COM ESTOFADO, NUMERO 05 LUGARES	UN	4,00	GT OFFICE	592,7203	2.370,88
31	ARQUIVO DE AÇO COM 3 GAVETAS P/ PASTAS SUSPensa E TRILO TELESCOPIO	UN	3,00	RIAZOR	395,1469	1.185,44
32	IMPRESSORA LASER (COMUM) MONOCROMATICO, COM MEMORIA DE 16 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE DE 33PPM, CAPACIDADE DE 100 PAGINAS / BANDEJA, 25 PAGINAS / MES, USB E REDE, FRENTE E VERSO E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	UN	2,00	HP LASER JET P2035 N	1.185,4407	2.370,88
33	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA DE AÇO OU FERRO PINTADO, COM SUPORTE DE SORO, ELEVÇÃO DE PERNAS, BRAÇO E PERNAS REMOVIVEIS	UN	1,00	JAGUARIBE	1.086,6539	1.086,65
34	MESA DE ESCRITORIO COM SUPORTE PARA CPU, IMPRESSORA, TECLADO, SEM RODÍZIOS	UN	2,00	MOBILUX	592,7203	1.185,44
35	CADEIRAS DE RODAS ADULTO DE AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS E PERNAS REMOVIVEIS, COM ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE PARA SORO	UN	2,00	JACUARIBE	493,9336	987,87
36	TELEVISOR MINIMO DE 32, CONVERSOR DIGITAL, LED, HDMI, USB, FULL HD	UN	1,00	SAMSUNG FH 5203	1.580,5875	1.580,59
37	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADOR DE BANCADA / PAREDE	UN	2,00	IBBL	493,9336	987,87
38	SELADORA AUTOMATICA , GRAU CIRURGICO E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL	UN	1,00	EVEREST MOD BSB 35	4.939,3361	4.939,34
39	DEA- DESFIBRILADOR EXTREMO AUTOMATICO COM DOIS ELETRODOS, DE NO MINIMO 50 CHOQUES E TELA DE ECG	UN	1,00	INSTRAMED	7.409,0041	7.409,00
40	ELETROCARDIOGRAFO COM LAUDO INTERPRETATIVO, COM 01 CANAL, BATERIA INTERNA, TELA LCD, MEMORIA, SUPORTE COM RODÍZIOS, SOFTWARE PARA EXAMES EM COMPUTADOR	UN	1,00	BIONET	5.630,8431	5.630,84
41	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL DE LED E ILUMINAÇÃO FLEXIVEL	UN	1,00	BIOMASTER	345,7535	345,75
42	LANTERNA CLINICA EM ALUMINIO, DE LED	UN	2,00	PREMIUM	59,272	118,54
43	MESA DE MAYO DE AÇO INOXIDAVEL	UN	2,00	CAUMAQ	592,7203	1.185,44
44	MESA GINECOLOGICA DE AÇO INOXIDAVEL E POSIÇÃO DE LEITO MOVEL	UN	1,00	HOSPMOVEIS	1.006,6367	1.006,64
Total do Participante -----						96.240,00

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 005/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, AR CONDICIONADOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR ENTRE OUTROS, PARA USO NA UNIDADE DE SAÚDE DE SERRA NOVA DOURADA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E DE ACORDO COM PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 14117825000/1130-05, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 08/2014 e Processo Administrativo nº **016/2014**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Serra Nova Dourada - MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela troca do objeto, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.
3. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital PP nº 08/2014, verificadas posteriormente.
4. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
5. A CONTRATADA fica obrigada aos acréscimos e supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

1. O valor total ora contratado é de R\$ 96.240,00 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais) de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação nº 08/2014, importando os valores por itens vencedores, identificados pela cópia da Autorização de Fornecimento em anexo ao presente contrato, a qual é parte integrante do presente instrumento.
2. Nos preços contratados já estão incluídos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos, quando for o caso, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente contratação.
3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, bem como mediante a apresentação do documento fiscal atestado por Servidor Municipal competente.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do artigo 31, da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

5. Os preços não serão reajustados.

6. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO FISCAL

1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 3 S/nº, Centro de Serra Nova Dourada (MT), em dias de expediente, das 08h00min às 11h00min ou das 14h00min às 17h00min horas. CNPJ: 04.2014.945/0001-86 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
2. Quando for emitido o documento fiscal, referente à mercadoria solicitada, a CONTRATADA deverá enviar FAX OU E-MAIL do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Secretaria de Administração e Finanças, aos cuidados do Setor de Contabilidade (Fone/Fax: (66)3473.1010 ou 1012).
3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) O objeto deverá ser fornecido de forma **única**, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega dos mesmos conforme solicitação do setor requisitante, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital.
- b) Por ocasião do recebimento do objeto, a Secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observada os prazos contratuais.
- c) A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca do objeto, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.
- d) O aceite do o objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- e) Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- f) A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- j) Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a. A definição do objeto deste Contrato;
- b. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente Contrato;
- c. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
- d. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento;
- e. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela CONTRATADA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- f. Providenciar a publicação resumida do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- g. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto do presente contrato.
- h. Definir as dotações orçamentárias que utilizadas, que serão as seguintes:

Dotações Utilizadas:

05-Secretaria de Saúde

Unidade 01-Fundo Municipal de Saúde

Função 10 –Saúde

SubFunção 301- Atenção Básica

Programas 0079 – Saúde

Projeto/Atividade 1.044 – Aquisição de Equipamento Atenção Básica

Elemento Despesa 106-44.90.52 00 00 00.0202 - Equipamento e Mat. Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. Advertência;
 - b. Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do Edital PP nº 08/2014 ou do presente contrato;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
3. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por dia de atraso.
4. A multa referida acima não impede que a CONTRATANTE aplique as outras sanções previstas em Lei.
5. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
 - a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
 - b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
 - c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.
3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Cascalheira (MT) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, a qualquer foro que lhes possa ser mais favorável.
- E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Serra Nova Dourada-MT 04 de abril de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal
Contratante

RET FARMA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratado

1) Testemunha**2) Testemunha**

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:BDAFA971

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	853.002.067,00	853.002.067,00	70.088.413,64	8,22	70.088.413,64	8,22	782.913.653,36

RECEITAS CORRENTES	429.487.699,00	429.487.699,00	69.426.239,25	16,16	69.426.239,25	16,16	360.061.459,75
RECEITA TRIBUTARIA	69.532.238,00	69.532.238,00	11.248.698,63	16,18	11.248.698,63	16,18	58.283.539,37
Impostos	57.388.156,00	57.388.156,00	9.274.342,64	16,16	9.274.342,64	16,16	48.113.813,36
Taxas	12.144.082,00	12.144.082,00	1.023.282,28	8,43	1.023.282,28	8,43	11.120.799,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.905.349,00	20.905.349,00	4.109.550,01	19,66	4.109.550,01	19,66	16.795.798,99
Contribuições Sociais	6.324.400,00	6.324.400,00	1.989.156,58	31,45	1.989.156,58	31,45	4.335.243,42
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	-951.073,71	0,00	-951.073,71	0,00	951.073,71
Contrib p/ Custeio dp Ser de Iluminação Pública	14.580.949,00	14.580.949,00	2.120.393,43	14,54	2.120.393,43	14,54	12.460.555,57
RECEITA PATRIMONIAL	7.215.560,00	7.215.560,00	593.466,68	8,22	593.466,68	8,22	6.622.093,32
Receitas Imobiliárias	42.000,00	42.000,00	7.560,00	18,00	7.560,00	18,00	34.440,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.173.560,00	7.173.560,00	585.906,68	8,17	585.906,68	8,17	6.587.653,32
Rec. da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	-951.073,71	0,00	-951.073,71	0,00	951.073,71
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	-951.073,71	0,00	-951.073,71	0,00	951.073,71
RECEITA DE SERVIÇOS	24.718.240,00	24.718.240,00	3.353.779,68	13,57	3.353.779,68	13,57	21.364.460,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.982.627,00	291.982.627,00	46.762.995,44	16,02	46.762.995,44	16,02	245.219.631,56
Transferências Intergovernamentais	267.957.998,00	267.957.998,00	43.685.525,43	16,30	43.685.525,43	16,30	224.272.472,57
Transf. de Conv.	24.024.629,00	24.024.629,00	2.126.396,30	8,85	2.126.396,30	8,85	21.898.232,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.133.685,00	15.133.685,00	3.357.748,81	22,19	3.357.748,81	22,19	11.775.936,19
Multas e Juros de Mora	3.617.722,00	3.617.722,00	1.073.055,74	29,66	1.073.055,74	29,66	2.544.666,26
Indenizações e Restituições	255.183,00	255.183,00	-902.306,38	0,00	-902.306,38	0,00	1.157.489,38
Receita da Dívida Ativa	11.246.741,00	11.246.741,00	2.114.279,24	18,80	2.114.279,24	18,80	9.132.461,76
Receitas Diversas	14.039,00	14.039,00	121.646,50	866,49	121.646,50	866,49	-107.607,50
RECEITAS DE CAPITAL	423.514.368,00	423.514.368,00	662.174,39	0,16	662.174,39	0,16	422.852.193,61
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	-951.073,71	0,00	-951.073,71	0,00	951.073,71
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-951.073,71	0,00	-951.073,71	0,00	951.073,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	423.514.368,00	423.514.368,00	662.174,39	0,16	662.174,39	0,16	422.852.193,61
Transferências Intergovernamentais	16.905.735,00	16.905.735,00	-951.073,71	0,00	-951.073,71	0,00	17.856.808,71
Transferências de Convênios	406.608.633,00	406.608.633,00	662.174,39	0,16	662.174,39	0,16	405.946.458,61
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	-951.073,71	0,00	-951.073,71	0,00	951.073,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.405.700,00	9.405.700,00	3.871.086,45	41,16	3.871.086,45	41,16	5.534.613,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.405.700,00	9.405.700,00	3.871.086,45	41,16	3.871.086,45	41,16	5.534.613,55
Taxas	0,00	0,00	-951.073,71	0,00	-951.073,71	0,00	951.073,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.405.700,00	9.405.700,00	3.871.086,45	41,16	3.871.086,45	41,16	5.534.613,55
Contribuições Sociais	9.405.700,00	9.405.700,00	3.871.086,45	41,16	3.871.086,45	41,16	5.534.613,55

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.405.700,00	9.405.700,00	3.871.086,45	41,16	3.871.086,45	41,16	5.534.613,55
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	-951.073,71	0,00	-951.073,71	0,00	951.073,71
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	-951.073,71	0,00	-951.073,71	0,00	951.073,71
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	-951.073,71	0,00	-951.073,71	0,00	951.073,71
Rec Capital Intra-Orçam - Alienação Bens Imóveis	0,00	0,00	-951.073,71	0,00	-951.073,71	0,00	951.073,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	862.407.767,00	862.407.767,00	73.959.500,09	8,58	73.959.500,09	8,58	788.448.266,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	862.407.767,00	862.407.767,00	73.959.500,09	8,58	73.959.500,09	8,58	788.448.266,91
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	862.407.767,00	862.407.767,00	73.959.500,09	8,58	73.959.500,09	8,58	788.448.266,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	832.533.981,58	-31.000,00	832.502.981,58	103.242.052,36	103.242.052,36	48.880.430,01	48.880.430,01	5,87	783.622.551,57
DESPESAS CORRENTES	364.750.821,69	1.641.296,90	366.392.118,59	74.278.082,72	74.278.082,72	43.303.233,96	43.303.233,96	11,82	323.088.884,63
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	230.771.210,61	-431.000,00	230.340.210,61	28.816.955,55	28.816.955,55	28.682.927,89	28.682.927,89	12,45	201.657.282,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.036.605,33	-120.000,00	8.916.605,33	2.930.438,94	2.930.438,94	1.029.586,52	1.029.586,52	11,55	7.887.018,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.943.005,75	2.192.296,90	127.135.302,65	42.530.688,23	42.530.688,23	13.590.719,55	13.590.719,55	10,69	113.544.583,10

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	832.533.981,58	-31.000,00	832.502.981,58	103.242.052,36	103.242.052,36	48.880.430,01	48.880.430,01	5,87	783.622.551,57
DESPESAS DE CAPITAL	460.322.876,89	-1.672.296,90	458.650.579,99	28.963.969,64	28.963.969,64	5.577.196,05	5.577.196,05	1,22	453.073.383,94
INVESTIMENTOS	443.836.686,91	1.271.000,00	445.107.686,91	20.594.184,38	20.594.184,38	3.012.883,25	3.012.883,25	0,68	442.094.803,66
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	16.486.189,98	-2.943.296,90	13.542.893,08	8.369.785,26	8.369.785,26	2.564.312,80	2.564.312,80	18,93	10.978.580,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	7.360.283,00	0,00	7.360.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.360.283,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.052.185,42	31.000,00	16.083.185,42	2.178.038,09	2.178.038,09	2.166.063,04	2.166.063,04	13,47	13.917.122,38
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	16.050.185,42	31.000,00	16.081.185,42	2.178.038,09	2.178.038,09	2.166.063,04	2.166.063,04	13,47	13.915.122,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	848.586.167,00	0,00	848.586.167,00	105.420.090,45	105.420.090,45	51.046.493,05	51.046.493,05	6,02	797.539.673,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	848.586.167,00	0,00	848.586.167,00	105.420.090,45	105.420.090,45	51.046.493,05	51.046.493,05	6,02	797.539.673,95

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	22.913.007,04	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	848.586.167,00	0,00	848.586.167,00	105.420.090,45	105.420.090,45	51.046.493,05	73.959.500,09	6,02	797.539.673,95
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 5.859.707,67									
FONTE:									

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1B4844FD

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/MÊS FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	832.533.981,58	832.502.981,58	32.257.454,83	103.242.052,36	27.234.401,73	48.880.430,01	95,76	5,87	783.622.551,57
Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Essencial à Justiça	8.238.005,00	14.181.301,90	368.878,22	7.528.980,44	881.657,72	4.784.013,43	9,37	33,73	9.397.288,47
Defesa da Ordem Jurídica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Representação Judicial e Extra Judicial	4.488.505,00	10.431.801,90	124.814,27	6.911.642,00	624.943,85	4.275.969,51	8,38	40,99	6.155.832,39
Administração Geral	3.714.500,00	3.714.500,00	244.063,95	617.338,44	256.713,87	508.043,92	1,00	13,68	3.206.456,08
Administração	48.882.700,00	48.882.700,00	2.105.105,35	10.919.374,64	2.583.291,97	4.378.486,52	8,58	8,96	44.504.213,48
Planejamento e Orçamento	1.700.000,00	1.700.000,00	48.929,10	98.467,29	48.328,75	97.866,94	0,19	5,76	1.602.133,06
Administração Geral	35.532.700,00	35.532.700,00	1.769.848,22	6.716.437,75	1.971.538,74	3.444.463,26	6,75	9,69	32.088.236,74
Administração Financeira	6.621.000,00	6.621.000,00	97.787,39	3.824.442,94	452.083,84	633.329,66	1,24	9,57	5.987.670,34
Controle Interno	1.354.000,00	1.354.000,00	111.340,64	202.826,66	111.340,64	202.826,66	0,40	14,98	1.151.173,34
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Comunicação Social	3.525.000,00	3.525.000,00	77.200,00	77.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.525.000,00
Segurança Pública	5.152.347,47	5.152.347,47	328.261,88	914.105,34	443.687,97	782.487,18	1,53	15,19	4.369.860,29
Administração Geral	5.008.947,47	5.008.947,47	328.261,88	867.105,34	434.294,98	773.094,19	1,51	15,43	4.235.853,28
Policimento	141.400,00	141.400,00	0,00	47.000,00	9.392,99	9.392,99	0,02	6,64	132.007,01
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	13.184.921,36	13.184.921,36	2.262.428,24	4.035.855,16	773.020,61	1.175.733,03	2,30	8,92	12.009.188,33
Administração Geral	6.347.480,36	6.321.480,36	1.398.778,07	2.031.768,81	496.268,20	846.645,04	1,66	13,39	5.474.835,32
Assistência ao Idoso	650.000,00	650.000,00	0,00	468.000,00	52.000,00	52.000,00	0,10	8,00	598.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.846.845,00	3.794.392,00	660.412,33	799.855,28	62.106,14	72.309,39	0,14	1,91	3.722.082,61
Assistência Comunitária	2.340.596,00	2.419.049,00	203.237,84	736.231,07	162.646,27	204.778,60	0,40	8,47	2.214.270,40
Previdência Social	16.909.000,00	16.909.000,00	878.239,13	1.963.849,49	897.730,70	1.798.977,99	3,52	10,64	15.110.022,01
Previdência do Regime Estatutário	16.909.000,00	16.909.000,00	878.239,13	1.963.849,49	897.730,70	1.798.977,99	3,52	10,64	15.110.022,01
Saúde	129.403.030,08	129.372.030,08	8.117.827,79	16.855.367,51	6.078.522,57	11.228.823,01	22,00	8,68	118.143.207,07
Administração Geral	27.112.906,11	27.112.906,11	2.266.328,51	6.019.562,89	2.211.440,03	5.937.288,25	11,63	21,90	21.175.617,86
Atenção Básica	52.976.107,28	52.976.107,28	1.988.134,77	2.447.151,51	927.162,77	1.013.946,87	1,99	1,91	51.962.160,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.403.012,34	37.372.012,34	3.658.668,45	8.127.372,48	2.713.660,35	4.033.126,61	7,90	10,79	33.338.885,73
Suporte Profilático e Terapêutico	3.879.906,03	3.879.906,03	24.842,27	34.485,88	24.842,27	34.485,88	0,07	0,89	3.845.420,15
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	832.533.981,58	832.502.981,58	32.257.454,83	103.242.052,36	27.234.401,73	48.880.430,01	95,76	5,87	783.622.551,57
Saúde	129.403.030,08	129.372.030,08	8.117.827,79	16.855.367,51	6.078.522,57	11.228.823,01	22,00	8,68	118.143.207,07
Vigilância Sanitária	629.000,00	629.000,00	0,00	6.940,96	0,00	6.940,96	0,01	1,10	622.059,04
Vigilância Epidemiológica	7.402.098,32	7.402.098,32	179.853,79	219.853,79	201.417,15	203.034,44	0,40	2,74	7.199.063,88
Trabalho	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Relação Trabalho	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Educação	111.287.364,00	111.287.364,00	7.444.794,39	25.453.232,35	6.289.741,02	10.483.671,85	20,54	9,42	100.803.692,15
Administração Geral	13.940.500,00	13.665.500,00	618.197,06	2.088.305,73	776.241,34	1.304.240,91	2,56	9,54	12.361.259,09
Ensino Fundamental	52.805.076,00	53.239.564,50	4.603.135,66	7.643.337,65	3.485.375,38	5.614.500,12	11,00	10,55	47.625.064,38
Ensino Profissional	500.000,00	247.911,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.911,50
Ensino Superior	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	42.761.688,00	42.889.288,00	2.091.507,10	15.485.654,11	1.896.169,73	3.328.995,96	6,52	7,76	39.560.292,04
Educação Especial	1.230.100,00	1.230.100,00	131.954,57	235.934,86	131.954,57	235.934,86	0,46	19,18	994.165,14
Cultura	590.000,00	535.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	0,93	530.000,00
Difusão Cultural	590.000,00	535.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	0,93	530.000,00
Direitos da Cidadania	155.500,00	155.500,00	837,92	43.769,72	0,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	155.500,00	155.500,00	837,92	43.769,72	0,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00
Urbanismo	414.342.027,69	414.192.027,69	5.976.862,38	16.606.219,57	4.777.501,04	6.510.813,47	12,75	1,57	407.681.214,22
Administração Geral	15.813.395,00	14.963.395,00	2.013.913,38	5.862.272,77	2.071.760,30	2.746.328,73	5,38	18,35	12.217.066,27
Infra-Estrutura Urbana	389.264.566,60	390.114.566,60	1.000.150,00	7.040.792,80	1.421.660,20	2.480.404,20	4,86	0,64	387.634.162,40
Serviços Urbanos	9.264.066,09	9.114.066,09	2.962.799,00	3.703.154,00	1.284.080,54	1.284.080,54	2,52	14,09	7.829.985,55
Habitação	13.280.000,00	13.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.280.000,00
Habitação Urbana	13.280.000,00	13.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.280.000,00
Saneamento	24.471.313,00	24.471.313,00	1.985.012,25	4.625.142,45	1.597.956,71	2.543.655,76	4,98	10,39	21.927.657,24
Administração Geral	359.000,00	299.000,00	16.903,46	16.903,46	16.903,46	16.903,46	0,03	5,65	282.096,54
Administração Financeira	10.605,33	10.605,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.605,33
Saneamento Básico Rural	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Saneamento Básico Urbano	24.011.707,67	24.071.707,67	1.968.108,79	4.608.238,99	1.581.053,25	2.526.752,30	4,95	10,50	21.544.955,37
Gestão Ambiental	2.631.900,00	2.751.900,00	140.526,78	311.555,03	124.272,38	149.564,67	0,29	5,43	2.602.335,33
Administração Geral	2.100.900,00	2.220.900,00	140.526,78	311.555,03	124.272,38	149.564,67	0,29	6,73	2.071.335,33
Preservação e Conservação Ambiental	531.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	832.533.981,58	832.502.981,58	32.257.454,83	103.242.052,36	27.234.401,73	48.880.430,01	95,76	5,87	783.622.551,57
Agricultura	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
Indústria	1.737.100,00	1.737.100,00	87.213,55	292.263,75	88.495,55	287.135,75	0,56	16,53	1.449.964,25
Administração Geral	1.375.100,00	1.375.100,00	75.872,69	167.028,77	77.154,69	161.900,77	0,32	11,77	1.213.199,23
Promoção Industrial	362.000,00	362.000,00	11.340,86	125.234,98	11.340,86	125.234,98	0,25	34,60	236.765,02
Comércio e Serviços	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
Promoção Comercial	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
Turismo	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Energia	6.220.000,00	6.020.000,00	2.000.000,00	4.644.563,44	835.105,68	1.421.506,99	2,78	23,61	4.598.493,01
Energia Elétrica	6.220.000,00	6.020.000,00	2.000.000,00	4.644.563,44	835.105,68	1.421.506,99	2,78	23,61	4.598.493,01
Transporte	200.000,00	550.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	200.000,00	550.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Desporto e Lazer	2.303.700,00	2.358.700,00	206.466,95	343.627,83	199.091,47	333.102,08	0,65	14,12	2.025.597,92
Administração Geral	2.093.700,00	2.093.700,00	136.001,20	273.162,08	129.091,47	263.102,08	0,52	12,57	1.830.597,92
Desporto Comunitário	210.000,00	265.000,00	70.465,75	70.465,75	70.000,00	70.000,00	0,14	26,42	195.000,00
Encargos Especiais	25.445.189,98	19.381.893,08	0,00	8.349.145,64	1.659.326,34	2.997.458,28	5,87	15,47	16.384.434,80
Outros Encargos Especiais	25.445.189,98	19.381.893,08	0,00	8.349.145,64	1.659.326,34	2.997.458,28	5,87	15,47	16.384.434,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	7.360.283,00	7.360.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.360.283,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.052.185,42	16.083.185,42	1.088.484,05	2.178.038,09	1.076.509,00	2.166.063,04	4,24	13,47	13.917.122,38
Essencial à Justiça	255.000,00	255.000,00	15.270,04	35.644,62	15.270,04	35.644,62	0,07	13,98	219.355,38
Administração Geral	255.000,00	255.000,00	15.270,04	35.644,62	15.270,04	35.644,62	0,07	13,98	219.355,38
Administração	1.599.810,00	1.599.810,00	110.902,33	198.324,22	110.357,57	197.779,46	0,39	12,36	1.402.030,54
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	1.665,12	3.800,24	1.665,12	3.800,24	0,01	7,60	46.199,76
Administração Geral	1.377.810,00	1.377.810,00	97.213,76	172.102,42	96.669,00	171.557,66	0,34	12,45	1.206.252,34
Administração Financeira	46.000,00	46.000,00	2.930,58	4.897,53	2.930,58	4.897,53	0,01	10,65	41.102,47
Controle Interno	126.000,00	126.000,00	9.092,87	17.524,03	9.092,87	17.524,03	0,03	13,91	108.475,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.052.185,42	16.083.185,42	1.088.484,05	2.178.038,09	1.076.509,00	2.166.063,04	4,24	13,47	13.917.122,38
Segurança Pública	619.008,30	619.008,30	46.277,43	93.589,35	46.277,43	93.589,35	0,18	15,12	525.418,95
Administração Geral	619.008,30	619.008,30	46.277,43	93.589,35	46.277,43	93.589,35	0,18	15,12	525.418,95
Assistência Social	250.000,00	250.000,00	21.873,00	45.151,68	21.574,54	44.853,22	0,09	17,94	205.146,78
Administração Geral	250.000,00	250.000,00	21.873,00	45.151,68	21.574,54	44.853,22	0,09	17,94	205.146,78
Previdência Social	80.000,00	80.000,00	3.292,33	6.188,29	3.292,33	6.188,29	0,01	7,74	73.811,71
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	80.000,00	3.292,33	6.188,29	3.292,33	6.188,29	0,01	7,74	73.811,71
Saúde	4.501.617,12	4.532.617,12	310.936,28	621.708,37	306.946,74	617.718,83	1,21	13,63	3.914.898,29
Administração Geral	4.501.617,12	4.501.617,12	310.936,28	591.152,16	307.339,10	587.554,98	1,15	13,05	3.914.062,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	31.000,00	0,00	30.556,21	-392,36	30.163,85	0,06	97,30	836,15
Educação	7.954.000,00	7.954.000,00	538.201,18	1.095.720,23	531.058,89	1.088.577,94	2,13	13,69	6.865.422,06
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	55.504,14	91.346,31	55.044,22	90.886,39	0,18	16,52	459.113,61
Ensino Fundamental	4.189.000,00	4.189.000,00	258.895,19	538.557,43	258.895,19	538.557,43	1,06	12,86	3.650.442,57
Educação Infantil	3.121.500,00	3.121.500,00	208.440,33	433.783,03	206.028,80	431.371,50	0,85	13,82	2.690.128,50
Educação Especial	93.500,00	93.500,00	15.361,52	32.033,46	11.090,68	27.762,62	0,05	29,69	65.737,38
Urbanismo	165.000,00	165.000,00	9.952,59	20.062,97	9.952,59	20.062,97	0,04	12,16	144.937,03
Administração Geral	165.000,00	165.000,00	9.952,59	20.062,97	9.952,59	20.062,97	0,04	12,16	144.937,03
Saneamento	244.000,00	244.000,00	11.855,46	21.452,70	11.855,46	21.452,70	0,04	8,79	222.547,30
Saneamento Básico Urbano	244.000,00	244.000,00	11.855,46	21.452,70	11.855,46	21.452,70	0,04	8,79	222.547,30
Gestão Ambiental	155.500,00	155.500,00	7.146,03	14.267,74	7.146,03	14.267,74	0,03	9,18	141.232,26
Administração Geral	155.500,00	155.500,00	7.146,03	14.267,74	7.146,03	14.267,74	0,03	9,18	141.232,26
Indústria	93.950,00	93.950,00	3.767,72	8.079,75	3.767,72	8.079,75	0,02	8,60	85.870,25
Administração Geral	73.950,00	73.950,00	3.767,72	8.079,75	3.767,72	8.079,75	0,02	10,93	65.870,25
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.052.185,42	16.083.185,42	1.088.484,05	2.178.038,09	1.076.509,00	2.166.063,04	4,24	13,47	13.917.122,38
Desporto e Lazer	134.300,00	134.300,00	9.009,66	17.848,17	9.009,66	17.848,17	0,03	13,29	116.451,83
Administração Geral	134.300,00	134.300,00	9.009,66	17.848,17	9.009,66	17.848,17	0,03	13,29	116.451,83
TOTAL (III) = (I + II)	848.586.167,00	848.586.167,00	33.345.938,88	105.420.090,45	28.310.910,73	51.046.493,05	100,00	6,02	797.539.673,95

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Leticia Baldini da Costa
Código Identificador:E77D1D4B

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						RS 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					No Bimestre	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			6.324.400,00	6.324.400,00	1.989.156,58	1.989.156,58
						Até o Bimestre/2013
						9.407,83

RECEITAS CORRENTES	6.324.400,00	6.324.400,00	1.989.156,58	1.989.156,58	9.407,83
Receita de Contribuições dos Segurados	6.324.400,00	6.324.400,00	1.989.156,58	1.989.156,58	9.407,83
Pessoal Civil	6.324.400,00	6.324.400,00	1.989.156,58	1.989.156,58	9.407,83
Ativo	6.279.400,00	6.279.400,00	1.979.238,71	1.979.238,71	0,00
Inativo	45.000,00	45.000,00	9.917,87	9.917,87	9.407,83
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.405.700,00	9.405.700,00	3.870.551,09	3.870.551,09	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	15.730.100,00	15.730.100,00	5.859.707,67	5.859.707,67	9.407,83
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.399,12
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	132.953,86
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	128.911,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388.445,26

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388.445,26
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	949.561,59
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	244.887,82
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	193.995,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.399,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	15.730.100,00	15.730.100,00	5.859.707,67	5.859.707,67	-1.511.991,29
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Bancos Conta Movimento	336.842,96	99.600,41	0,00
Investimentos	59.069.586,67	62.549.825,92	46.449.476,48

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.405.700,00	9.405.700,00	3.870.551,09	3.870.551,09	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.405.700,00	9.405.700,00	3.870.551,09	3.870.551,09	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.405.700,00	9.405.700,00	3.870.551,09	3.870.551,09	0,00
Pessoal Civil	9.405.700,00	9.405.700,00	3.870.551,09	3.870.551,09	0,00
Ativo	9.405.700,00	9.405.700,00	3.870.551,09	3.870.551,09	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	9.405.700,00	9.405.700,00	3.870.551,09	3.870.551,09	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Leticia Baldini da Costa
Código Identificador:F3DF599B

PREFEITURA MUNICIPAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2014/MÊS FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.552.013,24	6.926.364,81	6.368.759,62	-	36.109.618,43	7.933.004,78	26.498.273,48	3.469.202,68	3.183.605,70	-	31.247.672,56
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.002.172,59	6.605.130,04	6.053.324,85	0,00	14.553.977,78	7.933.004,78	21.505.696,46	2.790.093,48	2.504.496,50	0,00	26.934.204,74
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.700,00	4.202,50	4.202,50	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	120.198,46	270.599,97	270.599,97	0,00	120.198,46	407.596,16	29.704,45	29.704,45	29.704,45	0,00	407.596,16
FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE 4.234.990,22		0,00	0,00	0,00	4.234.990,22	3.972.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.972.716,00
GABINETE DO PREFEITO	18.634,83	109.383,89	104.607,32	0,00	23.411,40	19.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.904,00
INST. DE SEG. SOC. DOS SERV. MUN. DE VG	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.980,41	19.979,69	19.979,69	0,00	0,72
PROCURADORIA MUNICIPAL	282.068,24	26.415,45	26.415,45	0,00	282.068,24	2.323,50	21.983,81	12.000,00	12.000,00	0,00	12.307,31
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE3.770,27		19.357,28	13.488,58	0,00	9.638,97	74,60	39.030,17	0,00	0,00	0,00	39.104,77
SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	15.769,41	17.860,55	17.392,93	0,00	16.237,03	44.775,32	35.858,33	15.975,47	15.975,47	0,00	64.658,18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	20.385,63	19.742,13	0,00	643,50	0,00	9.990,70	0,00	0,00	0,00	9.990,70
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO 3.527,99		16.853,72	18.286,04	0,00	2.095,67	25.278,23	1.175,00	0,00	0,00	0,00	26.453,23
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	293.683,82	426.187,85	413.227,09	0,00	306.644,58	13.095,10	273.450,32	140.039,40	135.190,90	0,00	151.354,52
SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 143.039,96		0,00	0,00	0,00	143.039,96	236.296,95	0,00	0,00	0,00	0,00	236.296,95
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 150,00		0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE 23.207,00		0,00	0,00	0,00	23.207,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
SECRETARIA MUNICI. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 2.074,74		0,00	0,00	0,00	2.074,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.214.961,82	266.124,15	219.254,75	0,00	1.261.831,22	364.595,33	1.004.245,27	384.026,48	383.970,38	0,00	984.870,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS 0,00		129.052,18	129.052,18	0,00	0,00	0,00	66.513,72	66.513,72	66.513,72	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	194.974,84	7.644,04	100.226,14	0,00	102.392,74	53.500,00	10.057,00	0,00	0,00	0,00	63.557,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	121,50	0,00	0,00	0,00	121,50	3.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	674.492,19	1.035.088,85	1.055.055,31	0,00	654.525,73	421.997,72	6.857.519,51	1.029.742,29	1.018.453,49	0,00	6.261.063,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.976.727,75		0,00	0,00	0,00	1.976.727,75	12.036,22	0,00	0,00	0,00	0,00	12.036,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.215,32	0,00	0,00	0,00	3.215,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 30.835,11		34.355,28	28.409,67	0,00	36.780,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.772,18	0,00	0,00	0,00	5.772,18	992,40	0,00	0,00	0,00	0,00	992,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	29.359,19	13.412,23	37.112,23	0,00	5.659,19	51.460,20	24.200,00	72.600,00	72.600,00	0,00	3.060,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.422.425,21	1.355.226,66	1.088.295,58	0,00	2.689.356,29	1.751.638,27	1.038.410,54	233.461,69	48.162,61	0,00	2.741.886,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	3.580,21	4.350,25	4.193,20	0,00	3.737,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	346.728,69	256.229,34	256.228,64	0,00	346.729,39	131.530,02	716.119,51	92,50	92,50	0,00	847.557,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.857.082,31	2.592.400,22	2.247.535,14	0,00	2.201.947,39	387.574,76	11.357.364,32	785.957,79	701.853,29	0,00	11.043.085,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO 95.078,33		0,00	0,00	0,00	95.078,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,40	0,00	0,00	0,00	93,40

FINANÇAS 0,00											
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE	21.549.840,65	321.234,77	315.434,77	0,00	21.555.640,65	0,00	4.992.577,02	679.109,20	679.109,20	0,00	4.313.467,82
DAE - Departamento de Água e Esgoto	1.298,22	0,00	0,00	0,00	1.298,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	6.834.033,28	0,00	0,00	0,00	6.834.033,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO	14.714.509,15	321.234,77	315.434,77	0,00	14.720.309,15	0,00	4.992.577,02	679.109,20	679.109,20	0,00	4.313.467,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.168.887,97	2.168.794,53	-	93,44	-	27.038,02	-	-	-	27.038,02
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	2.152.987,27	2.152.893,83	0,00	93,44	0,00	27.038,02	0,00	0,00	0,00	27.038,02
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	14.653,25	14.653,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.304,12	13.304,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	39.557,17	39.557,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE 0,00		6.889,56	6.889,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	93.968,83	93.968,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	6.663,53	6.663,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO 0,00		7.669,69	7.669,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	43.065,88	43.065,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	152.952,68	152.859,24	0,00	93,44	0,00	27.038,02	0,00	0,00	0,00	27.038,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	4.341,00	4.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.168.887,97	2.168.794,53	-	93,44	-	27.038,02	-	-	-	27.038,02
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	2.152.987,27	2.152.893,83	0,00	93,44	0,00	27.038,02	0,00	0,00	0,00	27.038,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.109.625,92	1.109.625,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 0,00		25.572,47	25.572,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	3.772,66	3.772,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	18.519,55	18.519,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	4.151,38	4.151,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	608.279,58	608.279,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE	0,00	15.900,70	15.900,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO	0,00	15.900,70	15.900,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	35.552.013,24	9.095.252,78	8.537.554,15	0,00	36.109.711,87	7.933.004,78	26.525.311,50	3.469.202,68	3.183.605,70	0,00	31.274.710,58
FONTE:											

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5D6585CA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 03/2014 tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de armações e lentes de grau oftálmica, para atender o projeto olhar Brasil, bem como as necessidades dos pacientes de toda rede municipal foi, HOMOLOGADO em 02/04/2014, sagrando-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2014

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 08/2014**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Presencial n. 03/2014**. .

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LENTE OFTÁLMICA CORRETIVA INFANTIL DE (+ E -0.5 ATÉ +E -5.00), RESINA, INCOLOR.	ORMA 15	UN	1.500	26,00	39.000,00
2	LENTE OFTÁLMICA ASFÉRICA POSITIVA INFANTIL, RESINA, INCOLOR.	ORMA 15	UN	1.500	45,00	67.500,00
3	LENTE OFTÁLMICA CORRETIVA ADULTA DE (+ E -0.5 ATÉ +E -5.00), RESINA, INCOLOR.	ORMA 15	UN	1.500	28,00	42.000,00
4	LENTE OFTÁLMICA ASFÉRICA POSITIVA ADULTO, RESINA, INCOLOR.	ORMA 15	UN	1.500	45,00	67.500,00
5	AMARÇÕES DE OCULOS ADULTO DE METAL, FEMININO, COM MOLA, COM ARO INTERNO, PLAQUETA, PONTEIRAS ANATÔMICAS.	HR	UN	1.500	22,00	33.000,00
6	AMARÇÕES DE OCULOS ADULTO DE METAL, MASCULINO, COM MOLA, COM ARO INTERNO, PLAQUETA, PONTEIRAS ANATÔMICAS.	HR	UN	1.500	22,00	33.000,00
7	ARMAÇÃO DE OCULOS INFANTIL, ACETATO DE CELULOSE, FEMININO, COM MOLA, COM ARO INTERNO, PLAQUETA, PONTEIRAS ANATÔMICAS.	HR	UN	1.500	22,00	33.000,00
8	ARMAÇÃO DE OCULOS INFANTIL, ACETATO DE CELULOSE, MASCULINO, COM MOLA, COM ARO INTERNO, PLAQUETA, PONTEIRAS ANATÔMICAS.	HR	UN	1.500	22,00	33.000,00
Valor total dos itens R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais).						

Várzea Grande – MT 07 de abril de 2014.

Contratante:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande
DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
 Secretário de Saúde

Contratada:

Fênix Comércio e Serviços LTDA – ME
 CNPJ sob n. 13.184.16/0001-11
ALEX JOÃO DA SILVA

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F634F644

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 018/2014**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2013 de 28/11/2013**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 hs as 11:30 h, na data de 08 de abril de 2014 a 08 de maio de 2014**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
- 1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “B”
- 2) Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”
- 3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”
- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- s - Comprovante de Escolaridade;
- t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
- u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 035/2014

CARGO (103) VIGIA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115823-7	EVERTON SILVESTRE ALVES SILVA	09/12/86	103	VIGIA	83,00	1

CARGO (110) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118948-9	CARLOS EPAMINONDAS DA SILVA	03/10/66	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	140,00	2

CARGO (105) ZELADOR

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
116039-9	VALDECIR SCHWAAB	16/07/74	105	ZELADOR	64,00	1
118491-0	MARIZA DA SILVA	17/09/92	105	ZELADOR	59,00	2
118877-0	AGUIDA FERREIRA DE SOUZA BUBOLA	05/02/77	105	ZELADOR	58,00	3
116114-0	THALITA FERREIRA DE ALMEIDA	02/06/95	105	ZELADOR	57,00	4
116091-0	SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB	05/02/78	105	ZELADOR	55,00	5

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 07 de abril de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:679514E1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014			
RECEITAS CORRENTES (I)	33.918.268,62	27.682.751,37	34.764.164,05	25.272.138,62	32.425.384,10	28.514.652,20	25.106.926,02	28.660.336,70	27.041.991,31	31.802.638,81	40.620.244,40	32.809.502,27	368.618.998,47	445.425.467,00	
RECEITA TRIBUTARIA	6.245.407,79	5.279.961,96	9.610.824,51	3.818.848,33	5.414.087,56	5.027.377,88	4.718.835,16	4.732.861,15	4.400.475,56	5.077.611,66	5.130.454,46	6.099.104,83	65.555.850,85	69.326.795,00	
I.P.T.U.	574.484,75	943.891,69	4.354.027,93	193.811,74	529.934,01	292.427,57	224.894,99	339.568,99	129.838,10	278.610,24	9.424,78	37.239,61	7.908.154,40	8.995.662,00	
I.R.R.F	1.224.242,94	746.979,11	713.273,64	733.890,27	677.586,95	639.529,85	703.309,57	681.945,19	710.876,56	706.244,39	977.743,88	726.448,89	9.242.071,24	9.477.149,00	
I.S.S.	2.291.959,53	2.632.821,97	2.520.885,22	2.336.048,20	2.978.138,74	3.108.717,23	2.737.327,65	2.972.738,86	2.974.795,09	3.224.527,12	3.025.203,32	3.512.949,56	34.316.112,49	33.357.003,00	
I.T.B.I.	375.742,59	317.104,29	373.201,62	210.881,26	723.252,99	633.209,68	799.078,03	368.472,54	321.832,59	398.493,74	526.003,18	459.329,42	5.506.601,93	5.717.754,00	
Outras Receitas Tributárias	1.778.977,98	639.164,90	1.649.436,10	344.216,86	505.174,87	353.493,55	254.224,92	370.135,57	263.133,22	469.736,17	592.079,30	1.363.137,35	8.582.910,79	11.779.227,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	978.485,17	488.806,71	533.090,29	486.689,29	2.334.103,15	997.927,98	951.616,34	979.432,78	1.007.880,98	989.113,66	1.056.191,07	1.074.408,97	11.877.746,39	14.625.949,00	
RECEITA PATRIMONIAL	253.057,83	830.780,70	260.774,47	272.416,83	865.162,72	464.321,91	838.120,92	957.268,09	510.106,50	781.642,20	469.087,43	1.075.452,96	7.578.192,56	7.215.560,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.083.230,20	1.790.249,11	3.177.568,72	1.815.341,48	3.924.989,77	1.731.672,32	1.736.447,01	1.836.670,89	1.624.621,17	1.715.417,88	1.692.199,86	1.661.579,82	25.789.988,23	24.718.240,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.709.789,21	18.745.074,47	20.086.115,57	17.620.279,48	18.674.535,83	19.356.955,33	13.901.308,84	18.296.739,50	18.139.183,07	20.687.332,31	30.450.557,90	21.362.960,56	239.030.832,07	314.405.238,00	
Cota-Parte do F.P.M.	2.543.192,22	2.728.787,89	3.920.897,29	3.271.175,44	2.329.494,38	3.045.776,73	2.520.779,86	2.520.818,57	3.506.407,46	5.708.133,29	5.179.483,67	5.530.930,99	42.805.877,79	60.735.919,00	
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.839.037,93	4.310.292,51	4.050.710,42	3.768.671,16	5.174.621,21	4.604.546,79	3.781.564,45	5.270.633,91	4.246.381,48	4.476.509,91	6.678.268,26	4.475.480,96	54.676.718,99	72.050.000,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.457.916,28	2.365.399,72	1.680.633,52	1.755.828,09	1.030.444,87	980.914,39	931.578,02	648.290,23	427.999,80	411.794,28	979.963,81	2.340.328,41	15.011.091,42	16.994.265,00	
Cota-Parte do ITR.	117,16	157,92	276,87	63,31	2.217,34	233,36	531,95	7.837,07	3.960,72	2.308,71	3.884,43	325,50	21.914,34	25.004,00	
Outras Transferências Correntes	8.071.359,64	4.560.581,30	5.355.057,60	3.034.946,56	4.781.275,81	5.670.302,88	2.455.715,46	4.279.813,92	4.920.342,54	4.856.416,39	10.762.042,57	3.719.303,38	62.467.158,05	94.064.671,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	171.660,61	29.415,64	0,00	0,00	225.065,12	64.541,38	0,00	57.767,82	548.450,57	640.656,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	104.561,86	26.140,47	26.140,47	26.140,47	26.140,47	26.140,47	26.140,47	26.140,47	26.140,47	31.975,27	31.975,27	377.636,16	672.044,00	
Transferências do FUNDEB	5.798.165,98	4.675.293,27	5.052.399,40	5.763.454,45	5.158.681,14	4.999.625,07	4.184.998,63	5.543.205,33	4.782.885,48	5.141.487,88	6.814.939,89	5.206.848,23	63.121.984,75	69.222.679,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.648.298,42	547.878,42	1.095.790,49	1.258.563,21	1.212.505,07	936.396,78	2.960.597,75	1.857.364,29	1.359.724,03	2.551.521,10	1.821.753,68	1.535.995,13	18.786.388,37	15.133.685,00	
DEDUÇÕES (II)	-858.330,02	-2.371.049,65	-2.180.929,17	-1.692.533,11	-1.664.214,65	-1.763.587,83	-1.349.713,01	-1.618.681,89	-1.488.158,10	-1.565.031,88	2.206.728,66	1.922.938,47	-12.422.562,18	23.518.256,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	3.945,52	6.210,60	4.849,32	4.849,32	4.849,32	3.945,52	3.945,52	3.945,52	3.830,79	19.641,32	4.670,89	5.535,72	70.219,36	45.000,00	
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-364.479,00	-591.349,78	-420.158,30	-438.956,95	-257.611,18	-245.228,57	-232.894,44	-162.072,49	-106.999,91	-102.948,54	0,00	0,00	-2.922.699,16	0,00	
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	0,00	-26.140,46	-6.535,11	-6.535,11	-6.535,11	-6.535,11	-6.535,11	-6.535,11	-6.535,11	-6.535,11	0,00	0,00	-78.421,34	0,00	
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538.818,28	1.369.621,92	2.908.440,20	18.076.394,00	
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-959.759,46	-1.077.573,09	-1.012.677,58	-942.167,77	-1.293.655,26	-1.151.136,67	-945.391,08	-1.317.658,45	-1.061.595,35	-1.119.127,47	0,00	0,00	-10.880.742,18	0,00	
Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-635.797,98	-682.196,92	-980.224,27	-817.793,80	-582.373,53	-761.444,11	-630.194,90	-630.204,60	-876.601,79	-904.151,60	0,00	0,00	-7.500.983,50	0,00	
M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	418.230,42	0,00	0,00	274.254,43	237.294,34	162.994,34	227.540,23	260.026,47	325.926,50	314.272,75	427.301,62	312.485,79	2.960.326,89	1.254.070,00	
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,10	1.478,27	3.599,37	65.609,00	
Receita da Dívida Ativa de Outras Contrib - Princ	679.530,48	0,00	233.816,77	233.816,77	233.816,77	233.816,77	233.816,77	233.816,77	233.816,77	233.816,77	233.816,77	233.816,77	3.017.698,18	4.077.183,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	34.776.598,64	30.053.801,02	36.945.093,22	26.964.671,73	34.089.598,75	30.278.240,03	26.456.639,03	30.279.018,59	28.530.149,41	33.367.670,69	38.413.515,74	30.886.563,80	381.041.560,65	421.907.211,00	
FONTE:															

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:048B4688